

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Secção I

ANO LXXX — N. 248

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 1941

AVISO — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 9 às 15 e das 17 às 20 horas, e no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

SUMARIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto-lei n. 3.689, de 3 de outubro de 1941
Decreto-lei n. 3.736, de 22 de outubro de 1941
Decreto-lei n. 3.737, de 22 de outubro de 1941
Decreto-lei n. 3.738, de 22 de outubro de 1941
Decreto-lei n. 3.739, de 22 de outubro de 1941
Decreto-lei n. 3.740, de 22 de outubro de 1941
Decreto-lei n. 3.741, de 22 de outubro de 1941
Decreto n. 8.039, de 13 de outubro de 1941
Decreto n. 8.064, de 15 de outubro de 1941
Decreto n. 8.086, de 22 de outubro de 1941
Decreto n. 8.087, de 22 de outubro de 1941
Decreto n. 8.088, de 22 de outubro de 1941
Decreto n. 8.090, de 22 de outubro de 1941
Decreto n. 8.101, de 22 de outubro de 1941

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 22 de outubro de 1941.

Ministério da Educação e Saúde — Decretos de 22 de outubro de 1941.

Ministério das Relações Exteriores — Decretos de 22 de outubro de 1941.

Ministério da Marinha — Decreto de 22 de outubro de 1941.

Ministério da Agricultura — Decretos de 22 de outubro de 1941.

Departamento Administrativo do Serviço Público — Exposições de Motivos — Divisão do Funcionário Público — Divisão de Seleção.

Conselho Federal de Comércio Exterior — Portarias.

Departamento de Imprensa e Propaganda — Serviço de Administração — Serviços Auxiliares.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro, da Diretoria da Justiça e do Interior e da Diretoria de Contabilidade.

Ministério da Educação e Saúde — Atos da Comissão de Eficiência — Expediente da Divisão do Orçamento, da Divisão do Pessoal e do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Ministério das Relações Exteriores — Expediente da Divisão do Pessoal.

Ministério da Fazenda — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro, da Diretoria das Rendas Internas, da Diretoria das Rendas Aduaneiras, da Diretoria da Despesa Pública, da Diretoria do Domínio da União, da Recebedoria do Distrito Federal, do Primeiro Conselho de Contribuintes e do Segundo Conselho de Contribuintes.

Ministério da Guerra — Expediente do Sr. Ministro, da Secretaria Geral do Ministério da Guerra, da Diretoria do Serviço de Fundos do Exército e da Diretoria da Intendência do Exército.

Ministério da Aeronáutica — Expediente do Departamento de Aeronáutica Civil.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente do Serviço de Comunicações, da Divisão do Pessoal, da Divisão do Orçamento, do Departamento dos Correios e Telégrafos, da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministério da Agricultura — Expediente do Departamento de Administração, da Divisão do Pessoal, do Serviço de Economia Rural e do Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas do Brasil.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente do Serviço de Comunicações, do Departamento Nacional do Trabalho, do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho e do Conselho Nacional de Trabalho.

Tribunal de Contas — Termos de Contrato — Parte Comercial — Rendas Públicas — Editais e Avisos — Sociedades Anônimas — Sociedades Cíveis — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO-LEI N. 3.689 — DE 3 DE OUTUBRO DE 1941

Código de Processo Penal

(Publicado no Diário Oficial de 13 de outubro de 1941)

RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

Art. 87 — “Competirá, originariamente, ao Tribunal de Apelação o julgamento dos governadores, interventores nos Estados e prefeito do Distrito Federal, seus respectivos secretários e chefes de Polícia, juizes de instância inferior e órgãos do Ministério Público”.

Leia-se:

“Art. 87 — Competirá, originariamente, nos Tribunais de Apelação o julgamento dos governadores ou interventores nos Estados ou Territórios e prefeito do Distrito Federal, seus respectivos secretários e chefes de Polícia, juizes de instância inferior e órgãos do Ministério Público.”

Onde se lê:

“Art. 289 — Quando o réu estiver em lugar estranho ao da jurisdição, quer no mesmo, quer em outro Estado, será deprecada a sua prisão, devendo constar da precatória o inteiro teor do mandado”

Leia-se:

“Art. 289 — Quando o réu estiver, no território nacional, em lugar estranho ao da jurisdição, será deprecada a sua prisão, devendo constar da precatória o inteiro teor do mandado”.

Onde se lê:

“Art. 290 — Se o réu, sendo perseguido, passar ao território de outro município ou comarca, do mesmo ou de outro Estado, o executor poderá efetuar-lhe a prisão no lugar onde o alcançar, apresentando-o imediatamente à autoridade local, que, depois de lavrado, se for o caso, o auto de flagrante, providenciará para a remoção do preso.”

Leia-se:

Art. 290 — “Se o réu, sendo perseguido, passar ao território de outro município ou comarca, o executor poderá efetuar-lhe a prisão

no lugar onde o alcançar, apresentando-o imediatamente à autoridade local, que depois de lavrado, se for o caso, o auto de flagrante, providenciara para a remoção do preso".

Onde se lê:

Art. 295 — "n. II — os governadores ou interventores do Estado, o prefeito do Distrito Federal, seus respectivos secretários e chefes de Polícia";

Leia-se:

Art. 295 — "n. II — os governadores ou interventores de Estados ou Territórios, o prefeito do Distrito Federal, seus respectivos secretários e chefes de Polícia";

Onde se lê:

Art. 324 — "n. III — ao que estiver no gozo de suspensão condicional da pena ou de livramento condicional, salvo se processado por crime culposo".

Leia-se:

Art. 324 — "n. III — ao que estiver no gozo de suspensão condicional da pena ou de livramento condicional, salvo se processado por crime culposo ou contravenção que admita fiança".

Onde se lê:

Art. 436 — Parágrafo único — "n. II — os governadores de Estados e seus secretários";

Leia-se:

Art. 436 — Parágrafo único — "n. II — os governadores ou interventores de Estados ou Territórios, o prefeito do Distrito Federal e seus respectivos secretários";

Onde se lê:

"Art. 593 — Caberá apelação";

Leia-se:

"Art. 593 — Caberá apelação, no prazo de cinco (5) dias";

Onde se lê:

Art. 613 — "n. I — depois de vistos pelo relator, passarão os autos ao revisor, que terá igual prazo para o exame do processo e pedirá designação de dia para o julgamento";

Leia-se:

Art. 613 — "n. I — exarado o relatório nos autos, passarão estes ao revisor, que terá igual prazo para o exame do processo, e pedirá designação de dia para o julgamento";

Onde se lê:

"Art. 619 — Aos acordãos proferidos pelos Tribunais de Apelação, câmaras ou turmas, poderão ser opostos embargos de declaração, quando houver na sentença ambiguidade, obscuridade, contradição ou omissão".

Leia-se:

"Art. 619 — Aos acordãos proferidos pelos Tribunais de Apelação, câmaras ou turmas, poderão ser opostos embargos de declaração, no prazo de dois dias contados da sua publicação, quando houver na sentença ambiguidade, obscuridade, contradição ou omissão".

Onde se lê:

Art. 650 — "n. II — aos Tribunais de Apelação, sempre que os atos de violência ou coação forem atribuídos ao governador ou interventor do Estado e ao prefeito do Distrito Federal, ou a seus secretários, ou aos chefes de Polícia".

Leia-se:

Art. 650 — "n. II — aos Tribunais de Apelação, sempre que os atos de violência ou coação forem atribuídos a governadores, ou interventores, dos Estados ou Territórios e ao prefeito do Distrito Federal, ou a seus secretários, ou aos chefes de Polícia".

Onde se lê:

"Art. 765 — A quarta parte do salário caberá ao Estado, e o restante será depositado em nome do internado ou, se este preferir, entregue à sua família".

Leia-se:

"Art. 765 — A quarta parte do salário caberá ao Estado, ou, no Distrito Federal e nos Territórios, à União, e o restante será depositado em nome do internado ou, se este preferir, entregue à sua família".

Onde se lê:

Art. 809 — "§ 2.º — Esses dados serão lançados anualmente em mapa e remetidos à Diretoria de Estatística do Ministério da Justiça".

Leia-se:

Art. 809 — "§ 2.º — Esses dados serão lançados anualmente em mapa e remetidos ao Serviço de Estatística Demográfica Moral e Política do Ministério da Justiça".

DECRETO-LEI N. 3.736 — DE 22 DE OUTUBRO DE 1941

Estende aos navios dos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará os favores de que tratam os artigos 19, 20 e 21 da lei n. 420, de 10 de abril de 1937.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Artigo 1.º Ficam extensivos aos navios dos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará os favores de abatimento e gratuidade de que gozam os navios do Lloyd Brasileiro em virtude do disposto nos artigos 19, 20 e 21 da lei n. 420, de 10 de abril de 1937.

Artigo 2.º O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO-LEI N. 3.737 — DE 22 DE OUTUBRO DE 1941

Altera, sem aumento de despesa, o atual orçamento do Ministério da Educação e Saúde

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Artigo 1.º Ficam feitas no atual orçamento do Ministério da Educação e Saúde (Anexo n. 13, do decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940), as seguintes alterações:

Verba 2 — Material

Conservação III — Diversas Despesas

S/C. 39 — Lavagens, engomagem de roupas e artigos para esse fim.

70 — Serviço Nacional de Doenças Mentais.

05 — Manicômio Judiciário.

Passa de. 10:000\$0

Para. 2:000\$0

Conservação I — Material Permanente

S/c. 13 — Moveis em geral; artigos de ornamentação; máquinas e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, copa, cozinha, refeitório, dormitório e de enfermaria; aparelhos, utensílios de gabinete científico ou técnico.

70 — Serviço Nacional de Doenças Mentais.

05 — Manicômio Judiciário.

Passa de. 25:000\$0

Para. 26:500\$0

Conservação II — Material de Consumo

S/c. 17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração, impressos e material de classificação.

70 — Serviço Nacional de Doenças Mentais.

05 — Manicômio Judiciário.

Passa de. 2:000\$0

Para. 3:500\$0

S/c. 26 — Produtos químicos; produtos biológicos, farmacêuticos e odontológicos, artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral.

70 — Serviço Nacional de Doenças Mentais.

05 — Manicômio Judiciário.

Passa de. 20:000\$0

Para. 25:000\$0

Artigo 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 3.738 — DE 22 DE OUTUBRO DE 1944.

Abre, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de 8.242:583\$0 para liquidação de despesas com instalações de Liceus Industriais.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aberto, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de oito mil, duzentos e quarenta e dois contos, quinhentos e oitenta e três mil réis (8.242:583\$0), para liquidação das despesas com instalações de Liceus Industriais nesta Capital e nos Estados, cujo material foi encomendado no ano de 1940, mediante concorrência administrativa regularmente realizada.

Art. 2.º A liquidação das referidas despesas deverá ser feita de acordo com a relação de credores organizada pela Divisão de Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário:

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1944, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.
A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 3.739 — DE 22 DE OUTUBRO DE 1944

Abre, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de 24.000:000\$0 para obras e aquisições de material na Estrada de Ferro Dona Teresa Cristina.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica aberto pelo Ministério da Viação e Obras Públicas o crédito especial de 24.000:000\$0 (vinte e quatro mil contos de réis), para melhoramento e aparelhamento da Estrada de Ferro Dona Teresa Cristina (Obras, Desapropriação e Aquisição de Imóveis), de acordo com o programa aprovado a 5 de janeiro de 1941, em virtude do decreto-lei n. 2.667, de 3 de outubro de 1940.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1944, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.
A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 3.740 — DE 22 DE OUTUBRO DE 1944

Altera a redação do art. 1.º do decreto-lei n. 3.715, de 15 de outubro de 1941

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º O art. 1.º do decreto-lei n. 3.715, de 15 de outubro de 1941, passa a ter a seguinte redação:

"A partir da presente data as vagas que se derem de professor, no Colégio Militar, serão preenchidas por civis contratados, admitidos mediante concurso de provas."

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1944, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

DECRETO-LEI N. 3.741 — DE 22 DE OUTUBRO DE 1944

Abre, pelo Ministério da Aeronáutica, o crédito especial de 1.240:000\$0 para atender às despesas da Escola de Aeronáutica com pessoal, material e obras.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica aberto pelo Ministério da Aeronáutica o crédito especial de 1.240:000\$0 (mil duzentos e quarenta contos de réis), para atender às despesas da Escola de Aeronáutica, com a seguinte discriminação:

Pessoal

Pessoal extranumerário diarista 360:000\$0

Material

Móveis em geral; artigos de ornamentação; máquinas e utensílios de escritório; biblioteca; laboratório; copa;

cozinha; refeitório; dormitório e enfermaria; aparelhos e utensílios de gabinete científico ou técnico 177:440\$0
Vestuários e uniformes; chapéus; calçados, perneiras e correias; roupas de cama e mesa; tecidos; artefatos de tecidos e artigos de armarinho.. 219:560\$0 397:000\$0

Obras

Reconstruções e ampliação de edifícios inclusive reforma de suas instalações 483:000\$0
1.240:000\$0

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1944, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

J. P. Salgado Filho

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 8.006, DE 6 DE OUTUBRO DE 1941

Aprova projetos e orçamentos para a construção de duas pontes na Estrada de Ferro de Goiaz

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, decreta:

Artigo único. Ficam aprovados os projetos e orçamentos nas importâncias de 32:927\$790 (trinta e dois contos, novecentos e vinte sete mil setecentos e noventa réis) e 77:573\$550 (setenta e sete contos, quinhentos e setenta e três mil quinhentos e cinquenta réis), que, em este baixam, rubricados pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas, para a construção, nas estacas 4.647 — 10 e 4.716 — 16, sobre o córrego João Leite, na Estrada de Ferro de Goiaz, de duas pontes, uma de 10 e outra de 15 metros de vão, previstas nos estudos aprovados pelo decreto n. 194, de 21 de junho de 1935.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO N. 8.039 — DE 13 DE OUTUBRO DE 1941

Aprova projeto e orçamento

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam aprovados o projeto e orçamento, na importância total de 480:797\$9 (quatrocentos e oitenta contos setecentos e noventa e sete mil e novecentos réis), que, com este baixam rubricados pelo Diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas, para a construção do tanque metálico GO-6 e obras complementares, para depósito de gas-oil, na ilha de Barnabé, no porto de Santos.

Art. 2.º A importância dispendida com a construção supra referida será comprovada, mediante apresentação de documentos autênticos, para sua incorporação à conta de capital adicional da Companhia Docas de Santos, nos termos do decreto n. 658-A, de 21 de fevereiro de 1936.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

(n. 12.609 — 22-10-41 — 27\$5).

DECRETO N. 8.064 — DE 15 DE OUTUBRO DE 1941

Autoriza o cidadão brasileiro Pedro Affonso Pinto Coelho a pesquisar manganês e associados no município de D. Silverio, Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Pedro Affonso Pinto Coelho a pesquisar manganês e associados no lugar Fazenda "Volta Fria" em terrenos de propriedade de Egidio Lopes Ferreira, Manoel Lima e José Caetano dos Santos, no distrito de "Sem Peixe", município de D. Silverio, Estado de Minas Gerais, numa área de cento e dezoito hectares (118 Ha) limitada por um polígono mixtilíneo, tendo um dos vértices situado na margem esquerda do Rio Sem Peixe e à distância de setecentos e sessenta e cinco metros (765 m) e rumo magnético sessenta e um graus nordeste (61º NE), da confluência do Córrego do do Moinho no referido Rio, e cujos lados, a partir desse vértice, teem

os seguintes comprimentos e orientações magnéticas: seiscentos e oitenta metros (680 m), rumo quarenta e três graus sudeste (43° SE); quinhentos e vinte metros (520 m), rumo dezenove graus sudoeste (19° SE); setecentos e oitenta metros (780 m), rumo cinquenta e nove graus sudoeste (59° SW) até o encontro do Córrego do Moinho, continuando pela margem direita desse Córrego até a confluência com o Rio Sem Peixe e em seguida pela margem esquerda desse rio até o ponto de partida. Esta autorização é outorgada mediante as condições do artigo 16 do Código de Minas e seus números I, II, III, IV, VII, IX e outras do citado Código não expressamente mencionadas neste decreto.

Art. 2.º O concessionário da autorização poderá utilizar-se do produto da pesquisa para fins de estudo sobre o minério e custo dos trabalhos.

3.º Esta autorização será declarada caduca ou nula, na forma do parágrafo único do art. 24 e do art. 26, do Código de Minas, se ocorrerem os motivos previstos nos números I e II do citado art. 24 e no art. 25 do mesmo Código.

Art. 4.º As propriedades vizinhas estão sujeitas às servidões de solo e sub-solo para os fins da pesquisa, na forma dos artigos 39 e 40 do citado Código.

Art. 5.º O concessionário da autorização será fiscalizado pelo Departamento Nacional da Produção Mineral e gozará dos favores discriminados no art. 71 do mesmo Código.

Art. 6.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de um conto e cento e oitenta mil réis (1:180\$0) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Carlos de Souza Duarte.

(N. 12.299 — 22-10-41 — 7084)

DECRETO N. 8.683 — DE 21 DE OUTUBRO DE 1941

Concede inspeção permanente às três classes didáticas do Curso Complementar do Externato e Semi-Internato Santo Ignacio

O Presidente da República resolve, nos termos do art. 55, do decreto n. 21.244, de 4 de abril de 1932, conceder inspeção permanente às três classes didáticas do Curso Complementar do Externato e Semi-Internato Santo Ignacio com sede nesta Capital.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

(N. 12.709 — 24-10-41 — 1984.)

DECRETO N. 8.086 — DE 22 DE OUTUBRO DE 1941

Extingue cargos excedentes

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam extintos dois (2) cargos da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro VIII do Ministério da Viação e Obras Públicas, vagos em virtude da execução do decreto-lei n. 3.680, de 2 de outubro de 1941, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta Corrente do mesmo Quadro do referido Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO N. 8.087 — DE 22 DE OUTUBRO DE 1941

Extingue cargos excedentes

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam extintos três (3) cargos da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro X do Ministério da Viação e Obras Públicas, vagos em virtude da execução do decreto-lei n. 3.680, de 2 de outubro de 1941, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta Corrente do mesmo Quadro do referido Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO N. 8.088 — DE 22 DE OUTUBRO DE 1941

Extingue cargo excedente

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica extinto um (1) cargo da classe E, da carreira de Escriturário do Quadro XI do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da execução do decreto-lei n. 3.680, de 2 de outubro de 1941, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta Corrente do mesmo Quadro do referido Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO N. 8.090 — DE 22 DE OUTUBRO DE 1941

Fixa as datas da reunião da Primeira Conferência Nacional de Educação e da Primeira Conferência Nacional de Saúde

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º A Primeira Conferência Nacional de Educação e a Primeira Conferência Nacional de Saúde reunir-se-ão no próximo mês de novembro, prolongando-se aquela do dia 3 ao dia 8, e esta, do dia 10 ao dia 15.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema

DECRETO N. 8.101 — DE 22 DE OUTUBRO DE 1941

Aprova projeto e orçamento para construção de ligação ferroviária na Rede de Viação Paraná-Santa Catarina

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, decreta:

Artigo único. Ficam aprovados o projeto e orçamento, na importância de 9.776:253\$2 (nove mil setecentos e setenta e seis contos duzentos e cinquenta e três mil e duzentos réis), que com este baixam, rubricados pelo Diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas, para a construção do primeiro trecho da ligação ferroviária de Joaquim Martinho à Fazenda de Monte Alegre, na extensão de 19.550 km, da Rede de Viação Paraná-Santa Catarina.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

DECRETOS DE 22 DE OUTUBRO DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

CONCEDER NATURALIZAÇÃO:

Na conformidade dos §§ 2.º e 3.º do art. 40 do decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939, afin de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

A Antônio Pedro, natural de Portugal, nascido a 13 de julho de 1880, filho de Manoel Pedro e de Piedade Maria, casado, residente nesta Capital.

A Antônio Valente, natural da Itália, nascido a 28 de outubro de 1875, filho de Domingos Valente e de Joana Valente, viúvo, residente no Estado do Paraná.

A Adelfino Rodrigues Chaves, natural de Portugal, nascido a 24 de fevereiro de 1870, filho de Custódio Rodrigues Chaves e de Constância Ferreira Chaves, viúvo, residente nesta Capital.

A Alvaro de Oliveira Monteiro, natural de Portugal, nascido a 31 de março de 1876, filho de Antônio de Oliveira Monteiro e de Francisca Correia da Conceição, viúvo, residente nesta Capital.

A Braz Nicolau Limongi, natural da Itália, nascido a 28 de fevereiro de 1882, filho de Nicola Limongi e de Angela Maria Laina, casado, residente no Estado de Goiás.

A José Pinto, natural de Portugal, nascido a 15 de agosto de 1881, filho de Francisco Pinto e de Mariana de Jesus, casado, residente no Estado de São Paulo.

A José Francisco Alves, natural de Portugal, nascido a 15 de fevereiro de 1871, filho de José Francisco Alves e de Balbina Pires, solteiro, residente nesta Capital.

A José Cadinelli, natural de Itália, nascido a 14 de fevereiro de 1879, filho de Cadinelli Bortolo e de Galvani Lucia, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro.

A Manoel Joaquim Tavares Junqueira, natural de Portugal, nascido no mês de dezembro de 1881, filho de Manoel Tavares Junqueira e de Maria Tavares, solteiro, residente no Estado do Rio de Janeiro.

A Manoel Rodrigues Ferreira, natural de Portugal, nascido a 19 de fevereiro de 1872, filho de José Francisco Nunes Pinhão e de Maria Joaquina Ferreira, casado, residente nesta Capital.

A Manoel Rodrigues, natural de Portugal, nascido a 5 de março de 1879, filho de José Rodrigues e de Clementina Maria, casado, residente nesta Capital.

A Sylvestre Rodrigues Sant'Ana, natural de Portugal, nascido a 31 de dezembro de 1873, filho de Manoel Rodrigues Sant'Ana e de Ana de Jesus, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Thomaz Martins Rodrigues, natural da Espanha, nascido a 20 de dezembro de 1879, filho de Francisco Martins Rodrigues e de Dolorés Hernandez Rodrigues, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro.

A Ulysses Franco Grillo, natural da Itália, nascido a 1 de novembro de 1853, filho de Vicente Franco Grillo e de Thereza Franco Grillo, viúvo, residente no Estado do Paraná.

guia encarregada de estudar os problemas de navegação do rio Paraguai nas águas jurisdicionais dos dois países, criada pelo Convênio entre o Brasil e o Paraguai firmado no Rio de Janeiro, em 14 de junho de 1941.

O Engenheiro Clovis de Macedo Cortes, membro brasileiro da Comissão mista brasileiro-paraguai encarregada de estudar os problemas e navegação do rio Paraguai nas águas jurisdicionais dos dois países, criada pelo Convênio entre o Brasil e o Paraguai firmado no Rio de Janeiro, em 14 de junho de 1941.

O Capitão de Corveta Heitor Baptista Coelho, membro brasileiro da Comissão mista brasileiro-paraguai encarregada de estudar a criação de uma frota mercante brasileiro-paraguai, criada pelo Convênio entre o Brasil e o Paraguai firmado no Rio de Janeiro, em 14 de junho de 1941.

O Capitão de Longo Curso Manoel de Souza Cunha, membro brasileiro da Comissão mista brasileiro-paraguai encarregada de estudar a criação de uma frota mercante brasileiro-paraguai, criada pelo Convênio entre o Brasil e o Paraguai firmado no Rio de Janeiro, em 14 de junho de 1941.

Ministério da Marinha

DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 1944

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

CONCEDER:

As vantagens estipuladas no decreto-lei n. 3.364, de 21 de junho de 1941, extensivas à Marinha de Guerra pelo de número 3.544, de 22 de agosto do mesmo ano, ao contra-almirante, médico, do Corpo de Saúde da Armada, Dr. Otávio Joaquim Tosta da Silva, por ter solicitado sua transferência para a Reserva Remunerada e contar mais de quarenta (40) anos de serviço.

Ministério da Educação e Saúde

DECRETOS DE 22 DE OUTUBRO DE 1944

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 27.746, de 1941, da Secretaria de Estado da Educação e Saúde:

Torquato José do Amaral no cargo da classe D da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde.

De acordo com o art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 43.921, de 1941, da Secretaria de Estado da Educação e Saúde:

Feliciano Antônio no cargo da classe D da carreira de Fogaista, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde.

Ministério das Relações Exteriores

DECRETOS DE 22 DE OUTUBRO DE 1944

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

APOSENTAR NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO:

De acordo com o art. 197, alínea "a", do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 52 do Ministério das Relações Exteriores:

Eduardo Porto Osorio Bordini, no cargo da classe L, da carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores.

Nomear:

O Capitão de Mar e Guerra Sylvio de Noronha, membro brasileiro da Comissão mista brasileiro-paraguai encarregada de estudar os problemas de navegação do rio Paraguai nas águas jurisdicionais dos dois países, criada pelo Convênio entre o Brasil e o Paraguai firmado no Rio de Janeiro, em 14 de junho de 1941.

O Capitão de Mar e Guerra reformado Salustiano Roberto de Lemos Lessa, membro brasileiro da Comissão mista brasileiro-paraguai

Ministério da Agricultura

DECRETOS DE 22 DE OUTUBRO DE 1944

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

Nomear:

De acordo com o art. 14, item III, letra "b", combinado com o art. 17 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Simião de Aguiar Filho para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Prático Rural do Quadro Único do Ministério da Agricultura, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto n. 1.910, de 23 de agosto de 1937.

TORNAR SEM EFEITO:

De acordo com o art. 29, § 2.º, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo SC 22.398-41, do Departamento de Administração:

O decreto de 9 de julho de 1941, que nomeou Victor Dequech para exercer, interinamente, o cargo da classe J da carreira de Engenheiro de Minas, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.072, de 21 de fevereiro de 1941.

CONCEDER DISPENSA:

De acordo com o art. 95, alínea "a", do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

A Jaime Soares de Oliveira, ocupante do cargo da classe J da carreira de Agrônomo do Quadro Único do Ministério da Agricultura, da função de Diretor do Aprendizado Agrícola "Visconde da Graça" da Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário, do mesmo Quadro e Ministério.

Designar:

De acordo com o art. 86, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Romeu Cruz Lima, ocupante do cargo da classe J da carreira de Agrônomo, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, para exercer a função de Diretor do Aprendizado Agrícola "Visconde da Graça", da Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário, do mesmo Quadro e Ministério.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

N. 2.384 — Em 22 de setembro de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência a estudo deste Departamento o processo administrativo instaurado na Casa da Moeda para apurar a responsabilidade de funcionários envolvidos em desvio de selos adesivos.

2. O processo em apreço, levado a efeito concomitantemente com o policial, foi instaurado por determinação do diretor daquela repartição, ficando a Comissão de Inquérito constituída dos oficiais administrativos, respectivamente, classe L, João Batista de Rezende Costa e classe I, Ismar de Oliveira Lima, e escrivão, classe G, João Batista Brandão, sob a presidência do primeiro, que designou o escrivão, classe E, Mário Martins Pereira, para servir de secretário.

3. Dando cumprimento às suas incumbências, dentro do prazo prescrito no Estatuto dos Funcionários, a citada Comissão apresentou o seu relatório, a que, posteriormente, se juntou a defesa oferecida pelos indicados, aos quais foi concedida, oportunamente, vista do processo para esse fim.

4. Este Departamento estudou o processo, conforme o anexo relatório, cujas conclusões, devidamente justificadas, proveem do confronto da prova dos autos com o relatório da Comissão de Inquérito, as razões de defesa e o julgamento da autoridade competente, apreciadas ainda as informações emitidas a respeito.

5. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar:

a) que seja demitido, a bem do serviço público, o servente, classe D, José Guerra Pardal, na forma do item VI do art. 239 do Estatuto dos Funcionários, por haver lesado os cofres públicos, delapidando o patrimônio da Nação, como confessou e está provado no processo (itens 36 a 38 do anexo relatório);

b) que sejam suspensos, de conformidade com o art. 234 daquele Estatuto:

I — por noventa dias, o tesoureiro do selo, padrão L, Francisco de Paula Lobo, por haver incorrido em falta grave, não fiscalizando convenientemente os serviços a seu cargo, como chefe da tesouraria e principal responsável pelas chaves do cofre da mesma (itens 39 a 42 do anexo relatório);

II — por sessenta dias, os ajudantes de tesoureiro, em comissão, padrão I, Antonelli de Abreu Coutinho e José de Moura Valim, por haverem, também, incorrido naquela falta grave, em poder de quem ficavam as chaves, na ausência do tesoureiro (itens 39 a 42, idem); e

III — por trinta dias, os ajudantes de tesoureiro, em comissão, padrão I, Ganganelli de Abreu Coutinho e Plínio de Abreu Coutinho, por cometerem falta grave, descurando da necessária fiscalização e incorrendo, como os demais ajudantes e o tesoureiro indicados, em negligência excessiva e desídia manifesta no exercício das suas funções (itens 39 a 42, idem), podendo tais penalidades, constantes desta alínea, à vista da conveniência do serviço, ponderada pelo Ministério da Fazenda e pela Casa da Moeda (fls. 627 do processo), ser convertidas em multa, na forma do § 2.º do aludido artigo 234;

c) que seja concluído e julgado, no Ministério da Fazenda, o anexo processo referente ao desvio de selos ocorrido em 1936 (itens 72 a 84, idem);

d) que sejam reapreciados por nova Comissão de Inquérito os assuntos não convenientemente esclarecidos neste processo (itens 43 a 74, idem), e

e) que seja cancelado o elogio feito pelo diretor da Casa da Moeda à Comissão de Inquérito (fls. 623/624 do processo), à vista das falhas e omissões verificadas nos seus trabalhos, conforme alínea anterior, devendo o processo ser encaminhado ao Ministério da Fazenda para que sejam adotadas as providências sugeridas.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. Aprovado. Em 24-10-41. — G. VARGAS.

2.758 — Em 21 de outubro de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência ao exame deste Departamento o processo anexo em que o Ministério da Aeronáutica propõe a abertura de um crédito especial de 1.240.000\$0 para fazer face a despesas com pessoal extranumerário, material e instalações complementares da Escola de Aeronáutica.

2. A proposta ministerial acha-se acompanhada de uma demonstração levantada pelo Comando da referida Escola, em que se justifica a necessidade do crédito solicitado que, em resumo, corresponde às seguintes parcelas:

Pessoal extranumerário diarista	360.000\$0
Pagamento de pessoal empregado em obras da Escola	60.000\$0
Material, instalações, adaptações em geral	820.000\$0
Total	1.240.000\$0

3. O emprego dessas parcelas, segundo se pode deduzir da referida demonstração, está justificado da seguinte maneira:

a) quanto ao pessoal diarista, verifica-se que a Escola calculou para o serviço de 1.100 homens do seu efetivo, a média de 1 serviço para 16 pessoas, distribuindo-se 17 homens para o serviço de cozinha, 13 para o serviço de copa e 70 para o serviço de copeiragem. A estes 100 servidores, acrescentam-se mais 100, sendo 40 para o serviço de conservação e limpeza dos vários pavilhões, 60 para o serviço de conservação do campo de pouso, estradas, jardins e campos de esporte. Esses 200 homens, à razão de 12\$0, por dia, exigem uma despesa mensal de 60.000\$0, e para o pagamento dessa despesa, durante 6 meses, é necessária a importância de 360.000\$0.

b) quanto às despesas com o pessoal empregado em obras, num total de 60.000\$0, deverá esta quantia ser anexada à que for destinada às obras da Escola;

c) quanto às demais despesas, podem ser divididas em dois grupos: Obras, estimadas em 423.000\$0 e Material, calculadas em réis 397.000\$0, compreendendo a aquisição de móveis e utensílios, roupas de cama e mesa, louças, talheres e uniformes para os cadetes, que, por sua vez, para efeito de melhor controle orçamentário, devem ser subdivididas de conformidade com as respectivas subconsignações adotadas atualmente para a Verba Material.

4. Este Departamento, à vista das justificações apresentadas e, principalmente, diante do fato notório de que a nova organização dada à Escola de Aeronáutica trouxe-lhe a obrigação de aumentar as suas instalações e alojar nas suas dependências os cadetes de aeronáutica que, antigamente, permaneciam na Escola Militar do Realengo e, ainda, em face da necessidade de serem feitas melhorias no Campo dos Afonsos, considera aconselhável a concessão do crédito especial em exame, não obstante o parecer em contrário do Ministério da Fazenda que sugere o adiamento das despesas para o exercício vindouro.

5. Diante do exposto, ao restituir o processo a Vossa Excelência, este Departamento tem a honra de oferecer o projeto de decreto-lei anexo, em que é feita a discriminação adequada ao crédito especial solicitado no caso de Vossa Excelência concordar em autorizá-lo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

(Assinado decreto-lei 3.741 de 22 de outubro de 1941).

2.766 — Em 21 de outubro de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

O processo anexo, submetido por determinação de Vossa Excelência à apreciação deste Departamento, refere-se à abertura de um crédito especial de 25.000.000\$0 destinado a ocorrer ao pagamento de materiais, obras e serviços necessários à Estrada de Ferro Dona Teresa Cristina para poder facilitar e baratear o transporte do carvão nacional.

2. A especificação da importância solicitada em seus vários itens consta de dois ofícios do Senhor Diretor da Estrada: o primeiro, de 20 de junho, em que se pedia somente 7.000.000\$0 para estudos, projetos e obras simplesmente enumerados, e o segundo, de 23 de julho, em que se acrescenta mais a quantia de 18.000.000\$0 para a aquisição de trilhos, sem qualquer outra indicação numérica ou técnica.

3. O crédito é solicitado à conta dos recursos criados pelo decreto-lei n. 2.667, de 3 de outubro de 1940, afim de custear a realização do plano de melhor aproveitamento do carvão nacional; dá-se, porém, que, em relação a alguns dos gastos previstos, como a construção da ponte de Laranjeiras e aterro de acesso, o aparelhamento das oficinas, etc., já se vem fazendo o seu custeio, normalmente, por dotações orçamentárias, como no Orçamento vigente pela dotação global de 5.000.000\$0 (Anexo 20, Verba 5, Consignação I, Subconsignação 02-19), destinada a financiar a execução de parte das obras e serviços incluídos também entre os itens da relação dos gastos a serem realizados pelo crédito especial, ora solicitado.

4. Se bem que fosse de conveniência uma distinção entre os projetos de obras, serviços e aparelhamentos que deveriam correr pelas dotações orçamentárias ordinárias e os que se custeassem por créditos especiais à conta dos citados recursos, não parece aconselhável, agora, exigir esta discriminação no caso presente, dada a urgência da execução das obras e aquisições previstas.

5. Em qualquer dos casos, contudo, deveriam os projetos e orçamentos desses empreendimentos ser submetidos previamente à aprovação de Vossa Excelência, como determinam os dispositivos legais vigentes e, especialmente, no caso vertente, o artigo 2.º do decreto-lei n. 2.667, de 3 de outubro de 1940.

6. Como no processo em questão não há e não podia haver referência à aprovação do projeto e orçamento da variante mencionada, cujos estudos e projeto ainda vão ser feitos, torna-se mister o prévio cumprimento dessa exigência legal, que poderá ser dispensado para os outros itens especificados por estarem compreendidos no programa geral constante da exposição de motivos n. 156, de 22 de novembro de 1940, apresentado pelo Senhor ministro da Viação e Obras Públicas e aprovado, nessa parte, por Vossa Excelência.

7. Ademais, no que concerne à ponte de Laranjeiras e aterro de acesso, as despesas para sua conclusão já estão autorizadas pelo decreto n. 7.129, de 6 de maio de 1941, no qual foi aprovado o orçamento para sua conclusão na importância de 8.702.872\$4, visto ter sido verificado insuficiente o orçamento inicial, no valor de 11.153.422\$441, aprovado pelo decreto n. 1.408, de 19 de setembro de 1936.

8. Deste modo, opina este Departamento que sejam previamente submetidos a Vossa Excelência o projeto e orçamento da variante a ser estudada, de conformidade com o disposto no artigo 2.º do decreto-lei n. 2.667, de 3 de outubro de 1940, e que seja aberto o crédito especial solicitado com a correspondente redução de réis 1.000:000\$0, isto é, na importância de 24.000:000\$0, conforme o substitutivo ora a esta anexado.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

(Assinado decreto-lei n. 3.739, de 22-10-41).

Divisão do Funcionário Público

Processo n. 8.987-41 — Requerimento do Postalista, classe E, Quadro III — Parte Suplementar — Ministério da Viação e Obras Públicas, Clodoaldo Martins dos Santos, sobre indeferimento de pedido de transferência.

Despacho: Peço ao S. R. P./2 que, com brevidade, esclareça o motivo do indeferimento do pedido do interessado. D. F. em 22 de outubro de 1941. — *Paulo Lira*, D. D.

OFÍCIO

N. 2.599 — Ao diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, sobre provimento de cargos das classes II e I da carreira de Contador do Q. P.

RETIFICAÇÃO

No *Diário Oficial* do 21 de outubro de 1941, páginas 20.222, onde se lê: Processo n. 9.423-41; leia-se: Processo n. 9.243-41.

No *Diário Oficial* de 20 de outubro de 1941, páginas 20.136, onde se lê: Processo n. 9.336-41; leia-se: Processo n. 9.325-41.

Divisão de Seleção

Processos ns. 8.591-41 e 8.672-41 — Luiz Heredia de Sá pede que seja aprovada a sua inscrição na prova para Inspetor de Ensino.

Despacho: Deferido. A documentação existente nos processos do requerente satisfaz. A D. S. para fazer a inscrição. Em 22 de outubro de 1941. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo n. 8.581-41 — Giselda Samuel de Moura Ferreira, solicita que seja aprovada a sua inscrição na prova para Inspetor de Ensino.

Despacho: Deferido. A documentação apresentada está em ordem. A D. S. para providenciar. Em 22 de outubro de 1941. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo n. 8.590-41 — Antonio José Novaes Jordão, pede que seja aprovada a sua inscrição na prova para Inspetor de Ensino.

Despacho: Deferido. A documentação apresentada é satisfatória. A D. S. para providenciar. Em 22 de outubro de 1941. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo n. 8.588-41 — Octacílio Pinheiro Carneiro, pede que seja aprovada a sua inscrição na prova para Inspetor de Ensino.

Despacho: Deferido. O requerente deverá, dentro de trinta dias, substituir o documento apresentado por prova legal de conclusão do curso secundário. A D. S. para providenciar. Em 22 de outubro de 1941. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo n. 8.495-41 — Ecyline Fritsch, pede que seja aprovada a sua inscrição na prova para Inspetor de Ensino.

Despacho: Deferido. A documentação está em ordem. A D. S. para providenciar. Em 22 de outubro de 1941. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo n. 8.566-41 — Leila Coury, solicita que a sua inscrição na prova para Inspetor de Ensino seja aprovada.

Despacho: Deferido. A requerente deverá apresentar dentro de trinta dias o original do diploma na Divisão de Seleção. Em 22 de outubro de 1941. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo n. 8.556-41 — Maria do Carmo Santos Costa, pede que seja aprovada a sua inscrição na prova para Inspetor de Ensino.

Despacho: Deferido. A D. S. para providenciar. Em 22 de outubro de 1941. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo n. 8.023-41 — Mário Pereira Viegas, guarda civil, classe D, do quadro II, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, solicita transferência para igual classe da carreira de Polícia Fiscal do Q. P. do Ministério da Fazenda.

2. Não tendo o requerente conseguido o mínimo de habilitação na prova de Conhecimentos Gerais, conforme se vê das ponderações lançadas no original competente, o pedido de fls. fica prejudicado, em face do caráter eliminatório da prova realizada.

3. Nestas condições, esta Divisão homologando o julgamento da Banca Examinadora, opina pelo indeferimento da petição inicial e consequente restituição deste processo ao S. P. J. para aí ser arquivado.

D. S. do D. A. S. P., em 20 de outubro de 1941. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão. Despacho: Indeferido, de acordo com o parecer. Em 21 de outubro de 1941. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 8.769-41 — Tulio d'Incau, solicita que seja aprovada a sua inscrição na prova para Inspetor de Ensino.

Despacho: Indeferido. Não é possível dispensar a prova de quitação com o serviço militar.

Em 21 de outubro de 1941. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo n. 9.395-41 — Nilthon Antonio Bach, candidato inscrito no concurso para Contador, sob o n. 178, pede um aumento de nota na prova de Matemática.

Despacho: Indeferido. O pedido não encontra apoio nas Instruções do concurso.

Em 21 de outubro de 1941. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo n. 8.539-41 — Custódio Tristão solicita que seja aprovada a sua inscrição na prova para Inspetor de Ensino.

Despacho: Indeferido. Não é possível dispensar a prova de quitação com o serviço militar.

Em 21 de outubro de 1941. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo n. 8.600-41 — Paulo Lantelme solicita que seja aprovada a sua inscrição na prova para Inspetor de Ensino.

Despacho: Indeferido. Não é possível dispensar a prova de quitação com o serviço militar.

Em 21 de outubro de 1941. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo n. 8.569-41 — Arthur Albino de Almeida Ribeiro pede que seja aprovada a sua inscrição na prova para Inspetor de Ensino.

Despacho: Indeferido. Não é possível dispensar a prova de quitação com o serviço militar.

Em 21 de outubro de 1941. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo n. 8.757-41 — João Barroso Pereira Junior, pede que seja aprovada a sua inscrição na prova para Inspetor de Ensino.

Despacho: Indeferido. Não é possível dispensar a prova de quitação com o serviço militar.

Em 21 de outubro de 1941. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo n. 8.592-41 — Marina Junqueira Schmidt solicita que seja aprovada a sua inscrição na prova para Inspetor de Ensino.

Despacho: Indeferido, em face do edital.

Em 21 de outubro de 1941. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo n. 8.494-41 — Antonio Manuel Mayworm Saavedra, dispensa do limite de idade para inscrição na prova para Inspetor de Ensino Secundário.

Despacho: Indeferido em face do edital que fixou o mínimo e o máximo de idade para inscrição.

Em 21 de outubro de 1941. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo n. 8.751-41 — Alayde Gameiro Gomes de Matos, solicita que seja aprovada a sua inscrição na prova para Inspetor de Ensino.

Despacho: Indeferido. A requerente não tem prova de conclusão do curso secundário.

Em 21 de outubro de 1941. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo n. 8.376-41 — Funcionário da Imprensa Nacional, sob o pseudônimo de "Zumbi", solicita seja aceita a sua inscrição ao Concurso de Monografias, sob a alegação de que dois dias de ponto facultativo impediram que a impressão da monografia fosse concluída antes da data de encerramento das inscrições.

2. As inscrições estão encerradas desde o dia 8 do corrente e, portanto, a D. S. opina pelo indeferimento do pedido.

D. S. do D. A. S. P., em 30 de setembro de 1941. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão. — Despacho: Indeferido, de acordo com o parecer. — Em 22-10-941. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 9.216-41 — Nais Alcântara de Sá, candidata inscrita, sob o n. 62, na prova de habilitação para Armazenista e Armazenista-Auxiliar, solicita revisão de sua prova de Merceologia (Parte III).

Despacho: De acordo com o parecer da Banca Examinadora, mantenha-se o julgamento recorrido.

D. S. do D. A. S. P., em 23 de outubro de 1941. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo n. 9.022-41 — Ildefonso Theodoro Martins, candidato inscrito, sob o n. 94, na prova de habilitação para Merceologista e Merceologista-Auxiliar, solicita revisão de sua prova de Português e Matemática (Parte I).

Despacho: De acordo com o parecer da Banca Examinadora, mantenha-se o julgamento recorrido.

D. S. do D. A. S. P., em 23 de outubro de 1941. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo n. 8.969-41 — Pierre René Cazes, candidato inscrito, sob o n. 81, na prova de habilitação para Merceologista e Merceologista-Auxiliar, solicita revisão de sua prova de Português e Matemática (Parte I).

Despacho: De acordo com o parecer da Banca Examinadora, mantenha-se o julgamento recorrido.

D. S. do D. A. S. P., em 23 de outubro de 1941. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo n. 8.916-41 — Ivan Rodolfo de Assis Ricciardi, candidato inscrito, sob o n. 67, na prova de habilitação para Merceologista e Merceologista-Auxiliar, solicita revisão de sua prova de Prática de Serviço e Legislação de Materiais (Parte II).

Despacho: De acordo com o parecer da Banca Examinadora, mantenha-se o julgamento recorrido.

D. S. do D. A. S. P., em 23 de outubro de 1941. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo n. 9.636-41 — Augusto Martins Bahiense, candidato inscrito na prova de habilitação para Assistente de Organização, solicita revisão da Parte I de sua prova.

Despacho: Tendo em vista a fundamentação do parecer da Banca aqui posto em anexo, mantenho o julgamento recorrido. — Arquivo-se.

Em 22-10-941. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo n. 8.941-41 — Wilton Freire Alegria, candidato inscrito sob o n. 73, na prova de habilitação para merceologista e merceologista-auxiliar, solicita revisão de sua prova de Prática de Serviço e Legislação de Materiais (Parte II).

Despacho: O parecer da Banca Examinadora, que verificou ter havido engano na contagem dos pontos, é o seguinte:

"O candidato resolveu as questões 7, 8 e 9, da parte II, em local diferente daquele em que resolveu as questões 1, 2, 3, 4, 5 e 10. Por este motivo na contagem dos pontos não foram computados, inadvertidamente, as notas que o candidato reclama. A banca resolve, pois, elevar a nota atribuída à prova, para 78 (setenta e oito) o que produzirá apenas melhoria na classificação, pois o candidato já tinha conseguido o grau suficiente para a habilitação."

Nestas condições, aprovo o aumento de pontos em virtude do engano cometido na contagem de pontos.

D.S. do D.A.S.P., em 23 de outubro de 1941. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 8.893-41 — Maria Luiza da Cunha Rodrigues, candidata inscrita, sob o n. 28, na prova de habilitação para merceologista e merceologista-auxiliar, solicita revisão da sua prova de Português e Matemática (Parte I).

Despacho: A resposta devia ser dada em metros quadrados. Não é admissível, portanto, a resposta em metros cúbicos. Por isso, deixo de homologar o aumento de dois pontos propostos pela Banca. Mantenho a nota.

D.S. do D.A.S.P., em 23 de outubro de 1941. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

DESIGNAÇÃO DE BANCA EXAMINADORA

O presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, designou os senhores Roberto Lira, Ubirajara Índio da Costa, Eurico Bellens Porto, Alfredo Santos e Jacir Maia para, sob a presidência do primeiro, substituído eventualmente pelo segundo, constituírem a Banca Examinadora do concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Escrivão de Polícia do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

PORTARIA N. 1.430

O presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo § 1.º do art. 1.º do decreto-lei n. 2.804, de 21 de novembro de 1940, resolve:

- organizar, no D.A.S.P., um Curso de Extensão sobre Problemas de Organização e Administração de Escritório;
 - aprovar as instruções elaboradas para o seu funcionamento;
 - fixar em 100 o número de matrículas.
- Rio de Janeiro, em 21 de outubro de 1941. — *Luiz Simões Lopes*.

Instruções para o funcionamento do Curso de Organização e Administração de Escritório, a que se refere a portaria n. 1.440, do Sr. presidente do D. A. S. P.

O C. O. A. E., destinado a funcionários e extranumerários do Serviço Público Federal, tem por fim a formação de pessoal para organização e gerência de escritórios.

2. O C.O.A.E. se processará em caráter nitidamente objetivo, permitidas, apenas, as noções teóricas absolutamente necessárias à compreensão e execução dos trabalhos práticos.

3. Os trabalhos do curso se desenvolverão de acordo com a matéria constante das seguintes seções:

- Seção A — Organização de escritórios;
- Seção B — Serviços de Comunicações;
- Seção C — Arquivo e Biblioteca;
- Seção D — Material;
- Seção E — Contabilidade e Estatística;
- Seção F — Pessoal.

4. As atividades do curso serão coordenadas por funcionário designado pelo presidente do D. A. S. P.

5. Os programas, formulados pelos professores de acordo com o coordenador, devem conter o desenvolvimento da matéria indicada nas seções, observadas as finalidades do curso e mantida a harmonia de orientação didática nas diversas fases do trabalho.

6. As aulas teóricas e práticas se realizarão de acordo com os horários estabelecidos e deverão cumprir integralmente o que houverem prescrito os programas.

7. As aulas teóricas terão a duração de 50 minutos.

8. As aulas práticas, ministradas a grupos de lotação nunca superior a 25 estudantes, serão de 60 minutos.

9. Os professores entregarão ao coordenador, ao fim de cada aula, o plano e a súmula da matéria debatida ou o esquema dos trabalhos experimentais, quando se tratar de aula prática.

10. Para efeito de verificação de resultados o curso se dividirá em dois períodos trimestrais.

11. Ao fim de cada período, serão os alunos submetidos a provas de acordo com instruções especiais a serem baixadas.

12. O resultado dos exames de cada período se constituirá na média aritmética das notas obtidas nas diferentes provas.

13. O grau final de aprovação será obtido pela fórmula:

$$M. f = \frac{M1 + M2 + F}{3} \quad \text{onde}$$

M. f = Média final

M1 = Média do 1.º período

M2 = Média do 2.º período

F = Frequência porcentagem, (desprezadas as frações).

14. O ensino será ministrado por professores designados pelo presidente do D. A. S. P.

15. A matrícula está condicionada a provas de seleção.

16. Será eliminado do curso o aluno que:

- não se submeter ao regime estabelecido para funcionamento do curso;
 - não observar os horários ou revelar desinteresse pelos trabalhos;
 - atingir um total de 30 faltas consecutivas ou alternadas;
 - obtiver média inferior a 40 nas provas do 1.º período.
17. Só se considerará aprovado no curso o aluno que obtiver média final igual ou superior a 50.

18. O diretor da D. A. baixará as Instruções complementares que se fizerem necessárias para boa execução das presentes Instruções.

D. A. do D. A. S. P., em 21 de outubro de 1941. — *Mário P. de Brito*.

PORTARIA N. 1.442

O presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público usando das atribuições que lhe são conferidas pelo § 1.º do art. 1.º do decreto-lei n. 2.804, de 21 de novembro de 1940, resolve

- Organizar no D. A. S. P., um Curso de Língua Inglesa;
- aprovar as instruções elaboradas para o seu funcionamento;
- fixar em 120 o número de matrículas.

Rio de Janeiro, em 21 de outubro de 1941. — *Luiz Simões Lopes*.

Instruções para o funcionamento do Curso de Língua Inglesa a que se refere a portaria n. 1.442, de 21 de outubro de 1941, do presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público.

1. O C. L. I., destinado a funcionários e extranumerários do Serviço Público Federal tem por finalidade a revisão e o aperfeiçoamento de conhecimentos da Língua Inglesa.

2. O Curso, que terá a duração de um ano, será ministrado pelo método funcional em dois ciclos:

- Fundamental
- De aplicação.

3. Os planos de curso para cada ciclo deverão ser organizados pelos professores e submetidos à aprovação do diretor da Divisão de Aperfeiçoamento.

4. As atividades do curso serão coordenadas por um funcionário designado pelo presidente do D. A. S. P.

5. As aulas, ministradas a grupos de lotação nunca superior a 30 alunos, obedecerão aos horários estabelecidos e deverão cumprir integralmente o proposto nos planos de curso.

6. Os professores entregarão ao coordenador, ao fim de cada aula, o plano a que a mesma se tenha subordinado.

7. Para efeito de verificação dos resultados e rehomogeneização de grupos o curso se dividirá em 3 quadrimestres.

8. Ao fim de cada quadrimestre serão os alunos submetidos a provas e reagrupados de acordo com os resultados das mesmas.

9. Ao fim do período letivo haverá exames finais em ambos os ciclos.

10. A aprovação nos exames finais determinam:

- promoção ao ciclo de aplicação, para os alunos do ciclo fundamental;
- obtenção do certificado de aprovação para os do ciclo de aplicação.

11. Instruções especiais traçarão as normas a serem observadas na organização das provas, bem como na das escalas valorimétricas a lhes serem aplicadas.

12. O ensino será ministrado por professores designados pelo presidente do D. A. S. P.

13. A matrícula está condicionada à verificação do nível de conhecimentos.

14. Será eliminado do curso o aluno que:

- não se submeter ao regime estabelecido para funcionamento do curso;
- não observar os horários ou revelar desinteresse pelos trabalhos;
- atingir um total de 30 faltas consecutivas ou alternadas;
- não alcançar as quotas de suficiência estabelecidas nas instruções especiais.

15. O diretor da D. A. baixará as instruções complementares que se fizerem necessárias para boa execução das presentes Instruções.

D. A. do D. A. S. P., em 21 de outubro de 1941. — *Mário P. de Brito*.

CONSELHO FEDERAL DE COMÉRCIO EXTERIOR

PORTARIA N. 133, DE 24 DE OUTUBRO DE 1941

O Diretor Geral do Conselho Federal de Comércio Exterior, devidamente autorizado por Sua Excelência o Senhor Presidente da República, em despacho exarado na Exposição de Motivos n. 2.746, de 15 de outubro de 1941, do Departamento Administrativo do Serviço Público, e na forma do que prescreve o art. 4.º, § 1.º, do decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939, resolve:

Admitir, como extranumerário-mensalista, Wanda Lopes Ribeiro, pelo prazo de dois meses e quinze dias, a partir de 17 de outubro corrente, para exercer as funções de auxiliar de escritório, referência VII, na Secretaria do Conselho Federal de Comércio Exterior, mediante o salário mensal de 400\$0, (quatrocentos mil réis) correndo a despesa por conta da Verba 1.ª — Pessoal — Consignação II — Pessoal extranumerário — 05) Mensalistas — Anexo 7.º — Art. 4.º do decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940, alterado pelo decreto-lei n. 3.255, de 9 de maio de 1941.

Esta portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminado o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da administração pública e sem que caiba ao extranumerário-mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1941. — Joaquim Eulálio.

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA

Serviço de Administração

CÓPIA AUTÊNTICA — Armas da República. — Presidência da República. — Departamento de Imprensa e Propaganda. — Rio de Janeiro, D. F. — Portaria n. DG-92 de 15 de outubro de 1941. — Diretor Geral do Departamento de Imprensa e Propaganda resolve dispensar o extranumerário mensalista Luiz Trimegisto Jatobá, Loteador XV da lotação deste Departamento, em virtude do disposto no n. I, do art. 238, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939. — Lourival Fontes.

Serviços Auxiliares

CÓPIA AUTÊNTICA — Armas da República. — Departamento de Imprensa e Propaganda. — Em 2 de setembro de 1941. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — 1. O desenvolvimento ascendente dos serviços de propaganda por intermédio de jornais, cinemas e outras publicações, reportagens jornalísticas, fotográficas e cinematográficas, faz com que este Departamento, tendo em vista a eficiência do mister que lhe foi confiado, desenvolva, cada vez mais, os meios de transporte que já possui. — 2. Pelo decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940, anexo 4, Verba 2 — Material — Consignação I — Material Permanente — Subconsignação 02 — Automoveis, auto caminhões, caminhonetes, embarcações e quaisquer viaturas; locomotivas e tratores; b) auto caminhões, caminhonetes, embarcações e quaisquer viaturas; locomotivas e tratores, a importância de 100:000\$0 (cem contos de réis), por isso, Senhor Presidente, este Departamento baseado no disposto no art. 1.º, do decreto-lei n. 20.524, de 16 de outubro de 1931, vem mui respeitosamente solicitar de Vossa Excelência a necessária autorização para adquirir, por intermédio do Departamento Federal de Compras, uma motocicleta com "side car", para distribuição do serviço de jornais e revistas e um "chassis" de caminhão para ser adaptado às necessidades dos serviços, na importância total de 34:000\$0 (trinta e quatro contos de réis). — 3. Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Lourival Fontes. — Autorizado. Em 2-10-1941. — G. VARGAS.

Conforme, Paulo Palumbo, auxiliar de escritório X. — Confere, Candido Freitas, auxiliar de escritório IX. — Visto, Jurbas F. Deschamps, chefe — S. C. T.

Relação dos filmes censurados no período de 1 a 15 de outubro de 1941.

- 1.º A Restauração da Indústria, após a enchente do Porto Alegre — Leopoldis Som — Brasil — 332 metros. — Aprovado — Propaganda comercial.
- 2.º Ladrões de Terras (Robbers of the Range) — Trailer — Rko-Rádio Pictures Inc. U.S.A. — 40 metros. — Aprovado.
- 3.º Ladrões de Terras (Robbers of the Range) — Drama — Rko-Rádio Pictures Inc — U.S.A. — 1.728 metros. — Aprovado — *Impróprio para crianças até 10 anos.*
- 4.º Ufa Jornal n. 519 (Auslandstunwoche n. 519) — Jornal — Universum Filmes — Alemanha — 220 metros. — Aprovado.
- 5.º A Voz do Mundo n. 42x8/9 (Paramount News n. 9) — Jornal — Paramount Pictures — U.S.A. — 267 metros. — Aprovado (Sofreu cortes).
- 6.º Atualidades Rko-Pathé n. 8/9 (Pathé News n. 8/9) Jornal — Pathé News Inc U.S.A. — 248 metros. — Aprovado.
- 7.º Jornal Luce n. 151 — Istituto Nazionale Luce — Roma — 295 metros. — Aprovado.
- 8.º Bulldog Drummond na Escócia (Bulldog Drummond at Ray) — Trailer — Republic Pictures U.S.A. — 50 metros. — Aprovado.
- 9.º Cidade de Lages — Jornal — Rui Galvão — Brasil — 110 metros. — Aprovado — Boa qualidade.
10. Homenzinhos (Little Men) — Trailer Rko — Rádio Pictures, Inc U.S.A. — 72 metros. — Aprovado.
11. Homenzinhos (Little Men) — Drama — Rko — Rádio Pictures, Inc U.S.A. — 2.372 metros. — Aprovado.
12. Cinearte n. 10 — Jornal — D.F.B. — Brasil — 155 metros. — Aprovado — Boa qualidade.
13. Olympic Jornal n. 59 — British Olympic News — Inglaterra — 218 metros. — Aprovado.
14. Cineac Atualidades n. 24 — Jornal — Campos Filmes — Brasil — 150 metros. — Boa qualidade.
15. Eram Nove Solteiros (Ils étaient neuf célibataires) — Drama — Société de Film Gibe — França — 2.716 metros. — Aprovado.
16. Atualidades "O Globo n. 75" — Jornal — Cinédia S/A — Brasil — 165 metros. — Aprovado — Boa qualidade.
17. As Últimas Reportagens de Atualidades Mundiais etc. — Laboratório Veritas Ltda. — Brasil — 11 metros. — Aprovado — Propaganda Comercial.
18. Atualidades Cinematográficas Japonesas n. 9 — Jornal — Travelcalde Filmes (U.S.A.) — 186 metros. — Aprovado.
19. A Bafa no Estado Novo — Atualidades — Rui Galvão — Brasil — 110 metros. — Aprovado — Boa qualidade.
20. Reporter da Tela n. 24 — Jornal — Sonofilms S/A. — Brasil — 150 metros. — Aprovado — Boa qualidade.
21. Vamos gozar a vida (Mama) — Trailer — Itala Films — Roma — 60 metros. — Aprovado.
22. Vamos gozar a vida (Mama) — Drama — Itala Films — Roma — 2.275 metros. — Aprovado.
23. Desenvolvimento do Bairro do Machado — Tupi Filmes — Brasileiros (Brasil) — 40 metros. — Aprovado — Propaganda Comercial.
24. Parada da Juventude na Bafa (1.941) — Documentário — Tupi Filmes Brasileiros (Brasil) — 170 metros. — Aprovado — Boa qualidade.
25. Cine Jornal Brasileiro (Vol. II n. 70) — Departamento de Imprensa e Propaganda — Brasil — 580 metros. — Aprovado — Boa qualidade.
26. Cine Jornal Brasileiro (Vol I n. 71) — Departamento de Imprensa e Propaganda — Brasil — 242 metros. — Aprovado — Boa qualidade.
27. Cine Jornal Brasileiro (Vol II n. 72) — Departamento de Imprensa e Propaganda — Brasil — 232 metros. — Aprovado — Boa qualidade.
28. Mocidade de Brio (Adventure in Washington) — Trailer — Columbia Pictures (U.S.A.) — 56 metros. — Aprovado.
29. Sangue e Amor (Guadalupe la Chinaca) — Trailer — Rex Film — 136 metros. — Aprovado (Com restrições).
30. Sangue e Amor (Guadalupe la Chinaca) — Drama — Rex Film — 2.500 metros. — Aprovado (Com restrições). *Impróprio para crianças até 10 anos.*
31. "Tietauban" — O Paraíso dos Mares do Sul — Natural — Capitulum Pictures U. S. A. — 199 metros. — Aprovado.
32. Pescadores de Pérolas — Short Capitulum Pictures, U. S. A. — 285 metros. — Aprovado.
33. Mocidade de Brio (Adventure in Washington) — Drama — Columbia Pictures U. S. A. — 2.230 metros. — Aprovado.
34. Entra no Cordão — (Time Out for Rhythm) — Trailer — Columbia Pictures, U. S. A. — 77 metros. — Aprovado.
35. Entra no Cordão (Time Out for Rhythm) — Drama — Columbia Pictures, U. S. A. — 2.126 metros. — Aprovado.
36. Apresentação do "Metro-Tijuca" (Metro Theatre Opening) — Trailer — Metro-Goldwyn-Mayer, U. S. A. — 208 metros. — Aprovado.
37. O Dia é Nosso — Comédia — Cinédia S. A. — Brasil — 1.756 metros. — Aprovado.
38. A Voz do Mundo n. 42x10-11 (Paramount News n. 11) — Jornal — Paramount Pictures, U. S. A. — 244 metros. — Aprovado.
39. Notícias do dia, n. 52x12 (News of the day, n. 52x12) — Jornal — Metro-Goldwyn-Mayer, U. S. A. — 213 metros. — Aprovado (Sofreu cortes).

40. Atualidades Rko. — Pathé n. 10-11 (Pathé News n. 10-11) — Jornal — Pathé News Inc. (U. S. A.) — 267 metros. — Aprovado.
41. 20 Th. Century-Fox Atualidades n. 24-8 (Fox Movietone News 24-8) — Jornal — 20 Th Century Fox Film Corp., U. S. A. — 283 metros. — Aprovado (Sofreu cortes).
42. Música, Maestro (Grand Ole Opry) — Trailer — Republic Pictures, U. S. A. — 44 metros. — Aprovado.
43. Quando a Esposa está ausente (When Wife's Away) — Comédia — Rko-Radio Pictures Inc — U. S. A. — 552 metros. — Aprovado.
44. Diversão Barata (A Good Time for a Dime) — Desenho. — Walt Disney Prod., U. S. A. — 215 metros. — Aprovado. Recomendado para as crianças.
45. Música, Maestro (Grand Ole Opry) — Drama — Republic Pictures, U. S. A. — 1.894 metros. — Aprovado.
46. 2.^a Exposição Agro-Pecuária de Lages — Documentário — Rui Galvão — Brasil — 115 metros. — Aprovado. — Boa qualidade.
47. Obras do Nordeste — Documentário — A. Botelho Filme — Brasil — 125 metros — Aprovado — Boa qualidade.
48. O Sábio de Rio Frio (Scattergood Pulls the Strings) — Trailer — Rko-Radio Pictures Inc, U. S. A. — 54 metros. — Aprovado.
49. O Sábio de Rio Frio (Scattergood Pulls the Strings) — Drama — Rko-Radio Pictures Inc, U. S. A. — 1.840 metros. — Aprovado. (Com restrições).
50. Cincas Atualidades n. 25 — Jornal — Campos Filme — Brasil — 130 metros. — Aprovado — Boa qualidade.
51. Jornal Luce n. 152 — Jornal — 280 metros — Instituto Nazionale Luce — Roma. — Aprovado.
52. Comboios e Submarinos Italianos em Ação — Documentários — Instituto Nazionale Luce — Roma — 297 metros. — Aprovado.
53. A Grande Mentira (The Great Lie) — Trailer — Warner Bros Pictures Inc, U. S. A. — 83 metros. — Aprovado.
54. Cinédia Jornal (Vol. 4 n. 4) — Jornal — Cinédia S. A. — Brasil — 170 metros. — Aprovado — Boa qualidade (Com restrições).
55. Olymp Jornal n. 60 — British Olympic News — Inglaterra — 287 metros. — Aprovado. Sofreu cortes.
56. O Papagaio Negro (Case of the Black Parrot) — Trailer — First National Pictures Inc, U. S. A. — 34 metros. — Aprovado.
57. O Papagaio Negro (Case of the Black Parrot) — Drama — First National Pictures Inc, U. S. A. — 1.637 metros. — Aprovado. — *Impróprio para crianças até 16 anos.*
58. A Beleza em Hollywood — Rossi — Rex Filme — Brasil — 39 metros. — Aprovado — Propaganda comercial.
59. O Lobo do Mar (The Sea Wolf) — Trailer — Warner Bros Pictures Inc, U. S. A. — 97 metros. — Aprovado.
60. Entre dois caminhos (The Penalty) — Trailer — Metro-Goldwyn-Mayer, U. S. A. — 49 metros. — Aprovado.
61. Inimigos do Balente (Free and Easy) — Trailer — Metro-Goldwyn-Mayer, U. S. A. — 58 metros. — Aprovado.
62. Um Rosto de Mulher (Woman's Face) — Trailer — Metro-Goldwyn-Mayer, U. S. A. — 78 metros. — Aprovado.
63. A Grande Mentira (The Great Lie) — Drama — Warner Bros. Pictures Inc, U. S. A. — 2.951 metros. — Aprovado.
64. Ceilão (Ceylan) — Natural — Travelcade Film — U. S. A. — 250 metros. — Aprovado.
65. Cruzeiro de Pesca (Greyhounds of the Deep) — Short — Frank H. Hamsay U. S. A. — 275 metros. — Aprovado.
66. O Selvagem de Bornéu (The Wild Man of Borneo) — Drama — Metro Goldwyn Mayer U. S. A. — 2.187 metros. — Aprovado.
67. Nos Domínios do Pai Tima — Natural — Libero Luxardo — Brasil — 130 metros. — Aprovado — Boa qualidade.
68. Cinédia Jornal (Vol. 4, n. 5) — Jornal — Cinédia, S. A. — Brasil — 160 metros. — Aprovado. Boa qualidade (Sofreu corte).
69. O Bichano Logrado (The Sour Pussy) — Desenho — Vitaphone Corp. Inc, U. S. A. — 205 metros. — Aprovado. Recomendado para as crianças.
70. Reporter da tela n. 25 — Jornal — Sonofilms, S. A. — Brasil — 145 metros. — Aprovado. Boa qualidade. (Sofreu cortes).
71. A Máquina de Informar — Short — Sonofilms, S. A. — Brasil — 417 metros. — Aprovado. Boa qualidade.
72. Ponteio — Short — Instituto Nacional de Cinema Educativo — Brasil — 275 metros. — Aprovado. Boa qualidade.
73. A Visita da Missão Militar Argentina a Belo Horizonte — Documentário — Inconfidência Filme — Brasil — 120 metros. — Aprovado. Boa qualidade.
74. A Visita da Missão Militar Argentina a Sabará — Documentário — Inconfidência Filme — Brasil — 140 metros. — Aprovado. Boa qualidade.
75. O Nordeste — Natural — A. Botelho Filme — Brasil — 155 metros. — Aprovado. Boa qualidade.
76. O Mundo é um Teatro (Ziegfeld Girl) — Drama — Metro Goldwyn Mayer U. S. A. — 3.691 metros. — Aprovado.
77. O Lobo do Mar (The Sea Wolf) — Drama — Warner Bros. Pictures Inc U. S. A. — 2.739 metros. — Aprovado — *Impróprio para crianças até 14 anos.*
78. Baile na Opera (Opernball) — Drama — Terra Filmkunst G. M. B. H — Alemanha — 2.868 metros. — Aprovado.
79. O Dia da Pátria e do Soldado em Belo Horizonte — Documentário — Inconfidência Filme — Brasil — 165 metros. — Aprovado. Boa qualidade. (Sofreu corte).
- O Filme "O Rádio e a Arte" produzido pela Ipiranga Filme, 140 metros e 4 cópias constante da relação de 1 a 15 do setembro do corrente ano, foi, por equívoco, dado como aprovado e de boa qualidade. O referido filme foi interditado pela Comissão de Censura Cinematográfica do D. I. P.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Gabinete do Ministro

COMISSÃO DE ESTUDOS DOS NEGÓCIOS ESTADUAIS

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Processos:

N. 3.731 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Iacanga (S. Paulo), dispondo sobre o serviço de emplacamento de imóveis. — Aprovado, de acordo com a resolução do Departamento Administrativo do Estado.

N. 3.712 — Projeto de decreto-lei da Interventoria de Santa Catarina, dispondo sobre o provimento dos cargos de presidente e vice-presidente do Tribunal de Apelação do Estado. — Aprovado.

N. 3.678 — Projeto de decreto-lei da Interventoria de Santa Catarina, isentando a Fazenda do Estado do pagamento de custas ou emolumentos, em quaisquer ações, quer em primeira, quer em segunda instância, sempre que os auxiliares da Justiça forem remunerados pelos cofres do Estado. — Aprovado.

N. 2.669 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Serra Azul (S. Paulo), regulamentando o serviço de abastecimento de água no Município. — Aprovado, de acordo com a resolução do Departamento Administrativo do Estado.

DESPACHO DO SR. MINISTRO

Processo n. 3.793 — Recurso de João Cyriaco Frade, de Minas Gerais. — Prove o alegado.

Diretoria da Justiça e do Interior

Segunda Secção

Por portarias de 24 de outubro de 1941 e na conformidade do artigo 1.º, § 5.º, do decreto n. 6.948, de 14 de maio de 1908, combinado com o art. 25, do decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938, foram declarados cidadãos brasileiros:

Antônio Ferreira da Cruz, natural de Portugal, nascido a 9 de outubro de 1896, filho de Domingos Ferreira da Cruz e de Albina Antônia, casado, residente nesta Capital. (Portaria n. 5.063 — Processo n. 22.707-40).

Antônio Venturi, natural da Itália, nascido a 12 de dezembro de 1883, filho de Gustavo Venturi e de Erlinda Bardini Venturi, casado, residente no Estado de São Paulo. (Portaria n. 5.067. Processo número 10.934-41).

Felipe Esnarriaga, natural da Espanha, nascido a 5 de fevereiro de 1878, filho de Pablo Esnarriaga e de Joaquina Esnarriaga, casado, residente no Estado de Mato Grosso. (Portaria n. 5.060 — Processo n. 11.135-41).

Hans Wolfgang Hering, natural da Alemanha, nascido a 28 de dezembro de 1903, filho de Joachim Cuno Hering e de Maria Hering, casado, residente no Estado de São Paulo. (Portaria n. 5.068 — Processo n. 12.502-40).

Joanne Annine Nielsen Venezia, natural da Dinamarca, nascida a 20 de novembro de 1883, filha de Larz Nielsen e de Anne Petersen, casada, residente nesta Capital. (Portaria n. 5.071 — Processo número 14.251-41).

João da Silva Ferreira, natural de Portugal, nascido a 24 de junho de 1891, filho de José da Silva Ferreira e de Ludovina Rosa de Sousa Guerra, casado, residente nesta Capital. (Portaria n. 5.062 — Processo n. 12.223-41).

Jorge Abdelmassih Diab, natural da Síria, nascido a 13 de junho de 1888, filho de Abdelmassih Diab e de Marin Aglun, casado, residente nesta Capital. (Portaria n. 5.070 — Proc. 16.526-41).

José Augusto Geada, natural de Portugal, nascido a 21 de novembro de 1885, filho de Maria da Conceição Geada, casado, residente nesta Capital. (Portaria n. 5.061 — Proc. 17.723-41).

José da Silva Barroso, natural de Portugal, nascido a 28 de outubro de 1886, filho de João Barroso e de Adelaide Barroso, casado, residente nesta Capital. (Portaria n. 5.061 — Proc. 8.438-41).

Lucrezia Maria Petrelli, natural da Itália, nascida a 4 de outubro de 1897, filha de Maria Giuseppa Petrelli, solteira, residente nesta Capital. (Portaria n. 5.065 — Proc. 16.523-41).

Pedro Calabria Macellaro, natural da Itália, nascido a 24 de setembro de 1895, filho de Diogo Macellaro e de Angela Maria Calabria Macellaro, casado, residente no Estado de Mato Grosso. (Portaria n. 5.006 — Proc. 16.934-41).

Remeteram-se aos governos dos Estados, as portarias dos que ali residem.

Departamento de Administração

Divisão de Orçamento

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de outubro de 1941

Exposição de motivos:

N. 11.253 — Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Solicitando autorização para a abertura do crédito suplementar de 60:000\$0, à subconsignação destinada a combustíveis, etc., da verba 2 — Material.

Dia 14 de outubro de 1941

Aviso:

N. 11.347 — Ao Sr. ministro de Estado dos Negócios da Fazenda — Solicitando providências relativas à abertura do crédito suplementar de 338:900\$0, à verba que especifica, nos termos do despacho do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, de 8 de outubro de 1941, exarado na Exposição de Motivos n. 1.918, da mesma data, do Ministério da Fazenda.

Ministério da Educação e Saúde

Comissão de Eficiência

ATA DA 11.ª SESSÃO ORDINÁRIA

As quatorze horas do dia 17 de abril de mil novecentos e quarenta e um, presentes o Dr. Heitor Pedro de Farias, presidente, Dr. Mario Belisario de Carvalho e D. Elsa Soares Duque-Estrada, foi aberta a sessão, sendo lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior.

Expediente — Constatou de officios recebidos entre 11 e 16 do corrente.

Ordem do dia — Processo n. 5.519-41 — Serviço Anti-venéreo das Fronteiras — Proposta de pessoal extranumerário — Relator Dr. Mario Belisario de Carvalho — "A C. E. opina pela aceitação da proposta" — Ao Sr. Ministro — Processo n. 15.330-41 — Carlos Viñhas e outros — Dispensa de médicos do Serviço de Malária da Baixada Fluminense — Relator D. Elsa Soares Duque-Estrada — "A D. P. para providenciar a dispensa" — Processo n. 11.716-41 — Belisario Martins Alves — Indicado para auxiliar de escritório VIII do Instituto Oswaldo Cruz — Relator D. Elsa Soares Duque-Estrada — "A C. E. opina pela aceitação" — Ao Sr. Ministro — Processo número 11.924-41 — Nelson dos Santos Ferreira — Melhoria de laboratorista do Instituto Oswaldo Cruz — Relator D. Elsa Soares Duque-Estrada — "A C. E. opina pela aprovação da proposta" — Ao Sr. Ministro — Processo n. 9.455-41 — Indicado para locutor auxiliar VII — Paulo Barbosa — Relator D. Elsa Soares Duque-Estrada — "A C. E. opina pela aprovação da proposta" — Ao Sr. Ministro — Processo n. 10.722-41 — Iracema Bragança — Indicado para interno IV da Faculdade Nacional de Medicina — Relator D. Elsa Soares Duque-Estrada — "A C. E. opina pela aprovação" — Ao Sr. Ministro — Processo n. 8.712-41 — Antonieta Matos Antunes — Indicado para assistente de ensino XVII do Serviço de Assistência a Psicopatas do Distrito Federal — Relator D. Elsa Soares Duque-Estrada — "A C. E. opina pela aprovação" — Ao Sr. Ministro — Processo n. 15.408 de 1941 — Alcebiades Cordeiro — Melhoria de atendente IV do Serviço de Assistência a Psicopatas do Distrito Federal — Relator D. Elsa Soares Duque-Estrada — "A C. E. opina pela aprovação" — Ao Sr. Ministro — Processo n. 15.408-41 — Alcebiades Cordeiro — Melhoria de atendente IV do Serviço de Assistência a Psicopatas do Distrito Federal — Relator D. Elsa Soares Duque-Estrada — "A C. E. opina pela aprovação das propostas" — Ao Sr. Ministro — Processo n. 15.077-41 — Raymundo de Souza Brito Lopes Pontes — Indicado para coadjuvante de ensino VIII da Faculdade de Medicina da Bahia — Relator D. Elsa Soares Duque-Estrada — "A C. E. opina pela aprovação da indicação" — Ao Sr. Ministro — Processo número 12.257-41 — Antonio Lyra Junior e outros — Indicados para coadjuvantes de ensino VIII da Faculdade Nacional da Bahia — Relator D. Elsa Soares Duque-Estrada — "A C. E. opina pela aprovação das propostas" — Ao Sr. Ministro — Processo n. 14.882-41 — Argentino Muniz — Indicado para artífice VIII — do Instituto Oswaldo Cruz — Relator D. Elsa Soares Duque-Estrada — "A C. E. opina pela

aprovação" — Ao Sr. Ministro — Processo n. 13.284-41 — Raul Lopes Monteiro — Indicado para interno IV da Faculdade Nacional de Medicina — Relator D. Elsa Soares Duque-Estrada — "A C. E. opina pela aprovação" — Ao Sr. Ministro — Processo n. 11.621-41 — Consuelo de Lemos Duarte — Indicado para auxiliar de escritório da Faculdade de Direito de Recife — Relator D. Elsa Soares Duque-Estrada — "A C. E. opina pela aprovação" — Ao Sr. Ministro — Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, da qual, como secretário, lavrei a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo Sr. Presidente. — A. *Perdigão Peixoto*, secretário. — H. de Farias, presidente.

ATA DA 12.ª SESSÃO ORDINÁRIA

As quatorze horas do dia vinte e quatro de abril de mil novecentos e quarenta e um, presentes o Dr. Heitor Pedro de Farias, presidente, Dr. Mario Belisario de Carvalho e D. Elsa Soares Duque-Estrada, foi aberta a sessão, sendo lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior.

Expediente: Constatou de officios recibos entre 17 e 23 do corrente.

Ordem do dia: Processo n. 40.862-40 — Herminio B. da Silva Guimarães, solicita aproveitamento como inspetor auxiliar — Relator Dr. Mario Belisario de Carvalho — "A C. E. é do parecer que os diplomas apresentados não atestam capacidade para o exercício da função. Deve ser apresentado título de contador ou de guarda-livros" — Ao Sr. Ministro — Processo n. 16.737-41 — Alvaro Palmeira Conti — Dispensa de enfermeiro VII do Serviço Nacional de Doenças Mentais — Relator D. Elsa Soares Duque-Estrada — "A D. P. para providenciar a dispensa" — Processo n. 16.667-41 — Edith Duarte Canelas — Dispensa de atendente V da Faculdade Nacional de Medicina — Relator D. Elsa Soares Duque-Estrada — "A D. P. para providenciar a dispensa" — Processo n. 16.569-41 — Miguel Mauro da Silva Pereira — Dispensa de assistente de ensino XVI da Faculdade Nacional de Filosofia — Relator D. Elsa Soares Duque-Estrada — "A D. P. para providenciar a dispensa" — Processo n. 3.071-41 — Prova de habilitação para coadjuvante de ensino VIII da Escola de Aprendizes Artífices de Pernambuco e indicação dos aprovados — Relator D. Elsa Soares Duque-Estrada — "A C. E. opina pela aceitação das indicações" — Ao Sr. Ministro — Processo n. 21.075-41 — Indicação de inspetor — Plácido Olimpio de Oliveira — Relator D. Elsa Soares Duque-Estrada — "A C. E. opina pela aprovação da indicação" — Ao Sr. Ministro — Processo n. 13.446-41 — Pedro Martins Siqueira — Indicação de inspetor — Relator D. Elsa Soares Duque-Estrada — "A C. E. opina pela aprovação da indicação" — Ao Sr. Ministro — Processo n. 10.358-41 — Euclides Gandia — Melhoria de praticante escritório VI do Instituto Oswaldo Cruz — Relator D. Elsa Soares Duque-Estrada — "A C. E. opina pela aprovação da indicação" — Ao Sr. Ministro — Processo n. 16.203-41 — Oscar Guimarães — Aproveitamento de servente V para auxiliar de escritório VIII da Escola Nacional de Belas Artes — Relator D. Elsa Soares Duque-Estrada — "A D. P. deve primeiramente providenciar a dispensa de Estelita Rodrigues Palham" — Processo n. 15.334-41 — Divisão de Ensino Secundário — Relatório apresentado pelo oficial administrativo, Guilherme C. Magalhães sobre irregularidades verificadas no Ginásio Farroupilhas — Relator D. Elsa Soares Duque-Estrada — "A C. E. opina pela imediata dispensa do inspetor e abertura de inquérito para apuração completa da responsabilidade do dito inspetor e do diretor do Ginásio" — Ao Sr. Ministro — Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei, como secretário, a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo Sr. Presidente. — A. *Perdigão Peixoto*, secretário. — H. de Farias, presidente.

ATA DA 13.ª SESSÃO ORDINÁRIA

As quatorze horas do dia dois de maio de mil novecentos e quarenta e um, presentes o Dr. Heitor Pedro de Farias, presidente, Dr. Mario Belisario de Carvalho e D. Elsa Soares Duque-Estrada, foi aberta a sessão, sendo lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior.

Expediente: Constatou de officios recebidos entre 24 de abril e 2 do corrente.

Ordem do dia: Processo n. 6.868-41 — Ivelo Braga — Dispensa e indicação de assistente de ensino XVII da Faculdade Nacional de Filosofia — Relator D. Elsa Soares Duque-Estrada — "A C. E. opina pela aprovação" — Ao Sr. Ministro — Processo n. 13.565-41 — Fernando José Hasselman — Indicação de coadjuvante de ensino IX para a Escola Nacional de Engenharia — Relator D. Elsa Soares Duque-Estrada — "Pela aprovação da indicação" — Ao Sr. Ministro — Processo n. 18.191-41 — Ligia Lira Madeira — Dispensa de interno IV da Faculdade Nacional de Medicina — Relator D. Elsa Soares Duque-Estrada — "Pela dispensa" — A D. P. — Processo número 16.199-41 — Mario Machado Costa — Indicação de artífice VII do Serviço de Águas e Esgotos — Relator D. Elsa Soares Duque-Estrada — Preliminarmente a D. P. deve providenciar a dispensa do atual ocupante. — Processo n. 17.757-41 — Elza de Lima Neves — Dispensa de enfermeira IX do Hospital Artur Bernardes — Relator D. Elsa Soares Duque-Estrada — "Pela dispensa" — A D. P. — Processo n. 17.437-41 — Jalaz Tamoyo Prado — Dispensa de auxiliar de ensino VII do Instituto Oswaldo Cruz — Relator D. Elsa Soares Duque-Estrada — A D. P. para providenciar a dispensa. —

Processo n. 12.439-41 — Antenor Almeida — Admissão de extranumerário para o Serviço Antivenéreo das Fronteiras — Relator D. Elsa Soares Duque-Estrada — A C. E. opina pela aprovação das indicações — Ao Sr. Ministro. — Processo n. 11.655-41 — Celso Barcelos — Dispensa de enfermeiro VII do Hospital Artur Bernardes — Relator D. Elsa Soares Duque-Estrada — Pela aprovação — Ao Sr. Ministro. — Processo n. 12.455-41 — Justino José Franco — Indicado para mestre XIII do S. A. E. — Relator D. Elsa Soares Duque-Estrada — A C. E. opina pela aprovação — Ao Sr. Ministro. — Processo n. 15.855-41 — Felix da Costa Lima — Indicado para artifice VII do S. A. E. — Relator D. Elsa Soares Duque-Estrada — A C. E. opina pela aprovação. — Ao Sr. Ministro. — Processo n. 17.159-41 — Agenor Guedes Melo — Indicado para assistente de ensino XV da Faculdade Nacional de Odontologia — Relator D. Elsa Soares Duque-Estrada — A C. E. opina pela aprovação — Ao Sr. Ministro. — Processo n. 11.825-41 — Silvio Edmundo Elia — Dispensa e indicação de assistente XVII da Faculdade Nacional de Filosofia — Relator D. Elsa Soares Duque-Estrada — A C. E. opina pela aprovação — Ao Sr. Ministro. — Processo n. 17.570-41 — Manoel Magalhães — Dispensa de servente V da Escola Nacional de Odontologia — Relator D. Elsa Soares Duque-Estrada — A D. P. para providenciar a dispensa. — Processo n. 17.758-41 — Ligia Guilhermina Barreira — Melhoria de extranumerário do Hospital Artur Bernardes — Relator D. Elsa Soares Duque-Estrada — A C. E. opina pela aprovação — Ao Sr. Ministro. — Processo número 37.062-41 — Maria de Lourdes Gonçalves — Indicação para auxiliar de escritório VIII da E. A. S. Santa Catarina — Relator D. Elsa Soares Duque-Estrada — A C. E. opina pela aceitação — Ao Sr. Ministro. — Processo n. 16.425-41 — Lejaune Pacheco Henrique Oliveira — Indicação para biólogo auxiliar XXI, do I. O. G. — Relator D. Elsa Soares Duque-Estrada — A C. E. opina pela aceitação — Ao Sr. Ministro. — Processo n. 12.733-41 — Diogo Paz Andrade — Indicado para coadjuvante de ensino IV da Escola Nacional de Engenharia — Relator D. Elsa Soares Duque-Estrada — A C. E. opina pela aceitação — Ao Sr. Ministro. — Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão da qual, para constar, lavrei como secretário, a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo Sr. Ministro. — A. *Perdigão Peixoto*, secretário. — H. de Farias, presidente.

ATA DA 14.ª SESSÃO ORDINÁRIA

As quatorze horas do dia oito de maio de mil novecentos e quarenta e um, presentes o Dr. Heitor Pedro de Farias, presidente, Dr. Mario Belisario de Carvalho e D. Elsa Soares Duque-Estrada, foi aberta a sessão, sendo lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior.

Expediente: Constatou de officios recebidos entre os dias 2 e 7 do corrente.

Ordem do dia: Processo n. 16.561-41 — Romer Cecilio — Indicado para interno da F. N. M. — Relator D. Elsa Soares Duque-Estrada — "A C. E. opina pela aprovação da proposta" — Ao Sr. Ministro. — Processo n. 13.558-41 — Francisco Miranda — Dispensa de coadjuvante de ensino XII da D. E. Industrial — Relator D. Elsa Soares Duque-Estrada — "A D. P. para providenciar a dispensa" — Processo n. 18.776-41 — Gumercindo Halle Silva — Dispensa de artifice VII do S. A. E. — Relator D. Elsa Soares Duque-Estrada — "A D. P. para providenciar a dispensa" — Processo n. 19.233-41 — Alberto Magalhães Hechsher — Dispensa de laboratorista VIII da F. N. M. — Relator D. Elsa Soares Duque-Estrada — "A D. P. para providenciar a dispensa" — Processo n. 16.863-41 — Aldo Fioliugi Jannuzzi — Indicado para coadjuvante de ensino XI da E. N. E. F. D. — Relator D. Elsa Soares Duque-Estrada — "A C. E. opina pela aprovação da proposta" — Ao Sr. Ministro. — Processo n. 17.177-41 — Hindenburgo Frederico Lopes — Dispensa de inspetor auxiliar V do Colégio Pedro II — Internato — Relator D. Elsa Soares Duque-Estrada — "A D. P. para providenciar a dispensa" — Processo n. 552-41 — Waldemar Nogueira Machado — Indicação de inspetor — Relator D. Elsa Soares Duque-Estrada — "O certificado apresentado não atesta capacidade para a função" — Ao Sr. Ministro. — Processo n. 19.193-1941 — Waldemar Caetano Faria — Dispensa de Servente VI da Faculdade de Medicina da Bahia — Relator D. Elsa Soares Duque-Estrada — "A D. P. para providenciar a dispensa" — Processo n. 19.192-1941 — Claudio Thomaz Telles Bady — Dispensa de laboratorista VIII da F. N. M. — Relator D. Elsa Soares Duque-Estrada — "A D. P. para providenciar a dispensa" — Processo n. 13.942-41 — Basilio Rozendo Salles — Indicado para atendente IV do I. N. S. M. — Relator D. Elsa Soares Duque-Estrada — "A indicação só poderá ser aprovada apresentando o candidato o diploma de enfermeiro" — Ao Sr. Ministro. — Processo n. 18.587-41 — Ana Ribeiro Mindelo — Dispensa de coadjuvante de ensino VIII do Liceu Industrial da Paraíba — Relator D. Elsa Soares Duque-Estrada — "A D. P. para providenciar a dispensa" — Processo n. 13.564-41 — Alberto Ebert — Indicado para assistente de didática da F. N. F. — Relator D. Elsa Soares Duque-Estrada — A C. E. opina pela aprovação — Ao Sr. Ministro. — Processo n. 17.257-41 — Sirio Ponciano e outro — Dispensa de artifice VII do S. F. A. E. — Relator D. Elsa Soares Duque-Estrada — "A D. P. para providenciar a dispensa" — Processo n. 16.661-41 — Laura de Medeiros do Paço Aldinger — Dispensa de assistente XVII da F. N. F. e indicação de novo ocupante — Relator D. Elsa Soares Duque-Estrada — "A C. E. opina pela aprovação" — Ao Sr. Ministro. — Processo n. 10.829-41 — Benedito Bastos de Oli-

veira — Indicado para topografo-auxiliar VI do S. F. A. E. — Relator D. Elsa Soares Duque-Estrada — "A C. E. opina pela aprovação" — Ao Sr. Ministro. — Processo n. 32.747-40 — Acacio Soares Hungria — Indicação para inspetor — Relator D. Elsa Soares Duque-Estrada — "A C. E. opina pela aprovação" — Ao Sr. Ministro. — Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão da qual, para constar, lavrei como secretário a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo Sr. presidente. — A. *Perdigão Peixoto*, secretário. — H. de Farias, presidente.

ATA DA 15.ª SESSÃO ORDINÁRIA

As quatorze horas do dia quinze de maio de mil novecentos e quarenta e um, presentes o Dr. Heitor Pedro de Farias, presidente, Dr. Mario de Carvalho e d. Elsa Soares Duque-Estrada, foi aberta a sessão, sendo lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior.

Expediente — Constatou de officios recebidos entre oito e quatorze do corrente.

Ordem do dia — Processo n. 21.260-41. — Paulo Emilio de Oliveira — Aproveitamento de escriturário XVI do S. T. no D. N. E. — Relator, Dr. Heitor Pedro de Farias. — A C. E. não vê inconveniente na proposta do diretor do D. N. E. — Ao Sr. Ministro.

Processo n. 20.188-41 — Luiz Romeiro da Silva — Dispensa do coadjuvante de ensino XIII da Escola A. A. Pernambuco — Relator, d. Elsa Soares Duque-Estrada. — A D. P. para providenciar a dispensa.

Processo n. 20.485-41 — Ivan da Costa Pinto — Indicado para coadjuvante de ensino IX da E. N. E. — Relator, d. Elsa Soares Duque-Estrada. — A C. E. opina pela aprovação. — Ao Sr. Ministro.

Processo n. 19.201-41 — Irene da Silva Melo Carvalho — Indicação para assistente de ensino XVII da F. N. F. — Relator, d. Elsa Soares Duque-Estrada. — A C. E. opina pela aprovação. — Ao Sr. Ministro.

Processo n. 13.248-41 — Inquérito na E. A. A. Paraná — Relator, Dr. Heitor Pedro de Farias. — A C. E. está de acordo com o parecer da D. P. — Ao Sr. Ministro.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei, como secretário, a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo Sr. Presidente. — A. *Perdigão Peixoto*, secretário. — H. de Farias, presidente.

ATA DA 16.ª SESSÃO ORDINÁRIA

As quatorze horas do dia vinte e dois de maio de mil novecentos e quarenta e um, presentes o Dr. Heitor Pedro de Farias, presidente, Dr. Mario Belisario de Carvalho e d. Elsa Soares Duque-Estrada, foi aberta a sessão, sendo lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior.

Expediente — Constatou de officios recebidos entre quinze e vinte e um do corrente.

Ordem do dia: — Processo n. 19.642-41 — Cesar Pires Chaves — Exoneração de inspetor — Relator, Dr. Mario Belisario de Carvalho. — A D. P. para providenciar a dispensa.

Processo n. 21.796-41 — Rosa Feldman — Dispensa de assistente XVII da F. N. F. — Relator, Dr. Mario Belisario de Carvalho. — A D. P. para providenciar a dispensa.

Processo n. 21.281-41 — Oscar Guimarães — Aproveitamento de servente V na E. N. B. A. — Relator, d. Elsa Soares. — A C. E. opina pela sugestão da D. P. — Ao Sr. Ministro.

Processo n. 14.052-41 — George Bitencourt Doyle Maia — Indicado para laboratorista VIII da F. N. M. — Relator, d. Elsa Soares Duque-Estrada. — A C. E. opina pela aprovação da indicação. — Ao Sr. Ministro.

Processo n. 18.841-41 — Roque Alencar — Indicação de interno do S. N. D. M. — Relator, d. Elsa Soares Duque-Estrada. — A D. P. para, preliminarmente, promover a dispensa do atual ocupante.

Processo n. 20.415-41 — Aurea Martins de Oliveira — Dispensa de coadjuvante de ensino VIII do L. I. Maranhão — Relator, d. Elsa Soares Duque-Estrada. — A D. P. para providenciar a dispensa.

Processo n. 21.701-41 — Alfredo José Jorge e outros — Indicados para artífices do I. B. G. — Relator, Dr. Mario Belisario de Carvalho. — A C. E. é de opinião que as propostas merecem aprovação. — Ao Sr. Ministro.

Processo n. 18.193-41 — Maria Clotildes Souto Maior — Indicação para interno IV da F. N. M. — Relator, d. Elsa Soares Duque-Estrada. — A C. E. julga a proposta em condições de ser aceita. — Ao Sr. Ministro.

Processo n. 19.615-41 — Maria de Lourdes Smith Silveira — Dispensa de auxiliar de escritório XI da E. N. E. F. D. — A D. P. para providenciar a dispensa.

Processo n. 21.906-41 — Neyde Manzoni — Dispensa de servente V do H. A. B. — Relator, Dr. Heitor Pedro de Farias. — A D. P. para providenciar a dispensa.

Processo n. 12.146-41 — Homero Menezes Correa de Castro — Melhoria de auxiliar de escritório VII ao S. A. E. — Relator, d. Elsa Soares Duque-Estrada. — A C. E. opina pela aprovação da proposta. — Ao Sr. Ministro.

Processo n. 16.596-41 — José Paulo de Moraes — Indicado para coadjuvante de ensino VIII da F. N. Bafa — Relator, d. Elsa Soares Duque-Estrada. — A C. E. opina pela aprovação. — Ao Sr. Ministro.

Processo n. 19.644-41 — Ernesto Soares — Indicado para artífice VII do S. A. E. — Relator, d. Elsa Soares. — A D. P. para, preliminarmente, providenciar a dispensa do actual ocupante.

Processo n. 21.161-41 — Arnaldo Olinto Bastos Filho — Pedido de exoneração de inspetor — Relator, d. Elsa Soares Duque-Estrada. — A C. E. opina pelo atendimento do pedido. — A D. P.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão da qual para constar lavrei a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo Sr. Presidente. — A. *Perdigão Peixoto*, secretário. — H. de Farias, presidente.

ATA DA 17.^a SESSÃO ORDINÁRIA

As quatorze horas do dia 29 de maio de mil novecentos e quarenta e um, presentes o Dr. Heitor Pedro de Farias, presidente; Dr. Mario Belisario de Carvalho e D. Elsa Soares Duque-Estrada, foi aberta a sessão, sendo lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior.

Expediente — Constatou de officios recebidos entre vinte e dois e vinte e oito do corrente.

Ordem do dia — Nada havendo a tratar, o Sr. presidente deu por encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei, como secretário, a presente ata, que subscrevo e vai assinada pelo Sr. presidente. — A. *Perdigão Peixoto*, secretário. — H. de Farias, presidente.

ATA DA 18.^a SESSÃO ORDINÁRIA

As quatorze horas do dia cinco de junho de mil novecentos e quarenta e um, presentes o Dr. Heitor Pedro Farias, presidente, foi aberta a sessão, sendo lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior.

Expediente — Constatou de officios recebidos entre vinte e dois e vinte e oito do corrente.

Ordem do dia — Processo n. 21.795-41 — Umberto Barreto, indicado para desenhista IX da F.N.M. Relator, D. Elsa Soares Duque-Estrada. — "A C.E. opina pela aceitação da proposta" — Ao Sr. Ministro — Processo n. 14.280-41 — João Souto Cabreira — Indicação para atendimento III do Serviço Anti-Venéreo das Fronteiras — Relator, Dr. Mario Belisario de Carvalho — "A C.E. opina pela aprovação da proposta" — Ao Sr. Ministro — Processo n. 20.240-41 — Lineu Pinto da Silva — Melhoria de auxiliar de escritório do D.N.C. — Relator, D. Elsa Soares Duque-Estrada — "A C.E. opina pela aprovação da proposta" — Ao Sr. Ministro — Processo n. 21.792-41 — Valdiria Rodrigues Cunha — Indicado para interno IV da F.N.M. — Relator, D. Elsa Soares Duque-Estrada — "A C.E. opina pela aprovação" — Ao Sr. Ministro — Processo n. 15.530-41 — Angelo Maria Moema Costa Brandão — Indicado para interno II da F.M. Baía — Relator, D. Elsa Soares Duque-Estrada — "A C.E. opina pela aprovação" — Ao Sr. Ministro — Processo n. 30.633-40 — Escola de Aprendizages Artífices Santa Catarina — Provas de habilitação para coadjuvante de ensino VIII e indicação de extranumerário — Relator, D. Elsa Soares Duque-Estrada — "A C.E. opina pela aprovação" — Ao Sr. Ministro — Processo n. 17.757-41 — Elza Lima Neves — Dispensa de enfermeira do H.A.B. — Relator, D. Elsa Soares Duque-Estrada — "A C.E. opina pela dispensa e aprovação da indicação" — Ao Sr. Ministro — Processo n. 14.049-41 — Maurício Oneto Martins da Silva — Indicado para laboratorista VII da F.N.M. — Relator, D. Elsa Soares Duque-Estrada — "A C.E. opina pela aprovação" — Ao Sr. Ministro. — Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata, que subscrevo e vai assinada pelo Sr. presidente. — A. *Perdigão Peixoto*, secretário. — H. de Farias, presidente.

ATA DA 19.^a SESSÃO ORDINÁRIA

A quatorze horas do dia doze de junho de mil novecentos e quarenta e um, presentes o Dr. Heitor Pedro de Farias, presidente, Dr. Mario Belisario de Carvalho e D. Elsa Soares Duque-Estrada, foi aberta a sessão, sendo lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior.

Expediente: Constatou de officios recebidos entre vinte e nove de maio e quatro do corrente.

Ordem do dia: Processo n. 22.140-41 — José Aguiar Costa Pinto Filho — Indicado para coadjuvante de ensino VIII, da Faculdade de Medicina da Baía — Relator D. Elsa Soares Duque-Estrada — "A C.E. opina pela aprovação" — Ao Sr. ministro — Processo número 22.143-41 — Ariston Cajati Filho — Indicado para interno II da Faculdade de Medicina da Baía — Relator D. Elsa Soares Duque-Estrada — "A C.E. opina pela aprovação" — Ao Sr. ministro — Processo n. 22.664-41 — José Pinto Ferreira Alves — Indicado para interno IV da Faculdade Nacional de Medicina — Relator D. Elsa Soares Duque-Estrada — "A C.E. opina pela aprovação" — Ao senhor ministro — Processo n. 23.296-41 — Julia Vidigal Vasconcelos — Dispensa de laboratorista da Faculdade Nacional de Medicina — Relator D. Elsa Soares Duque-Estrada — "A D.P. para providenciar a dispensa" — Processo n. 22.526-41 — Departamento Nacional da Criança — Criação da carreira de Médico Puericultor — Relator Dr. Mario Belisario de Carvalho — "Já tendo sido apresentado ao Sr. ministro um ante-projeto criando a carreira de médico Puericultor, a C.E. submete o presente processo ao Sr. ministro" — Processo n. 22.587-41 — Departamento Nacional da Criança — Ante-projeto de regimento — Relator Dr. Mario Belisario de Carvalho — "Já tendo sido apresentado um ante-projeto de regimento do D.N.C., a C.E. submete o presente processo ao Sr. ministro" — Processo número 22.588-41 — Departamento Nacional da Criança — Ante-pro-

jeto de organização — Relator Dr. Mario Belisario de Carvalho" — Já tendo sido apresentado um ante-projeto de organização do Departamento Nacional da Criança, a C.E. submete o assunto ao senhor ministro — Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, da qual para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo Sr. presidente. — A. *Perdigão Peixoto*, secretário. — H. de Farias, presidente

ATA DA 20.^a SESSÃO ORDINÁRIA

As quatorze horas do dia 19 de junho de mil novecentos e quarenta e um presentes o Dr. Heitor Pedro de Farias, presidente, Dr. Mario Belisario de Carvalho e D. Elsa Soares Duque-Estrada, foi aberta a sessão, sendo lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior.

Expediente: Constatou de officios recebidos entre cinco e doze do corrente.

Ordem do dia: Processo n. 24.313-41 — Olimpia Baltar Medeiros — Dispensa de mensalista da Faculdade de Medicina de Porto Alegre — Relator D. Elsa Soares Duque-Estrada — "A D.P. para providenciar a dispensa" — Processo n. 23.972-41 — Paulo Rios Pinto — Indicado para interno da Faculdade Nacional de Medicina — Relator D. Elsa Soares Duque-Estrada — "A C.E. opina pela aceitação" — Ao Sr. ministro — Processo n. 23.659-41 — Jacy Cavalcanti Teixeira — Indicado para interno da Faculdade Nacional de Medicina — Relator D. Elsa Soares Duque-Estrada — "A C.E. opina pela aceitação da proposta" — Ao Sr. ministro — Processo n. 20.822-41 — Aloisio Julio d'Almeida — Melhoria de extranumerário da Escola de Aprendizages Artífices da Baía — Relator D. Elsa Soares Duque-Estrada — "A C.E. opina pela aceitação da proposta" — Ao senhor ministro — Processo n. 746-41 — Escola de Aprendizages Artífices de Pernambuco — Indicação de coadjuvante de ensino — Relator dona Elsa Soares Duque-Estrada — "A C.E. opina favoravelmente às indicações apresentadas" — Ao Sr. ministro — Processo n. 23.467-41 — José Cantzarro Santos — Dispensa de mensalista do Instituto Osvaldo Cruz — Relator D. Elsa Soares Duque-Estrada — "A D.P. para providenciar a dispensa" — Processo n. 21.049-41 — Stelio Moraes — Indicado para extranumerário da Escola Nacional de Belas Artes — Relator D. Elsa Soares Duque-Estrada — "A C.E. opina pela aprovação da proposta" — Ao Sr. ministro — Processo número 24.429-41 — Emilia Brito Fernandes — Melhoria de extranumerário do Instituto Osvaldo Cruz — Relator D. Elsa Soares Duque-Estrada — "A C.E. opina pela aprovação" — Ao Sr. ministro — Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, da qual para constar lavrei como secretário a presente ata, que subscrevo e vai assinada pelo Sr. presidente. — A. *Perdigão Peixoto*, secretário. — H. de Farias, presidente.

ATA DA 21.^a SESSÃO ORDINÁRIA

As quatorze horas do dia 26 de junho de mil novecentos e quarenta e um, presentes o Dr. Heitor Pedro de Farias, presidente, Dr. Mario Belisario de Carvalho e D. Elsa Soares Duque-Estrada, foi aberta a sessão, sendo lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior.

Expediente — Constatou de officios recebidos entre doze e dezoito do corrente. O Sr. Presidente deu conhecimento à Comissão de ter chegado às suas mãos, enviada pelo Sr. Chefe do Gabinete, uma cópia da carta que o Sr. Ministro enviou ao Sr. Dr. Servulo Lima, antigo diretor do Serviço Nacional de Febre Amarela, nos seguintes termos:

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1944.

Ilmo. Sr. Dr. Servulo Lima:

"Tendo sido aceito o seu pedido de exoneração do cargo de diretor do Serviço Nacional de Febre Amarela, quero testemunhar-lhe, neste ensejo, a excelente impressão que guardei de sua atuação no desempenho daquelas funções, de tamanha responsabilidade técnica e administrativa.

Assumindo o encargo de chefiar serviço até então realizado pela Fundação Rockefeller, e que se caracterizava pelo alto nível de eficiência, conseguiu V. S. não somente manter esse nível como até assegurar o aprimoramento gradativo da organização, cujo perfeito funcionamento constitui motivo de orgulho para a administração sanitária federal.

Por esse motivo, deixo-lhe aqui consignados os melhores agradecimentos, fazendo votos por que continue sendo sempre proveitosa para o nosso país a sua brilhante carreira de sanitário.

Com a expressão do meu elevado e cordial apreço. — *Gustavo Capanema*.

Visto C. *Drumond*, chefe do gabinete".

A Comissão resolveu consignar em ata os termos da referida carta e escrever ao Sr. Dr. Servulo Lima, cumprimentando-o pela distinção com que o honrou o Sr. Ministro.

Ordem do dia — Processo n. 26.087-41 — Alice Ramos Corrêa — Indicada para enfermeira do Serviço Nacional de Doenças Mentais — Relator D. Elsa Soares Duque-Estrada — "A C. E. opina pela aprovação" — Ao Sr. Ministro — Processo n. 25.485-41 — Joaquim de Souza Coelho — Dispensa de guarda da Divisão de Obras — Rela-

tor D. Elsa Soares Duque-Estrada — "A D. P. para providenciar a dispensa" — Processo n. 25.928-41 — Manoel Borges Pinto — Dispensa de servento da Faculdade Nacional de Medicina — Relator D. Elsa Soares Duque-Estrada — "A D. P. para providenciar a dispensa" — Processo n. 6.250-41 — Alcides Carlos Ventura — Indicado para inspetor do Ensino Comercial — Relator D. Elsa Soares Duque-Estrada — "A C. E. opina pela aprovação da proposta" — Ao Sr. Ministro — Processo n. 23.560-41 — Melhoria de extranumerários do Serviço de Águas e Esgotos — Relator D. Elsa Soares Duque-Estrada — "A C. E. opina pela aprovação das propostas" — Ao Sr. Ministro — Processo n. 6.793-38 — Zenith Maria — Contrato de coadjuvante de ensino para Escola Aprendizes Artífices de Minas Gerais — Relator D. Elsa Soares Duque-Estrada — "A C. E. opina pela aprovação" — Ao Sr. Ministro — Processo n. 13.939-41 — Milton Pinto da Costa — Indicado para Laboratorista do Serviço Assistência Psicopatas do Distrito Federal — Relator D. Elsa Soares Duque-Estrada — "A C. E. opina pela aprovação" — Ao Sr. Ministro — Processo n. 19.882-41 — Adelia Pinheiro de Lemos — Indicada para coadjuvante de ensino da Escola de Aprendizes Artífices de Goiás — Relator D. Elsa Soares Duque-Estrada — "A C. E. opina pela aprovação" — Ao Sr. Ministro — Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei como secretário a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo Sr. Presidente. — A. Perdigão Peixoto, secretário. — H. de Farias, presidente.

Departamento de Administração

Divisão de Orçamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dias 14, 15, 18-10-941

Subvenção:

Comprovações aprovadas:

Estados:

Pará:

	Ano	Importância
Soc. Civil "Escola de Agronomia e Veterinária do Pará" — Belem (S. E. 37.251-40)	1938	30:000\$0

Sergipe:

Instituto Histórico e Geográfico do Sergipe — Aracajú (S. E. 20.321-41)	1940	20:000\$0
---	------	-----------

Baía:

Santa Casa de Misericórdia de Cachoeira (S. E. 44.603-41)	1940	20:000\$0
---	------	-----------

Distrito Federal:

Dev. N. S. da Piedade — Rio de Janeiro (S. E. 38.753-41)	1940	10:000\$0
--	------	-----------

União Espírita Suburbana Mantenedora do Asilo da Legião do Bem (S. E. 47.200-41)	1938	5:000\$0
--	------	----------

São Paulo:

Santa Casa de Misericórdia de Barretos — Barretos (S. E. 21.029-41)	1940	12:000\$0
---	------	-----------

Academia de Ciências e Letras — S. P. (S. E. 42.500-41)	1940	10:000\$0
---	------	-----------

Rio Grande do Sul:

Orfanato N. S. da Piedade — Porto Alegre (S. E. 21.083-41)	1940	12:000\$0
--	------	-----------

Comprovações despachadas:

Baía: —

Liga Santaroarense Cont. Mort. Inf. — (S. E. 47.410) 1941. — Obedeça às instruções fornecidas no ofício n. 2.573, desta Divisão. Instituto Geográfico e Histórico da Baía — S. Salvador (S. E. 33.943-41) — 1940. — Obedeça às instruções fornecidas no ofício n. 2.589 desta Divisão.

Minas:

Sociedade Mineira de Agricultura — B. Horizonte (S. E. 19.159-41) — 1940. — Obedeça às instruções fornecidas no ofício n. 2.572 desta Divisão.

Divisão do Pessoal

SEÇÃO ADMINISTRATIVA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 22 de outubro de 1941

Despacho:

Ondina de Andrade Silva, pedindo certidão de tempo de serviço — Arquite-se. O pedido não obedece ao disposto no art. 221, I, do Estatuto. (31.461-41).

Divisão de Ensino Superior

Dia 18 de outubro de 1941

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

N. 42.861-41 — Judah Eliezer Levy. — Senhor Diretor Geral: A vista do respeitável despacho proferido no parecer n. 171-41, do C.E.N., que conclue por negar registro aos diplomas expedidos pela Escola de Engenharia do Pará, antes da data de seu reconhecimento (decreto n. 7.215, de 24-5-41), não merece deferimento a inicial, que pleitea registro de diploma, expedido pela mesma escola, em função de curso concluído em dezembro de 1940. 6-10-41. — Jurandyr Lodi.

De acordo, 9 10-41. — Abgar Renault.

Registro de Diploma

Médico:

N. 46.256-41 — Evaristo Pereira de Carvalho. — Atenda-se.

Bacharel:

N. 34.229-41 — Paulo Azambuja. — De acordo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

N. 22.023-39 — Raul Pinto Monteiro. — Retire, antes, a certidão requerida, pagas as taxas da lei.

N. 4.008-41 — Oscar Ponto. — Prove a regularidade do curso secundário.

N. 21.799 41 — Odilia Ferreira Villela. — Devolva-se.

N. 36.097-41 — Creusa Tavares Loreto. — Justifique a mudança de nomes.

N. 45.527-41 — José João Farah. — Aguarde o resultado do inquérito.

N. 47.470-41 — Faculdade de Filosofia de São Bento. — Junte a prova do pagamento.

N. 47.471-41 — Faculdade de Filosofia de São Bento. — Preliminarmente, satisfaça as exigências.

N. 47.474-41 — Edgard Bezerra Leite. — O diploma foi remetido ao Conselho Nacional de Educação.

Dia 15 de outubro de 1941

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Registro de diploma

Engenheiro:

N. 46.835-41 — Cassilandro de Oliveira Vernes. — Registre-se.

Médico:

N. 41.304-40 — José Carlos Fonseca Milano. — Deferido.

N. 38.833-41 — Landérico Teixeira do Magalhães. — Deferido.

N. 46.120-41 — Wandryck Del-Favero. — Atenda-se.

N. 46.121-41 — Martiniano Rossi. — Atenda-se.

N. 46.122-41 — João Damasceno Baeta. — Atenda-se.

N. 46.123-41 — Itamar Tavares. — De acordo.

N. 46.117-41 — João Evangelista Grossi. — Atenda-se.

N. 46.118-41 — Paulo Pinto Gontijo. — Atenda-se.

N. 46.119-41 — Milton Leão Coelho. — Atenda-se.

N. 43.495-41 — Paulo José de Mello. — Atender.

Cirurgião-dentista:

N. 45.211-41 — Fernando Augusto de Godoy e Vasconcelos. — Atenda-se.

N. 45.424 41 — Fabio Brito de Lacerda. — Deferido

N. 45.429-41 — Clevis Netto. — Deferido.

Farmacêutico:

N. 39.846-41 — Adelaide de Sá Lobato. — De acordo.

N. 43.717-41 — Maria Isabel Andrade Abreu — Atenda-se.

Bacharel:

N. 37.352-40 — José Ernesto Coube. — Atenda-se.

Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

REQUERIMENTO DESPACHADO PELO SR. DIRETOR

Conego Gastão Guimarães Neves, requerendo a necessária verificação, para substituição do estuque por madeira em 3 quartos no edifício da Catedral Metropolitana. — A vista do parecer da Seção Técnica, esta repartição nada tem a opor às obras requeridas.

Ministério das Relações Exteriores

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DO PESSOAL

Licença:

Foi concedida nos termos dos arts. 162 e 165 do Estatuto, a Flavia Dias Martins, auxiliar de escritório IX, 30 dias, em prorrogação, a partir de 9 do corrente a 7 de novembro do corrente ano.

Requerimento despachado:

Dia 22-10-1941

Reynaldo Porchat Neto. — Sim, de acordo com os precedentes.

Ministério da Fazenda

Gabinete do Ministro

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

N. 1.906-Gabinete — Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

1. D. Olga Maria Pereira Pinto recorre para Vossa Excelência da decisão deste Ministério que negou atendimento ao seu pedido de elevação da pensão de montepio a que se habilitou e que está percebendo na qualidade de filha solteira do conselheiro aposentado, João Carlos da Fouseca Pereira Pinto, falecido em 18 de março de 1935.

2. Encontram-se, no incluso processo n. 26.522-39, todos os elementos necessários à apreciação dos motivos determinantes da decisão recorrida, que, conforme se poderá ver do mesmo processo, obedeceu rigorosamente às normas legais reguladoras da espécie.

3. Contando mais de 35 anos de serviços, o pai da recorrente foi aposentado, por decreto de 3 de janeiro de 1920, com vencimentos integrais, na importância anual de 14:000\$0, ouro. (sendo 9:333\$333 de ordenado e 4:666\$667 de gratificação), quantia essa que, para efeito de fixação dos proventos de inatividade, deveria ser, como o foi, convertida em mil réis papel ao câmbio da data da aposentadoria.

4. Tal conversão, é claro, não importava em alteração dos vencimentos próprios do cargo em que se aposentara o funcionário, constituindo, apenas, o seu equivalente na moeda nacional (mil réis papel), em que passavam a ser pagos.

5. Calculada sobre aquele ordenado (9:333\$333), era de 388\$0 a pensão mensal do montepio a que teriam direito os herdeiros do referido funcionário, contribuindo este, para tal fim, com a quota mensal de 25\$9, tudo de acordo com a legislação aplicável à espécie.

6. E essa foi, realmente, a pensão concedida à filha e única herdeira do contribuinte, D. Olga Maria Pereira Pinto, que, entretanto, reclama sustentando que a pensão deve ser calculada tomando-se por base não o ordenado do cargo em que se aposentou aquele, como fez o Tesouro, mas sim o correspondente a 2/3 dos proventos de inatividade fixados para o mesmo contribuinte, ou seja, sobre dois terços de 31:657\$5, que foi a soma indicada por sentença judiciária como produto da conversão daqueles vencimentos a mil réis papel.

7. A pretensão da requerente foi longa e cuidadosamente examinada pelos órgãos competentes deste Ministério e pelo Tribunal de Contas, concluindo todos pela sua improcedência, conforme se pode ver dos pareceres de fls. 35 a 37, 46 a 52, 58 a 59 e 65 a 65, verso, do citado processo n. 26.522-39, nos quais teve apoio a decisão ora recorrida.

8. Para comprovar o acerto dessa decisão é suficiente lembrar, como o fez o Dr. procurador geral junto ao Tribunal de Contas (folhas 58 a 59), que

"A aceitação da tese sustentada pela herdeira, importaria fixar o montepio em ouro, ao câmbio do dia do decreto de aposentadoria, como se fez para esta,"

o que seria inadmissível, pois

"A jurisprudência do Tribunal de Contas, apoiada pela do Supremo Tribunal Federal, firmou, porém, o princípio de que não se converte o ordenado ouro em papel, para se conceder, sobre o ordenado papel obtido, a pensão de montepio",

concluindo-se, então, com o mesmo parecer, que

"A concessão, calculada, como se fez, pelo ordenado do funcionário na tabela da lei n. 3.991, de 1920, está, pois, regularmente fixada e pode ser registrada."

9. Ante o exposto e com a devida vênia, opina este Ministério pelo indeferimento do recurso que ora tenho a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência, que, entretanto, se dignará de resolver como julgar mais acertado.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1941. — A. de Souza Costa. — "Indeferido, à vista dos pareceres". Em 8-10-1941. — G. VARGAS.

N. 1.908-Gabinete — Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

1. No memorial de fls. Borghi & Filhos, sucessores de Rossi & Borghi, comerciantes e agricultores estabelecidos em Campinas, no Estado de São Paulo, reclamam a Vossa Excelência contra a exigência que lhes está sendo feita do pagamento de cerca de 60:000\$0, de imposto de renda, no período que decorre de 1931 a 1938.

2. Alega a firma reclamante que o imposto foi calculado sobre contas de "Lucros em Suspensão", que não constituem lucro certo, mas sim uma reserva em jogo, para cobrir inevitáveis prejuízos.

3. Informa a Diretoria do Imposto de Renda que, pela firma Rossi & Borghi e depois pela sua sucessora, foram usados todos os meios legais, nas instâncias administrativas, com o objetivo de anular os lançamentos referentes aos exercícios de 1931, 1932, 1933, 1935, 1937 e 1938, sendo, entretanto, mantidos tais lançamentos, quer na primeira, quer na segunda instância.

4. Da aludida informação, também consta que a firma reclamante, além de ter sonogado, nas suas "contas de lucros e perdas", esses lucros que, em três exercícios, somaram 553:967\$9, ainda beneficiou seus sócios com a distribuição desses mesmos lucros em suas contas particulares.

5. Pelo exposto, verifica-se a improcedência da reclamação, razão por que, ao restituir a Vossa Excelência o presente processo, opino pelo seu arquivamento.

6. Vossa Excelência, todavia, dignar-se-á de resolver como julgar mais acertado.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1941. — A. de Souza Costa. Arquite-se. Em 8-10-1941. — G. VARGAS.

Diretoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Em 21 de outubro de 1941

Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 65 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 8.144-41, em que a firma M. Chvarts, proprietária da Malharia Imperatriz, situada à rua da Imperatriz n. 102, na Capital desse Estado, pede prorrogação de prazo para cumprimento do art. 13 do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, resolveu, por despacho de 26 de setembro último, indeferir o pedido, de acordo com o parecer desta Diretoria, transcrito a seguir:

"Por despacho de 16 de dezembro do ano p. findo, o Sr. delegado fiscal em Pernambuco, reformando despacho da Inspetoria da Alfândega de Recife, resolveu conceder à firma M. Chvarts, proprietária da "Malharia Imperatriz", prorrogação de prazo, por noventa dias, para cumprimento do art. 13, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, submetendo o seu ato à aprovação do Sr. ministro.

Não se conformando com esse prazo, recorre, paralelamente, a interessada, pleiteando a sua dilatação para 3 anos, tempo que julga suficiente para se adaptar à exigência legal.

Trata-se do seguinte:

A interessada é fabricante de artefatos de tecidos.

O art. 13 do decreto-lei citado declara que não será concedido registro para o fabrico dos mencionados produtos (entre outros que enumera), em estabelecimentos cuja seção de venda a varejo tiver qualquer comunicação interna com a de fabricação.

O art. 247, do mesmo decreto-lei, dispondo sobre o assunto, estabeleceu prazo até 31 de dezembro de 1939, para o exato cumprimento do disposto no art. 13, em relação às fábricas de artefatos de tecidos e outros produtos.

Essa situação foi tolerada até 30 de junho de 1940, em virtude de atos ministeriais (circulares ns. 13, 16 e 20, respectivamente de 30 de março, 30 de abril, e 29 de maio do mesmo ano).

Posteriormente, a circular n. 26, de junho, ainda de 1940, declarou não se compreenderem na restrição do citado art. 13 os pequenos fabricantes classificados na tabela de registro do art. 11, letra a, alíneas I e II do regulamento, os quais sendo ao mesmo tempo, proprietários de lojas ou estabelecimentos varejistas, tenham operários trabalhando em sua totalidade fora da loja, munidos das cadernetas de que fala a letra b do § 1.º do art. 111, do decreto-lei n. 739, de 1938.

Essa medida, entretanto, não alcançava a firma interessada, por não estar compreendida nas citadas alíneas.

Assim expostos os fatos e verificado que a tolerância da exigência legal findara em 30 de junho de 1940, o que foi explicado pela circular desta Diretoria n. 37, de 5 de agosto seguinte, recomendando a fiel observância daquela exigência, tem inteiro cabimento o despacho da Inspetoria de Recife, reformado pela delegacia fiscal, o qual consistiu no indeferimento do pedido de fls. por falta de amparo legal.

De acordo com o dispositivo da lei e os atos ministeriais expedidos sobre o assunto, ficaram encerrados em 30 de junho de 1940, definitivamente, os prazos de tolerância concedidos, devendo, a partir de 1 de julho imediato, adaptar-se os fabricantes às prescrições do artigo 13 do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, sob pena de incorrerem na sanção do art. 96 desse decreto-lei o qual diz:

"Art. 96. É vedado aos fabricantes dos produtos enumerados no art. 13 ter seção de vendas a varejo em comunicação interna com a do fabrico."

Assim, não tem apoio legal o ato da delegacia fiscal em Pernambuco, como não merece deferimento o pedido da firma interessada. A consideração superior."

Dia 22 de outubro de 1944

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA FAZENDA

Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 132 — Comunicando que o Sr. diretor geral, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 45.932-34, resolveu por despacho de 2 de agosto último, determinar o cancelamento das cartas-patentes ns. 481, 482 e 483, expedidas para o funcionamento de uma seção bancária junto ao estabelecimento comercial de Tude Frnã & Comp. e filiais em Ilhéus e nesta capital, devendo essa Delegacia providenciar no sentido da cobrança executiva da dívida da mencionada firma, relativa às contribuições bancárias não recolhidas nas épocas próprias.

Levo, ainda, ao conhecimento de V. S., que foram feitas as competentes anotações no cadastro desta Diretoria.

— Sr. diretor técnico da S. A. Viagens Internacionais:

N. 592 — Em resposta ao seu ofício de 21 de julho último, fichado no Tesouro Nacional sob n. 65.725-41, comunico a V. S., que atendendo à jurisprudência firmada por este Ministério, a qual vem de ser mantida pelo decreto-lei n. 2.440, de 23 de julho do ano passado, que regula as atividades das empresas de turismo, deve essa sociedade anônima possuir duas contabilidades distintas, em benefício mesmo da própria firma, de vez que a fiscalização das operações de cmbio manual é exercida, diariamente, à vista da respectiva escrituração.

N. 46-S/B — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, tendo presente o processo fichado sob n. 78.769, de 1941, em que o Banco Predial do Estado do Rio de Janeiro, sociedade anônima, estabelecido à rua Visconde do Uruguai n. 499, em Niterói, Estado do Rio de Janeiro, requer autorização para instalar, nos termos do artigo 2.º, § 2.º, do decreto-lei n. 1.871, de 14 de dezembro de 1939, escritório em Araruama, subordinado à matriz, e atendendo a que já foi recolhida, à Recebedoria do Distrito Federal, a importância de quinhentos mil réis (500\$000), correspondente ao selo adicional de que trata o citado art. 2.º, conforme verba n. 152, lançada, em 14 do corrente, na carta-patente n. 2.514, de 3 de setembro deste ano, expedida a favor da referida matriz, resolve autorizar a instalação do escritório em causa, *que não poderá ter mais de dois empregados*.

N. 47-S/B — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, tendo presente o processo fichado sob n. 78.769, de 1941, em que o Banco Predial do Estado do Rio de Janeiro, sociedade anônima, estabelecido à rua Visconde do Uruguai n. 499, em Niterói, Estado do Rio de Janeiro, requer autorização para instalar, nos termos do artigo 2.º, § 2.º, do decreto-lei n. 1.871, de 14 de dezembro de 1939, escritório em Conceição, subordinado à matriz, e atendendo a que já foi recolhida, à Recebedoria do Distrito Federal, a importância de quinhentos mil réis (500\$000), correspondente ao selo adicional de que trata o citado art. 2.º, conforme verba n. 153, lançada, em 14 do corrente, na carta-patente n. 2.514, de 3 de setembro deste ano, expedida a favor da referida matriz, resolve autorizar a instalação do escritório em causa, *que não poderá ter mais de dois empregados*.

N. 48-S/B — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, tendo presente o processo fichado sob n. 78.769, de 1941, em que o Banco Predial do Estado do Rio de Janeiro, sociedade anônima, estabelecido à rua Visconde do Uruguai n. 499, em Niterói, Estado do Rio de Janeiro, requer autorização para instalar, nos termos do artigo 2.º, § 2.º, do decreto-lei n. 1.871, de 14 de dezembro de 1939, escritório em Caxias, subordinado à matriz, e atendendo a que já foi recolhida, à Recebedoria do Distrito Federal, a importância de quinhentos mil réis (500\$000), correspondente ao selo adicional de que trata o art. 2.º citado, conforme verba n. 154, lançada, em 14 do corrente, na carta-patente n. 2.514, de 3 de setembro deste ano, expedida a favor da referida matriz, resolve autorizar a instalação do escritório em causa, *que não poderá ter mais de dois empregados*.

Diretoria das Rendas Aduaneiras

EXPEDIENTE DO EXMO. SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 21 de outubro de 1944

Processos despachados:

- N. 76.790-41 (Tesouro) — De interesse de Fréderic Feldheim. — "Indeferido".
 N. 76.788-41 (Tesouro) — Idem. — "Indeferido".
 N. 88.298-41 (Tesouro) — De interesse da Federação Rural do Porto Alegre. — "Arquive-se".
 N. 88.292-41 (Tesouro) — De interesse de Helena Zivy. — "Indeferido".
 N. 82.536-41 (Tesouro) — De interesse de Cottonificio Guilherme Giorgi S. A. — "Deferido quanto à prorrogação".
 Ordem n. 627, de 21-10-41, à Alfândega de Santos.
 N. 78.363-41 (Tesouro) — De interesse da Companhia Swift do Brasil S. A. — "Deferido".
 Ordem n. 57, de 21-10-41, à Alfândega do Rio Grande.
 N. 78.365-41 (Tesouro) — De interesse da Companhia Swift do Brasil S. A. — "Deferido".
 Ordem n. 58, de 21-10-41, à Alfândega do Rio Grande.
 N. 78.367-41 (Tesouro) — De interesse da Cia. Swift do Brasil S. A. — "Deferido".
 Ordem n. 59, de 21-10-41, à Alfândega do Rio Grande.

N. 77.215-41 (Tesouro) — De interesse de Francisco Guinart Candelide. — "Satisfaça a exigência constante do parecer".

N. 63.163-41 (Tesouro) — De interesse de A.E.G. Companhia Sul Americana de Eletricidade. — "Arquive-se".

N. 70.200-41 (Tesouro) — De interesse da Indústria de Pneumáticos Firestone S. A. — "Na conformidade do despacho do Ministério do Trabalho, de 12 de abril de 1938, publicado no *Diário Oficial* de 23 do mesmo mês e ano, o titular de um direito de propriedade de marca pode usá-lo ou diretamente, ou mediante mandato ou autorização por terceira pessoa. Pelo contrato de fls. 3 a 6, transcrito no 3.º Ofício de Registro de Títulos e Documentos em São Paulo, houve cessão da Atlas Suply Company, proprietária de certas marcas de produtos de borracha, à requerente Indústria de Pneumáticos Firestone S. A. Em solicitação idêntica, pleiteada pela Companhia Goodyear do Brasil, conforme despacho deste Ministério de 31 de agosto de 1940 (processo junto sob n. 67.426-40), foi concedida permissão para fabricação de pneumáticos marca "Dunlop", tendo em vista os benefícios resultantes para a economia nacional, com maior desenvolvimento da nossa indústria e possibilidade de restringir a importação daqueles artigos. Assim, resolvo conceder a autorização requerida pela Indústria de Pneumáticos Firestone S. A.".
 Ordem n. 625, de 21-10-41, à Alfândega de Santos.

AO GABINETE DO MINISTRO DA FAZENDA

Remessa de processos:

- N. 85.289-41 — S. A. Central Eletrica Rio Claro.
 N. 76.606-41 — Aviso C 591/533.3 (22) do Ministério das Relações Exteriores.
 N. 77.974-41 — Aviso C 587/533.3 (60) do Ministério das Relações Exteriores.
 N. 81.345-41 — Carlo Tonini.
 N. 74.591-41 — Aviso EC 194/562.3 do Ministério das Relações Exteriores.

A Diretoria Geral:

N. 78.023-41 — Fábrica de Papel São Geraldo.

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Ordens do dia 22 do corrente mês

A Delegacia Fiscal no Estado da Paraíba:

- N. 119 — Concedendo 123:400\$0 para reforço pagamento durante corrente ano abono provisório aposentados.
 N. 200 — Concedendo crédito para pagamento a Leonel de Freitas Feitoza.
 N. 201 — Concedendo crédito para pagamento a Zulmira Batista de Souza.
 N. 202 — Concedendo crédito para pagamento a Virginia Alves de Miranda.

A Delegacia Fiscal no Estado do Pará:

- N. 218 — Concedendo crédito 275:300\$0 para reforço de pagamento do abono provisório aos aposentados, no corrente ano.
 N. 219 — Concedendo crédito para pagamento ao inativo Manoel Raimundo Rodrigues.
 N. 220 — Concedendo crédito para pagamento ao pensionista menor Orlando Góes Quadros.

A Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas:

- N. 252 — Concedendo crédito para pagamento a Luiz da Cunha Machado.
 N. 251 — Concedendo 223:200\$0 para reforço de pagamento do abono provisório, durante o corrente ano, aos aposentados.

A Delegacia Fiscal no Estado de Ceará:

- N. 279 — Concedendo 323:800\$0 de crédito, para pagamento do abono provisório durante o corrente ano aos aposentados.
 N. 280 — Concedendo crédito para pagamento ao inativo Joaquim José de Oliveira Filho.

A Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

- N. 289 — Concedendo o crédito de 519:800\$0 para reforço de pagamento abono provisório, durante o corrente ano, aos aposentados.
 N. 290 — Concedendo crédito para pagamento a José Lins do Rêgo Cavalcanti.

A Delegacia Fiscal no Estado de Mato Grosso:

- N. 291 — Concedendo crédito para pagamento a Celestino Ferreira da Costa.

A Delegacia Fiscal no Estado da Bahia:

- N. 415 — Concedendo crédito de 985:300\$0 para reforço de pagamento abono provisório, durante o corrente ano, aos aposentados.
 A Delegacia Fiscal no Estado da Bahia:
 N. 416 — Concedendo crédito para pagamento a Benedito Meireles Muniz.

A Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco:

N. 436 — Concedendo crédito de 436:700\$0 para reforço de pagamento do abono provisório, durante o corrente ano, aos aposentados.

N. 437 — Concedendo crédito para pagamento a José Ferreira do Nascimento Buriti.

N. 438 — Concedendo crédito para pagamento à pensionista D. Maria de Paiva Martins.

A Delegacia Fiscal no Estado do Paraná:

N. 562 — Concedendo 295:300\$0 para reforço de pagamento do abono provisório aos aposentados, durante o corrente ano.

N. 563 — Concedendo crédito para pagamento ao inativo Acir Bittencourt Lobo.

A Delegacia Fiscal no Estado de Minas Gerais:

N. 628 — Concedendo crédito de 1.020:000\$0 para reforço pagamento abono provisório aos aposentados durante o corrente ano.

N. 629 — Concedendo crédito para pagamento à pensionista D. Eudelzuita Vitor Peixoto.

A Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 887 — Concedendo crédito de 1.074:500\$0 para reforço do de pagamento do abono provisório aos aposentados, no corrente ano.

N. 888 — Concedendo crédito para pagamento à pensionista D. Ida Dumond.

N. 889 — Concedendo crédito para pagamento a Dorval Pereira

N. 890 — Concedendo crédito para pagamento à pensionista D. Judith Ilgenfritz da Silva.

A Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo:

N. 1.063 — Concedendo crédito de 2.100:000\$0 para reforço pagamento do abono provisório aos aposentados durante o corrente ano.

N. 1.065 — Concedendo crédito para pagamento ao 1.º sargento do Exército José Ribamar de Montelo Furtado.

N. 1.069 — Concede crédito para pagamento a Abilio Rosa de Souza, soldado do Exército;

N. 1.073 — Concede crédito para pagamento aos herdeiros do ex-segundo escriturário do Ministério da Fazenda, Arlindo de Araujo Lima.

A Delegacia Fiscal no Estado de Goiás:

N. 121 — Concedendo crédito de 99:500\$0 para reforço de pagamento do abono provisório aos aposentados, durante o corrente ano.

A Delegacia Fiscal do Estado do Rio Grande do Norte:

N. 132 — Concedendo crédito de 103:800\$0 para reforço de pagamento de abono provisório aos aposentados durante o corrente ano.

A Delegacia Fiscal no Estado de Sergipe:

N. 137 — Concedendo 155:800\$0 de reforço para pagamento do abono provisório, aos aposentados, durante o corrente ano.

A Delegacia Fiscal no Estado do Piauí:

N. 142 — Concedendo crédito de 151:400\$0 de reforço pagamento de abono provisório aos aposentados durante o corrente ano.

A Delegacia Fiscal no Estado de Alagoas:

N. 157 — Concedendo 210:000\$0 de reforço de pagamento do abono provisório aos aposentados durante o corrente ano.

A Delegacia Fiscal no Estado do Espírito Santo:

N. 182 — Concedendo crédito de 79:700\$0 para reforço de pagamento de abono provisório aos aposentados, durante o corrente ano.

A Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão:

N. 198 — Concedendo crédito de 145:100\$0 de reforço de abono provisório aos aposentados durante o corrente ano.

A Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catarina:

N. 317 — Concedendo 259:400\$0 para reforço de pagamento de abono provisório aos aposentados, durante o corrente ano.

Seção de Pensões

Títulos expedidos no dia 21 do corrente mês:

De aposentadoria:

Processos:

N. 83.536-41 — João da Silva Muniz.

N. 50.351-39 — Amaro da Silva Muniz.

N. 73.338-38 — Agenor Carlos do Carmo.

N. 85.082-41 — Godofredo Pereira.

N. 84.480-41 — Gustavo Pinheiro da Cunha.

N. 83.924-41 — Leoncio Belo Pimentel Barboza.

N. 83.366-41 — Christovão Tertuliano de Meirelles.

De abono provisório:

Processos:

N. 77.533-41 — Quintília Acioli Antunes.

De montepio civil:

Processos:

N. 99.575-40 — Ana Teixeira da Silveira.

N. 39.754-41 — Maria Candida da Costa Freysleben.

N. 39.929-41 — Leonor Braga de Almeida

Apostilas feitas na mesma data:

De alteração do nome:

Processos:

N. 75.546-41 — Zaira Torres Estruc.

N. 81.184-41 — Zuleika Paes Leme.

N. 81.269-41 — Ernestina Póvoas.

Processos despachados pelo Sr. Diretor:

N. 82.758-41 — Lavina Massa de Souza. — Satisfaca as exigências do parecer.

N. 69.258-41 — Maria da Gloria de Segadas Viana. — Satisfaca as exigências do parecer.

N. 82.190-41 — Pedro Freire Ribeiro. — Apresente alvará de autorização.

N. 83.514-41 — Pericles dos Santos Castro. — Convide-se o interessado a satisfazer a exigência.

N. 83.075-41 — Elisa Carolina de Oliveira. — Conceda-se o abono provisório, de acordo com o parecer.

N. 85.397-41 — D. Julieta Sarmiento Sêccor. — Dirija-se, querendo, ao Serviço de Comunicações.

N. 83.172-41 — Debora Cardoso. — Apresente alvará de autorização.

N. 88.632-41 — Ezilda Ferreira da Silva. — Apresente título de nomeação para o cargo municipal que ocupa.

N. 102.242-40 — Jorge Amaral Murtinho. — Apresente o título de inatividade.

N. 104.782-40 — Rudá de Carvalho Tupper. — A vista do parecer, nada há que deferir.

N. 85.626-41 — Ruben Abbott. — Convide-se o interessado a requerer a expedição do título de inatividade, sob pena de suspensão do pagamento do abono provisório.

N. 86.240-41 — Dulce Carneiro de Mendonça. — Satisfaca a exigência da Seção de Pensão, selando o documento e a petição.

N. 62.440-41 — Joaquim Batista. — Apresente certidão do pagamento efetuado em folha, no Tesouro Nacional.

N. 17.910-41 — Felisidora de Souza Cabral. — Habilite-se de acordo com o art. 270 do Regulamento Geral de Contabilidade.

N. 82.786-41 — Marieta Linhares da Conceição. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 83.756-41 — Albertina Barbedo da Fonseca. — Indeferido de acordo com o parecer.

N. 84.114-41 — Endoxia Borges dos Santos de Oliveira. — De acordo com o parecer nada há que deferir.

N. 73.804-41 — Mercedes Portes de Moraes e outras. — Satisfaca a exigência do parecer.

N. 69.413-41 — Leonor Medeiros Campos. — De acordo com o parecer convide-se a interessada a prestar melhores esclarecimentos.

N. 75.134-36 — DD. Amelia de Aguiar Ramos e Salesia Ramos. — De acordo com o parecer, indefiro o pedido.

N. 74.336-41 — Norita de Souza Monteiro. — Dirija-se, querendo, ao Conselho Nacional de Aguas e Energia Elétrica onde é organizada e movimentada a respectiva ficha financeira.

N. 82.181-41 — Maria Tereza Ferreira Campos. — Satisfaca as exigências do parecer.

N. 64.510-41 — Carolina Peixoto Gonçalves. — Satisfaca a exigência do parecer.

N. 75.734-41 — Nair Lobato. — De acordo com o parecer nada há que deferir.

N. 35.514-41 — José Francisco Pereira do Amaral. — Indeferido de acordo com o parecer.

N. 76.758-41 — Horacina Figueiredo da Costa. — Indeferido o pedido, por estar prescrito o direito da requerente.

Diretoria do Domínio da União

Circular n. 25, de 21 de outubro de 1941

As chefias de Serviço desta Diretoria, Serviços Regionais nos Estados e Distrito Federal.

O diretor da Diretoria do Domínio da União, usando da atribuição que lhe confere o art. 2.º, letra d. do decreto n. 3.777, de 2 de março de 1939, determina aos Srs. chefes de divisão, chefes dos serviços auxiliares e demais órgãos da Diretoria que, quando necessitarem de material para aplicação no serviço sob sua responsabilidade, tenham todo o cuidado na organização dos pedidos, evitando a requisição de quantidades excessivas e de material que não seja para uso imediato, atendendo às restrições impostas pelas atuais condições, em que cumpre evitar qualquer desperdício. — Ulpiano de Barros, diretor.

SERVIÇO DE CONTABILIDADE

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 21 de outubro de 1944

Circular-telegráfica n. 17 — Aos Serviços Regionais nos Estados: Amazonas, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Espírito Santo, Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Minas Gerais, Goiás e Mato Grosso:

Itemei a esta Diretoria *vg* máxima urgência *vg* via aérea *vg* declarações exigidas circular número 19 *vg* de 17-9-1944 *pt*.

DIVISÃO DE CADASTRO E REGISTO

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO

Dia 14 de outubro de 1944

Processos despachados:

N. 58.053-41 — Remessa n. 117, do Serviço Regional no Maranhão, referente a inventário de bens moveis a cargo da Delegacia Regional do Ministério do Trabalho. — Restituído o processo ao mencionado Serviço Regional para os fins propostos na informação. — *A. C. Marchand*.

Dia 15

N. 97.977-38 — Remessa n. 132, do Serviço Regional no Estado de Minas Gerais, relativa a imóvel onde se acha instalada a Agência Postal Telegráfica de Formiga. — Encaminhado o processo ao Serviço Regional para os fins convenientes. — *A. C. Marchand*.

N. 83.912-41 — Aforamento de terreno acrescido de marinha situado na Praia do Meireles, Fortaleza, pretendido por Pío Rodrigues. — Remetido o processo ao Serviço Regional no Estado do Ceará para satisfazer a exigências. — *A. C. Marchand*.

Dia 16

N. 75.179-41 — Remessa n. 295, do Serviço Regional no Estado do Pará, relativa a plantas para completar o registro de imóveis. — Enviado o processo ao Serviço Regional para satisfazer a exigências. — *A. C. Marchand*.

N. 81.451-41 — Ofício n. 78, do Serviço Regional em Santa Catarina, com que remete inventário de bens pertencentes ao 14.º Batalhão de Caçadores. — Restituído o processo ao Serviço Regional para os fins indicados na informação. — *A. C. Marchand*.

Dia 17

N. 86.331-41 — Requerimento em que Godofredo Maciel pede aforamento de terreno de marinha situado na Praia do Meireles, Fortaleza. — Remetido o processo ao Serviço Regional no Estado do Ceará para os devidos fins. — *A. C. Marchand*.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 23 de outubro de 1944

Requerimentos: |

N. 13.999-41 — Santiago Villamarini. — Regularize o selo da petição.

N. 71.290-41 — Ricardo Fernando Esch. — Imponho a Ricardo Fernando Esch a multa de cinquenta mil réis (50\$0), mínimo da lei. N. 72.122-41 — Goulart Pereira Coelho. — Deferido. Façam-se as necessárias anotações.

N. 48.195-41 — Samuel Jurkiewicz. — Declaro a firma de que trata este processo — devedor remisso — aplicando-se-lhe as sanções do decreto-lei n. 5 de 13 de novembro de 1937, oficiando-se oportunamente às repartições públicas para os efeitos de inidoneidade do referido decreto-lei.

N. 13.857-41 — Toddy do Brasil S.A. — Idem.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 23 de outubro de 1944

Notificações:

N. 797-41 — Salim Demétrio Mansur, Estrada Vicente de Carvalho. — Do processo se verifica que a infração está provada e confessada, não podendo esta Recebedoria tomar conhecimento das alegações proferidas no pedido de reconsideração, quanto aos encargos pessoais do notificado. Mantenho, pois, minha anterior decisão pelos seus legais fundamentos. Intime-se para o recolhimento no prazo de 30 dias, salvo recurso para o Conselho de Contribuintes, dentro em 20 dias, e mediante o prévio depósito das importâncias exigidas.

N. 864-41 — J. Bittencourt & Silva Ltda., Av. dos Democráticos n. 521-A. — As alegações do pedido de reconsideração não são de na-

tureza a justificar a infração capitulada na notificação de fls. Mantenho, pois, minha anterior decisão pelos seus legais fundamentos. Intime-se para recolhimento no prazo de 30 dias pelo recurso para o Conselho de Contribuintes, dentro em 20 dias, e mediante o prévio depósito das importâncias exigidas.

N. 3.532-40 — Manoel Francisco Carneiro, rua Ubaldino do Amaral n. 39. — Proceda-se de acordo com o determinado na parte final do despacho de 9 de setembro último do Sr. diretor.

N. 1.105-41 — Panair do Brasil — Av. Graça Aranha n. 26. — Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal José do Rego Cavalcante e por se tratar de reincidência, imponho a Panair do Brasil, estabelecida a Avenida Graça Aranha n. 26 térreo, nesta cidade do Rio de Janeiro, a multa de 300\$0, por infração dos arts. 8 e 14 b do regulamento baixado com o decreto-lei n. 739 de 24 de setembro de 1938, a qual deverá recolher com a importância de 150\$0, relativa a emolumentos devidos em 1944 pelo registro de seu estabelecimento. Fica avisada que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 1.378-41 — Corrêa & Paes, rua Voluntários da Pátria número 221-A. — Do processo se verifica que a notificada pagou de emolumentos a importância de 160\$0, pela tabela mínima, visto tratar-se de filial, o que está, aliás comprovado, com o documento de fls. 5. Do exame de guia de pedido de patente conclui-se que está certa a importância paga pela firma notificada. Assim, reconsidero minha anterior decisão, para o fim de julgar improcedente a notificação de fls. Anote-se, dê-se ciência e archive-se.

Primeiro Conselho de Contribuintes

Realizou-se no dia 17 de outubro, às 14 horas a 608.ª sessão ordinária do 1.º Conselho de Contribuintes. Compareceram os Srs. Carlos Freire Zenha, presidente, Aprigio Fontes Braga, vice-presidente, Francisco Fabres da Rocha, Josué Serôa da Mota, Miguel Lins e Oscar Garcia de Souza; o Sr. Tito Rezende, representante da Fazenda Pública e o secretário Sr. Antonio Pereira da Costa.

Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, realizada no dia 11 do corrente.

Passando-se à ordem do dia foram julgados os seguintes

RECURSOS

(Sessão Pública)

N. 1.055R — Zapparoli & Serena Ltda. imp. selo — recons. ac. 10.949 — rec. 10.456 — Receb. Fed. S. Paulo — Relator, Sr. Fabres da Rocha. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, contra o voto do Sr. Garcia de Souza.

N. 10.375 — Irmãos Cavallari & Filhos — imp. selo — Receb. Fed. S. Paulo *ex-officio* — Rel. Sr. Garcia de Souza. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio* para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 11.395 — Cecília Briquet — v. mere. — Del. Fiscal, S. Paulo *ex-officio* — Rel. Sr. Garcia de Souza. — Deixou-se de conhecer do recurso *ex-officio*, por incabível na espécie, unanimemente.

N. 11.401 — Arp. & Cia. — imp. selo — Receb. Fed. S. Paulo Rel. Sr. Garcia de Souza. — Negou-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. relator. Foi designado para redigir o acordão o Sr. Miguel Lins.

N. 11.588 — Produtos Farmacêuticos Krinos Ltda e Gustavo Magnus — imp. selo — Receb. D. Fed. — Relator, Sr. Aprigio Braga. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 11.616 — M. Britz & A. Prottoi Ltda. — v. mere. — Receb. D. Federal — Relator, Sr. Carlos Zenha. — Deixou-se de conhecer do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 11.652 — Laurentino de Abreu — v. mere. — Receb. D. Fed. — Rel. Sr. Carlos Zenha. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

(Seção Secreta)

N. 1.004 R — M Feliciano Duarte — imp. renda — recons. ac. 11.313 — rec. 10.770 — Diret. Imp. Renda — Relator, Sr. Garcia de Souza. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 1.021 R — Persio Ferraz de Camargo Pentecado — imp. renda — recons. ac. 9.806 — rec. 7.181 — Del. Imp. Renda, S. Paulo — Relator, Sr. Garcia de Souza. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 10.789 — Manoel Feliciano Duarte — imp. renda — Diret. Imp. Renda — Rel. Sr. Garcia de Souza. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 10.977 — Sergio Cesar de Albuquerque — imp. renda — Diret. Imp. Renda — Rel. Sr. Fabres da Rocha. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 11.101 — Antonio Alves de Oliveira — imp. renda — Del. Imp. Renda, R. G. do Sul — Rel. Sr. Garcia de Souza. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. O Sr. Aprigio Braga votou pela conclusão.

N. 11.263 — Francisco Sciarra — imp. renda — Del. Imp. Renda, S. Paulo — Rel. Sr. Garcia de Souza. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 11.502 — Celio Negreiros de Barros — imp. renda — Diret. Imp. Renda — Rel. Sr. Carlos Zenha. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 11.550 — J. H. Carneiro da Cunha — imp. renda — Del. Imp. Renda, Pernambuco *ex-officio* — Relator, Sr. Carlos Zenha. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio* para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 11.658 — Belmiro Andriotti & Cia. — imp. renda — Del. Renda, R. G. do Sul *ex-officio* — Rel. Sr. Carlos Zenha. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio* para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

Diligências: n. 987-R — Ali Hage & Filho — v. mercantis.

Ns. 11.107, 11.108, 11.109 e 11.110 — Dourado e Monteiro Ltda. imp. renda.

N. 11.383 — Sociedade Algodoeira do Nordeste Brasileiro S. A. — imp. renda.

N. 11.341 — João Rodrigues Nunes — espólio — imp. renda

Vista:

N. 11.768 — Edgard Adamo — imp. renda — Ao Sr. presidente Carlos Zenha.

Adiado:

N. 11.704 — Schilling, Hillier & Cia. Ltda — v. mercantis.

Primeiro Conselho de Contribuintes, em 17 de outubro de 1941 — Antonio Pereira da Costa, secretário.

Realizou-se no dia 14 de outubro, às 14 horas a 607.ª sessão ordinária do 1.º Conselho de Contribuintes. Compareceram os Srs. Carlos Freire Zenha, presidente, Aprigio Fontes Braga vice-presidente, Miguel Lins, Francisco Fabres da Rocha, Oscar Garcia de Souza e Josué Serôa da Mota; o Sr. Tito Rezende, representante da Fazenda Pública e o secretário Sr. Antonio Pereira da Costa.

Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, realizada no dia 10 do corrente.

No expediente foram lidos os officios da chefia do Gabinete do Sr. Ministro da Fazenda, sob ns. 433 e 434 de 10 do mês corrente, comunicando, que o Sr. Ministro deu provimento aos recursos interpostos, pelo Sr. representante da Fazenda Pública, dos acordãos ns. 10.227 e 10.875, concernentes aos recursos ns. 8.882 da Relevográfica Ltda. e 822 R (reconsideração) da Cia. Brasileira de Linhas para Coser — ambos da Recbedoria Federal em São Paulo, — no 1.º caso para o fim de restabelecer a decisão de 1.ª instância e no 2.º caso para, anulando o acorção recorrido, restabelecer a decisão de 1.ª instância confirmada pelo anterior acordão do 1.º Conselho de Contribuintes número 9.643.

Passando-se à ordem do dia foram julgados os seguintes:

RECURSOS

(Secção Pública)

N. 11.273 — Ito Dolabella — v. merc. — Recbedoria. D. Fed. Rel. Sr. Garcia de Souza. — Negou-se provimento ao recurso, resolvendo-se, entretanto, encaminhar o processo ao Sr. Ministro da Fazenda, propondo a redução da multa, por equidade, contra o voto do Sr. relator, que dava provimento para julgar indevida a multa. Foi designado para redigir o acordão o Sr. Serôa da Mota.

N. 11.675 — Byington & Cia — imp. selo — Recb. Fed. S. Paulo — Rel. Sr. Serôa da Mota. — Negou-se provimento ao recurso, contra os votos dos Srs. Garcia de Souza e Miguel Lins.

(Sessão Secreta)

N. 11.311 — Durvaltercio Bolivar de Aguiar — imp. renda — Del. Imp. Rendas, Baía — Rel. Sr. Garcia de Souza. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 11.315 — Durvaltercio Bolivar de Aguiar — imp. renda — Del. Imp. Rend. Baía — Rel. Sr. Garcia de Souza. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 11.358 — Augusto Ferreira da Costa. imp. renda — Del. Imp. Renda, S. Paulo — Rel. Sr. Carlos Zenha. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 11.359 — Augusto Ferreira da Costa — imp. renda — Del. Imp. Renda, S. Paulo — Rel., Sr. Garcia de Souza — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 11.360 — Augusto Ferreira da Costa — imp. renda — Del. Imp. Renda S. Paulo — Rel. Sr. Aprigio Braga. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 11.622 — Alvaro Coelho da Fonseca — imp. renda — Del. Imp. Renda, S. Paulo — Rel. Sr. Carlos Zenha. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 11.624 — Alvaro Coelho da Fonseca — imp. renda — Del. Imp. Renda, S. Paulo — Rel. Sr. Aprigio Braga. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 11.625 — Alvaro Coelho da Fonseca — imp. renda. Del. Imp. Renda, S. Paulo. Rel. Sr. Fabres da Rocha — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 11.628 — Lauro Coelho da Fonseca — imp. renda — Del. Imp. Renda, S. Paulo — Rel. Sr. Carlos Zenha. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 11.630 — Hugo Sérgio — imp. renda — Del. Imp. Rendas, S. Paulo — Rel., Sr. Aprigio Braga. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 11.631 — Matheus Sergio — imp. renda — Del. Imp. Renda, S. Paulo — Rel. Sr. Fabres da Rocha — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 11.632 — Humberto Sergio — imp. renda — Del. Imp. Renda, S. Paulo — Rel. Sr. Carlos Zenha. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 11.643 — Raphael Stanziona — imp. renda — Del. Imp. Renda, S. Paulo — Rel. Sr. Fabres da Rocha. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 11.664 — Raymundo Gutenberg Telles — imp. renda — Del. Imp. Renda, Ceará — Rel. Sr. Carlos Zenha. — Deu-se, em parte, provimento ao recurso, para mandar excluir da tributação os juros recebidos por Tereza Hilda Telles e Ana Deolinda Telles, unanimemente.

N. 11.665 — Raymundo Gutenberg Telles — imp. renda — Del. Imp. Renda, Ceará — Rel., Sr. Garcia de Souza. — Deu-se, em parte, provimento ao recurso para mandar excluir da tributação os juros recebidos por Tereza Hilda Telles e Ana Deolinda Telles, unanimemente.

N. 11.666 — Raymundo Gutenberg Telles — imp. renda — Del. Imp. Renda, Ceará — Rel. Sr. Aprigio Braga. — Deu-se, provimento, em parte, ao recurso, para que, na cédula B, sejam computados apenas os juros auferidos pela esposa e filhos do contribuinte, unanimemente.

N. 11.678 — Ruben Gondim de Abreu — imp. renda — Del. Imp. Renda, Ceará — Rel. Sr. Aprigio Braga. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 11.679 — Ruben Gondim de Abreu — imp. renda — Del. Imp. Renda, Ceará — Rel. Sr. Fabres da Rocha. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 11.696 — Antonio Monaco de Luca — imp. renda — Del. Imp. Renda, S. Paulo — Rel. Sr. Aprigio Braga. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 11.697 — Antonio Monaco de Luca — imp. renda — Del. Imp. Rend. S. Paulo — Rel. Sr. Fabres da Rocha. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 11.700 — Raphael Stanziona — imp. renda — Del. Imp. Renda, S. Paulo — Rel. Sr. Carlos Zenha — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 11.702 — Raphael Stanziona — imp. renda — Del. Imp. Renda, S. Paulo Rel. Sr. Aprigio Braga — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 11.728 — Lauro Coelho da Fonseca — imp. renda — Del. Imp. Renda, S. Paulo — Relator Sr. Serôa da Mota. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 11.729 — Alvaro Coelho da Fonseca — imp. renda — Del. Imp. Renda, S. Paulo — Rel. Sr. Serôa da Mota — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 11.782 — Carmine Sergio — imp. renda — Del. Imp. Renda, S. Paulo — Relator, Sr. Serôa da Mota — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 11.783 — Carmine Sergio — imp. renda — Del. Imp. Renda S. Paulo — Rel. Sr. Miguel Lins. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 11.832 — Alfredo Sergio — imp. renda — Del. Imp. Renda, S. Paulo — Rel. Sr. Aprigio Braga. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 11.867 — Carmine Sergio — imp. renda — Del. Imp. Renda, S. Paulo — Rel. Sr. Miguel Lins. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

RETIFICAÇÃO

Sessão de 10 de outubro de 1941

N. 11.598 — Banco da Baía — imp. selo — Del. Fiscal, Baía — Rel. Sr. Carlos Zenha. — Negou-se provimento ao recurso, resolvendo-se, entretanto, encaminhar o processo ao Sr. Ministro da Fazenda, propondo a redução da multa, por equidade.

Primeiro Conselho de Contribuintes, em 14 de outubro de 1941. — Antonio Pereira da Costa, secretário.

Departamento Federal de Compras

RELAÇÃO DE ANÁLISES DO DIA 22 DE OUTUBRO DE 1944

Análise	Fornecedor	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
8.186	Magalhães Sucupira . . .	148.169 . . .	—	Brinç algodão mescla . . .	Aceito.
8.189	Casa Souza Batista . . .	227.170 . . .	12	Algodãozinho . . .	Aceito.
8.190	Albino Castro . . .	254.039/40 . . .	—	Cretona . . .	Recusado.
8.208	M. A. Avellar . . .	615.383/4 . . .	2	Brinç caqui oliva . . .	Aceito.
8.149	Papelaria Mascotte . . .	255.021/22 . . .	7	Papel: AP-75 . . .	Aceito.
8.150	Cartonagem Luso-Ame- ricana . . .	409.007/8 . . .	5	Idem, idem . . .	Aceito.
8.151	Cartonagem Luso-Ame- ricana . . .	409.007/8 . . .	6	Idem, idem . . .	Aceito.
8.152	Papelaria Mascotte . . .	255.021/22 . . .	2	Idem, idem . . .	Aceito.
8.153	Papelaria Mascotte . . .	255.021/22 . . .	10	Idem AS-57 . . .	Aceito.
8.154	Papelaria Mascotte . . .	218.036 . . .	2	Idem AP-75 . . .	Aceito.
8.155	Alvaro P. Silva . . .	255.021/22 . . .	5	Idem AP-94 . . .	Aceito.
8.156	Cartonagem Luso-Ame- ricana . . .	409.007/8 . . .	17	Idem AP-75 . . .	Aceito.
8.157	Cartonagem Luso-Ame- ricana . . .	615.242 . . .	3	Idem AP-94 . . .	Aceito.
8.158	Cartonagem Luso-Ame- ricana . . .	409.007/8 . . .	7	Idem AP-75 . . .	Aceito.
8.159	J. G. Pereira . . .	615.242 . . .	4	Idem C-270 . . .	Aceito.
8.160	Papelaria Mascotte . . .	615.249 . . .	4	Idem, idem . . .	Aceito.
8.161	Cardinale . . .	615.367 . . .	2	Idem AP-75 . . .	Aceito.
8.162	Cardinale . . .	615.346 . . .	4	Idem, idem . . .	Aceito.
8.163	Papelaria Mascotte . . .	615.220 . . .	3	Idem AP-57 . . .	Aceito.
8.164	Cartonagem Luso-Ame- ricana . . .	409.007/8 . . .	1	Idem AP-75 . . .	Aceito.
8.165	Papelaria Mascotte . . .	615.220 . . .	6	Idem, idem . . .	Aceito.
8.166	Cardinale . . .	112.003-A . . .	1	Idem AP-57 . . .	Aceito.
8.167	Cartonagem Luso-Ame- ricana . . .	203.006 . . .	10	Idem quadriculado . . .	Aceito.
8.168	Cia. Paulista P. A. Gra- ficas . . .	202.035 . . .	4	Idem AP-75 . . .	Aceito.
8.169	Papelaria Mascotte . . .	114.058 . . .	1	Idem, idem . . .	Aceito.
8.170	Cia. Paulista P. A. Gra- ficas . . .	202.035 . . .	5	Idem, idem . . .	Aceito.
8.171	Cia. Paulista P. A. Gra- ficas . . .	409.032 . . .	13	Idem C-215 . . .	Aceito.
8.172	J. G. Pereira . . .	103.021 . . .	6	Idem C-270 . . .	Recusado
8.173	Cartonagem Luso-Ame- ricana . . .	409.007/8 . . .	8	Idem AP-75 . . .	Aceito.
8.181	Cartonagem Luso-Ame- ricana . . .	121.030-A . . .	6	Goma arábica . . .	Aceito.
8.182	Papelaria Mascotte . . .	121.025 . . .	6	Papel: AP-110 . . .	Aceito.
8.183	Cartonagem Luso-Ame- ricana . . .	121.006 . . .	4	Idem R-125 . . .	Aceito.
8.184	Cartonagem Luso-Ame- ricana . . .	501.051 . . .	2	Idem AS-75 . . .	Recusado.
8.185	Cia. Paulista P. A. Gra- ficas . . .	621.262 . . .	5	Idem AP-75 . . .	Recusado.
8.187	J. R. Pires . . .	217.059 . . .	1	Colcha . . .	Recusada.
8.188	Matos Rocha . . .	251.111/13 . . .	9	Algodão cru . . .	Recusado.
8.194	Alvaro P. Silva . . .	901.102 . . .	4	Papel: C-270 . . .	Aceito.
8.192	Alvaro P. Silva . . .	901.102 . . .	5	Idem, idem . . .	Aceito.
8.193	Alvaro P. Silva . . .	901.102 . . .	6	Idem, idem . . .	Aceito.
8.194	J. G. Pereira . . .	901.102 . . .	2	Idem, idem . . .	Aceito.
8.195	J. G. Pereira . . .	901.102 . . .	1	Idem, idem . . .	Aceito.
8.196	J. G. Pereira . . .	901.102 . . .	3	Idem, idem . . .	Aceito.
8.197	J. G. Pereira . . .	901.102 . . .	7	Idem, idem . . .	Aceito.
8.198	J. G. Pereira . . .	901.102 . . .	8	Idem, idem . . .	Aceito.
8.199	J. G. Pereira . . .	901.102 . . .	9	Idem, idem . . .	Aceito.
8.200	J. G. Pereira . . .	901.102 . . .	10	Idem C-270 . . .	Aceito.
8.201	J. G. Pereira . . .	901.102 . . .	11	Idem, idem . . .	Aceito.
8.209	Cartonagem Luso-Ame- ricana . . .	501.056 . . .	13	Idem AP-75 . . .	Aceito.
8.210	Matos Rocha . . .	251.111/13 . . .	22	Cretona . . .	Aceito.
8.213	Cartonagem Luso-Ame- ricana . . .	501.056 . . .	12	Papel: C-270 . . .	Recusado
8.214	Cartonagem Luso-Ame- ricana . . .	615.220 . . .	2	Idem AP-75 . . .	Aceito.
8.215	Cartonagem Luso-Ame- ricana . . .	903.005 . . .	1	Lacre verde . . .	Aceito.
8.217	Cia. Paulista P. A. Gra- ficas . . .	115.095 . . .	2	Papel: AP-57 . . .	Aceito.
8.218	Papelaria Mascotte . . .	801.226 . . .	10	Idem, idem . . .	Aceito.
8.219	Alvaro P. Silva . . .	501.061/6 . . .	17	Idem C-270 . . .	Aceito.
8.220	Papelaria Mascotte . . .	801.226 . . .	13	Idem AP-57 . . .	Aceito.
8.221	Papelaria Mascotte . . .	801.226 . . .	13	Idem, idem . . .	Aceito.
8.222	Papelaria Mascotte . . .	801.226 . . .	12	Idem AP-75 . . .	Aceito.
8.223	Papelaria Mascotte . . .	801.226 . . .	11	Idem AS-57 . . .	Aceito.
8.224	Casa Orthofran Ltda. . .	801.223 . . .	3	Idem AP-110 . . .	Aceito.

Análise	Fornecedor	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
8.225	Alexandre Ribeiro & Cia. Limitada	801.117	4	Idem K-75	Aceito.
8.226	Cartonagem Luso-Americana	501.056	1	Idem AP-75	Aceito.
8.227	Curt Stida	801.207	1	Idem C-270	Aceito.
8.229	Papelaria Mascotte	801.226	9	Idem AP-75	Reusado.
8.230	Cristovão Fernandes & Companhia	234.075	1	Estanho em barra	Aceito.
8.231	Alvaro P. Silva	226.218/9	17	Papel: C-270	Aceito.
8.232	Alvaro P. Silva	226.218/9-A	4	Idem, idem	Aceito.
8.233	Alvaro P. Silva	226.218/9-A	5	Idem, idem	Aceito.
8.235	Cartonagem Luso-Americana	240.027	1	Idem AP-75	Aceito.
8.236	F. F. Fernandes	230.030	—	Algo-lãozinho	Aceito.
8.237	Cartonagem Luso-Americana	132.047	6	Papel áspero	Aceito, sob condição.
8.238	Cartonagem Luso-Americana	132.047	5	Idem, idem	Aceito, sob condição.
8.239	Cartonagem Luso-Americana	615.169	10	Papel: AP-110	Aceito.
8.240	Heitor Ribeiro	505.037	1	Idem AP-75	Aceito.
8.241	Cartonagem Luso-Americana	132.047	3	Idem, idem	Aceito.
8.242	Cartonagem Luso-Americana	132.047	4	Idem, idem	Aceito.
8.245	J. Ferreira Coelho & Cia.	251.011	1	Borzeguins de vaqueta preta	Aceitos.

As análises acham-se à disposição dos Srs. fornecedores, no Gabinete do diretor da Divisão Técnica.

Nota — Os fornecimentos recusados pelas análises supradeverão ser substituídos no menor prazo possível. — E. L. Berlinck,

Segundo Conselho de Contribuintes

RESUMO DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 24 DE OUTUBRO DE 1941,

(TERÇA FEIRA) ÀS 14 HORAS

Compareceram os Srs. Cornélio Marcondes da Luz, presidente; Onaldo Brancante Machado, vice-presidente; Carlos de Figueiredo Braga, Tobias Cândido Rios Filho e Clodomiro Vianna Moog, membros do Conselho; Bel. Pedro Teixeira Soares Júnior, representante da Fazenda Pública e o secretário do Conselho, Frederico Diniz Martins.

O conselheiro Sr. João Constant de Magalhães Serejo, compareceu ao ser julgado o recurso de n. 10.231.

Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, realizada no dia 17 do mês fluente.

No expediente foi lido o ofício n. 440, de 17 do corrente mês, do Sr. chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, comunicando que o Sr. ministro, tendo em vista o processo em que é interessada a Companhia Química Ródia Brasileira, estabelecida em São Paulo, e relativo ao recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda Pública, da decisão deste Conselho, constante do acórdão n. 9.879, publicado no *Diário Oficial* de 7 do mês de maio último, proferiu, em 9 do corrente, o seguinte despacho: "Dou provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda Pública para, reformando o acórdão recorrido, restabelecer a decisão de primeira instância."

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

Acórdãos:

N. 11.376 — Rec. 10.179 — Júlio Hoffmann — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Marcondes da Luz. — Negou-se provimento ao recurso e encaminhou-se o processo ao Sr. ministro, propondo-se-lhe a dispensa da multa, por equidade, unanimemente.

Ausente o Sr. João Constant de Magalhães Serejo.

N. 11.377 — Rec. 10.231 — Lucara & Comp. Ltda. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Marcondes da Luz. — Compareceu o Sr. Magalhães Serejo. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 11.378 — Rec. 14.844 — Comp. Antártica Paulista — Imposto de consumo — (consulta) — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Marcondes da Luz. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 11.379 — Rec. 9.864 — Tuffi Alexandre Suaid — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Estado do Espírito Santo — Relator, Sr. Tobias Rios. — Negou-se provimento aos recursos, unanimemente, e encaminhou-se o processo ao Sr. ministro, propondo-se-lhe a dispensa das multas, por equidade, tendo o Sr. Onaldo Machado, votado contra a dispensa da multa imposta ao adquirente.

N. 11.380 — Rec. 10.171 — Tecelagem de Seda e de Algodão de Pernambuco S.A. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Sergipe — Relator, Sr. Tobias Rios Filho. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 11.381 — Rec. 10.254 — S.A. Fábricas "Orion" — Imposto de consumo — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Tobias Rios Filho. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 11.382 — Rec. 11.572 — Atlantic Refining Company of Brasil — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Tobias Rios Filho. — Tomou-se conhecimento do recurso, para anular-se o processo a partir da decisão, inclusive, unanimemente.

N. 11.383 — Rec. 10.283 — Júlio Siqueira & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Carlos Braga. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 11.384 — Rec. 10.219 — A. Rodrigues & Cunha — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Carlos Braga. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. O s. relator encaminhava o processo ao Sr. ministro, propondo-lhe a dispensa da multa, por equidade.

N. 11.385 — Rec. 10.185 — Ribeiro, Gomes, Teixeira & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Carlos Braga. — Negou-se provimento ao recurso e encaminhou-se o processo ao Sr. ministro, com a proposta de ser, por equidade, dispensada a multa imposta, unanimemente.

N. 11.386 — Rec. 10.339 — João Abbaraj & Filho — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, senhor Vianna Moog. — Não se tomou conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 11.387 — Rec. 10.615 — Marques Irmãos & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Amazonas — Relator, senhor Vianna Moog. — Não se tomou conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 11.388 — Rec. 10.375 — Contonificio Guilherme Giorgi S.A. — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Vianna Moog. — Deu-se provimento ao recurso, para julgar-se insubsistente o auto, unanimemente.

N. 11.389 — Rec. 10.207 — J. Barreto & Irmãos (voluntário) — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo, "ex-officio" — Relator, Sr. Onaldo Machado. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio", e voluntário, unanimemente.

N. 11.390 — Rec. 10.447 — Israel Rascowsky — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Magalhães Serejo. — Deu-se provimento ao recurso, para julgar-se improcedente o auto, unanimemente.

N. 11.391 — Rec. 10.667 — Companhia Industrial Pitanguense — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Sr. Magalhães Serejo. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 11.392 — Rec. 11.345 — Roberto Zanotto — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria Federal em São Paulo, "ex-officio" — Relator, Sr. Magalhães Serejo. — Negou-se provimento ao recurso, "ex-officio", unanimemente.

Com vista ao Sr. Tobias Rios Filho:

Recurso n. 12.729.

Diligência: Recurso n. 10.567.

Secretaria do Segundo Conselho de Contribuintes, 22 de outubro de 1941. — Frederico Diniz Martins, secretário.

Ministério da Guerra

EXPEDIENTE DO EXMO. SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Dia 22 de outubro de 1944

Avisos:

Aviso n. 3.170 — Ident. 1 — 1. Atendendo à necessidade de se adotar um modelo único para os cartões de identidade dos alunos dos Tiros de Guerra e Escolas de Instrução Militar, a expedição dos referidos cartões fica, a partir da presente data, exclusivamente a cargo do Serviço de Identificação do Exército.

2. Os alunos dos Tiros de Guerra e Escolas de Instrução Militar pagarão diretamente ao Serviço de Identificação a quantia de 3\$0, ao lhes ser entregue o cartão de identidade.

3. O presente Aviso diz respeito aos Tiros de Guerra e Escolas de Instrução Militar cuja sede coincida com a da Chefia do Serviço de Identificação do Exército ou do Gabinete regional.

4. A Diretoria de Recrutamento baixará as instruções que julgar necessárias para a perfeita execução do disposto neste Aviso.

Aviso n. 3.171 — Insu. 5 — Fica sem efeito o Aviso n. 1.667/Insu. 2, de 2 de junho último, referente à nomeação de Oficiais e sargentos para os cargos de Instrutor de Tiro de Guerra e de Escola de Instrução Militar.

Aviso n. 3.172 — X 45 — O 1.º Grupo Independente de Artilharia Mixta passa a ter autonomia administrativa, de conformidade com o disposto no artigo 25 do Regulamento para Administração do Exército, aprovado por decreto n. 3.251, de 9 de novembro de 1938.

Aviso n. 3.173 — Acre. 2 — Autoriza a inclusão do arreamento para cargueiro de morteiro "Brandt" na padronização do material de intendência, sob a seguinte designação:

Prefixo — A. 14-A.

Arreamento completo para cargueiro de morteiro "Brandt"

Aviso n. 3.175 — Empe. 2 — Em aditamento ao Aviso n. 1.340 — Empe. 1, de 6 de maio do corrente ano, é autorizada a inclusão, em todos os orçamentos de obras, da parcela de 3% sobre o montante da mão de obra, afim de constituir a contribuição correspondente ao empregador, a ser recolhida ao Instituto de Aposentadoria e Pen-

sões dos Industriários, juntamente com as contribuições dos operários.

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1944.

Aviso n. 3.174 — Mont. 4 — O Comandante da 3.ª Região Militar, em rádio n. 3.197-A, de 9 do corrente, consulta se, em face da Nota n. 943-Gab., de 24 de novembro de 1937, está em vigor o Aviso número 222, de 11 de maio de 1936, isto é — se um oficial do Exército pode receber no Serviço de Fundos Regional, como procurador, a pensão de montepio deixada a favor de sua genitora.

Em solução declaro, para publicação em Boletim do Exército, que o referido Aviso está em vigor, como ato interpretativo do decreto n. 24.412, de 11 de abril de 1936. — General Eurico G. Dutra.

— Ao Sr. Diretor de Fundos do Exército:

N. 3.165 — Dir. Fun. 563 — Manda distribuir ao Agente Diretor do Estabelecimento de Subsistência da 5.ª Região Militar, à conta da Verba 2 — Material — II Material de Consumo — S/c n. 21-17, do atual orçamento deste Ministério, a quantia de 15:623\$1 (quinze contos seiscentos e vinte e três mil e cem réis), para atender a despesas decorrentes da mesma sub-consignação.

O respectivo pagamento deve ser efetuado pelo Serviço de Fundos da 5.ª Região Militar.

N. 3.166 — Dir. Fun. 564 — Manda distribuir ao Agente Diretor da 2.ª Companhia Independente de Fronteiras, à conta da Verba 2. Material — III Diversas despesas, do atual orçamento deste Ministério, os quantitativos abaixo mencionados nas subconsignações em seguida especificadas:

S/c n. 30-17. Água, asseio, etc. 750\$0
S/c n. 37-14. Iluminação, força motriz e gás 11:875\$0

O respectivo pagamento deve ser efetuado pelo Serviço de Fundos da 9.ª Região Militar.

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1944.

Sr. Diretor de Fundos do Exército:

Aviso n. 3.167 — Dir. Fun. 565 — Aprovo a tabela anexa de quantitativos às Unidades nela mencionadas, à conta da Verba 2 — Material — III Diversas despesas — Subconsignações ns. 37-14, 40-14 e 42-14, do atual orçamento deste Ministério. — General Eurico G. Dutra.

Tabela de distribuição de quantitativos às unidades abaixo, com discriminação dos saldos restantes e das Repartições pagadoras

Discriminação	Verba 2 — Material — III — Div. Despes.		
	S/c 37-14	S/c 40-14	S/c 42-14
Saldo existente "em ser" na D. F.....	408:770\$000	\$	21:919\$000
Total desta proposta.....	42:123\$000	\$	4:000\$000
Saldo restante	366:645\$000	\$	17:919\$000
<i>Serviço de Fundos da 1.ª R. M.:</i>			
Batalhão de Guardas.....	1:000\$000	\$	\$
Diretoria de Engenharia.....	40:000\$000	\$	3:500\$000
Soma.....	41:000\$000	\$	3:500\$000
<i>Serviço de Fundos da 4.ª R. M.:</i>			
Quartel General da 4.ª Região Militar e Escolta.....	1:125\$000	\$	500\$000
Soma.....	1:125\$000	\$	500\$000

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1941.

Sr. diretor de Fundos do Exército:

Aviso n. 3.168 — Dir. Fun. 566 — Aprovo a tabela anexa de distribuição de quantitativos às Unidades nela mencionadas, à conta da Verba 2 — Material — III — Diversas despesas — S/c 37-14, 40-14 e 42-14, do atual orçamento deste Ministério. — General Eurico G. Dutra.

Tabela de distribuição de quantitativos às unidades abaixo, com discriminação dos saldos restantes e das repartições pagadoras

Discriminação	Verba 2 — Material — III — Divers. Des.		
	S/c 37-14	S/c 40-14	S/c 42-14
Saldo "em ser" na D. F.....	417:670\$000	75:518\$000	25:029\$000
Total desta proposta.....	8:900\$000	2:300\$000	3:110\$000
Saldo restante	408:770\$000	73:218\$000	21:919\$000
Serviço de Fundos da 1.ª R. M.:			
Diretoria de Intendência do Exército.....	\$	\$	460\$000
Depósito Central do Material Veterinário do Exército.....	300\$000	200\$000	300\$000
I/1.º Regimento de Artilharia Anti-Aérea.....	1:800\$000	2:000\$000	\$
Soma.....	2:100\$000	2:200\$000	760\$000
Serviço de Fundos da 3.ª R. M.:			
3.º Regimento de Cavalaria Independente.....	6:000\$000	\$	\$
Soma.....	6:000\$000	\$	\$
Serviço de Fundos da 5.ª R. M.:			
Quartel General da 5.ª Região Militar e Escolta.....	\$	\$	1:650\$000
Serviço de Transmissões Regional.....	\$	\$	250\$000
Comissão de Rede Ferroviária.....	\$	\$	50\$000
Soma.....	\$	\$	1:950\$000
Serviço de Fundos da 7.ª R. M.:			
Depósito de Material de Intendência de Recife.....	800\$000	100\$000	400\$000
Soma.....	800\$000	100\$000	400\$000

Despachos:

Dia 21 de outubro de 1941

Foram concedidos trinta dias de prorrogação para a conclusão do Inquérito Policial Militar instaurado no 13.º Batalhão de Caçadores, cuja solução está avocada ao Comando da 5.ª Região Militar.

Dia 22 de outubro de 1941

Foram designados os capitães:

Eugenio de Castilho Freire, para servir na Fábrica de Curitiba; e Antonio Fernandes Lima, para exercer as funções de diretor interno da Coudelaria de Saican.

Foram transferidos, por necessidade do serviço, os capitães:

Daniel Ribeiro Borges, do Quadro Ordinário para o Quadro Suplementar Geral e Claudino Nunes Pereira Filho, do 2.º (São Borja) para o 3.º Regimento de Cavalaria Independente (São Luiz); Waldemar Monteiro, do Quadro Ordinário (1.º R. C. D.) para o Quadro Suplementar Geral.

Dia 23 de outubro de 1941

Foi transferido, por necessidade do serviço, da 23.ª C. R. (Paraíba) para a 30.ª (Mato Grosso) o major de Infantaria, Asdrubal Gwyer de Azevedo, o qual só deverá ser desligado após apresentação do novo chefe daquela Circunscrição de Recrutamento.

O capitão Waldemar Soares de Lima, que se achava a disposição da extinta Inspetoria de Engenharia, foi posto à disposição do diretor de Engenharia, na mesma situação de encarregado dos trabalhos da Comissão de Urucumiquan (Mato Grosso).

Requerimentos:

Antonio Cabral de Medeiros, cabo da Companhia Extra do Regimento Sampaio, pedindo que lhe seja permitido inscrever-se em concurso do DASP. — Deferido.

Artur Teixeira de Carvalho, 1.º tenente, pedindo prorrogação de prazo para transporte de sua família. — Deferido, em face das informações.

Caio Gama Pinto, pedindo matrícula na Escola Preparatória de Cadetes de São Paulo. — Seja inscrito para concurso na E. P. C. de São Paulo.

Darcy Louzada Tupy Caldas, pedindo que seja apostilado em sua carta patente que foi promovido a 2.º tenente de 2.ª classe da Reserva do Exército de 1.ª linha. — Indeferido. O requerente só veio a solicitar estágio sem quaisquer vencimentos em 20 de maio de 1936, isto é, quatro anos, oito meses e vinte e três dias após o decreto número 20.332, de 27-8-1931 que estabelecia a perda de graduação de aspirante a oficial para todo aquele que não requeresse estágio nos dois anos seguintes à declaração de aspirante. Por isso não lhe assiste direito às prerrogativas do citado decreto, nem ser considerado de 2.ª classe da reserva do Exército de 1.ª linha.

Francisco Antunes, solicitando seja mandado certificar a situação do terreno da Ladeira dos Tabajares n. 148 (atualmente n. 471), em face dos interesses da defesa nacional. O terreno em apreço tem uma parte dentro das áreas transferidas para o Ministério da Guerra pelo decreto-lei n. 1.763, de 10 de novembro de 1939, não havendo inconveniente na alienação da outra parte, que não deve ultrapassar a curva de nível de 80 metros (oitenta) metros, condição a ser peremptoriamente declarada na escritura de compra e venda. Quanto à legitimidade de posse e cobrança de foros, de que tratam os arts. 8.º e 9.º e seu parágrafo único do mesmo decreto-lei, deverá ser ouvida a Prefeitura do Distrito Federal. O terreno em apreço não se acha incluído nas zonas de que trata o decreto-lei n. 3.437, de 17 de julho de 1941. A Secretaria Geral, para certificar.

João Arthur Regis, coronel da Reserva de 1.ª classe, pedindo certidão. — Certifique-se na forma da lei.

Joana Orphelina de Aquino Brandi, solicitando seja mandado certificar a situação do terreno da rua Humaitá n. 229, em face dos interesses da defesa nacional. — O terreno em apreço está fora das áreas transferidas para o Ministério da Guerra pelo decreto-lei número 1.763, de 10 de novembro de 1939, achando-se, porém, compreendido na zona de 600 braças (1.320 m), de que trata o decreto-lei n. 3.437, de 17 de julho de 1941, podendo o prédio a ser no mesmo construído ter a altura máxima permitida pelas posturas municipais. A Secretaria Geral para certificar.

Ruthenio Almeida Azambuja, solicitando seja mandado certificar a situação do terreno e do prédio à Avenida Nossa Senhora de Copacabana n. 1.371, em face dos interesses da defesa nacional. — O terreno em apreço está fora das áreas transferidas para o Ministério da Guerra pelo decreto-lei n. 1.763, de 10 de novembro de 1939, achando-se, porém, dentro da zona de 600 braças (1.320 m), de que cogita o decreto n. 3.437, de 17 de julho de 1941, não havendo inconveniente em que o prédio no mesmo construído tenha a altitude máxima de 26 (vinte e seis) metros. A Secretaria Geral para certificar.

Silvio Lucchese, ex-aluno do 1.º ano da Arma de Cavalaria do C. P. O. R. da 1.ª Região Militar, pedindo que seja considerada por opção sua matrícula no 1.º ano da mesma arma, em 1942, visto ter sido sorteado pela 5.ª G. R. e ainda não ter gosado o ano de tolerância. — Deferido.

Secretaria Geral do Ministério da Guerra

Nas Cartas-Patentes dos Oficiais abaixo mencionados foram lavradas as seguintes apostilas:

Por decreto de 5 de março de 1940, foi promovido ao posto de tenente-coronel, na Arma de Engenharia, por merecimento, o major José de Lima Figueiredo, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1941. — *Gen. Valentim Benício da Silva*, General de Brigada, Secretário Geral.

Por decreto, de 7 de setembro de 1936, foi promovido ao posto de 1.º tenente, na Arma de Infantaria, o 2.º tenente Darcy Pacheco de Queiroz, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1941. — *Gen. Valentim Benício da Silva*, General de Brigada, Secretário Geral.

Por decreto de 21 de maio de 1941, foi promovido ao posto de capitão, na Arma de Infantaria, o 1.º tenente Darcy Pacheco de Queiroz, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1941. — *Gen. Valentim Benício da Silva*, General de Brigada, Secretário Geral.

Por decreto de 12 de setembro de 1941, foi promovido, na Arma de Cavalaria, ao posto de 1.º tenente da 2.ª classe da Reserva de 1.ª Linha do Exército, o 2.º tenente da mesma Reserva Francisco Teixeira Martins, de quem trata esta Carta-Patente, para servir na 1.ª Região Militar.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1941. — *Gen. Valentim Benício da Silva*, General de Brigada, Secretário Geral.

Por decreto de 12 de setembro de 1941, foi promovido ao posto de 1.º tenente da 2.ª classe da Reserva de 1.ª Linha do Exército o 2.º tenente da mesma Reserva, da Arma de Infantaria, Tarso Coimbra, de quem trata esta Carta-Patente, para servir na 1.ª Região Militar, contando antiguidade de 1 de julho de 1941.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1941. — *Gen. Valentim Benício da Silva*, General de Brigada, Secretário Geral.

Por decreto de 12 de setembro de 1941, foi promovido, na Arma de Infantaria, ao posto de 1.º tenente da 2.ª classe da Reserva de 1.ª Linha do Exército, o 2.º tenente da mesma Reserva Waldir de Lima e Silva, de quem trata esta Carta-Patente, para servir na 1.ª Região Militar.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1941. — *Gen. Valentim Benício da Silva*, General de Brigada, Secretário Geral.

Por decreto de 25 de agosto de 1941, foi promovido ao posto de 1.º tenente Veterinário o 2.º tenente veterinário Jayme Gomes de Azevedo, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1941. — *Gen. Valentim Benício da Silva*, General de Brigada, Secretário Geral.

Por decreto de 25 de dezembro de 1940, foi promovido ao posto de capitão médico, no Corpo de Saúde, o 1.º tenente médico dr. Humberto de Albuquerque Martins Pereira, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1941. — *Gen. Valentim Benício da Silva*, General de Brigada, Secretário Geral.

Por decreto de 12 de setembro de 1941, de acordo com o disposto no art. 11, letra b do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, foi concedida transferência para a Reserva do Exército ao coronel da Arma de Cavalaria João Batista de Magalhães, de quem trata esta Carta-Patente, constando quarenta anos, onze meses e sete dias de serviço, percebendo os vencimentos e vantagens a que tiver direito na forma das leis em vigor.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1941. — *Gen. Valentim Benício da Silva*, General de Brigada, Secretário Geral.

Por decreto de 12 de setembro de 1941, foi promovido, na Arma de Infantaria, ao posto de capitão da 2.ª classe da Reserva de 1.ª Linha do Exército, o 1.º tenente da mesma Reserva Aníbal Faro, de quem trata esta Carta-Patente, para servir na 1.ª Região Militar, contando antiguidade de 1.º de julho de 1941.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1941. — *Gen. Valentim Benício da Silva*, General de Brigada, Secretário Geral.

QUARTA DIVISÃO

ALTERAÇÕES DO PESSOAL EXTRANUMERÁRIO-MENSALISTA

Admissão:

Foi admitido Marcelina Mesquita dos Santos, para desempenhar as funções de atendente, referência VI, com 350\$0 mensais pelo prazo de dois meses e vinte e oito dias. Esta admissão foi autorizada pelo Exmo. Sr. Presidente da República, em despacho exarado na exposição de motivos n. 2.591, de 3-10-41, do D. A. S. P. e é para a Policlínica Militar, em vaga existente na tabela (portaria n. 520 — D-4, de 16-10-41).

Dispensa:

Foram dispensados:

A pedido:

Valter Cesar Fernandes e Epaminondas Pinto de Magalhães, das funções de laboratorista-auxiliar, referência V, da Fábrica de Piquete (portarias n. 518 e 522 — D-4, de 16-10-41);

Jurema Labouliere de Albuquerque, por abandono de emprego, das funções de auxiliar de escritório, referência XI, da Fábrica do Andaraí (portaria n. 519 — D-4, de 16-10-41).

Falecimento:

Faleceu, no dia 24-9-41, o auxiliar de escritório, referência VII, da Fábrica de Piquete, Benjamin Gonçalves de Faria (ofício n. 895-G, de 2-10-41, da F. P.).

EXPEDIENTE DO EXMO SR. MINISTRO DA GUERRA

Designação:

O Exmo. Sr. Ministro da Guerra, em nome do Exmo. Sr. Presidente da República, resolveu designar o escriturário, interino, da classe E, do Quadro Permanente deste Ministério, Valdemar dos Santos Ribeiro Mayo, nomeado por decreto de 20-8-41, para ter exercício no Instituto Militar de Biologia (portaria n. 521 — D-4, de 16 de outubro de 1941).

Apostila:

Na cópia autêntica do decreto de 25-4-38, nomeando Bias Moura de Faria para exercer o cargo de adjunto de catedrático deste Ministério, foi lavrada a seguinte:

"O funcionário a quem se refere a presente cópia autêntica de título de nomeação, que fica valendo como título original, passa a exercer o cargo de professor catedrático do padrão L, do Quadro Suplementar do Ministério da Guerra, de acordo com o decreto-lei número 2.522, de 23-8-40, retificado pelo dt n. 3.153, de 27-3-41, sendo esta apostila lavrada em virtude de autorização ministerial contida em Aviso n. 3.917, de 17-10-40".

EXPEDIENTE DO SR. SECRETÁRIO GERAL

Requerimentos despachados:

Antonio Paranhos da Silva Gonçalves, cirurgião-dentista, pedindo seja um serventário deste Ministério compelido ao pagamento de uma dívida contraída com o mesmo. — Recorra ao Judiciário, se quizer. (D-4 — P. 20.452-41).

João de Sousa Araújo, ex-extranumerário da Fábrica de Piquete, pedindo certidão. — Arquive-se, em vista da informação. (D-4 — P. 21.539-41).

José Pestana Henriques Filho, pedindo seja compelido um serventário deste Ministério ao pagamento de uma dívida contraída com seu pai. — Recorra ao Judiciário, se quizer. (D-4 — P. 27.298-41).

José Teodoro, conservador, referência XI, da Escola Técnica do Exército, pedindo seja contado, para fins de aposentadoria, o tempo em que serviu nas fileiras do Exército. — Indeferido, de acordo com o aviso n. 293, de 18-4-938. (D-4 — P. 28.019-41).

Lino Francisco de Sales, marinheiro da classe D, do Quadro Suplementar, aposentado, pedindo certidão. — Restitua-se o documento mediante recibo. (D-4 — P. 27.735-41).

Salvador Borges dos Reis, pedindo emprego. — Arquive-se, pois os empregos não são dados por pedido, mas mediante proposta das repartições interessadas, ou por concurso. (D-4 — P. 28.240-41).

Salvador Gonçalves dos Santos, pedindo certidão. — Certifique-se, na forma da lei. (D-4 — P. 35.143-41).

Licenças concedidas:

Nos termos dos arts. 151, 157 e 165, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-939:

Dez dias a Manuel Alves Barbosa, marinheiro da classe D, do Quadro Suplementar, classificado no Serviço Central de Transportes, a partir de 6-7-941.

Cento e vinte dias a Manuel Alves Barbosa, marinheiro da classe D, do Quadro Suplementar, classificado no Serviço Central de Transportes, a partir de 23-8-941.

Quinze dias a Murilo Francisco Machado, artífice da classe C, do Quadro Suplementar, classificado no Arsenal de Guerra do Rio, a partir de 4-9-941.

Sete dias a Valdemar Figueiredo, artífice da classe D, do Quadro Suplementar, classificado no Arsenal de Guerra do Rio, a partir de 2-9-941.

Dois dias a Valtrudes Saint'Clair de Castro, oficial administrativo da classe K, do Quadro Permanente, classificado nesta secretaria, a partir de 21-9-941.

— Nos termos dos arts. 154, 162 e 165, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-939:

Dez dias a Guilherme Cirilo do Carmo, artífice da classe E, do Quadro Suplementar, classificado no Arsenal de Guerra do Rio, a partir de 3-9-941.

Cinco dias a João de Melo Lopes, artífice da classe D, do Quadro Suplementar, classificado no Arsenal de Guerra do Rio, a partir de 26-8-941.

— Nos termos dos arts. 154, 162 e 165, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-939, combinados com o art. 54, do decreto-lei n. 240, de 4-2-938:

Trinta dias a João Benjamin Pimentel, classificador-auxiliar, referência VIII, do Arsenal de Guerra do Rio, a partir de 12-9-941.

Quinze dias a Túlio de Paula Azeredo Bastos, auxiliar de escritório, referência XI, da Diretoria de Engenharia, a partir de 1-10-941.

— Nos termos dos arts. 154, 157 e 165, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-939, combinados com o art. 54, do decreto-lei n. 240, de 4-2-938:

Trinta dias a Francisco de Castro Monte, armazenista, referência XII, da Fábrica de Bonsucesso, a partir de 16-9-941.

Noventa dias a Iolanda Menezes Pereira de Carvalho, escriturário, referência XIII, da Diretoria de Artilharia, a partir de 28-8-941.

RETIFICAÇÃO

A licença que se concedeu a Alfredo de Oliveira Barros, chefe de portaria, padrão F, do Quadro Suplementar, classificado no Instituto Militar de Biologia, foi a partir de 13-8-941 e não como saiu publicado no *Diário Oficial* de 10-10-941.

NOTA N. 165-41 — A PUBLICAÇÃO NO *Diário Oficial* em 22-10-41.

Licenças:

Foram concedidas:

Pelo Sr. Comandante do 22.º B. C.:

Cento e oitenta dias a João de Sousa Rovedo, escriturário da classe G, do Quadro Permanente, nos termos dos arts. 154, 157 e 165, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, a partir de 9-3-41 (rádio n. 123-G, de 20-3-41, do 22.º B. C.)

Pelo Sr. Chefe da 8.ª C. R.:

Sessenta dias a João Dias Chaves, escrevente da classe F, do Quadro Suplementar, nos termos dos arts. 154, 162 e 165, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, a partir de 23-5-41 (rádio n. 373-G, de 27-5-41, da 8.ª C. R.)

Pelo Sr. Chefe da 23.ª C. R.:

Noventa dias a Sebastião Rufino de Melo, escrevente da classe G, do Quadro Suplementar, nos termos dos arts. 154, 157 e 165, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, a partir de 21-9-41 (rádio n. 422-G, de 30-9-41, da 23.ª C. R.)

Pelo Sr. Diretor da Fábrica de Curitiba:

Sessenta dias a Djanir Constantino de Lima, auxiliar de escritório, referência VII, nos termos dos arts. 154, 162 e 165, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, combinados com o art. 54, do decreto-lei n. 240, de 4-2-38, a partir de 29-9-41 (ofício n. 566-S, de 9-10-41, da F. C.)

Pelo Sr. Diretor da Fábrica de Itajubá:

Noventa dias a Florismart de Lima, artífice, referência IX, nos termos dos arts. 154, 156 e 165 do dec. lei n. 1.713, de 28-10-39, combinados com o art. 54, do decreto-lei n. 240, de 4-2-38, a partir de 22-9-41 (ofício n. 549-G, de 26-9-41, da F. I.)

Pelo Sr. Diretor do H. M. de São Gabriel:

Noventa dias a Mário Barcelos Picaz, servente da classe B, do Quadro Suplementar, nos termos dos arts. 154, 162 e 165, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, a partir de 1-10-41 (ofício n. 246, de 7-10-41, do H. M. de S. Gabriel).

Falecimento:

Faleceu, no dia 13-10-41, o artífice da classe E, do Quadro Suplementar, Antenor José de Oliveira, que tinha exercício no Colégio Militar (ofício n. 900, de 15-10-41, do C. M.)

Designação:

Por portaria n. 1.366, de 20-9-41, do Departamento Administrativo do Serviço Público, foi designado, de acordo com o art. 86, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, para exercer a função gratificada de chefe do Serviço de Comunicações daquele Departamento, o oficial administrativo da classe II, do Quadro Permanente deste Ministério: Marcílio Yaz Torres (ofício n. SA/2.552, de 14-10-41, do Chefe dos Serviços Auxiliares do D. A. S. P.)

Diretoria do Serviço de Fundos do Exército

DESPACHOS

The Leopoldina Railway Company Limited, pedindo pagamento de contas na importância de 42.910\$6. — Requeira por exercícios findos, ao Exmo. Sr. ministro da Guerra, o pagamento da importância de 38.887\$2, correspondente a 45 faturas. (Port. número 9.523-41).

The Leopoldina Railway Company Limited, pedindo pagamento de conta n. 8.813, na importância de 450\$5. — Requeira ao Exmo. Sr. ministro da Guerra, o pagamento por "exercícios findos". (Processo desdobrado do de n. 9.523-41).

The Leopoldina Railway Company Limited, pedindo pagamento de contas. — Requeira por exercícios findos, ao Exmo. Sr. ministro da Guerra, o pagamento das faturas ns. 7.770, 7.832, 7.922, 7.632, 7.701, 8.047, 8.130, nas importâncias de 30\$5, 50\$9, 147\$7, 90\$0, 142\$6, 102\$9 e 105\$3, respectivamente. (Proc. desdobrado do de n. 9.523-41).

The Leopoldina Railway Company Limited, pedindo pagamento de contas. — Requeira por "exercícios findos", ao Exmo. Sr. ministro da Guerra, o pagamento das faturas ns. 8.808, 8.201, 8.274, 8.443, 8.583, 8.667 e 8.744, nas importâncias de 252\$6, 26\$7, 140\$6, 532\$7, 42\$8, 62\$7 e 16\$6, respectivamente. (Proc. desdobrado do de n. 9.523-41).

The Leopoldina Railway Company Limited, pedindo pagamento de contas. — Requeira por "exercícios findos", ao Exmo. Sr. ministro da Guerra, o pagamento das faturas ns. 8.436, 8.507, 8.580, nas importâncias de 61\$0, 389\$6 e 520\$0, respectivamente. (Processo desdobrado do de n. 9.523-41).

The Leopoldina Railway Company Limited, pedindo pagamento de conta. — Apresente a requisição correspondente à fatura número 7.242, na importância de 186\$2, e requeira o pagamento por "exercícios findos", ao Exmo. Sr. ministro da Guerra. (Proc. desdobrado do de n. 9.523-41).

Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, pedindo pagamento de contas. — Declare onde foram entregues as faturas citadas no requerimento de fls. 2. (Prot. n. 9.640-41).

Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, pedindo pagamento de contas. — Declare onde foram entregues as faturas citadas no requerimento de fls. 2. (Prot. n. 9.654-41).

Juvenal Dias Nogueira, eletricista da classe F, aposentado, pedindo certidão, à vista do que consta do processo n. 9.862-37. — O requerente não pode ser atendido, por não se achar nesta Diretoria o processo indicado em sua petição. (Prot. n. 12.518-41).

Viação Férrea do Rio Grande do Sul, pedindo pagamento de contas de transportes. — Requeira o pagamento por "exercícios findos", ao Exmo. Sr. ministro da Guerra. (Prot. n. 3.104-41).

Tubal Vilela & Cia., pedindo pagamento de contas. — Apresente fatura na importância de 3.760\$0 e junte procuração. (Prot. n. 14.241-38).

Diretoria de Intendência do Exército

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1941. — Confere com os desenhos originais. — *Euclydes de Araujo Lima*, escriturário classe E. Requerimento despachado:

Dia 17 de outubro de 1941

J. R. Pires & Cia. Ltda., pedindo autorização para que sejam recebidos, pelo E.M.I. de São Paulo, 3.500 fechos para cintos de praças, os quais foram recusados pela Comissão do Recebimento do referido Estabelecimento. — Indeferido, em face da informação do chefe do E.M.I. de São Paulo.

Ministério da Aeronáutica

Departamento de Aeronáutica Civil

PORTARIA N. 205, DE 16 DE OUTUBRO DE 1941

O Ministro do Estado dos Negócios da Aeronáutica, usando da atribuição que lhe confere o art. 2.º do decreto-lei n. 2.961, de 20 de janeiro do corrente ano:

Atendendo ao que requereu a "Serviços Aéreos Condor Limitada", concessionária dos serviços de navegação aérea a que se referem os decretos ns. 18.075, de 20 de janeiro de 1928, e 19.331, de 29 de agosto de 1930, e o decreto-lei n. 3.523, de 19 de agosto de 1941; tendo em vista o art. 37, letra c do Código Brasileiro do Ar, e de acordo com o parecer do Departamento de Aeronáutica Civil,

Resolve aprovar os itinerários, horários e tarifas de passagens e encomendas da linha aérea circular São Luiz-Balsas-São Luiz, da Serviços Aéreos Condor Ltda., que com esta baixam assinados pelo chefe da Divisão do Tráfego e com o "Visto" do diretor do Departamento de Aeronáutica Civil. — *Joaquim Pedro Salgado Filho*.

Itinerário e horário a que se refere a portaria n. 205 desta data

SERVIÇOS AÉREOS CONDOR LIMITADA

Linha aérea circular São Luiz-Balços-São Luiz

Escala	Ida			Escala	Volta		
	Distância - Km.	Dias	Horas HLR		Distância - Km.	Dias	Horas HLR
São Luiz	—	0	2as. 8 00	São Luiz	—	0	2as. 8 00
Itapecurú	97	97	" 8 40 8 45	Viana	88	88	" 8 35 8 40
Coroatã	86	183	" 9 20 9 25	Arari	40	128	" 9 00 9 05
Caxias	120	303	" 10 15 10 30	Bacabal	85	213	" 9 40 9 45
Picos (Ma)	157	460	" 11 30 11 45	Pedreiras	38	251	" 10 05 10 20
Loreto	178	638	" 12 45 12 50	Barra do Corda	124	375	" 11 10 11 25
Balsas	84	722	" 13 30 7 00	Grajaú	135	510	" 12 15 12 20
Grajaú	196	918	" 8 15 8 20	Balsas	196	706	" 13 35 7 00
Barra do Corda	135	1053	" 9 15 9 30	Loreto	84	790	" 7 45 7 50
Pedreiras	124	1477	" 10 20 10 35	Picos (Ma)	178	968	" 8 55 9 10
Bacabal	38	1215	" 10 55 11 00	Caxias	157	1125	" 10 15 10 30
Arari	85	1300	" 11 35 11 40	Coroatã	120	1245	" 11 20 11 25
Viana	40	1340	" 12 00 12 05	Itapecurú	86	1331	" 12 00 12 05
São Luiz	88	1428	" 12 40	São Luiz	97	1428	" 12 45

Observações — Este horário substitue o aprovado pela portaria n. 118, de 20 de junho do corrente ano, do Ministério da Aeronáutica, e entra em vigor nesta data.

Equipamento: aviões Junkers W 34, 6 passageiros.

HLR: Hora legal do Rio de Janeiro.

Divisão do Tráfego do Departamento de Aeronáutica Civil, 16 de outubro de 1941. — Jorge Marques de Azevedo, pelo chefe da Divisão. (Ref. A.642-41 — DT-AJ-AJ.).

Tarifa a que se refere a portaria n. 205, desta data

SERVIÇOS AÉREOS CONDOR LTDA.

Tarifa de passagens da linha aérea circular São-Luiz-Balsas-São Luiz

ESCALAS	São Luiz	Itapecurú	Coroatá	Caxias	Picos (Ma)	Loreto	Balsas	Grajaú	Barra do Corda	Pedreiras	Bacabal	Arari	Viana
São Luiz.....	a 1:270\$ b 1:185\$	a 1:105\$ b 1:185\$	a 1:195\$ b 1:120\$	a 3:05\$ b 995\$	a 4:50\$ b 890\$	a 6:10\$ b 740\$	a 6:80\$ b 665\$	a 8:45\$ b 500\$	a 9:70\$ b 375\$	a 1:060\$ b 200\$	a 1:095\$ b 220\$	a 1:170\$ b 140\$	a 1:195\$ b 95\$
Itapecurú.....		95\$	210\$	365\$	530\$	595\$	770\$	880\$	995\$	1:005\$	1:035\$	1:120\$	1:120\$
Coroatá.....			13:1\$	285\$	445\$	530\$	690\$	820\$	915\$	950\$	1:015\$	1:015\$	1:015\$
Caxias.....				165\$	335\$	410\$	590\$	705\$	820\$	840\$	915\$	935\$	935\$
Picos (Ma).....					185\$	270\$	450\$	570\$	675\$	710\$	790\$	825\$	825\$
Loreto.....						95\$	290\$	405\$	530\$	555\$	635\$	630\$	630\$
Balsas.....							205\$	330\$	445\$	485\$	555\$	593\$	593\$
Grajaú.....								145\$	265\$	305\$	385\$	415\$	415\$
Barra do Corda.....									135\$	170\$	255\$	235\$	235\$
Pedreiras.....										45\$	130\$	170\$	170\$
Bacabal.....											95\$	135\$	135\$
Arari.....												45\$	45\$

BASES PARA APLICAÇÃO DA TARIFA

- 1ª — a) preço via Itapecurú.
b) preço via Viana.
Os preços em as notações acima aplicam-se às viagens via Itapecurú ou via Viana.
 - 2ª — A tarifa não limita o peso do passageiro, e a passagem dá direito ao transporte gratuito de 10 (dez) quilos de bagagem. O transporte de bagagem excedente a esse limite será cobrado, por quilo excedido, à razão de 1 % (um por cento) sobre o preço da passagem respectiva.
 - 3ª — As crianças menores de 3 (três) anos, levadas ao colo, terão transporte gratuito, sem direito, entretanto, a transporte gratuito de bagagem. As crianças de 3 a 12 (doze) anos pagarão meia passagem, com direito a ocupar lugar ao transporte gratuito de 5 (cinco) quilos de bagagem.
 - 4ª — As passagens de volta quando adquiridas antecipadamente com as de ida correspondentes, gozarão do desconto de 20 % (vinte por cento). Entende-se por viagem de volta a realizada, em sentido contrário pelo mesmo itinerário da ida correspondente.
 - 5ª — As passagens poderão ser adquiridas com direito a interrupções, previamente fixadas pelos passageiros, com prosseguimento no mesmo sentido do início da viagem.
- OBSERVAÇÃO: A presente tarifa substitui a aprovada pela Portaria nº 118, de 20 de junho do corrente ano, do Ministério da Aeronáutica, publicada no Diário Oficial de 3 de julho último, a pgs. 13.526/13.528.

Divisão do Tráfego do Departamento de Aeronáutica Civil, 16 de outubro de 1941. — JORGE MARQUES DE AZEVEDO.

Tarifa de encomendas da linha aérea circular São Luiz-Balsas-São Luiz

ESCALAS	Itapecurú	Coroatá	Caxias	Picos (Ma)	Loreto	Balsas	Grajaú	Barra do Corda	Pedreiras	Bacabal	Arari	Viana
São Luiz.....	a 1\$0 b 6\$0	a 1\$0 b 6\$0	a 2\$0 b 5\$0	a 3\$0 b 5\$0	a 3\$0 b 4\$0	a 4\$0 b 4\$0	a 5\$0 b 3\$0	a 5\$0 b 2\$0	a 6\$0 b 2\$0	a 6\$0 b 1\$0	a 6\$0 b 1\$0	a 6\$0 b 1\$0
Itapecu.....		1\$0	1\$0	2\$0	3\$0	3\$0	4\$0	5\$0	5\$0	5\$0	6\$0	6\$0
Coroatá.....			1\$0	2\$0	3\$0	3\$0	4\$0	4\$0	5\$0	5\$0	5\$0	5\$0
Caxias.....				1\$0	2\$0	2\$0	3\$0	4\$0	4\$0	5\$0	5\$0	5\$0
Picos (Ma).....					1\$0	2\$0	3\$0	3\$0	4\$0	4\$0	4\$0	4\$0
Loreto.....						1\$0	2\$0	2\$0	3\$0	3\$0	3\$0	4\$0
Balsas.....							1\$0	2\$0	2\$0	3\$0	3\$0	3\$0
Grajaú.....								1\$0	2\$0	2\$0	2\$0	2\$0
Barra do Corda.....									1\$0	1\$0	2\$0	2\$0
Pedreiras.....										1\$0	1\$0	1\$0
Bacabal.....											1\$0	1\$0
Arari.....												1\$0

OBSERVAÇÕES

- 1ª — a) preço via Itapecurú.
b) preço via Viana.
Os preços em as notações acima aplicam-se às viagens via Itapecurú ou via Viana.
 - 2ª — Aplicam-se a esta tarifa as bases aprovadas pela Portaria n. 205, de 7 de dezembro de 1938, do Departamento de Aeronáutica Civil e publicadas no Diário Oficial de 14 do mesmo mês e ano. (Pág. 25.288).
 - 3ª — A presente tarifa substitui a aprovada pela Portaria n. 118, de 20 de junho do corrente ano, do Ministério da Aeronáutica e publicada no Diário Oficial de 3 de julho último, a pgs. 13.526/13.528.
- Divisão do Tráfego do Departamento de Aeronáutica Civil, 16 de outubro de 1941. JORGE MARQUES DE AZEVEDO, Pelo Chefe da Divisão.

Ref. 4 642-41
DT.-AJ.-AJ.

(N. 12.606 — 22-10-41 — 834\$4).

Ministério da Viação e Obras Públicas

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

ATO DO SR. MINISTRO

Processo despachado em 22 de outubro de 1941:

N. 29.366-41 — José H. de Vasconcellos e outros, escripturários da Rede de Viação Cearense, solicitando reconsideração de despacho exarado em requerimento anterior em que pleiteavam a elevação do nível da carreira a que pertencem. — Os requerentes já foram atendidos, com a expedição do decreto-lei n. 3.680 de 2 de outubro de 1941. Arquite-se.

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Ofícios do dia 22 de outubro de 1941

N. 7.034 — Ao Sr. Delegado do Tribunal de Contas junto a este Departamento. — Solicitando providências no sentido de ser paga, na Tesouraria, uma folha de gratificações por serviços extraordinários a que fizeram jus, no mês de setembro último, um funcionário e extranumerários mensalistas da Seção Administrativa da Divisão do Pessoal deste Ministério, importando a despesa em 494\$6. (Proc. 26.578-41).

N. 7.035 — Ao mesmo — Idem, idem, idem, folha de diárias a que fizeram jus, de janeiro a julho do corrente ano, os extranumerários mensalistas do D.N.E.R., cujos nomes constam da referida folha, importando a despesa em 6:560\$0. (Proc. n. 27.540-41).

N. 7.036 — Ao mesmo — Idem, idem, idem, no mês de agosto último, funcionários e extranumerários mensalistas do D.N.E.R., na importância de 4:156\$0. (Proc. 22.496-41).

N. 7.041 — Ao mesmo — Idem, idem, idem, contas do Lloyd Brasileiro na importância total de 26:118\$5, relativas a transporte de materiais da IFOCS, para o Nordeste, no corrente ano. Proc. número 23.787-41).

Divisão de Pessoal

ATOS DO SR. DIRETOR

Processo despachado em 22-10-941:

N. 27.895-41 — Ambrolino Moreira dos Santos, extranumerário diarista da E. F. de Goiás, solicitando melhoria de salário. — Tendo em vista o que determina o artigo 21, item I, letras a e b, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, archive-se o presente processo.

Apostila:

de 21-10-941

Por apostila lançada no decreto de 18 de agosto de 1941, que aposentou o telegrafista, classe G, do Quadro III, Parte Suplementar, Oscar Falcão Metzger foi declarado. — De acordo com a relação nominal publicada em cumprimento ao artigo 13, do decreto-lei número 2.678 de 1940 (ret. D. O. de 15-10-41), o nome do funcionário a quem se refere o presente decreto é Oscar Falcão Metzger.

Despachos do dia 20-10-41

Licenças:

Concedida, nos termos do artigo 162, do decreto-lei n. 1.713 de 28-10-39, a Arnando Froument, almoxarife classe II, da IFOCS, por um mês, em prorrogação, para tratamento de saúde, no período de 22-10 a 21-11-41. (Proc. n. 30.001-41).

Concedida, nos termos do artigo 162, do decreto-lei n. 1.713 de 28-10-39, a Myrthes de Queiroz, escripturário XII, da Divisão do Pessoal, por um mês, em prorrogação, para tratamento de saúde no período de 22-10 a 21-11-41. (Proc. n. 30.000-41).

Concedida, nos termos do artigo 162, do decreto-lei n. 1.713 de 28-10-39, a Julio Garcia, artífice VII, do D.N.P.N., por três meses, em prorrogação, para tratamento de saúde, no período de 1-10 a 31-12-41. (Proc. n. 28.060-41).

Despachos do dia 21-10-41:

Concedida, nos termos do artigo 162, do decreto-lei n. 1.713 de 28-10-39, a Nadyr Freilas Tonini, datilógrafo classe G, do D.N.P.N., por quinze dias, em prorrogação, para tratamento de saúde, no período de 18-10 a 1-11-41. (Proc. n. 29.999-41).

Concedida, nos termos do artigo 162, do decreto-lei n. 1.713 de 28-10-39, a Guiomar Vereza, auxiliar de escriptório X, do D. N. de Estradas de Ferro, por um mês para tratamento de saúde, no período de 12-10 a 12-11-41. (Proc. n. 29.145-41).

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

Cancelamento de dispensa feito pela repartição e anotado na Divisão do Pessoal da Viação

Por portaria n. 132-P, de 19 de julho de 1941, do Sr. chefe da S. R. P.-36, foi tornada sem efeito a de n. 5, da mesma Seção, de 13 de janeiro de 1941, que dispensou Maria Paulina de Oliveira da função de agente auxiliar III.

Divisão de Orçamento

PORTARIA N. 572, DE 10 DE OUTUBRO DE 1941

O ministro de Estado, atendendo ao que solicitou "The Great Western of Brazil Railway Company, Limited", e de acordo com as informações prestadas pela Contadoria Geral de Transportes, no ofício n. C. T. T. 4-70, de 13 de setembro findo,

Resolve cancelar a palavra *ferragens* constante do título da tarifa E-6, aprovada pela Portaria n. 327, de 7 de junho último, publicada no *Diário Oficial* de 7 do mês seguinte.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1941. — João de Mendonça Lima.

(N. 12.433 — 23-10-41 — 20\$4)

PORTARIA N. 581, DE 23 DE OUTUBRO DE 1941

O ministro de Estado, atendendo ao que solicitou a Rede de Viação Paraná-Santa Catarina, em ofício n. 28-5.206, de 9 deste mês,

Resolve aprovar o projeto e orçamento, na importância de 494:373\$550 (quatrocentos e noventa e quatro contos trezentos e setenta e três mil quinhentos e cinquenta réis), que com este baixam, rubricados pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, para a montagem de aparelhos "Staff" elétricos, entre Curitiba, Paranaguá e Antonina, sendo 386:335\$5 (trezentos e oitenta e seis contos trezentos e trinta e cinco mil e quinhentos réis), correspondentes a despesa já realizada com a aquisição dos aparelhos e o restante a realizar por verba orçamentária.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1941. — João de Mendonça Lima.

Proc. n. 29.136-41.

Departamento dos Correios e Telégrafos

PORTARIA N. 934, DE 20 DE OUTUBRO DE 1941

O diretor geral, usando das atribuições que lhe confere o art. 23, ns. 8 e 12, do regulamento baixado com o decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931, resolve admitir, de acordo com os artigos 27 a 29 do decreto n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, como diarista, com a diária de doze mil réis (12\$0), para trabalho, até 31 de dezembro do corrente, de conservação e asseio do Serviço de Comunicações desta Diretoria Geral, a Amaro Gomes, que dessas funções ficará automaticamente dispensado a partir de 1 de janeiro de 1942.

A dispensa, contudo, poderá ocorrer antes da referida data, si isso convier aos interesses desta Diretoria Geral, sem que, entretanto, caiba ao interessado direito de reclamação ou qualquer indenização.

Correrá a despesa pelo crédito da subconsignação n. 06 — Diaristas, item 13, consignação n. "II — Pessoal Extranumerário", verba 1 do vigente orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas, parte à disposição desta Diretoria Geral. — Capm. Landry Sales Gonçalves, Diretor Geral.

Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas

PORTARIA N. 130

O inspetor de Obras Contra as Secas, usando das atribuições constantes da portaria n. 468, de 12 de agosto de 1941, do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, e na forma do § 2.º, art. 8.º, da lei n. 175, de 7 de janeiro de 1936, resolve aprovar o orçamento na importância total de 19:912\$250 (dezenove contos, novecentos e doze mil, duzentos e cinquenta réis), para a perfuração de um poço tubular, pelo regime de cooperação, em terras da propriedade denominada "Paulicéia", no município de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, requerida pelo Sr. Francisco Cipriano de Paula.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1941. — Luiz Vieira, inspetor de Secas.

Estrada de Ferro Central do Brasil

EXPEDIENTE DA DIRETORIA

Dia 22 de outubro de 1941

N. 93.960-41 — Antonio Eugênio de Amorim. — Indeferido, de acordo com o parecer do S.R.P.-1.

N. 143.700-40 — Banco da Lavoura de Minas Gerais. — 1.º) O levantamento da caução depende da solução que a Diretoria der à reclamação objeto do processo n. 95.572-39, pendente de julgamento.

2.º) Aguarde, pois, este processo, solução daquele.

N. 101.110-41 — Antonio Barbosa de Carvalho. — Certifique-se.

N. 80.092-41 — Barbosa S. A. — Indeferida a presente reclamação em face do parecer emitido em 8 do corrente pela Chefia da Segunda Divisão.

N. 93.220-41 — Buarque & Cia. Ltda. — Indeferido, atendendo a que no momento atual o custo dos materiais de importação cada vez mais se eleva, e, tendo em vista a dificuldade de aquisição, ainda que por preço elevado, desse mesmo material.

N. 116.410-41 — Casa Hilper S. A. — Autorizo, correndo todas as despesas por conta do requerente, sem compromisso para a Central.

N. 110.160-41 — Companhia Ferro Brasileiro S.A. — Foram tomadas providências que evitem, tanto quanto possível, o baldeio de ferro guza para carros que não sejam abertos.

N. 129.110-41 — Jorge Maluf & Cia. Ltda. — Deferido, mediante o pagamento de 30\$, à tonelada, correndo também por conta do requerente todas as despesas de transporte.

2.º) O pagamento devido deverá ser feito antecipadamente, mediante guia, na Tesouraria desta Estrada.

N. 86.590-41 — José F. Almeida. — Indeferido, de acordo com o parecer da Contadoria.

N. 116.700-41 — José Kramer. — Indeferido, à vista do parecer da Terceira Divisão.

N. 145.260-41 — José Antunes. — Indeferido, tendo em vista as informações.

N. 127.800-41 — José Rodrigues Fernandes. — Aguarde oportunidade.

N. 112.290-41 — José Chrisóstomo. — Indeferido.

N. 132.480-41 — Maria Felícia dos Santos Werneck. — Autorizo.

N. 105.500-41 — Pedro de Souza Dias. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

N. 113.900-41 — Pedro Alves de Mello. — Autorizo a restituição.

N. 117.140-41 — Residentes em Serra e M. Belo (abaixo assinados). — Indeferido, à vista do parecer do Tráfego.

Ministério da Agricultura

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

(S. A.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 23 de outubro de 1941

Por despacho de 32-X-41 negou licença em prorrogação por motivo de doença em pessoa de família, ao prático rural, classe E, da 1.ª R. da D. I. P. O. A., em Niterói, Amarel Amarel Franklin. (DCM. 7.753-41).

— Foi dispensado, a pedido, em 8 de outubro de 1941, Luiz Evangelista de Mello, extranumerário diarista, da Inspetoria Regional em São Carlos, da Divisão de Fomento da Produção Animal, do D. N. P. A. (SCM-40.583-941).

— Foi dispensado, a pedido, em 6 de outubro de 1941, Delfini Alves Moreira, extranumerário diarista, da Estação Experimental de Santa Cruz, do Instituto de Experimentação Agrícola, do C. N. E. P. A. (SCM-40.232-941).

— Foi dispensado, a pedido, em 16 de outubro de 1941, João Vicente Alves Filho, extranumerário diarista, da Estação Experimental de Santa Cruz, do Instituto de Experimentação Agrícola, do C. N. E. P. A. (SCM-40.832-941).

C. N. E. P. A.

INSTITUTO DE EXPERIMENTAÇÃO AGRÍCOLA

Posto de Multiplicação de sementes de Trigo

Patos — Minas Gerais

Relação nominal de extranumerários diaristas do Posto de Multiplicação de Sementes de Trigo, em Patos — Minas Gerais, referente à melhoria de salários e admissão em vagas existentes, organizada de acordo com o decreto-lei n. 240, de 4-2-38, cujas despesas correrão por conta da verba 1 — Pessoal — Consignação — II — Pessoal extranumerário — Subconsignação — 06 — inciso 10-05, do anexo 12, do orçamento aprovado pelo decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940.

SCM. 40.831-941.

Nomes — Função — Período — Diária — Despesa mensal (25 dias) Total

Fabio Dematei, arador — 1-10-41 a 31-12-41 — Observação: melhorado.	10\$0	250\$0	750\$0
João Corrêa Neto, trabalhador, 1-10 de 1941 a 31-12-41 — Observação: admitido.	7\$0	175\$0	525\$0
Eduardo Pereira de Carvalho, trabalhador — 1-10-41 a 31-12-41 — Observação: admitido.	7\$0	175\$0	525\$0

Nota. — Fica feita a seguinte alteração na tabela geral do pessoal diarista do Posto:

Melhoria de 4\$0 na diária (aumento mensal de 100\$0), do trabalhador n. 25, Sr. Fabio Dematei, que passa a ser o n. 8 da tabela geral (melhoria feita de acordo com os recursos existentes na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Belo Horizonte).

Admissão de João Corrêa Neto, na vaga do trabalhador n. 12 Sr. Irenio Batista dos Santos, que foi dispensado a pedido.

A admissão de Eduardo Pereira de Carvalho é feita de acordo com os recursos existentes na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, distribuídos em favor deste Posto.

Posto de Multiplicação de Sementes de Trigo, Patos, 19 de setembro de 1941. — Francisco Carvalho Barbosa, dat. F, pelo diretor do Posto. — Visto, A. B. Fagundes, diretor.

Retificação do quadro nominal do pessoal extranumerário diarista do Serviço de Desinfecção de Vagões, da Divisão de Defesa Sanitária Animal, do D. N. P. A., publicado no Diário Oficial de 12-8-41, fls. 15.921.

Onde se lê:

Durante o período de 1 a 31 de dezembro de 1941

Leia-se:

Durante o período de 1 de julho a 31 de dezembro de 1941.

RETIFICAÇÃO

Na folha de diárias da Divisão do Pessoal, publicada no Diário Oficial de 20-10-41, às páginas 20.172 e 20.173, onde se lê:

Maria Lindalva Bandeira Leite;

Leia-se:

Maria Lindalva Bandeira Leite Teófilo.

DIVISÃO DO PESSOAL

Exercício de 1941

Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940 — Artigo 4.º — Anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 18 — Ajuda de custo — 20) D.N.P.M. — 03) D.F.P.M.

Folha de pagamento de ajuda de custo de um conto e quinhentos mil réis (1:500\$0), do tecnologista XXI, da Divisão de Fomento da Produção Mineral, do Departamento Nacional da Produção Mineral, Sandoval Carneiro de Almeida, como abaixo se declara:

Natureza da despesa

Importâncias

Ajuda de custo de um mês de salário, arbitrada pelo Sr. Diretor da Divisão de Fomento da Produção Mineral, do Departamento Nacional da Produção Mineral, conforme despacho de 2-10-41, segundo S.C. 38.650-41, ao credor acima citado, visto ter sido o mesmo designado por portaria n. 150, de 24-9-41, do diretor da D.F.P.M., para chefiar os trabalhos de prospecção das jazidas de cobre e estanho, nos municípios de Picuí, Soledade e Campina Grande, no Estado da Paraíba, e Parelhas e Currais Novos, no Estado do Rio Grande do Norte, incumbência essa que levou prazo superior a trinta dias.

1:500\$0

Confere e importa a presente folha em um conto e quinhentos mil réis (1:500\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 1.323, de 13-10-41.

Seção de Controle, em 22 de outubro de 1941. — Carlos Olympio Paes, chefe da seção. — Eduardo Pereira Filho, encarregado da Equipe de Vantagens — 21-11. — Visto. — Waldemar José de Carvalho, diretor.

Exercício de 1941

Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940 — Artigo 4.º — Anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 18 — Ajuda de custo — 19) D.N.P.A. — 05) I.P.O.A.

Folha de pagamento de ajuda de custo de dois contos e trezentos mil réis (2:300\$0), do biólogo, classe L, da Divisão de Inspeção e Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal, José Barbosa da Cunha, como abaixo se declara:

Natureza da despesa	Importâncias
Ajuda de custo de um mês de vencimentos, arbitrada pelo Sr. Diretor Geral do Departamento Nacional da Produção Animal, conforme portaria n. 49, de 8-10-41, segundo S.C. 39.280-41, ao credor acima citado, visto ter sido o mesmo designado pela aludida portaria para, em comissão, visitar os laboratórios existentes nas Inspeções Regionais da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal do D.N.P.A., em São Paulo, Curitiba e Porto Alegre, afim de coordenar e uniformizar as técnicas usadas naqueles laboratórios, incumbência essa que levará prazo superior a trinta dias...	2:300\$0

Confere e importa a presente folha em dois contos e trezentos mil réis (2:300\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 1.322, de 13-10-41.

Seção de Controle, em 22 de outubro de 1941. — *Carlos Olympio* *Paes*, chefe da seção. — *Eduardo Pereira Filho*, encarregado da equipe de Vantagens — 21-41. — Visto. — *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

Exercício de 1941

Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940 — Artigo 4.º — Anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 18 — Ajuda de custo — 22) Serviço de Economia Rural.

Folha de pagamento de ajuda de custo de novecentos mil réis (900\$0), do Inspetor XV do Serviço de Economia Rural, Flavio de Albuquerque Land, como abaixo se declara:

Natureza da despesa	Importâncias
Ajuda de custo de um mês de salários, concedida e arbitrada pelo Sr. Diretor do Serviço de Economia Rural, conforme portaria n. 411, de 11-10-41, segundo S.C. 39.591-41, ao credor acima citado, visto ter sido o mesmo designado, pela aludida portaria, para, em comissão, visitar as principais organizações cooperativistas no Estado de São Paulo, afim de colher elementos práticos, subsidiários à orientação que deverá imprimir na organização cooperativista no Estado do Rio de Janeiro, incumbência essa que levará prazo superior a trinta dias.....	900\$0

Confere e importa a presente folha em novecentos mil réis (900\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 1.312, de 20-10-41.

Seção de Controle, em 22 de outubro de 1941. — *Carlos Olympio* *Paes*, chefe da seção. — *Eduardo Pereira Filho*, encarregado da equipe de Vantagens — 21-41. — Visto. — *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

Exercício de 1941

Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940 — Artigo 4.º — Anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 18 — Ajuda de custo 22) Serviço de Economia Rural.

Folha de pagamento de ajuda de custo de oitocentos mil réis (800\$0), do Inspetor XIV, do Serviço de Economia Rural, Geraldo Foretzsolu Monteiro de Barros, como abaixo se declara:

Natureza da despesa	Importâncias
Ajuda de custo de um mês de salário, arbitrada pelo Sr. Diretor do Serviço de Economia Rural, conforme portaria n. 109, de 1-10-41, segundo S.C. 38.416-41, ao credor acima citado, visto ter sido o mesmo designado pela aludida portaria para prestar assistência técnica e orientar, na parte referente ao cooperativismo, o Serviço de Organização e Assistência ao Trabalho do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, incumbência essa que levou prazo superior a trinta dias...	800\$0

Confere e importa a presente folha em oitocentos mil réis (800\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 1.343, de 20-10-41.

Seção de Controle, em 22 de outubro de 1941. — *Carlos Olympio* *Paes*, chefe da seção. — *Eduardo Pereira Filho*, encarregado da equipe de Vantagens — 21-41. — Visto. — *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

Decreto-lei n. 2.920, de 30-12-40 — Art. 4.º — Anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações — Subconsignação n. 14 — Gratificação de representação — 16) Conselho Nacional de Pesca.

Folha de pagamento de gratificação dos membros do Conselho Nacional de Pesca, de acordo com o art. 74, do decreto-lei n. 794, de 19-10-938, nos termos do parágrafo único do artigo 61 do decreto lei n. 1.210, de 12-4-1939, e referente ao mês de setembro do corrente ano.

Nomes e cargos	Salário	Dias de prorrogação anterior	Líquido a receber
Candido Firmino de Mello Leitão, zoólogo, professor catedrático da Escola Nacional de Agronomia, padrão M — Observações: Compareceu a 8 sessões a 100\$0 cada uma	2:700\$0	—	800\$0
Ascanio Faria, representante da Divisão de Caça e Pesca, diretor da Divisão de Caça e Pesca — Observações: Compareceu a 6 sessões, a 100\$0 cada uma...	3.500\$0	—	690\$0
Paulo de Sá Castro Menezes, representante do Ministério da Marinha, capitão de corveta, reformado — Observações: Compareceu a 8 sessões a 100\$0 cada uma	1:460\$0	—	300\$0
Francisco Xavier da Costa, representante da Confederação Geral dos Pescadores do Brasil, capitão de Fragata, reformado — Observações: Compareceu a 8 sessões a 100\$0 cada uma....	2:300\$0	—	500\$0
Carlos Netto, representante dos armadores de embarcações de pesca — Observações: Compareceu a oito sessões, a 100\$0 cada uma	—	—	800\$0
Joaquim Rodrigues Neves, jurista especializado em Direito Marítimo, advogado. Observações: Compareceu a 8 sessões a 100\$0 cada uma	—	—	800\$0
Total.....			4:600\$0

Nota: O Conselho reuniu-se nos dias: 3, 4, 10, 11, 17, 18, 24 e 25 de setembro de 1941. — Nenhum dos membros do C.N.P. recebe qualquer gratificação por outro órgão de deliberação coletiva.

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente em quatro contos e seiscentos mil réis (4:600\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho 244, de 15-2-1941.

Seção de Controle, em 13 de outubro de 1941. — *Traiano Luiz Lemos*, encarregado da Equipe de Vantagens.

Visto. — Em 23 de outubro de 1941. — *Alex. Cruz*, pelo chefe da S.C.

Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940, art. 4.º, anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 19 — Diárias — 21) — Departamento Nacional da Produção Vegetal — 04) — Divisão de Terras e Colonização.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, da Divisão de Terras e Colonização do Departamento Nacional da Produção Vegetal, relativa ao mês de julho de 1941.

Nomes — Cargos — Observações	Venc. ou salário	Núm. de diárias	Importâncias	
			Da diária	Total
Olavo Azevedo da Costa Guimarães, artífice diarista. Sede: Capital Federal. (1 a 5 e 7), auxiliando os serviços topográficos no planalto da Bocaina, Estado de São Paulo. Portaria n. 41, de 24 de junho de 1941, do Sr. diretor da D. T. C.	400\$0	6	8\$0	48\$0

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente folha em quarenta e oito mil réis (48\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 1.268, de 27 de setembro de 1941.

Seção de Controle, em 14 de outubro de 1941. — *Eduardo Pereira Filho*, encarregado da Equipe de Vantagens. — Visto. Em 23 de outubro de 1941. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C. — Visto. *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1941 — Artigo 4.º, anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações — Subconsignação 12 — Gratificação por serviço extraordinário — 22) Serviço de Economia Rural.

Folha de pagamento de gratificação por serviços extraordinários, arbitrada pelo Sr. Diretor do Serviço de Economia Rural, conforme portaria n. 94, de 10-9-41, aos serventuários abaixo e referente ao período de 10 de setembro a 9 de outubro de 1941.

Nomes e cargos	Salário	Dias de prorrogação anterior	Líquido a receber
Samuel Nóbrega de Siqueira, inspetor XV — Observações: Compareceu durante o período de 10 de setembro a 9 de outubro ao expediente normal e ao extraordinário atendendo aos trabalhos de propaganda e publicidade cooperativista. Portaria S.E.R. n. 94, de 10-9-41, publicada no <i>Diário Oficial</i> de 12 de setembro de 1941.	900\$0	Não teve	300\$0
João José Francisco, servente classe C — Observações: Compareceu durante o período de 10 de setembro a 6 de outubro e 9 de outubro ao expediente normal e ao extraordinário auxiliando os trabalhos de propaganda e publicidade cooperativista. Portaria S.E.R. n. 94, de 10-9-41, publicada no <i>Diário Oficial</i> de 12-9-41.	400\$0	Não teve	128\$9
Total.....			428\$9

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente folha em quatrocentos e vinte e oito mil e novecentos réis (428\$9), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 1.172, de 10-9-41.

Seção de Controle, em 17 de outubro de 1941. — *Trajano Luiz Lemos*, oficial administrativo I.

Visto. — Em 23 de outubro de 1941. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S.C.

Visto. — *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940. — Artigo 4.º — Anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 19-10) Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas — 04) Instituto de Ecologia Agrícola.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, do Instituto de Ecologia Agrícola do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, relativa ao mês de setembro de 1941.

Nomes e cargos	Venc. ou salário	Número de diárias	Diária	Total
Júlio Oschery, agrônomo ecologista classe K. — Observações: Sede: Distrito Federal (5 a 9) — Em Rezende (Estado do Rio de Janeiro), afim de coletar material destinado a formação de um pomar para este Instituto. Portaria n. 26, de 3 de setembro de 1941.	1:900\$0	5	32\$0	160\$0
Antonio Simões de Oliveira, agrônomo ecologista, classe K. — Observações: Sede, Distrito Federal. (15 a 21) Em Botucatu (Estado de São Paulo), obtendo amostras de café em grão e respectivas folhas. Portaria n. 28, de 13-9-1941.	1:900\$0	7	32\$0	224\$0
Total.....				384\$0

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente folha em trezentos e oitenta e quatro mil réis (384\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 1.301, de 6 de outubro de 1941.

Seção de Controle, em 15 de outubro de 1941. — *Eduardo Pereira Filho*, encarregado da Equipe de Vantagens.

Visto. — Em 23 de outubro de 1941. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S.C.

Visto. — *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940, art. 4.º, anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 19 — Diárias — 19) — Departamento Nacional da Produção Animal — 03) — Div. de Defesa Sanitária Animal.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, da Divisão de Defesa Sanitária Animal do Departamento Nacional da Produção Animal, relativa ao mês de agosto de 1941.

Nomes — Cargos — Observações	Venc. ou salário	Núm. de diárias	Importâncias Da diária	Total
Paulo Neves, feitor XI. Sede: Capital Federal. (2 a 13 e 17 a 24), auxiliando a construção do posto de Desinfecção de Vagões em Cruzeiro, Estado de São Paulo. Portaria n. 1-A, de 31-1-41, da D. D. S. A.	600\$0	20	10\$0	200\$0
Manoel da Rocha Junior, feitor X. Sede: Capital Federal. (2 a 13 e 17 a 24), auxiliando a construção do Posto de Desinfecção de Vagões em Cruzeiro, Estado de São Paulo. Portaria n. 1-B, de 31-1-41, da D. D. S. A.	550\$0	20	8\$0	160\$0
Benedito Temote, motorista auxiliar, diarista. Sede: Capital Federal. (11 e 26) no Núcleo Colonial S. Bento, município de Iguassú, Estado do Rio, conduzindo o Sr. inspetor chefe da I. R. no Rio de Janeiro e material de uso veterinário. Portaria n. 31, de 16-7-41, da Inspetoria Reg. no Rio de Janeiro.	200\$0	2	8\$0	16\$0
Total.....				376\$0

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente folha em trezentos e setenta e seis mil réis (376\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 1.303, de 6 de outubro de 1941.

Seção de Controle, em 15 de outubro de 1941. — *Eduardo Pereira Filho*, encarregado da Equipe de Vantagens. — Visto. Em 23 de outubro de 1941. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C. — Visto. *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940, art. 4.º, anexo 12 — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 19 — Diárias 19) Departamento Nacional da Produção Animal 02) Divisão de Caça e Pesca.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, da Divisão de Caça e Pesca do Departamento Nacional da Produção Animal, relativa aos meses de junho a agosto de 1941.

Nomes — Cargos — Observações	Venc. ou salário	Núm. de diárias	Importâncias Da diária	Total
Pedro Azevedo — Técnico, contratado — Sede: Distrito Federal. 20 dias, (de 24 de junho de 1941, a 13 de julho de 1941) — Em viagem de inspeção à Estação Experimental de Caça e Pesca, em Pirassununga, no Estado de São Paulo. D.C.P. 5.411, de 25 de setembro de 1941.	3:000\$0	20	45\$0	900\$0
Manoel Nunes Pereira — Técnico em Caça e Pesca, classe K — Sede: Distrito Federal. 21 dias (de 26 de julho de 1941, a 15 de agosto de 1941) — Em viagem de inspeção e fiscalização de pesca — Marapanim, Praia de Marudá, Maracanã e Salinas, Estado do Pará. D.C.P. 5.407, de 25 de setembro 1941.	1:900\$0	21	32\$0	672\$0
Total.....				1:572\$0

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente folha em um conto quinhentos e setenta e dois mil réis (1:572\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 1.302, de 6 de outubro de 1941.

Seção de Controle, em 16 de outubro de 1941. — *Eduardo Pereira Filho*, 21-11, encarregado da Equipe de Vantagens. Visto. Em 23-10-41. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S.C. Visto. — *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940, art. 4.º, anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 19 — Diárias — 29) — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, da Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário, relativa ao mês de setembro de 1941.

Nomes — Cargos — Observações	Venc. ou salário	Núm. de diárias	Importâncias	
			Da diária	Total

Newton de Castro Belleza, agrônomo do Ensino Agrícola, L — Sede: Distrito Federal (De 8 a 18 e de 22 a 30) em Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, inspecionando a Fazenda Escola "Candido Tostes". Processo SEAV. 3.156-41 e em Niterói, Estado do Rio, procedendo a uma fiscalização na Escola Fluminense de Medicina Veterinária. Portaria ministerial n. 428, de 19-8-941 e processo SEAV. 3.328-11 ...	2:300\$0	20	35\$0	700\$0
--	----------	----	-------	--------

Taylor Ribeiro de Mello, veterinário sanitaria, cl. L — Sede: Distrito Federal. (De 1 a 14) em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, procedendo minuciosa verificação sobre a organização e funcionamento do curso de veterinário da Escola Superior de Agronomia e Medicina Veterinária de Belo Horizonte. Proc. SEAV. número 2.220-41 ...	2:300\$0	14	38\$0	532\$0
---	----------	----	-------	--------

João Pitanguy Albano, agrônomo classe J — Sede: Distrito Federal. (De 1 a 29) em Florianópolis, Curitiba e S. Paulo, (Estados de S. Catarina, Paraná e S. Paulo), colhendo dados necessários ao cumprimento do disposto no art. 2.º do decreto-lei n. 2.832, de 4 de dezembro de 1940. Portaria n. 78, de 48 de junho de 1941 ...	1:500\$0	29	25\$0	725\$0
---	----------	----	-------	--------

1:957\$0

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente folha em um conto novecentos e cinquenta e sete mil réis (1:957\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 1.310, de 6 de outubro de 1941.

Seção de Controle, em 15 de outubro de 1941. — *Eduardo Pereira Filho*, encarregado da Equipe de Vantagens. — Visto. Em 23 de outubro de 1941. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C. — Visto. *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

DIVISÃO DO PESSOAL

Exercício de 1941

Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940, art. 4.º, anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 19 — Diárias — 28) Serviço de Proteção aos Índios.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, do Serviço de Proteção aos Índios, relativa ao mês de agosto de 1941.

Nomes — Cargos — Observações	Venc. ou salário	Núm. de diárias	Importâncias	
			Da diária	Total

Francisco Manoel Brandão — Oficial administrativo, classe H — Sede: Distrito Federal. (19 a 31). Em São Paulo (Capital), em serviço de verificação de material anteriormente remetido à Inspetoria de São Paulo e sul de Mato Grosso; portaria do S.P.I. n. 33, de 18 de agosto de 1941 ...	1:100\$0	13	18\$0	234\$0
---	----------	----	-------	--------

Cildo Meireles — Escriurário, classe G — Sede: Recife. (1 a 31). Continuando o serviço de reorganização da Inspetoria do sul com sede em Curitiba. (Estado do Paraná), donde seguiu, a 1 de agosto para inspecionar os postos indígenas do Laranjeira, S. Jerônimo e Queimadas, na região nordeste do Paraná, tendo regressado dessa viagem em 14 do mesmo, permanecendo em Curitiba. Portaria do S.P.I. n. 24, de 4 de abril de 1941 ...

900\$0	31	15\$0	135\$0
Total			699\$0

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente folha em seiscentos e noventa e nove mil réis (699\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 1.277, de 27 de setembro de 1941.

Seção de Controle, em 13 de outubro de 1941. — *Eduardo Pereira Filho*, 21-11, encarregado da Equipe de Vantagens. Visto. Em 23-10-41. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S.C. Visto. — *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940, art. 4.º, anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 19 — Diárias 19) Departamento Nacional da Produção Animal 03. Divisão de Defesa Sanitária Animal.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado da Divisão de Defesa Sanitária Animal, do D.N.P.A., relativa ao mês de agosto de 1941.

Nomes — Cargos — Observações	Venc. ou salário	Núm. de diárias	Importâncias	
			Da diária	Total

João Cláudio de Lima — Diretor, padrão O — Sede: Capital Federal. Dia 27. Em São Paulo, tratando junto ao Instituto Biológico do registro de produtos de uso veterinário. Ofício n. 908, de 23 de agosto de 1941, da D.D.S.A.	3:500\$0	1	50\$0	50\$0
--	----------	---	-------	-------

Francisco Faria Pereira de Souza — Oficial administrativo, classe H — Sede: Capital Federal. (de 1 a 31). Em Belo Horizonte, (Estado de Minas Gerais), coordenando a escrita e organizando o inventário da I.R. ali localizada. Portaria n. 14, de 14 de abril de 1941, da D.D.S.A.	1:100\$0	31	18\$0	558\$0
--	----------	----	-------	--------

Lúcio da Rocha Miranda — Prático rural, classe G — Sede: Capital Federal. (Nos dias 2, 4 a 7, 14 a 17, 19 a 22 e 27 a 30). Em Barra do Piraí, (Estado do Rio de Janeiro), Carlos de Campos; e Cruzeiro, (Estado de São Paulo), inspecionando os serviços de desinfecção de vagões. Portaria ministerial n. 45, de 18 de fevereiro de 1938.	900\$0	17	15\$0	255\$0
---	--------	----	-------	--------

Total			863\$0
-------	--	--	--------

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente folha em oitocentos e sessenta e três mil réis (863\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 1.259, de 26 de setembro de 1941.

Seção de Controle, em 14 de outubro de 1941. — *Eduardo Pereira Filho*, 21-11, encarregado da Equipe de Vantagens. Visto. Em 23-10-41. — *Alex. Cruz*, pelo chefe da S.C. Visto. — *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

DIVISÃO DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL

INSPETORIA REGIONAL EM PORTO ALEGRE

Exercício de 1941

Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940 — Anexo 12 — Verba 1.^a — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 19) — Diárias — D. N. P. A. 03) — Divisão de Defesa Sanitária Animal.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede ao funcionário abaixo indicado, pertencente à Inspetoria Regional da Divisão de Defesa Sanitária Animal, em Porto Alegre, relativa ao mês de julho.

Nome — Cargo — Observações	Número de diárias	Importâncias da diária	total
Joaquim Luiz de Lima — Prático rural, classe E — Vencimento mensal, 600\$0 — Esteve fora da sua sede, São José, Estado de Santa Catarina, no dia 10, em Blumenau, no mesmo Estado, onde, em cumprimento da ordem de serviço n. 15, de 7 de julho de 1941, do chefe da C. C. R., foi, guiando a caminhonete conduzindo o Prru-E, Weigner Alcides Teixeira, que ali fora a serviço, e de 15 a 18, no município de Lages, em companhia do chefe da C. C. R., que ali fora em serviço de inspeção, em cumprimento da ordem de serviço n. 17, de 14 de julho de 1941.	5	10\$0	50\$0
Total.			50\$0

A importância da presente folha, foi deduzida de empenho n. 3, Porto Alegre, 1 de setembro de 1941. — A. Guerra A. Diniz, escriturário.

Atesto que os serviços referidos na presente folha foram prestados.

Porto Alegre, 1 de setembro de 1941. — Achilles Guerra A. Visto. Em 15-10-1941. — Carlos Olympio Paes, chefe da S. C. Diniz, escriturário, G. Confere. — Caetano Leão Cabral, 59.06. Visto. — Waldemar José de Carvalho, diretor do Pessoal.

DIVISÃO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO

CHEFIA NOS ESTADOS DO PARANÁ E S. PAULO

Exercício de 1941

Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940 — Art. 4.^o — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 19 — Diárias — 21) D. N. P. V. — 01) D. T. C. — Seção de Colonização.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao funcionário abaixo indicado, da Divisão de Terras e Colonização, nos Estados do Paraná e São Paulo, relativa ao mês de junho de 1941.

Nome — Cargo — Observações	Número de diárias	Importâncias da diária	total
Sylvano Alves da Rocha — Agrônomo do Fomento Agrícola, classe K — Vencimentos: 1:900\$0 — Sede em Curitiba, Estado do Paraná — Esteve, nos dias 7 e 8 de junho, junto ao Núcleo "Marquês de Abrantes", em viagem de inspeção aos serviços ali em andamento. Município de Bocaiuva. Ofício n. 472, de 6 de junho de 1941, ao chefe da Seção de Colonização no Rio.	2	32\$0	64\$0
Total.			64\$0

Certifico que o funcionário de que trata a presente folha, esteve em viagem nos dias acima mencionados, a serviço da D. T. C., nos Estados do Paraná e São Paulo. — Hermes Cardoso, pelo chefe.

Importa a presente folha em sessenta e quatro mil réis (64\$0).

Curitiba, 2 de setembro de 1941. — Benedito Saddock de Sá, escriturário, XIII. Confere. — Caetano Leão Cabral, 59.06. Visto. Em 15-10-1941. — Carlos Olympio Paes, chefe da S. C. Visto. — Waldemar José de Carvalho, diretor do Pessoal.

DIVISÃO DE FOMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL

SEÇÃO DE FOMENTO AGRÍCOLA NO ESTADO DE ALAGOAS

Exercício de 1941

Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940 — Art. 4.^o — Anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 19 — Diárias — 21) — Departamento Nacional da Produção Vegetal — 03) Divisão do Fomento da Produção Vegetal.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao funcionário abaixo indicado, da Seção de Fomento Agrícola em Alagoas, relativa ao mês de julho de 1941.

Nome — Cargo — Observações	Número de diárias	Importâncias da diária	total
Octavio Cabral de Vasconcellos — Agrônomo, classe H — Vencimentos: 1:100\$0 — Sede: Maceió — Em serviço de inspeção agrícola, aos municípios de União e São José da Lagoa deste Estado, nos dias, 22, 23, 24, 25 e 26 do mês de julho do corrente ano, conforme autorização verbal do chefe desta Seção do Fomento Agrícola.	5	18\$0	90\$0
			90\$0

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa esta folha na quantia de 90\$0 (noventa mil réis). Esta quantia foi deduzida do crédito respectivo na subconsignação indicada, consoante do empenho n. 77, de 21 de julho do ano corrente.

Seção do Fomento Agrícola em Maceió, 19 de agosto de 1941. — Octavio Cabral de Vasconcellos, pelo datilógrafo F. Confere. — Caetano Leão Cabral, 59.06. Visto. Em 15 de outubro de 1941. — Carlos Olympio Paes, chefe da S. C. Visto. — Waldemar José de Carvalho, diretor do Pessoal.

A classificação e verificação de que trata a alínea b, combinada com o § 4.^o do art. 258, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, foram feitas e anotadas na 1.^a via desta folha.

Maceió, 19 de agosto de 1941. — Octavio Cabral de Vasconcellos, pelo datilógrafo F. Visto. — Marécio da Costa Barros, substituto eventual do chefe, em exercício.

SERVIÇO DE ECONOMIA RURAL

AGÊNCIA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940, art. 4.^o — Verba I — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 19) — Diárias — 22) Serviço de Economia Rural.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, da Agência do Serviço de Economia Rural, no Estado do Espírito Santo, relativa aos meses de julho e agosto de 1941.

Nome — Cargo — Observações	Venc. ou salário	Núm. de diárias	Importâncias da diária	Total
Juvenal Costa — Agrônomo, classe G — Esteve o agrônomo, classe G, Dr. Juvenal Costa, fora de sua sede de trabalho — Vitória, Estado do Espírito Santo, no período de 14 de julho à 3 de agosto, inclusive, do corrente ano, afim de coletar amostras de produtos para organização dos Museus da Diretoria e da Agência deste Serviço, efetuar o levantamento das instalações de beneficiamento de fibras e proceder a inquérito a que se refere o processo n. 276-41, nos municípios de Cachoeiro do Itapeirim, Muqui e João Pessoa, neste Estado.	900\$0	21	15\$0	315\$0
Total.				315\$0

Declaro que os serviços constantes da presente folha de pagamento foram integralmente prestados e autorizados pela portaria número 8, de 9-7-41, desta Chefia, e de conformidade com a letra b, do art. 1.^o, do decreto n. 4.993, de 9-12-41, foi-lhe arbitrada a diária de 15\$0 (quinze mil réis).

Vitória, 4 de agosto de 1941. — Alberto Pereira da Cruz, GLPV, G, interino, pelo escriturário. Visto. — (Assinatura ilegível), no impedimento do chefe da Agência do S.E.R. no E. do E. Santo.

Confere. — Caetano Leão Cabral, 59.06. Visto. Em 10-10-41. — Carlos Olympio Paes, chefe da S.C. Visto. — Waldemar José de Carvalho, diretor do Pessoal.

DIVISÃO DE FOMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL

SECÇÃO DE FOMENTO AGRÍCOLA — E. SANTO

Posto de Defesa Agrícola

Decreto-lei n. 2.920 de 30 de dezembro de 1940 — Art. 4.º — Anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 19 — Diárias — 21) D. N. P. V. — 02) Divisão de Defesa Sanitária Vegetal.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, do Posto de Defesa Agrícola, no Estado do Espírito Santo, relativa aos meses de fevereiro e março de 1941.

Nome — Cargo — Observações	Número de diárias	Importâncias das diárias	total
Rubem Landeiro — Agrônomo, classe G — Venc. 900\$0 — Sede: Vitória — E. Santo Esteve o agrônomo G. Rubem Landeiro, fora de sua sede de trabalho — Vitória, E. Santo — nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro do corrente ano, procedendo inspeção fitossanitária ao amorceiral da Estação Sericícola de Vargem Alta no município do mesmo nome, neste Estado e nos dias 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26 de março, fazendo demonstração de extinção à Saúva com aparelhos diversos, no município de Cachoeiro do Itapemirim, neste Estado	12	15\$0	180\$0

Declaro que os serviços constantes da presente folha foram prestados e de conformidade com a letra b, art. 1.º do decreto n. 4.993, de 9-12-39 e Offício n. 2.320-V, de 5-5-41, la Secção de Defesa Agrícola, foi-lhe arbitrada a diária de quinze mil réis (15\$0).

Vitória, 2 de maio de 1941. — *Jayme Siqueira Mattos*, extranumerário diarista. — Confere — *Caetano Leal Cabral*, 59-06. — Visto — Em 10-10-41 — *Carlos Olympio Paes*, Chefe da S. C. — Visto — *Waldemar José de Carvalho*, Diretor do Pessoal.

Classificação de despesa

Exercício de 1941

Lei n. 2.920, de 30-12-40. — Artigo 4.º — Anexo 12 — Verba 1 — Título — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação 19) Diárias 21) D. N. P. V. — 02) Divisão de Defesa Sanitária Vegetal.	
Saldo anterior	2:000\$0
Despesa	180\$0
Saldo	1:820\$0

Confere e importa a presente folha de pagamento na quantia bruta de cento e oitenta mil réis 180\$0.

Em 2 de maio de 1941. — *Rubem Landeiro*, Ag. G, Chefe do Posto de Defesa Agrícola.

DIVISÃO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

INSPECTORIA REGIONAL EM PORTO ALEGRE

Decreto-lei n. 2.920 de 30-12-1940 — Anexo 12 — Verba 1.ª — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 19 — Diárias — D. N. P. A. 03) — Divisão de Defesa Sanitária animal.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, pertencente à Inspetoria Regional da Divisão de Defesa Sanitária Animal em Porto Alegre.

Relativa ao mês de janeiro:

Número	Importância	Venc	Número de diárias	Importância de Diária	Total
Osmar Ribeiro dos Santos, auxiliar de veterinário VII — Esteve fora de sua sede — Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no interior do mesmo município, nos dias 8, 15, 16, 17 e 20 a 23, praticando vacinações, em cumprimento da Ordem de Serviço n. 2, de 3-1-41.	400\$0	8	8\$0	64\$0	

Atesto que os serviços referidos na presente folha foram prestados.

Porto Alegre, 31 de julho de 1941. — *Achilles Guerra A. Diniz*, escriturário, classe G. — A importância da presente folha foi deduzida do empenho n. 3 — Porto Alegre, 31 de julho de 1941. — *Achilles Guerra A. Diniz*, escriturário. — Confere: *Caetano Leal Cabral*, 59-06. — Visto: Em 10-10-41. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C. — Visto: *Waldemar José de Carvalho*, Diretor do Pessoal.

DIVISÃO DE FOMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL

INSPECTORIA REGIONAL EM SÃO CARLOS

Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação 19 — Diária — 19 — D. N. P. A. — 04) D. F. P. A. Folha de pagamento das diárias a que fez jus o Extranumerário diarista, ajudante de motorista, Luiz Evangelista de Melo e mais 4 extranumerários disristas da Inspetoria Regional em São Carlos, relativa ao mês de julho de 1941.

Nome — Cargo — Observações	Número de diárias	Importâncias das diárias	total
Luiz Evangelista de Melo — Ajudante de motorista — Salário 400\$0 — Sede: São Carlos — Estado de São Paulo — 6 dias (1 a 6 de julho), foi a F. E. C. em Urutai — Estado de Goiaz, afim de proceder reparos e consertos nas máquinas agrícolas da F. E. C. U. — (Ofício n. 1.079, de 26-6-41 — I. R. — Empenho n. 91).	6	8\$0	48\$0
Fortunato Seabra dos Santos — Trabalhador — Salário, 275\$0 — Sede: Morrinhos — E. de Goiaz — 13 dias (1 a 12 de julho), foi a Fazenda Experimental de Uberaba — Estado de Goiaz — afim de acompanhar os animais destinados ao Posto de Morrinhos, zona não servida por estrada de ferro (Ofício n. 71, de 25-6-41 — P. E. C. M. — Empenho n. 91)	13	8\$0	104\$0
Luiz Teófilo de Lima — Trabalhador — Salário, 275\$0 — Sede: São Carlos — Estado de São Paulo — 7 dias (21 a 27 de julho), foi ao Rio de Janeiro, conduzindo um bovino da raça Charoleza, para a D. F. P. A. — (Proc n. 644-41 — I. R. — Empenho n. 91)	7	8\$0	56\$0
João Silvestre da Silva — Trabalhador — Salário, 225\$0 — Sede: Morrinhos — Estado de Goiaz — 3 dias (1 a 3 de julho), foi a Fazenda Experimental de Urutai — Estado de Goiaz, afim de acompanhar animais destinados ao Posto de Morrinhos, — zona não servida por estrada de ferro (Ofício n. 71, de 25-6-41 — P. E. C. M. — Empenho n. 91)	3	8\$0	24\$0
Claudio Dias Fernandes — Trabalhador — Salário, 225\$0 — Sede: Uberaba — Estado de Minas Gerais — 5 dias (4 a 8 de julho), foi a sede da Inspetoria Regional em São Carlos, Estado de São Paulo, conduzindo animais para a F. E. C. em Canchim — São Carlos — (Telegrama de 1-7-41 — F. E. C. U. — Empenho n. 91).	5	8\$0	40\$0

Importa a presente folha de diárias em 272\$0 (duzentos e setenta e dois mil réis).

Inspetoria Regional em São Carlos — São Carlos, 7 de agosto de 1941. — *José Eustorgio de O. e Silva*, Esc. G.

Declaro que foram prestados os serviços a que se refere a presente folha. — Em 7-8-41. — *Ascendino L. Farias*, ALM-F. — Confere — *Caetano Leal Cabral*, 59-06. — Visto — Em 10-10-41 — *Carlos Olympio Paes*, Chefe da S. C. — Visto — *Waldemar José de Carvalho*, Diretor do Pessoal.

Exercício de 1941

Ministério da Agricultura — Anexo 12 Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação 19 — Diária — 19 — D. N. P. A. — 04) — D. F. P. A. — Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940. — Confere e importa na presente folha em 272\$0 (duzentos e setenta e dois mil réis). — A importância da presente folha foi deduzida do crédito da subconsignação própria.

I. R. em São Carlos — São Carlos, 7 de agosto de 1941. — *José Eustorgio de O. e Silva*, Esc. G.

DIVISÃO DE FOMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL

INSPETORIA REGIONAL EM PINHEIRO

Exercício de 1941

Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940 — Art. 4.^o — Anexo 12 — Verba 1—Pessoal — Consignação V—Indenizações — Subconsignação n. 19—Diárias — Item 19) D. N. P. A. — N. 04) D. F. P. A.

Folha de pagamento de diárias, por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, zootecnista da classe L, engenheiro agrônomo Gil Stein Ferreira, servindo como inspetor-chefe desta I. R.

Nomes — Cargos — Observações	Número de diárias	Importância da diária	Total
Gil Stein Ferreira — Zootecnista, classe L — Vencimentos: 2:300\$0 — Sede: Pinheiro, Estado do Rio de Janeiro — Nos dias 13 (1/2 diária), 14 e 15, no Rio de Janeiro, tratando de assuntos do interesse desta Inspetoria Regional junto à Divisão de Fomento da Produção Animal (atribuição da função de inspetor-chefe, artigo 102, do Regulamento do D. N. P. A.)	2 1/2	38\$0	95\$0
Gil Stein Ferreira — Zootecnista, classe L — Vencimentos: 2:300\$0 — Dia 16, regressou à sede, da viagem acima citada; dia 26, em Juparanã, no mesmo Estado, inspecionando a Fazenda Experimental de Criação de Santa Mônica (atribuição da função de inspetor-chefe)	2	21\$0	42\$0
Total			137\$0

Atesto que foram prestados os serviços constantes desta folha.

Confere e importa a presente folha de diárias em cento e trinta e sete mil réis (137\$0), a qual foi deduzida do empenho global n. 4, de 31-1-41, conforme segue:

Saldo	3:906\$5
Despesa	137\$0
Saldo	3:769\$5

Inspetoria Regional em Pinheiro, 27 de agosto de 1941. — F. R. de Abreu, escriturário G.

Confere. — Caetano Leão Cabral (59-06).

Visto. — Nunes Mello, no impedimento do diretor da Divisão do Fomento da Produção Animal.

Visto. — Em 10-10-41. — Carlos Olymrio Paes, chefe da S. G.

Visto. — Waldemar José de Carvalho, diretor do Pessoal.

DIVISÃO DO FOMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL

Seção de Fomento Agrícola no Ceará

Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940 — Art. 4.^o — Verba 1.^a — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 19 — Diárias — 21) D.N.P.V. — 03) D.F.P.V.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, relativa ao mês de junho de 1941.

Nomes e cargos	Venc.	Número de diárias	Diária	Total
João Bastos Neto, agrônomo cultor, classe K. — Observações: Sede: Fortaleza — De 4 a 9, em Guaramiranga, dando instruções sobre a colheita de café aos proprietários de cafezais, localizados na Serra de Baturité. (Portaria de 3-6 de 1941)	1:900\$0	6	32\$0	192\$0

Nazareno Pires, agrônomo do Fomento Agrícola, classe J — Observações: Sede: Fortaleza — De 4 a 6, em São Francisco, em inspeção aos serviços agrícolas afetos à residência ali sediada — De 8 a 9, em Redenção e Aracoiaba, naquele município em inspeção ao campo permanente mantido com a Prefeitura e neste em fiscalização aos campos de cooperação ali situados. De 14 a 15, em Pirangi, inspecionando os serviços afetos à Residência ali sediada. — de 26 a 28, em Limoeiro, no mesmo serviço. (Portaria de 3-6-41)

1:500\$0 10 25\$0 250\$0

Bolivar Ribeiro Pinto Bandeira, agrônomo, classe J — Observações: Sede, Santo Antonio — De 19 a 30, em Sobral, representando a Seção de Fomento Agrícola na Exposição Agro-Pecuária promovida naquele município. (Portaria de 3-6 de 1941)

1:500\$0 12 25\$0 300\$0

João Gomes de Matos Nogueira, agrônomo classe I — Observações: Sede, Quixadá — De 16 a 21, em Fortaleza, a chamado, afim de receber instruções sobre os serviços do Campo de Sementes em Quixadá, sob sua direção, dos serviços de cooperação da 3.^a Zona e sobre a distribuição de sementes. (Portaria de 3-6-1941)

1:300\$0 6 22\$0 132\$0

José Bruno Menescal Fiuza, agrônomo classe II — Observações: Sede: Santo Antonio — De 13 a 14, em Pacatuba, em inspeção às culturas algodoeiras e de pomares na Serra de Aratanha — (Portaria de 3-6-1941)

1:100\$0 2 18\$0 36\$0

Luiz Gonzaga Vieira, agrônomo classe H — Observações: Sede, Sobral: De 23 a 27 em Santa Cruz, e Cariré, colhendo dados para a apuração da primeira estimativa da safra algodoeira do Ceará. (Port. de 3-6-1941)

1:100\$0 5 18\$0 90\$0

Paulo Nery, agrônomo, classe H — Observações: Sede, Missão Velha. De 5 a 11, em Milagres e Mauriti, em inspeção às culturas de algodão e arroz — De 13 a 15, em Crato, no mesmo serviço — De 20 a 24, no mesmo serviço, em Aurora. (Portaria de 3-6-1941)

1:100\$0 15 18\$0 270\$0

Total..... 1:270\$0

Importa a presente folha na quantia de um conto duzentos e setenta mil réis (1:270\$0).

Fortaleza, 7 de julho de 1941. — José Maria Campos de Oliveira, inspetor XV.

Confere. — Caetano Leal Cabral.

Visto. — Waldemar José de Carvalho, diretor do Pessoal.

Ministério da Agricultura — D.N.P.V. — Divisão do Fomento da Produção Vegetal — Seção de Fomento Agrícola no Ceará.

Exercício de 1941 — Verba 1.^a — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação 19 — Diárias — 21) D.N.P.V. — 03) D.F.P.V.

Empenho n. 3, de 20 de fevereiro de 1941:

Saldo verificado neste empenho, 15:826\$0 — Importância desta folha: 1:270\$0 — Saldo restante: 14:556\$0.

Importa e confere a classificação da presente folha na quantia total de um conto duzentos e setenta mil réis (1:270\$0), o foi deduzida do crédito respectivo na subconsignação indicada.

Fortaleza, 8 de julho de 1941. — José Maria Campos de Oliveira, inspetor XV.

Visto. — Esmerino Gomes Parente, chefe da Seção de Fomento Agrícola no Ceará.

Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940 — Art. 4.º — Verba 1.ª — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 19 — Diárias — 21) D.N.P.V. — 03) D.F.P.V.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, relativa ao mês de junho de 1941.

Nome e cargo	Venc.	Número de diárias	Diária	Total
Esmerino Gomes Parente, agrônomo de plantas textéis classe J — Observações: Sede, Fortaleza — De 1 a 2, no Campo de Propagação de Plantas Frutíferas de Guaramiranga, em inspeção aos trabalhos ali empreendidos — De 8 a 15, em Missão Velha, fiscalizando os serviços empreendidos no Campo de Sementes ali localizado e em Iguatú, Milagres, Mauriti e Crato, em fiscalização ao serviço de cooperação. (As suas diárias foram arbitradas pelo Sr. Diretor da Divisão do Fomento da Produção Vegetal, conforme ofício circular n. 43, de 19 de fevereiro de 1941)... 1:500\$0	10	25\$0	250\$0	

Importa a presente folha na quantia total de duzentos e cinquenta mil réis (250\$0).

Fortaleza, 8 de julho de 1941. — José Maria Campos de Oliveira, inspetor XV.

Confere. — Cactano Leal Cabral.

Visto. — Em 10 de outubro de 1941. — Carlos Olympio Paes, chefe da S.C.

Visto. — Waldemar José de Carvalho, diretor do Pessoal.

Ministério da Agricultura — D.N.P.V. — Divisão do Fomento da Produção Vegetal — Seção de Fomento Agrícola no Ceará.

Exercício de 1941 — Verba 1.ª — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação 19 — Diárias — 21) D.N.P.V. — 03) D.F.P.V.

Empenho n. 3, de 20 de fevereiro de 1941:

Saldo verificado neste empenho, 16:076\$0 — Importância desta folha, 250\$0 — Saldo restante, 15:826\$0.

Importa e confere a classificação da presente folha na quantia de duzentos e cinquenta mil réis (250\$0) e foi deduzida do crédito respectivo na subconsignação indicada.

Fortaleza, 8 de julho de 1941. — José Maria Campos de Oliveira, inspetor XV.

Visto. — Esmerino Gomes Parente, pelo chefe da Seção de Fomento Agrícola no Ceará.

D.N.P.V. — DIVISÃO DO FOMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL

SEÇÃO DE FOMENTO AGRÍCOLA NO CEARÁ

Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940, art. 4.º, verba 1.ª — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 19 — Diárias — 21) D.P.V. — 03) D.F.P.V.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, relativa aos meses de janeiro a junho de 1941.

Nome — Cargos — Observações	Venc. ou salário	Núm. de diárias	Importâncias Diária	Total
José Maria de Sales Andrade Filho, agrônomo XV — Sede: Redenção. Janeiro: de 10 a 19, em Baturité, Pacoti, Aracoiaba, em serviço de contratos de campos de cooperação. (Portaria de 2-1-1941). Fevereiro: de 6 a 15, em Itauna, Cangati, Capistrano de Abreu e Baturité, em fiscalização ao serviço de distribuição e venda de sementes. (Portaria de 1-2-41). Março: de 7 a 17, em Aracoiaba, Canafistula, Vazantes e Barreira Vermelha, em fiscalização ao serviço de distribuição e venda de sementes. (Portaria de 1-3-41). Abril: de 9 a 20, em Canindé, Campos Belos e Caridade, em serviço de inspeção e contrato de campos de cooperação. (Por-				

taria de 1-4-41). Maio: de 28 a 30, em Aracoiaba, inspecionando os campos de cooperação ali situados. (Portaria de 2-5-1941). Junho: de 15 a 22, em Baturité, Pacoti e Aracoiaba, colhendo dados para a apuração da 1.ª estimativa da safra algodoeira neste Estado. (Portaria de 3-6-1941) 900\$0

José Rangel Borges, agrônomo XIV — Sede: Tamboril, Janeiro: de 6 a 18, em Crataus e Ipuéiras, em fiscalização ao serviço de distribuição de sementes. (Portaria de 2-1-1941). Fevereiro: de 4 a 17, em Tauá e Santa Quitéria, no mesmo serviço. (Portaria de 1 de fevereiro de 1941). Março: de 8 a 21, em Independência e Nova Russas, no mesmo serviço. (Portaria de 1-3-41). Abril: de 5 a 14, em Ipuéiras, Nova Russas e Crateus, em serviço de contrato de campos de cooperação. (Portaria de 1 de abril de 1941). Junho: de 10 a 25, em Crataus, Ipuéiras, Nova Russas, Santa Quitéria e Tauá, colhendo dados para a apuração da 1.ª estimativa da safra algodoeira, no Ceará, no corrente ano agrícola. (Portaria de 2 de junho de 1941). 800\$0

Michel Karan, agrônomo XIV. — Sede: Senador Pompeu. Junho: de 15 a 20, em Jaguaribe, inspecionando os serviços agrícolas afetos à Residência sediada naquele município. (Portaria de 3-6-1941) 800\$0

Plácido Cruz Macedo, agrônomo XIII — Sede: Iguatú. Janeiro: de 9 a 20, em Miguel Calmon, Luna, Afonso Pena, São José e Sussuarana, em inspeção ao serviço de distribuição e venda de sementes. (Portaria de 2 de janeiro de 1941). Fevereiro: de 13 a 21, em Jaguaribe, Cariús, José de Alencar, Água Fria e Oros, em inspeção ao serviço de distribuição e venda de sementes. (Portaria de 2 de janeiro de 1941). Março: de 10 a 18, em Varzes da Conceição, Cedro, Melhada Grande e Arrojado, em inspeção ao serviço de distribuição e venda de sementes. (Portaria de 1 de março de 1941). Abril: de 12 a 20, em Sussuarana, fiscalizando os serviços de aração, plantio dos campos de cooperação ali localizados. (Portaria de 1-4-1941). Maio: de 8 a 14, em São Mateus, em serviços de campos de cooperação. (Portaria de 2-5-1941). Junho: de 7 a 21, em Afonso Pena, São Mateus, Sabociro e Cedro, colhendo dados para o levantamento da 1.ª estimativa da safra algodoeira neste Estado, no corrente ano agrícola. (Portaria de 3-6-41) 700\$0

Manoel Negreiros Bessa, agrônomo XIII — Sede: Limoeiro. Janeiro: de 12 a 23, em Taboleiro, Bica, São João e Alto Santo, em serviço de fiscalização à venda de sementes. (Portaria de 2-1-1941). Fevereiro: de 6 a 24, em União e Russas, fiscalizando a distribuição de sementes. (Portaria de 1-2-41). Março: de 15 a 27, em Aracati, fiscalizando o serviço de venda de sementes e inspecionando o campo de cooperação Ilha dos Veados. (Portaria de 1-3-41). Abril:

54 15\$0 810\$0

67 12\$0 804\$0

6 12\$0 72\$0

61 12\$0 732\$0

de 18 a 22, em Jaguaribe, fiscalizando os serviços da Residência. (Portaria de 1-4-41). Junho: de 11 a 21, em Aracati União e Russas, colhendo dados para o levantamento da 1. ^a estimativa da safra algodoeira neste Estado. (Portaria de 3 de junho de 1941)	700\$0	50	12\$0	600\$0	Jacú, Retiro e General Sampaio, em fiscalização ao serviço de distribuição e venda de sementes. (Portaria de 1 de abril de 1941). Maio: de 17 a 25, em Pentecoste e Irauçuba, em fiscalização aos serviços de campos de cooperação. (Portaria de 2-5-1941). Junho: de 8 a 17, em Pentecoste, São Gonçalo, Arraial e Itapipoca, colhendo dados para o levantamento da 1. ^a estimativa da safra algodoeira neste Estado. (Portaria de 3-6-1941)	500\$0	62	8\$0	496\$0
Francisco Pimenta Lira, inspetor XI — Sede: Guaramiranga. Maio: de 8 a 16, em Pacoti, Pernamouquinho, Mulungu e Santos Dumont, inspecionando os pomares ali existentes. (Portaria de 2 de maio de 1941)	600\$0	9	8\$0	72\$0	Francisco Torres de Farias, auxiliar de agrônomo VIII — Sede: Ipú. Abril: de 10 a 18, em Ibiapina, Campo Grande e São Benedito, fiscalizando o serviço de venda e distribuição de sementes. (Portaria de 1 de abril de 1941). Maio: de 15 a 26, em Tianguá, Ubajara e Viçosa, em inspeção às propriedades agrícolas. (Portaria de 2-5-1941). Junho: de 6 a 20, em Campo Grande, Ibiapina, Ipú, Santa Cruz, Ubajara e Viçosa, colhendo dados para o levantamento da 1. ^a estimativa da safra algodoeira neste Estado. (Portaria de 3 de junho de 1941)	450\$0	36	8\$0	288\$0
José Correia Filho, auxiliar de agrônomo X — Sede: Quixadá. Abril: de 4 a 13, em Senador Pompeu, em serviço de fiscalização à venda e distribuição de sementes. (Portaria de 1 de abril de 1941). Junho: de 15 a 20, em Quixeramobim e Maria Pereira, colhendo dados para a puração da 1. ^a estimativa da safra algodoeira neste Estado. (Portaria de 3 de junho de 1941)	550\$0	16	8\$0	128\$0	Tomaz de Castro Lima, trabalhador — Sede: Iguatú. Janeiro: em Carius, José de Alencar e Agua Fria, nos dias 11 a 17, em serviço de fiscalização ao serviço de distribuição e venda de sementes. (Portaria de 2 de janeiro de 1941). Fevereiro: de 22 a 24, em Afonso Pena, fiscalizando o serviço de distribuição e venda de sementes. (Portaria de 2 de janeiro de 1941). Abril: de 21 a 30, em São Mateus, Carius, Orós e Malhada Grande, fiscalizando o serviço de distribuição e venda de sementes. (Portaria de 1-4-1941). Junho: de 10 a 19, trabalhando, em Sussuarana, Malhada Grande e Várzea da Conceição, em campos de cooperação. (Portaria de 3-6-1941)	350\$0	30	8\$0	240\$0
Manoel Isaias Filho, auxiliar de agrônomo X — Sede: Sobral. Fevereiro: de 19 a 28, em Cariré, Massapê, Palma e Santana, verificando a possibilidade de serem instalados campos de cooperação. (Portaria de 1 de fevereiro de 1941)	550\$0	10	8\$0	80\$0	José Sebastião da Paixão, artífice — Sede: Fortaleza. Janeiro: de 10 a 15, em Souro, em serviço de combate aos formigueiros em propriedades agrícolas. (Portaria de 2-1-41). Fevereiro: de 18 a 21, em Aquiraz, em serviço de combate às pragas em propriedades agrícolas. (Portaria de 1-2-41). Abril: de 12 a 16, em Pacatuba, idem, idem. (Portaria de 1-4-1941)	400\$0	15	8\$0	120\$0
Jaime Carneiro Girão, auxiliar de agrônomo X — Sede: Pirangi. Janeiro: de 4 a 16, em Palhano, Boa Vista, Areia Branca, contratando campos de cooperação. (Portaria de 2-1-1941). Fevereiro: de 6 a 20, em Morada Nova, fiscalizando o serviço de distribuição e venda de sementes. (Portaria de 1 de fevereiro de 1941). Março: de 10 a 23, em Guarani, fiscalizando o serviço de distribuição e venda de sementes. (Portaria de 1-3-1941). Abril: de 8 a 22, em Palhano, Boa Vista e Areia Branca, fiscalizando os serviços de aração e plantio dos campos de cooperação ali localizados. (Portaria de 1 de abril de 1941). Maio: de 5 a 8, em Fortaleza, a chamado, recebendo instruções sobre os serviços de sua Residência de 15 a 24, em Morada Nova, fiscalizando os serviços agrícolas dos campos de cooperação ali situados. (Portaria de 2 de maio de 1941). Junho: de 1 a 10, em Cascavel, Guarani e Morada Nova, colhendo dados para o levantamento da 1. ^a estimativa da safra algodoeira neste Estado. (Portaria de 3 de junho de 1941)	550\$0	81	8\$0	618\$0	José Olavo Jucá de Araújo, motorista auxiliar VI — Sede: Guaramiranga. Maio: de 30 a 31, em Fortaleza. (Portaria de 2 de maio de 1941). Junho: de 2 a 3 e de 17 a 20, em Fortaleza. (Portaria de 3-6-1941). Em todas essas viagens, veio guiando o caminhão que conduzia enxertos, requisitados por diversos agricultores. ...	350\$0	8	8\$0	64\$0
Antonio Soares, auxiliar de agrônomo IX — Sede: São Francisco. Janeiro: de 7 a 18, em Riachuelo, Curu, Catuana, Umari e Croatá, em serviço de inspeção e distribuição de sementes. (Portaria de 2 de janeiro de 1941). Fevereiro: de 10 a 20, em Arraial, Tururu, São Bento e Itapipoca, em serviço de fiscalização à venda e distribuição de sementes. (Portaria de 1-2-1941). Março: de 9 a 20, em São Gonçalo, Paracuru, Passagem do Tigre, Soure e Boqueirão, em serviço de inspeção à venda e distribuição de sementes. (Portaria de 1-3-1941). Abril: de 7 a 14, em Pentecoste, Tojessuoca,					Sebastião Gualberto de Aragão, inspetor auxiliar, diarista — Sede: Aurora. Janeiro: de 8 a 19, em Cedro e Baixo, fiscalizando o serviço de distribuição e venda de sementes. (Portaria de 2-1-1941). Fevereiro: de 10 a 16, em Baixo, Alagoinha e Ouro Branco, idem, idem. (Portaria de 2-2-1941). Março: de 3 a 9, em Ingazeiras				

e Cedro, fiscalizando o serviço de distribuição e venda de sementes. (Portaria de 1 de março de 1941)	300\$0	26	8\$0	208\$0				
Raimundo Pereira da Silva, motorista auxiliar, diarista — Sede: Fortaleza. Janeiro: de 9 a 10, em Santo Antonio. De 23 a 24, em Redenção. De 27 a 30, em Guaramiranga. (Portaria de 2 de janeiro de 1941). Março: de 22 a 23, em Santo Antonio. De 29 a 31, em Morada Nova. (Portaria de 1-3-1941). Abril: de 5 a 6, em Santo Antonio. De 13 a 15, em Sobral. De 20 a 22, em Guaramiranga. De 25 a 26, em Redenção. (Portaria de 1-4-1941). Maio: de 12 a 19, em Quixadá e Morada Nova. De 26 a 27, em Santo Antonio. (Portaria de 2-5-1941). Em todas essas viagens seguiu guiando o automóvel que conduzia o Sr. chefe da Seção de Fomento Agrícola neste Estado, em suas viagens de inspeção aos campos de cooperação ou dependências localizados nos municípios acima. . .								
Francisco de Assis Pereira, inspetor auxiliar IV — Sede: Quixadá. Março: de 14 a 23, em Senador Pompeu, fiscalizando o serviço de distribuição e venda de sementes de algodão. (Portaria de 1-3-1941). Maio: de 8 a 17, em Senador Pompeu, fiscalizando o serviço de distribuição de sementes de algodão. (Portaria de 2 de maio de 1941)	350\$0	33	8\$0	264\$0				
Manoel Maurício, motorista auxiliar, diarista — Sede: Fortaleza. Janeiro: de 21 a 27, transportando o trator, arado e grade para Ipu. (Portaria de 2-1-1941). Fevereiro: de 25 a 28, transportando o trator, arado e grade de Ipu para Ipu-eiras. (Portaria de 1 de fevereiro de 1941). Março: de 19 a 24, transportando o trator, arado e grade, de Ipu-eiras a Tamboril. (Portaria de 1 de março de 1941). Abril: de 15 a 23, transportando o trator, arado e grade, de Tamboril a Sobral. (Portaria de 1 de abril de 1941). Maio: de 16 a 24, transportando o trator, arado e grade, de Sobral a São Francisco e a Fortaleza. (Portaria de 2-5-1941). Junho: de 7 a 11, na Estação Experimental de Santo Antonio, consertando máquinas agrícolas. (Portaria de 3-6-1941)	300\$0	20	8\$0	160\$0				
José Maurício, motorista auxiliar V — Sede: Missão Velha. Janeiro: de 18 a 23, transportando o trator, arado e grade, de Fortaleza para Iguatú. (Portaria de 2-1-1941). Fevereiro: de 19 a 21, transportando o trator, arado e grade, de Iguatú para Aurora. (Portaria de 1-2-1941). Março: de 4 a 6, transportando o trator de Aurora para Missão Velha. (Portaria de 1-3-1941). De 27 a 31, transportando o trator, arado e grade, de Missão Velha a Milagres. (Portaria de 1 de março de 1941). Abril: de 10 a 12, transportando o trator, arado e grade, de Milagres a Mauriti. (Portaria de 1 de abril de 1941). Maio: de 16 a 22, transportando o trator, arado e grade, de Mauriti a Missão Velha. De 25 a 31, transportando o trator, arado e								
grade, de Missão Velha a Fortaleza. (Portaria de 2 de maio de 1941). Junho: de 4 a 9, em Fortaleza, trabalhando na oficina desta Seção, no serviço de reparos de máquinas agrícolas. (Portaria de 3 de junho de 1941)	300\$0	40	8\$0	320\$0				
Laurindo Rodrigues da Silva, motorista auxiliar IV — Sede: Sobral. Janeiro: de 19 a 21, transportando o trator 22, com o arado, grade, de Fortaleza a Acarape. (Portaria de 2 de janeiro de 1941). Fevereiro: de 23 a 24, transportando o mesmo trator e pertences, de Acarape a Aracoiaba. (Portaria de 1-2-1941). Março: de 16 a 18, de Aracoiaba a Fortaleza. De 19 a 30, nesta Capital, trabalhando na oficina desta Seção, no reparo de máquinas agrícolas. (Portaria de 1-3-1941)	250\$0	20	8\$0	160\$0				
Manoel Antonio Magalhães, motorista auxiliar IV — Sede: Quixadá. Fevereiro: de 11 a 16, em Fortaleza, trabalhando nas oficinas desta Seção, no serviço de reparos de máquinas agrícolas. (Portaria de 1 de fevereiro de 1941)	250\$0	6	8\$0	48\$0				
José Coelho da Silva, motorista auxiliar V — Sede: Fortaleza. Março: de 6 a 10, guiando o caminhão desta Repartição que conduzia materiais para o Campo de Sementes de Três Lagoas, em Sobral. De 15 a 19, transportando o trator Caterpillar 15, arado e grade, de Fortaleza a Aracati. (Portaria de 1-3-1941). Abril: de 13 a 17, transportando o mesmo trator e seus pertences, de Aracati a Limoeiro. (Portaria de 1-4-1941). Maio: de 3 a 5, transportando o mesmo trator e seus pertences, de Limoeiro a Morada Nova. De 24 a 27, transportando o trator 15 e seus pertences, de Morada Nova a Fortaleza. (Portaria de 2-5-1941). Junho: de 8 a 15, em Missão Velha, Iguatú, Milagres, Mauriti e Crato, guiando o automóvel que conduzia o Sr. chefe da Seção de Fomento Agrícola neste Estado, em sua viagem de inspeção. De 20 a 27, em Quixadá, reparando máquinas agrícolas do Campo de Sementes de Quixadá. (Portaria de 3 de junho de 1941)	300\$0	38	8\$0	304\$0				
Total					6:938\$0			

Importa a presente folha de diárias na quantia total de seis contos novecentos e trinta e oito mil réis (6:938\$0).

Fortaleza, 9 de julho de 1941. — José Maria Campos de Oliveira, inspetor XV. Confere. — (Assinatura ilegível), 59-06. Visto. Em 10-10-41. — Carlos Olympio Paes, chefe da S. C. Visto. — Waldemar José de Carvalho, diretor do Pessoal.

Ministério da Agricultura — D.N.P.V. — Divisão do Fomento da Produção Vegetal — Seção de Fomento Agrícola no Ceará — Exercício de 1941 — Verba 1.^a — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação 19 — Diárias — 19) D.N.P.V. — 03) D.P.P.V.

Empenho n. 3, de 20 de fevereiro de 1941:

Saldo verificado neste empenho 14:556\$0
Importância desta folha 6:938\$0

Saldo restante 7:618\$0

Importa e confere a classificação da presente folha na quantia total de 6:938\$0 (seis contos novecentos e trinta e oito mil réis) o foi deduzida do crédito respectivo na subconsignação indicada.

Fortaleza, 9 de julho de 1941. — José Maria Campos de Oliveira, inspetor XV. Visto. — Esmerino Gomes Parente, chefe da Seção de Fomento Agrícola no Ceará.

DIVISÃO DE DEFESA SANITARIA ANIMAL

INSPETORIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

Decreto-lei n. 2.920, de 30-12-40 — Art. IV — Anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 19 — D. N. P. A. — 03) — Divisão de Defesa Sanitária Animal.

Folha de pagamento de diárias, por serviços prestados fora da sede ao ao pessoal abaixo indicado, da Inspetoria Regional no Rio de Janeiro, referente ao mês de Março.

Nomes — Cargos — Observações	Venc. ou salário	Núm. de diárias	Importâncias	
			Da diária	Total
Otacílio Camará Martins, veterinário sanitaria classe K — Sede no 1.º distrito de Campos, Estado do Rio. Dia 24, no 2.º distrito de Campos, Estado do Rio, serviço de assistência veterinária, designação 165, de 23-3-41. Dia 25, no 9.º distrito de Campos, Estado do Rio, em serviços de assistência veterinária, designação, 172, de 24-3-41. Dia 28, no 9.º distrito de Campos, Estado do Rio, em serviço de assistência veterinária designação, 180, de 27 de março de 1941	1:900\$0	3	32\$0	96\$0
Yvens Freitas de Souza, veterinária sanitaria classe J — Sede: no 1.º distrito de Vitória, Espírito Santo. Dias 13 e 14, em Viana, Espírito Santo, em serviço de assistência veterinária, designação 143, de 12 de março de 1941. Dias 25 a 27, em Cachoeiro do Itapemirim, Espírito Santo, serviço de assistência veterinária, designação n. 167, de 24-3-1941	1:500\$0	5	25\$0	125\$0
Nelson Baêta Alvim, veterinário sanitaria classe J — Sede: na Inspetoria Regional. — Dias 24 a 26, em Araruama, Estado do Rio, serviço de assistência veterinária, designação 163, de 23-3-1941	1:500\$0	3	25\$0	25\$0
Ataulfo de Castro Lobo, veterinário classe I — Sede no 1.º distrito de Barra do Pirai, Estado do Rio. Dias 13 a 16, em Barra Mansa, Estado do Rio, em serviço de inspecção de banheiro carrapaticida, designação n. 144, de 12-3-1941. — Dias 20 e 21, em Bulhões de Carvalho, Estado do Rio, em serviço de inspecção de banheiro carrapaticida, designação, n. 162, de 19-3-1941. 28 a 31, em Barra Mansa, Estado do Rio, serviço de inspecção de banheiro carrapaticida, designação número 179, de 27-3-41	1:300\$0	10	22\$0	220\$0
Mario Augusto de Oliveira, veterinário classe I — Sede no 1.º distrito de Cantagalo, Estado do Rio. Dia 8, no 3.º distrito de Cantagalo, Estado do Rio, serviço de assistência veterinária, designação n. 128, de 7 de março de 1941. Dia 10, no 3.º distrito de Cantagalo, Estado do Rio, serviço de assistência veterinária, designação, número 132, de 9-3-41. Dia 18, no 3.º distrito de Cantagalo, Estado do Rio, em serviço de assistência veterinária, designação n. 155, de 17-3-41. Dia 26, em Bom Jardim, serviço de assistência veterinária, designação n. 176, de 25-3-41	1:300\$0	4	22\$0	88\$0

Aldyr Gomes, veterinário classe G — Sede na Inspetoria Regional. Dias 5 a 9, em Cataguazes, Estado de Minas, serviço de assistência veterinária, designação n. 122, de 4-3-41. — Dias 11 a 20, em Miraf, Estado de Minas, servindo de assistência veterinária, designação n. 140, de 10-3-1941

900\$0 15 15\$0 225\$0

Cyro Vieira Zigzag, veterinário classe G — Sede na Inspetoria Regional. Meio dia de 11, em Jacarepaguá, serviço de profilaxia da pulrose, designação n. 137, de 10-3-41. Meios dias de 17, 18, 19 e 20, em Campo Grande, serviço de profilaxia da pulrose, designação n. 151, de 16-3-41. Dias 25 a 28, em Queimados, Estado do Rio, em serviço de profilaxia da pulrose, designação n. 169, de 24 de março de 1941. Meio dia de 31, em Jacarepaguá, em serviço de profilaxia da pulrose, designação n. 184, de 30-3-41.

900\$0 7 15\$0 105\$0

Justino Viega Bittencourt, veterinário classe G — Sede na Inspetoria Regional. Meio dia de 14, em Inhoaíba, em serviço de assistência veterinária, designação 148, de 13-3-41. Dia 19, na Raiz da Serra, Estado do Rio, em serviço de assistência veterinária, designação n. 158, de 18-3-41

900\$0 1½ 15\$0 22½

Antonio Pinheiro, prático rural classe G — Sede na Inspetoria Regional. Dias 25 a 31, em Macaé, Estado do Rio, em serviço de levantamento nosográfico da região, designação número 168, de 24-3-41

900\$0 7 15\$0 105\$0

Antonio de Souza Lima, prático rural classe G — Sede no 1.º distrito de Campos, Estado do Rio. Dia 6, no 6.º distrito de Campos, Estado do Rio, em serviço de vacinação, designação 127, de 5-3-41. Dia 24, no 2.º distrito de Campos, Estado do Rio, em serviço de vacinação, designação n. 164, de 23-3-41

900\$0 2 15\$0 30\$0

Manoel Vieira de Oliveira, prático rural classe F — Sede na Inspetoria Regional. Dia 12, em Volta Redonda, Estado do Rio, em serviço de vacinação, designação n. 142, de 11-3-1941

700\$0 1 12\$0 12\$0

Adalberto Sauerbroun, prático rural classe F — Sede no 1.º distrito de Cantagalo, Estado do Rio. Dia 8, no 3.º distrito de Cantagalo, Estado do Rio, em serviço de vacinação, designação n. 129, de 7-3-41. Dia 10, no 3.º distrito de Cantagalo, Estado do Rio, em serviço de vacinação, designação n. 131, de 7-3-41. Dias 11 a 13, no 5.º distrito de Cantagalo, Estado do Rio, em serviço de vacinação, designação, 135, de 10 de março de 1941. Dias 18 e 19, no 3.º distrito de Cantagalo, Estado do Rio, em serviço de vacinação, designação n. 156, de 17-3-41. Dia 30, no 3.º distrito de Cantagalo, Estado do Rio, em serviço de vacinação, designação n. 183, de 29 de março de 1941

700\$0 8 12\$0 96\$0

Antonio Hermínio Guerra Peixe, prático rural classe F — Sede no 1.º distrito de Petrópolis, Estado do Rio. Dias 19 a 21,

Oniber Veiga Morenz, servente V — 300\$0 — Sede na Inspetoria Regional. Meio dia de 14, na propriedade do Sr. Severino P. da Silva, em Inhoaíba, Distrito Federal, em serviço de assistência veterinária, designação n. 119, de 13 de março de 1941.

300\$0	1/2	8\$0	4\$0
Total			2:340\$5

A presente folha, foi organizada de acordo com o expediente citado na coluna "Observações", do qual segue em anexo, cópias autenticadas, e pelas anotações constantes no livro de ponto.

Importa a presente folha, em 2:340\$5 (dois contos, trezentos e quarenta mil e quinhentos réis).

I. R. D. S. A. no Rio, em 2 de junho de 1941, *Joaquim Pinto*, escriturário G.

Atesto que os funcionários incluídos na presente folha, estiveram em exercício de suas funções fora da suas sedes.

Em 2 de junho de 1941. — *Primo de Souza Pinheiro*, VETS-L — Inspetor chefe. — Confere, *Caetano Leão Cabral*, 59.06. — Visto, em 10-0-1941. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C. — Visto, *Waldemar José de Carvalho*, diretor do Pessoal.

Exercício de 1941

Decreto-lei n. 2.920, de 30-12-40.

Art. 4.º — Anexo 12 — Verba 1 — Pessoal,

Subconsignação V — Indenizações.

Subconsignação 19 — Diárias 19. — D. N. P. A. — 03) — D. D. S. A.

Saldo anterior 16:244\$5

Despesa 2:340\$5

Saldo 13:904\$0

I. R. D. S. A., no Rio de Janeiro, em 2-6-41 — *Joaquim Pinto*, escriturário G. — Visto, em 2-6-41. — *Primo de Souza Pinheiro* VETS-L — Inspetor chefe.

D. N. P. V.

SEÇÃO DE FOMENTO AGRÍCOLA NA PARAIBA

Exercício de 1941

Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 19 — Diárias — 21 — D. N. P. V. — 03) — D. F. P. V.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao funcionário abaixo indicado, da Seção de Fomento Agrícola na Paraíba — João Pessoa, relativa ao mês de maio de 1941.

Nome — Cargo — Observações	Número de diárias	Importâncias da diária	total
Clarindo Misael Barros de Gouveia — Agrônomo de Plantas Têxteis — Classe K. Vencimentos: 1:900\$0 — Sede: João Pessoa — Maio — De 1 a 12, no Rio de Janeiro, a chamado da D. F. P. V., afim de tratar de assuntos de interesse da Seção. Autorização: Telegrama n. 352, de 2 de abril de 1941 (12 dias). De 21 a 23 em Recife, comprando material para a Estação Experimental de Alagoinha, deste Estado. Item 2.º — Circular n. 9.308 (3 dias)...	15	32\$0	480\$0
			480\$0

Confere e importa em quatrocentos e oitenta mil réis (480\$0).

Atesto que o funcionário constante desta folha prestou serviços fora de sua sede.

Seção de Fomento da Produção Vegetal em João Pessoa, 10 de junho de 1941. — *Richomer Barros*, escriturário G. Confere. — *Caetano Leão Cabral*, 59.06. Visto. Em 15 de outubro de 1941. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C. Visto. — *Waldemar José de Carvalho*, diretor do Pessoal.

Visto. — (Assinatura ilegível, pelo chefe da Seção).

Consta a seguinte classificação no verso da 1.ª via:

Confere e importa em (480\$0) quatrocentos e oitenta mil réis, obedecendo à despesa a classificação seguinte:

Ministério da Agricultura — Exercício de 1941 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação 19 — Diárias — 21) D. N. P. V. — 03) D. F. P. V. — Decreto-lei número 2.920, de 30-12-40.

Em 10 de junho de 1941. — *Richomer Barros*, escriturário G.

DEDUÇÃO

Saldo — 13:570\$0.

Valor do pagamento — 480\$0.

Saldo restante — 13:090\$0.

Exercício de 1941

Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940 — Art. 4.º — Anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 19 — Diárias — 21) — Departamento Nacional da Produção Vegetal — 03) Divisão do Fomento da Produção Vegetal.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao funcionário abaixo indicado, da Seção de Fomento Agrícola em Alagoas, relativa ao mês de julho de 1941.

Nome — Cargo — Observações	Número de diárias	Importâncias da diária	total
Octavio Cabral de Vasconcellos — Agrônomo, classe H — Vencimentos: 1:100\$0 — Sede: Maceió — Em serviço de inspeção agrícola aos trabalhos de cooperação aos campos e coleta de produtos vegetais nos municípios de União, Arapiraca, Anadia e São Miguel dos Campos, deste Estado, nos dias 12, 13, 14, 15, 17, 18 e 19 de julho do corrente exercício, de acordo com a autorização verbal do chefe desta Seção do Fomento Agrícola.....	7	18\$0	126\$0
			126\$0

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa esta folha na quantia de 126\$0 (cento e vinte e seis mil réis). Esta quantia foi deduzida do crédito respectivo na subconsignação indicada, consoante dos empenhos n.º 70 e 72, de 12 e 16 de julho do corrente ano.

Seção do Fomento Agrícola em Maceió, 16 de agosto de 1941. — *Octavio Cabral de Vasconcellos*, pelo datilógrafo F. Confere. — *Caetano Leão Cabral*, 59.06. Visto. Em 15 de outubro de 1941. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C. Visto. — *Waldemar José de Carvalho*, diretor do Pessoal.

A classificação e verificação de que trata a alínea b, combinada com o § 4.º do art. 258, do Regulamento Geral da Contabilidade Pública, foram feitas e anotadas na 1.ª via desta folha.

Maceió, 19 de agosto de 1941. — *Octavio Cabral de Vasconcellos*, pelo datilógrafo F. Visto. — *Marécio da Costa Barros*, substituto eventual do chefe, em exercício.

Exercício de 1941

Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940 — Art. 4.º — Anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 19 — Diárias — 21) — Departamento Nacional da Produção Vegetal — 03) Divisão do Fomento da Produção Vegetal.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao funcionário abaixo indicado, da Seção de Fomento Agrícola em Alagoas, relativa ao mês de julho de 1941.

Nome — Cargo — Observações	Número de diárias	Importâncias da diária	total
José Francisco Vieira — Trabalhador de 3.ª classe — Vencimentos: 250\$0 — Sede: Maceió — Em serviço de coleta de material agrícola e produtos vegetais nos municípios de São Miguel dos Campos, Anadia, Arapiraca e Cajueiro, deste Estado, nos dias 16, 17, 18, 19 e 20 de julho do corrente ano, conforme ordem verbal do chefe desta Seção do Fomento Agrícola....	5	8\$0	40\$0
			40\$0

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa esta folha na quantia de 40\$0 (quarenta mil réis). Esta quantia foi deduzida do crédito respectivo na subconsignação indicada, consoante do empenho n.º 73, de 16 de julho do corrente ano.

Seção do Fomento Agrícola em Maceió, 19 de agosto de 1941. — *Octavio Cabral de Vasconcellos*, pelo datilógrafo F. Confere. — *Caetano Leão Cabral*, 59.06. Visto. Em 15 de outubro de 1941. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C. Visto. — *Waldemar José de Carvalho*, diretor do Pessoal.

A classificação e verificação de que trata a alínea b, combinada com o § 4.º do art. 258, do Regulamento Geral da Contabilidade Pública, foram feitas e anotadas na 1.ª via desta folha.

Maceió, 19 de agosto de 1941. — *Octavio Cabral de Vasconcellos*, pelo datilógrafo F. Visto. — *Marécio da Costa Barros*, substituto eventual do chefe, em exercício.

SERVIÇO FLORESTAL

SOCORRO — SERGIPE

Exercício de 1941

Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940 — Verba 1.^a — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação número 19 — Diárias — (25 — Serviço Florestal).

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao funcionário abaixo indicado, relativa ao mês de agosto de 1941.

Nome — Cargo — Observações	Número de diárias	Importâncias da diária	total
Renato Domingues da Silva — Agrônomo silvicultor, classe J — Vencimentos: 1:500\$0 — Sede: Horto Florestal de Ibura, Estado de Sergipe — De 1 a 19 no Rio de Janeiro, tratando das construções do Horto Florestal de Ibura, conforme portaria n. 45, de 14 de abril de 1941, do Sr. diretor do Serviço Florestal.	19	25\$0	475\$0
Total.			475\$0

Importa a presente folha, em quatrocentos e setenta e cinco mil réis (475\$0).

Horto Florestal de Ibura, 30 de agosto de 1941. — *Jonas Francisco de Almeida*, datilógrafo, classe F. Confere. — *Caetano Leão Cabral*, 59-06. Visto. Em 15-10-1941. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C. Visto. — *Waldemar José de Carvalho*, diretor do Pessoal.

DIVISÃO DE FOMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL

INSPECTORIA REGIONAL EM SÃO CARLOS

Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação 19 — Diária — 19 — D. N. P. A. — (04) D. F. P. A.

Folha de pagamento das diárias a que fez jus o Zootécnico, classe K, José Rodrigues da Silva Calheiros e mais 2 funcionários da Inspectoria Regional em São Carlos, relativas ao mês de julho de 1941.

Nomes — Cargos — Observações	Número de diárias	Importâncias das diárias	total
José Rodrigues da Silva Calheiros — Zootecnista, classe K — Venc. 1:900\$0 — Sed: Uberaba — Estado de Minas Gerais — 14 dias (8 e 9, 13 a 17 e 22 a 28 de julho), foi a Gerqueira Cesar, Franca, Orlandina e Araçatuba, a serviço do Registro Genealógico das Raças Indianas (Ofício n. 966, de 30-7-40 — D. F. P. A. — Empenho n. 90)	14	32\$0	448\$0
Afonso Ribeiro Pires — Zootecnista, classe J — Sed: Fazenda Experimental de Criação em Campo Grande — Estado de Mato Grosso — 20 dias (1 a 20 de julho), foi a Cuiabá e Porto Joffre, afim de recolher animais destacados a Estação de Monta Provisória e lavar termos de sindicância de morte de animais (Telegrama n. 44, de 13-6-41 — F. E. C. — Empenho n. 90)	20	25\$0	500\$0
Oswaldo Nogueira Corrêa — Agrônomo, classe I — Venc. 1:300\$0 — Sede: São Paulo — 23 dias (5 a 15 e 20 a 31 de julho), foi a Franca, Cotia, Penápolis, Araçatuba e Lins, registrando animais da raça Gir, Indu-Brasil e Mangalarga e inspecionando silo (Ofício n. 579, de 18-4-35 — D. F. P. A. — Empenho n. 90)	23	23\$0	506\$0
			1:454\$0

Importa a presente folha de diárias em 1:454\$0 (um conto quatrocentos e cinquenta e quatro mil réis).

Inspectoria Regional em São Carlos — São Carlos, 7 de agosto de 1941. — *José Eustorgio de O. e Silva*, Esc. G.

Declaro que foram prestados os serviços a que se refere a presente folha. — Em 7-8-41. — *Ascendino L. Farias*, ALM-F. — Confere. — *Caetano Leal Cabral*, 59-06. — Visto — Em 10-10-41 — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C. — Visto — *Waldemar José de Carvalho*, Diretor do Pessoal.

Exercício de 1941

Ministério da Agricultura — Anexo 1^o Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação 19 — Diária — 19 — D. N. P. A. — (04) D. F. P. A. — Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940. — Confere e importa a presente folha em 1:454\$0 (um conto quatrocentos e cinquenta e quatro mil réis). — A importância da presente folha foi deduzida da subconsignação própria.

I. R. em São Carlos — São Carlos, 7 de agosto de 1941. — *José Eustorgio de O. e Silva*, Esc. G.

SERVIÇO DE ECONOMIA RURAL

AGÊNCIA NO ESTADO DE SERGIPE

Decreto-lei n. 2.920 de 30 de dezembro de 1940 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação 19 — Diárias — Inciso 22 — Serviço de Economia Rural.

Folha de pagamento de diárias, ao pessoal desta agência, relativas ao mês de julho de 1941.

Nome — Cargo — Observações	Número de diárias	Importâncias das diárias	total
Antonio Soares de Carvalho — Classificador auxiliar VIII — Salário, 450\$0 — Sede: Aracaju — Viajou em fiscalização às instalações de beneficiar e enfardar algodão, situadas nos municípios de Riachão, Boquim, Anápolis, Lagarto, Salgado e São Cristóvão, durante os dias 14 a 31 de julho último, num total de 17 1/2 diárias, conforme portaria n. 3, de 14 de julho de 1941	17 1/2	8\$0	140\$0
Luciano Ramiro de Carvalho — Classificador auxiliar VIII — Salário 450\$0 — Sede: Aracaju — Viajou em fiscalização às instalações de beneficiar e enfardar algodão, situadas nos municípios de São Paulo, Itabaiana e Ribeirópolis, neste Estado, durante os dias 15 a 23 de julho último num total de 8 1/2 diárias, conforme portaria n. 4, de 15 de julho de 1941	8 1/2	8\$0	68\$0
Total			208\$0

Confere e importa a presente folha em 208\$0 (duzentos e oito mil réis).

A importância desta folha foi deduzida do crédito respectivo, na subconsignação indicada.

Aracaju, 7 de agosto de 1941. — *Luciano Ramiro de Carvalho*, classificador auxiliar VIII. — Visto em 7 de agosto de 1941. — (Assinatura ilegível), agente. — Confere — *Caetano Leal Cabral*, 59-06. — Visto — Em 10-10-41 — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C. — Visto — *Waldemar José de Carvalho*, Diretor do Pessoal.

SERVIÇO DE ECONOMIA RURAL

AGÊNCIA NO ESTADO DE SERGIPE

Decreto-lei n. 2.920 de 30 de dezembro de 1940 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação 19 — Diárias — Inciso 22 — Serviço de Economia Rural.

Folha de pagamento de diárias, ao pessoal desta agência relativas ao mês de junho de 1941.

Nome — Cargo — Observações	Número de diárias	Importâncias das diárias	total
Luciano Ramiro de Carvalho — Classificador auxiliar — Ref. VIII — Vencimento, 450\$0 — Sede: Aracaju — Viajou em fiscalização às instalações de beneficiar e enfardar algodão.			

situadas nos municípios de Propriá, Canhoba, Gararú, e Porto da Folha, durante os dias 13 a 30 de junho próximo passado, num total de 17 1/2 diárias, de conformidade com a Portaria n. 2, de 13 de junho de 1944.....

17 1/2 8\$0 140\$0

Confere e importa a presente folha em 140\$0 (cento e quarenta mil réis).

A importância desta folha foi deduzida do crédito respectivo, na subconsignação indicada.

Aracaju, 11 de julho de 1944. — Antonio Soares de Carvalho, classificador auxiliar VIII. — Visto — Em 11 de julho de 1944. — (Assinatura ilegível), agente. — Confere — Caetano Leal Cabral, 59-06. — Visto — Em 10-10-44 — Carlos Olympio Paes, Chefe da S. C. — Visto — Waldemar José de Carvalho, Diretor do Pessoal.

Serviço Florestal

Fica alterada, por conveniência do serviço, a escala de férias do pessoal subordinado ao Sr. chefe da Seção de Botânica:

Paulo Occhioni, auxiliar de agrônomo VII, de 3-11 a 22-11-44 para: 22-10-1944 a 10-11-1944.

Serviço de Economia Rural

Tendo em vista o art. 147, parágrafo 1.º do decreto-lei n. 1.713 de 28-10-39, as férias do Agente deste Serviço no Estado do Espírito Santo, Sr. Luiz Melchior Carneiro de Mendonça, são para o período de 22 de outubro a 10 de novembro.

Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas no Brasil

ATA DA 238.ª SESSÃO DO CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO DAS EXPEDIÇÕES ARTÍSTICAS E CIENTÍFICAS NO BRASIL

Aos trinta dias do mês de setembro de mil novecentos e quarenta e um, às quatorze horas, no primeiro andar do edifício-sede do Serviço Florestal, reuniu-se em sessão ordinária o Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas no Brasil sob a presidência do Dr. Francisco de Assis Iglesias. Conselheiros presentes: Anyone Costa, Bertha Lutz, Armando Dias, Mário de Oliveira, Flexa Ribeiro, Renato Costa Almeida e Alberto Ruiz. Justificou a ausência o conselheiro Aníbal Alves Bastos. Aberta a sessão pelo Sr. presidente, o secretário leu a minuta da ata da reunião anterior, que foi aprovada. Expediente lido: Carta da diretora do Museu Nacional agradecendo o voto de pesar do Conselho por motivo do falecimento do naturalista Raimundo Lopes da Cunha. Após, os Srs. conselheiros trocaram idéias sobre diversos assuntos de interesse do Conselho. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que é assinada pelos Srs. conselheiros e por mim que a lavrei, no impedimento do secretário. — Maria Julia Rodrigues Coutinho. — F. de Assis Iglesias. — Bertha Lutz. — Flexa Ribeiro. — Anyone Costa. — Mário de Oliveira. — Armando Dias. — Alberto Ruiz. — Renato Costa Almeida. Aprovada em sessão de 7-10-1941.

Confere, em 22 de outubro de 1944. — Maria Julia Coutinho, auxiliar de escritório XI. — Visto. — Paulo Cid Lemos, secretário.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Em 18 de outubro de 1944

Conselho Fiscal do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, pedindo seja aprovado o respectivo Regimento Interno (MTIC 23.524-941). — Como parece ao Consultor Jurídico, aprovo o regimento, com as modificações sugeridas no parecer. (É do teor seguinte o parecer a que alude o despacho): "Sobre os reparos feitos pelo Conselho Fiscal do I. P. A. S. E. às observações que oferecemos ao seu projeto do Regimento Interno cabe-me, em assentimento a tais observações, esclarecer o seguinte: I — Art. 6.º, alínea c: A emenda proposta pela Consultoria atendeu rigorosamente ao texto legal. Tendo em vista às razões de conveniência que o digno Conselho apresenta, para justificar continuamente a seu serviço alguns empregados do I. P. A. S. E., observe que nada impedirá a requisição solicitada na forma do art. 65, do

decreto lei n. 2.865, de 12 de dezembro de 1940. Trata-se, porém, de situação *extraordinária* que não necessita por isso do ser consignada no Regimento Interno. Se se julgar porém conveniente consigná-la nesse regimento, conviria estabelecer nova alínea, a seguir, com a redação seguinte: "Solicitar, quanto necessário, do presidente do I. P. A. S. E., pessoal do quadro do Instituto para servir no Conselho Fiscal, nos termos do art. 65, do decreto-lei n. 2.865, de 12 de dezembro de 1940". II — Art. 10: As considerações que acima fizemos, prejudicam os reparos do Conselho à emenda proposta ao art. 10. Como dissemos, o regimento deve considerar a regra a vigorar em matéria de pessoal, que é o *contrato*, e não as exceções possíveis, já aceitas na forma do que foi dito antes. III — Art. 18: O Conselho Fiscal, aceitou, *in-fine*, a sugestão da Consultoria. IV — Art. 20: Em face da explicação prestada pelo Conselho Fiscal, convirá redigir para maior clareza do texto em causa: "lavrará na Secretaria do Conselho Fiscal um livro especial em que, no caso de impugnação de despesa, de que não haja recorrido o interessado, ou que haja sido confirmada pelo Ministro a decisão do Conselho, far-se-á o respectivo registro, indicando-se a importância do débito cuja baixa será dada quando verificada a indenização do Instituto ou por determinação de autoridade competente." V — Art. 24: Julgamos a emenda predjudicada pelas explicações anteriores. O pessoal requisitado, constitui exceção à regra legal e não precisa da menção especial que é proposta."

Companhia do Fomento Mercantil, solicitando autorização para funcionar (MTIC 31.128-941). — Preliminarmente, satisfaça a interessada as exigências legais.

Dia 20

Ignês Dias da Silva, pedindo informações acerca do processo no qual pleiteou lhe fosse concedida pensão a que se julga com direito na qualidade de viúva do ex-ferroviário, João Rosa da Silva (MTIC 31.204-941). — Arquivo-se.

Venceslau Gonçalves, pedindo providências acerca da situação em que se encontra, em virtude de ter sido dispensado da Companhia Progresso Industrial do Brasil, por motivo de invalidez ocorrida no serviço, e não se achar em gozo de aposentadoria (MTIC 18.410-941). — Como parece ao Conselho Nacional do Trabalho, archive-se. (O parecer a que alude o despacho opina pelo arquivamento do processo, visto carecer de fundamento legal, a solicitação em apreço.)

Francisco Bastos Filho e outros, representando contra irregularidades que, segundo alegam, vem sendo praticadas pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Rede de Viação Cearense (MTIC 413-940). — Arquivo-se.

Departamento Nacional do Trabalho

SEGUNDA SEÇÃO

PROCESSOS DESPACHADOS PELO DIRETOR

DNT. 13.580-34 — Domingos de Souza reclamando contra a Cia. de Hoteis do Brasil. — Tendo em vista que o decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926, já não se achava em vigor, por força do art. 36 do decreto n. 23.768, de 18 de janeiro de 1934, ao tempo em que foi proferido o despacho de fls. 6; e considerando que, embora o pedido inicial houvesse sido formulado e apresentado sob o regime daquele decreto, a aplicação da penalidade em que incorreu a firma reclamada deveria ter sido feita, *de jure*, na conformidade da lei nova, que comina pela menor, afim de atender-se ao princípio de direito comum, que amplia a benignidade dos preceitos legais em favor de quem atingem; reconsidero o referido despacho, para impor, como impoñho à reclamada a multa mínima de 50\$0 (cinquenta mil réis), prevista pelo artigo 29 do decreto número 23.768, sem embargo da indenização devida ao reclamante.

Publique-se. A 2.ª Seção para as devidas notificações.

DNT. 13.222-34 — José Xavier das Chagas, reclamando férias contra a Cia. Expresso Federal. — Idem.

DNT. 15.875-34 — Antenor Arnaud, reclamando férias contra Custódio Gonçalves da Cunha. — Idem.

DNT. 13.396-34 — Valeriano Matheus da Silva, reclamando férias contra Alves Campos & Moraes. — Idem.

DNT. 13.804-34 — Lamarque Pinho de Medeiros, reclamando férias contra José Maria Teixeira & Cia. — Idem.

DNT. 13.364-34 — Alfredo Cordeiro, reclamando férias contra R. de Souza Dantas. — Idem.

DNT. 16.126-34 — Joaquim Rodrigues de Souza, reclamando férias contra Empresa Melhoramento Baixada Fluminense. — Idem.

DNT. 9.694-34 — Serapião Rodrigues de Araujo, reclamando férias contra J. S. Harms. — Idem.

DNT. 12.091-34 — Luiz Augusto, reclamando férias contra Cia. Brasileira de Exploração de Portos. — Idem.

DNT. 18.620-34 — Joaquim Pires de Amorim, reclamando férias contra Cia. Industrial Machado S. A. — Idem.

DNT. 9.690-34 — Otacilio Simplicio da Silva, reclamando férias contra L. B. de Almeida. — Idem.

DNT. 139-A-31 — Alfredo Vianna Nunes, reclamando férias contra Fernandes Fisch & Cia. — Idem.

DNT. 899-A-31 — Antonio Luz, reclamando férias contra Empresa São João da Mata S. A. — Idem.

Recolha-se ao Arquivo.

DNT. 332-S-33 — Sindicato dos Empregados em Serviço de Melhoramentos da Cidade de Santos.

DNT. 9.796-35 — Rodrigues & Sampaio.

- DNT. 270-J-33 — Lopes Rabello & Cia.
 DNT. 284-M-33 — Manoel Bento de Souza.
 DNT. 325-J-33 — José Ferreira Chaves.
 DNT. 23.339-41 — Clemente Ferreira.
 DNT. 23.338-41 — José Mattos.
 DNT. 23.337-41 — José Marcelino.
 DNT. 517-A-33 — Antonio Pedro.
 DNT. 235-C-33 — Cia. Brasileiro de Cimento Portland S. A.
 DNT. 6.564-37 — Azuél Dias Pereira.
 DNT. 20.271-41 — Braga Wooman & Cia. Ltda.
 DNT. 25.264-41 — Metro Goldwyn Mayer do Brasil.
 DNT. 26.159-41 — Mario de Albuquerque.
 DNT. 26.160-41 — Nilton Jacinto de Arango.
 DNT. 26.161-41 — Napoleão Fernandes da Costa.
 DNT. 26.162-41 — Pompeu Pereira da Motta.
 DNT. 26.163-41 — Manoel Garcia Fernandes.
 DNT. 20.276-41 — José Palazzo.
 DNT. 109-S-32 — S. A. Fábrica Santa Helena.
 DNT. 1.782-S-33 — Simões Macedo & Cia.
 DNT. 750-32 — Secretaria de Estado dos Negócios do Trabalho Indústria e Comércio.
 DNT. 701-C-31 — Cia. Nacional de Construções Cíveis e Hidráulicas.
 DNT. 39.123-35 — Manheim & Meyer.
 DNT. 158-S-33 — Sindicato dos Operários da Fábrica Alexandria (Maceió).
 DNT. 183-R-33 — Romeu Gomes.
 DNT. 19.625-41 — Cia. de Cigarros Souza Cruz.
 DNT. 20.273-41 — Florindo Motta.
 DNT. 343-C-31 — Patácho & Trindade.
 DNT. 12.596-41 — Arnaldo Duarte.

Processos despachados pelo diretor:

DNT. 10.154-41 — Auto de infração lavrado contra Manoel F. & Cia. Ltda. — Preliminarmente, deixou de reconhecer o recurso por desacompanhado da prova do depósito da multa, de acordo com o que preceitua o parágrafo único do art. 2.º do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939. A Segunda Seção para publicar e encaminhar os autos à Inspeção, afim de que seja cumprido o disposto no art. 4.º da portaria SGM-169, de 8 de novembro de 1939.

DNT. 10.153-41 — Auto de infração lavrado contra C. G. Gomes & Cia. Ltda. — Preliminarmente, deixou de conhecer o recurso por interposto fora do prazo legal (art. 2.º do decreto n. 22.131, de 23-11-12). Publique-se, oficie-se à Contadoria Seccional, solicitando seja o depósito de fls. 9 convertido em recolhimento, registre-se a renda, façam-se as devidas anotações e archive-se. A Segunda Seção.

DNT. 10.273-41 — Auto de infração lavrado contra Elias & Itami. — De acordo com a informação e parecer da seção, nego provimento ao recurso, afim de confirmar a decisão recorrida. Publique-se, oficie-se à Contadoria Seccional, solicitando seja o depósito de fls. 10 convertido em recolhimento, registre-se a renda, façam-se as devidas anotações e archive-se. A Segunda Seção.

DNT. 1.733-39 — Auto de infração lavrado contra Elpio Volpini. — De acordo com as informações, nego provimento ao mesmo.

DNT. 23.828-40 — Auto de infração contra firma Baia & Cia. — De acordo com as informações, nego provimento ao mesmo.

DNT. 23.349-41 — Auto de infração lavrado contra firma Bernardo Cunha & Cia. — De acordo com a informação e parecer da seção, nego provimento ao recurso, afim de confirmar a decisão recorrida. Publique-se, a Segunda Seção.

DNT. 4.329-34 — Termo de verificação, contra Antonio P. Marques. — De acordo com as informações, declare nulo o auto de fls. 2, dando-se baixa na inscrição. A Segunda Seção.

DNT. 8.412-37 — Termo de verificação lavrado contra Companhia Telefônica Rio Grande do Sul. — De acordo com as informações, nego provimento ao recurso, para manter a multa imposta a fls. 4 verso. A Segunda Seção.

DNT. 22.954-39 — Termo de verificação lavrado contra Francisco Badia Urell. — Nos termos da informação e parecer da seção, nego provimento ao recurso, afim de manter a decisão recorrida. Publique-se, oficie-se à Contadoria Seccional, solicitando seja o depósito de fls. 9 convertido em recolhimento, registre-se a renda, façam-se as devidas anotações e archive-se. A Segunda Seção.

DNT. 3.907-31 — Termo de verificação contra Antonio Martins Corrêa. — De acordo com as informações e em face da humilde condição do autuado e tomando em consideração a sua defesa, se agora juntos aos outros, resolve, por equidade e de direito declarar nulo o despacho a fls. 3, cancelando-se, outrossim, a correspondente inscrição de dívida. A Segunda Seção.

INSPETORIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

DNT 27.859-41 — Heitor Ribeiro & Comp. — Recolha-se ao Arquivo. — Em 13-10-41.

DNT 1.231-40 — Arnando da Silva Araújo. — Em face das informações, archive-se. — Em 13-10-41.

DNT 11.688-41 — Francisco Vasconcellos Mortes. — Recolha-se ao Arquivo. — Em 13-10-41.

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR CHEFE

Dia 21 de outubro de 1941

Pedidos de certidões:

DNT 17.548-41 — Curt Stida. — Defiro o pedido de fls. 5. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto-lei n. 1.843, de 7-12-39, ficando a primitiva relação sem os devidos efeitos. Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 10-10-41.

Diversos despachos:

DNT 23.397-41 — Miguel Frias. — Torno insubsistente o auto de fls. 2. Em seguida, a T.C.P. para anotações. Posteriormente, archive-se. — Em 29-9.

Dia 22 de outubro de 1941

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

DNT 18.941-41 — Sindicato Profissional dos Trabalhadores em Sal do Rio de Janeiro. — Conforme acentua a Inspeção, a legislação sobre a duração de trabalho fixa a majoração mínima que deve ser atribuída à hora de trabalho noturno — art. 13 do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940 — quando não houver revezamento semanal ou quinzenal. Acima das condições fixadas no citado dispositivo, só mediante acordo ou contrato coletivo de trabalho é que se poderá estabelecer importância do salário noturno, sendo, entretanto, certo que não poderá invocar o mencionado decreto-lei n. 2.308 para justificar qualquer redução de salários. (Art. 20 do cit. decreto-lei n. 2.308). Notifique-se e publique-se. A Inspeção. — Em 15-10-41.

DNT 21.608-41 — D. R. Espírito Santo. — Recolha-se ao Arquivo. — Em 15-10-41.

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR CHEFE

Multas impostas:

DNT 24.917-41 — Rádio Publicidade Prosper S.A. — 100\$0 (cem mil réis). — Em 20-10-41.

Pedidos de certidões:

DNT 24.917-41 — Rádio Publicidade Prosper S.A. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Posteriormente, providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto-lei n. 1.843, de 7-12-1939. — Em 20-10-41.

Diversos despachos:

DNT 12.999-41 — Antonio de Oliveira. — Avista das informações, torno insubsistente o auto de fls. 2. Archive-se. — Em 17-10-41.

DNT 21.431-41 — Hercules & Nuno Guedes Ltda. — A vista de que informa o fiscal e do que contém o anexo de fls. 5 e 6, que deve ser restituído à firma, mediante recibo, torno insubsistente o auto de fls. 2. Archive-se. — Em 14-10-41.

DNT 19.875-41 — Fideli Vitari. — A vista do que contém o anexo de fls. 4, que deve ser restituído ao interessado mediante recibo, torno insubsistente o auto de fls. 2. A firma autuada deve regularizar a carta de seu gerente Sr. Armando Curi. Archive-se. — Em 14-10-41.

DNT 14.177-41 — Cia. Parque da Várzea do Carmo. — A vista do que contém o presente processo, torno insubsistente o termo de fls. 2. Archive-se. — Em 16-10-41.

Processos arquivados:

- DNT 2.022-41 — Bonfim & Cinelli.
 DNT 1.842-41 — E.E. Brunner.
 DNT 3.048-41 — P. Camargo de Souza.
 DNT 18.696-41 — Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem do Rio de Janeiro.
 DNT 1.056-41 — Alfredo Gomes.
 DNT 1.765-41 — José Fernandes Caffé.
 DNT 2.235-41 — Confeitaria e Panificação Princesa Ltda.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Em aditamento ao dia 9 de outubro de 1941

Requerimentos

Alteração de contrato:

De Casa Ortelrau Limitada, pela retirada do sócio Vivaldo Lima Filho, recebendo a importância de 18:000\$0, sendo admitido como sócio Zadir Nohé Sampaio, com o capital de 100:000\$0, continuando o sócio Wellington Silveira Landin com o capital de 200:000\$0, aumentando o capital para 300:000\$0, além de outras modificações. — Deferido.

De Weinschenker & Schiller Ltda., pela modificação da cláusula relativa às retiradas *pro labore* e mudança para rua Senador Eusébio n. 64. — Deferido.

De A. S. Ribeiro, Costa & Comp., pela retirada dos sócios Manoel de Araújo Gomes e Antonio da Silva Ribeiro, recebendo respectivamente 1:500\$0 e 1:000\$0, reintegração do capital pelos sócios José Fernandes da Costa e Antonio de Oliveira e modificação do nome para José F. Costa & Comp. e outras modificações. — Deferido.

De Henrique Lopes & Silva, pelo aumento do capital para réis 61:000\$0. — Deferido.

De Antonio L. de Carvalho & Comp., pela retirada do sócio João 10:000\$0, ao sócio Joaquim Mathias que é admitido com o aludido capital e outras alterações. — Deferido.

De J. F. Barros & Comp. Ltda., pela retirada do sócio José Francisco de Barros que recebe 384:371\$5 e cede suas 7 quotas, no total de 350:000\$0 aos novos sócios Fernando de Almeida Chaves que é admitido com 150:000\$0, Antonio Francisco de Barros, com 150:000\$0; Fernando de Almeida Chaves e Antonio Francisco de Barros, em comum, com 50:000\$0; Camilo Francisco de Barros, com 50:000\$0; Joaquim Francisco de Barros, com 50:000\$0; Bernardo Francisco de Barros, com 50:000\$0; Manoel de Almeida Barros, com 50:000\$0 e Manoel de Souza Neves, com 50:000\$0, ficando o capital aumentado para 600:000\$0 e outras alterações. — Deferido.

De Editora Eureka Ltda., pela retirada dos sócios Antonio Rodrigues da Cunha Junior e Waldemar Bento de Carvalho, recebendo 1:000\$0 e 1:250\$0, respectivamente, e admissão dos novos sócios Antonio Anatólio da Silva Ferreira, com o capital de 2:000\$0 e Moacir de Oliveira, com o capital de 1:000\$0 e outras modificações. — Deferido.

De Elias Alex & Comp., pela criação de uma filial à rua da Alfândega n. 378-A. — Deferido.

De Restaurante Gaiata Ltda., pela retirada do sócio Waldemar da Silva Peixoto, que cede 15 quotas num total de 15:000\$0 ao sócio Eugenio Dias da Mota, e 5 quotas, 5:000\$0, ao novo sócio Serafim Martins da Mota e outras modificações. — Deferido.

De Empresa de Bebidas Sameiro Limitada, pela retirada do sócio Augusto Bento da Ponte, que cede sua quota no valor de 10:000\$0 ao sócio José dos Santos, recebendo 1:017\$0, pela cessão que faz o sócio Severino Batista da Silva Pena, de sua quota de 10:000\$0 ao sócio Evaristo Batista da Silva Terra e outras modificações. — Deferido.

De Teixeira Novaes & Comp., pela modificação das cláusulas relativas à distribuição dos lucros e despesas *pro-labore* e outras modificações. — Deferido.

De Nicolau Elias & Comp., pelo aumento do capital social para 40:000\$0. — Deferido.

De Casa Aliança Bancária Ltda., pela supressão da vírgula entre as palavras Aliança e Bancária, na cláusula do seu contrato e supressão da palavra "corretagens" na cláusula sexta. — Deferido.

De Vallotto, Marciano & Comp. Ltda., pela retirada da sócia viúva Morgado da Cunha, que cede sua quota, no valor de 5:000\$0 ao sócio Aldo Vallotto e reintegração do capital. — Deferido.

De Polonio & Comp. Ltda., duas alterações, uma pela retirada do sócio Joaquim dos Santos, que cede as suas quotas, no total de réis 60:000\$0 aos sócios Alberico Hamilton Polonio e Joaquim de Mattos Rocha, e a outra, pela retirada do sócio Joaquim de Mattos Rocha, que cede noventa quotas, no valor de 90:000\$0 ao sócio Alberico Hamilton Polonio, e 10, no valor de 10:000\$0, ao novo sócio Fernando Alves da Silva, que é admitido com esse capital e outras modificações. — Deferido.

De Ferreira de Lima & Comp., pelo aumento do capital para réis 100:000\$0, pela modificação da cláusula relativa à distribuição dos lucros e outras modificações. — Deferido.

De Almeida & Sepulveda, pelo aumento do capital para réis 200:000\$0, cabendo a cada um dos sócios Antonio Sepulveda e Sousa e Antonio Alves Almeida, o total de 100:000\$0. — Deferido.

De Bellinha & Rodrigues Ltda., pelo aumento do capital para 60:000\$0. — Deferido.

De Charron Auto-Peças, Limitada, pela admissão dos novos sócios e aumento do capital para 500:000\$0, cabendo a Renato Pacheco Fortuna, 170:000\$0; Arcadio Fortuna, 55:000\$0; Augusto Fortuna, 80:000\$0; Ernesto Fortuna, 70:000\$0; Margarida Fortuna, réis 60:000\$0; Aluisio Machado Torres, 25:000\$0; Albano Fernandes, réis 17:000\$0; Aristoteles da Costa Bastos, 7:000\$0; João de Almeida Fortuna, 6:000\$0; Bruno Benzoni, 6:000\$0; Argemiro Pereira dos Santos, 4:000\$0 e outras modificações. — Deferido.

De Baron, Strachman & Burichovici, pela retirada do sócio Samuel Strachman, recebendo 110:000\$0, pela modificação da firma para Baron & Burichovici, redução do capital para 200:000\$0 e outras modificações. — Deferido.

De Laboratório de Quimioterapia Limitada, pela retirada do sócio Jayme Mauri Juliá, recebendo 59:500\$0, reintegração do capital e outras modificações. — Deferido.

De Alves Mendes & Comp., pela conversão do sócio solidário Alberto Alves, em comanditário com a quota de 500:000\$0, transformação da Sociedade em comandita simples, conversão do sócio da indústria, Adelino Marques de Brito, em sócio solidário, com o capital de 200:000\$0 e outras modificações. — Deferido.

De Ribeiro de Souza & Comp. Ltda. — É excluído da sociedade, em virtude de falecimento, o sócio Manoel Ribeiro de Souza, cujos haveres, 147:500\$0, são pagos aos respectivos herdeiros, pela firma Manoel Ribeiro de Souza & Comp., nela ingressando dois novos sócios, Avellino Alves Carvalho e Albano Fernandes Veiga, sendo aumentado o capital social, para 400:000\$0, transformada a sociedade, que era em comandita simples, em sociedade por quotas, de responsabilidade limitada, e modificada a firma e outros dispositivos do estatuto social.

Desistência:

De Manih & Comp. Ltda., pedindo restituição de documentos. — Deferido.

Distratos:

De Turismo Ltda., pela retirada de ambos os sócios Alfredo Pessoa, com a marca "Turismo" e Leão Godim de Oliveira, com a marca "Trampolim do Diabo".

De Ambrozio Ramos & Comp., pela retirada do sócio Domingos de Souza Oliveira, recebendo a importância de 49:905\$7, ficando o ativo e passivo da firma, a cargo do sócio Joaquim Ambrozio Ramos, no valor de 49:716\$8. — Deferido.

De J. Bilac & Caribé, pela retirada do sócio Manoel Pires de Carvalho Caribé, recebendo 24:189\$3, ficando o ativo e passivo da firma a cargo do sócio José Bilac Lopes Araújo, no valor de 20:931\$0. — Deferido.

De Esteves & Gastão, pela retirada de ambos os sócios, recebendo Antonio Esteves 6:258\$950 e Gastão Esteves, 258\$950. — Deferido.

De R. de Azevedo & Comp. Ltda., pela retirada do sócio Oswaldo Rodrigues de Azevedo, recebendo 15:000\$0, ficando o ativo e passivo da firma a cargo do sócio Alfredo Bernardo, no valor de 15:000\$0. — Deferido.

De F. Couto & Santos, pela retirada do sócio Francisco do Couto, recebendo 17:635\$1, ficando o ativo e passivo da firma a cargo do sócio Antonio dos Santos Ferreira, no valor de 10:135\$0. — Deferido.

De Almeida & Portella, pela retirada do sócio Antonio Dias Corrêa Portella, recebendo 17:505\$9, ficando o ativo e passivo a cargo do sócio Alvaro Simões de Almeida, no valor de 17:505\$9. — Deferido.

De Lino Cruz & Comp., pela retirada de ambos os sócios, recebendo o sócio Lino Antonio da Cruz, 23:270\$880 e o sócio Sebastião Pereira, 817\$720. — Deferido.

De Santos Cohen & Comp., pela retirada do sócio Simão Hersterg, recebendo 11:500\$0, ficando o ativo e passivo a cargo do sócio Santos Cohen, no valor de 40:000\$0.

De Sylvio Costa & Silva, pela retirada do sócio José Pereira da Silva, recebendo 3:000\$0, ficando o ativo e passivo, a cargo do sócio Sylvio Passos da Costa, no valor de 5:000\$0. — Deferido.

De Abdo Francisco & Comp., pela retirada de ambos os sócios, recebendo o sócio Abdo Francisco, a importância apurada da liquidação, 34:336\$4. — Deferido.

De Figueiredo Tavares & Tavares, pela retirada do sócio Antonio Tavares da Silva, recebendo 5:000\$0, ficando o ativo e passivo a cargo dos sócios Manoel Figueiredo, Joaquim Tavares e o sócio em trãnte Antonio Leite de Pinho, no valor de 15:000\$0. — Deferido.

De M. Gomes & Santos, pela retirada de ambos os sócios, recebendo 11:036\$950 cada. — Deferido.

De Pinto & Luís, pela retirada do sócio António Lins, recebendo 5:000\$0, ficando o ativo e passivo por conta do sócio Delfim Pinto e o novo sócio Antonio Lopes, no valor de 10:000\$0. — Deferido.

De Alberto Silva & Irmão, pela retirada do sócio Augusto da Silva Rebelo, recebendo 12:500\$0, ficando o ativo e passivo por conta do sócio Alberto da Silva Rebelo, no valor de 12:500\$0. — Deferido.

De Lastres & Alonso, pela retirada de ambos os sócios, Manoel Antelo Lastres e Francisco Parada Alonso, recebendo cada um, réis 9:135\$5. — Deferido.

De Salvador Silva & Comp. Ltda., pela retirada de ambos os sócios, recebendo o sócio Salvador Silva, 135\$050, nada recebendo o sócio Rogerio Augusto Cardia Pires, por estarem liquidados seus haveres na firma. — Deferido.

Registro de firmas:

De Adolfo Pinto Brochado, para o comércio de leiteria, sorveteria e bonbonière, à rua do Rezende n. 64, com o capital de réis 10:000\$0. — Deferido.

De F. de Souza Rodrigues, para o comércio de oficina de alfaiataria, à rua Senador Dantas n. 117, 2.º andar, salas 2 e 3, com o capital de 20:000\$0. — Deferido.

De Sebastião Assumpção Pereira, para o comércio de charutos, cigarros e fósforos, à rua da Alfândega n. 131, loja, com o capital de 3:000\$0. — Deferido.

De Joseph Belaciano, para o comércio de roupas feitas, à rua General Câmara n. 309, 4.ª loja, com o capital de 1:000\$0. — Deferido.

De Ricargo Massafferri Dias, para o comércio de tipografia à rua Carlos de Sampaio n. 66, loja, com o capital de 4:000\$0. — Deferido.

Chi Pe Hu, para o comércio de leques e colares, à rua Domingos Lopes n. 500, casa 2, com o capital de 3:000\$0. — Deferido.

De J. Coelho Bezerra, para o comércio de calçados, artefatos tecidos e peles-chapéus e bengalas-bijuterias, etc., à rua Acre 88, fundos. — Deferido.

De Almir Lima Rabello, com o comércio de Quitanda à rua Ricardo Machado 49-B, com o capital de 5:000\$0. — Deferido.

De Arnaldo Ribeiro Marques, com o comércio de armarinho à rua Uranos n. 1.054, com o capital de 50:000\$0. — Deferido.

De Antonio Carneiro de Oliveira, para o comércio de Leiteria e Bar, à rua Carmo Netto, 118, com o capital de 10:000\$0. — Deferido.

De Francisco Moreira Figueiras, para o comércio de Botequim à rua Diomedes Trota 374, com o capital de 10:000\$0. — Deferido.

Manoel Maria Matias, para o comércio de Mercador, Concertador e Aluguel de "Bicicletas", à rua Teixeira de Melo n. 71, com o capital de 40:000\$0. — Deferido.

José Pinto Correia, para o comércio de Botequim, Charutaria e suas congêneres à rua Conde de Bomfim n. 256, com o capital de réis 32:000\$0. — Deferido.

De Pedro da França, para o comércio de Representações, à rua Primeiro de Março n. 101, 2.º andar, sala 4, com o capital de 5:000\$0. — Deferido.

De Jorge da Silva Villela Bastos, para o comércio de Sirgucaria e Alfaiataria à Avenida Marechal Floriano n. 235, com o capital de 50:000\$0. — Deferido.

De Emygdio Antonio Ferreira, para o comércio de música (orquestra para bailes, pic-nics, chás-dansantes, etc.), à rua Projéctada n. 2, casa XI, com o capital de 200\$0. — Deferido.

J. Guerra, para o comércio de representações em geral, à rua Buenos Aires, 157, sobrado, com o capital de 1:000\$0. — Deferido.

De F. Santos, para o comércio de Agencição de cargas para transportes, à rua Barão São Félix n. 36-B, com o capital de 1:000\$0. — Deferido.

De Antonio Martinez B. eiro, para o comércio de Botequim e Leitaria, à rua Frei Caneca n. 230, com o capital de 4:000\$0. — Deferido.

De Josek Grynberg, para o comércio de Alfaiataria à rua Senador Euzébio n. 83, loja, com o capital de 35:000\$0. — Deferido.

De J. S. Pinto, para o comércio de Depósito de pão, Bebidas e Frutas, à rua Dr. Nicano n. 229, com o capital de 1:000\$0. — Deferido.

De Sylvio G. Flores, para o comércio de metais e resíduos metálicos, à rua Alcindo Guanabara ns. 17-21, 41.º andar, sala 104, com o capital de 5:000\$0. — Deferido.

De Aníthonor Teixeira da Silva, para o comércio de Tipografia, à rua do Costa n. 50, com o capital de 5:000\$0. — Deferido.

De Antonio Alves, para o comércio de Botequim, líquidos e comestíveis, à rua do Senado 159, com o capital de 40:000\$0. — Deferido.

De José Gomes Pereira, para o comércio de Cabeleireiros de Senhoras, à rua do Lavradio n. 3, sobrado, com o capital de 5:000\$0. — Deferido.

De Ludwig Felix Meittrath, para o comércio de Representações, à rua São Pedro n. 106, 1.º andar, com o capital de 20:000\$0. — Deferido.

De Luiz Pereira Ribeiro, para o comércio de Botequim e Bar à rua Carmo Netto n. 6, 2.ª loja, com o capital de 15:000\$0. — Deferido.

De Benjamin Luis da Silva, para o comércio de Organização de orquestra à rua João Cardoso, 70, com o capital de 1:000\$0. — Deferido.

De Carlos Mason, para o comércio de Bar e Restaurant, à Avenida Aparício Borges, 40, 2.º andar, com o capital de 20:000\$0. — Deferido.

De Ignacio Gabriel, para o comércio de Secos e Molhados, à rua da Praia n. 30, com o capital de 2:000\$0. — Deferido.

De Carlos Sebastião Ribeiro de Azevedo, para o comércio de Jornais, livros e revistas, à Avenida Rio Branco n. 417, 3.º andar, sala 309, com o capital de 5:000\$0. — Deferido.

De Fanny Zinbergen, para o comércio de chapéus para senhoras, à rua Conde de Bonfim n. 446-A, com o capital de 10:000\$0. — Deferido.

De Luiz Fernandes, para o comércio de Carpintaria e Materiais de Construção à rua Silva Rabello n. 45, com o capital de 10:000\$0. — Deferido.

De Manoel Barros da Costa, para o comércio de "Empreiteiro", à rua do Senado n. 250, com o capital de 50:000\$0. — Deferido.

De J. Pacheco de Medeiros, para o comércio de Fazendas e Armazém, à rua Nerval de Gouveia n. 441, com o capital de 25:000\$0. — Deferido.

De Chisiel Groisman, para o comércio de Alfaiataria, camisaria, etc., à rua José Clemente 166-B, com o capital de 10:000\$0. — Deferido.

De Alfredo Abreu, para o comércio de Indústria de estuques e revestimentos, à rua Indaiassú n. 5, térreo, com o capital de 5:000\$0. — Deferido.

De Dajacomo Jacques Benuzio, para o comércio de Ferragens, louças e artigos congêneres, à rua Gonçalves Lobo n. 80, loja, com o capital de 20:000\$0. — Deferido.

De J. Pereira Torres, para o comércio de Quitanda, à rua Barão de Mesquita n. 634, com o capital de 5:000\$0. — Deferido.

De Carlos Ferreira Silvestre, para o comércio de Bar e Cacho de Cana, à Avenida Marechal Floriano n. 437, com o capital de 100:000\$0. — Deferido.

De Gacilda Soares Gomes, para o comércio de Depósito de pão, à rua Dr. Garrner n. 375, com o capital de 10:000\$0. — Deferido.

De Alberto José Fernandes, para o comércio de Verduras, legumes, etc., à Praça Central ns. 13 e 14, com o capital de 10:000\$0. — Deferido.

De Alexios Rachid Azen, para o comércio de Fábrica de calçados, à rua do Nuncio n. 35, 2.ª loja, com o capital de 10:000\$0. — Deferido.

De Joaquim Rodrigues, para o comércio de Padaria, à rua das Missões n. 270, com o capital de 30:000\$0. — Deferido.

De Azevedo Silva, para o comércio de Torneiro e recortador de madeira, à rua Senhor dos Passos n. 57, com o capital de 50:000\$0. — Deferido.

De Manoel Mondim, para o comércio de Fabrico de Calçados, à rua do Lavradio n. 51, com o capital de 100:000\$0. — Deferido.

De Lourival Cardoso, para o comércio de Jazz Band, à rua Ipiranga n. 90, com o capital de 200\$0. — Deferido.

De Renato Borges, para o comércio de Cabeleireiro de Senhoras, à rua Frei Caneca n. 311, fundos, com o capital de 10:000\$0. — Deferido.

De Salomão Alves Pedra, para o comércio de Gêneros Alimentícios, à Avenida Paris n. 273, com o capital de 100:000\$0. — Deferido.

De Maria Nair Ladeira, para o comércio de Rádio e Acessórios, à Avenida Marechal Floriano n. 446, sobrado, com o capital de 6:000\$0. — Deferido.

De Helena Figueiredo Santos, para o comércio de Quitanda, à rua Tinbóim n. 231-A, com o capital de 2:000\$0. — Deferido.

De José Domingues, para o comércio de Botequim, à rua Vde. Ipiranga n. 36, com o capital de 10:000\$0. — Deferido.

De João Afonso Carvalho, para o comércio de botequim, à rua Haddock Lobo n. 87, com o capital de 60:000\$0. — Deferido.

De Jadir Gomes de Souza, para o comércio de comissões e representações, à rua México n. 164, 9.º, sala 92, com o capital de 5:000\$0. — Deferido.

De Baltazar Afonso, para o comércio de moveis, à rua do Lavradio n. 161, com o capital de 32:000\$0. — Deferido.

De Joaquim Gonçalves Coelho, para o comércio de botequim, charutaria e leitaria, à rua Aristides Caire n. 227, com o capital de 40:000\$0. — Deferido.

De Alvaro Eugenil, para o comércio de padaria, à rua Adriano n. 99, com o capital de 50:000\$0. — Deferido.

De W. Carvalho, para o comércio de material elétrico em geral, à rua dos Andradas n. 26, 2.ª loja, com o capital de 40:000\$0. — Deferido.

De Manoel V. Losada, para o comércio de café em grão, à rua São Bento n. 43, 1.º andar, com o capital de 50:000\$0. — Deferido.

De Vicente Pereira Jorge, para o comércio de direção de orquestra, à rua General Galiena n. 58, com o capital de 1:000\$0. — Deferido.

De Octavio Rodrigues da Costa, para o comércio de camisaria, gravalaria, artigos e roupas para homens, à Av. Rio Branco n. 135, loja, com o capital de 40:000\$0. — Deferido.

De Antonio Alfredo, para o comércio de ferro velho à Estrada Vicente de Carvalho n. 1.585, com o capital de 2:000\$0. — Deferido.

De João Teixeira, para o comércio de botequim e cereais, à rua Silva Vale n. 246, com o capital de 10:000\$0. — Deferido.

De José Carneiro, para o comércio de carvoaria, à rua Maria Passos n. 68, com o capital de 1:000\$0. — Deferido.

De José Fernandes dos Santos, para o comércio de fábrica de bebidas, à rua Machado Coelho n. 38, loja, com o capital de 31:000\$0. — Deferido.

De Julio Pedro de Nazareth, para o comércio de quitanda, à Av. Cônego de Vasconcellos n. 201, com o capital de 2:000\$0. — Deferido.

De José do Nascimento, para o comércio de padaria e confeitaria, à rua Bulhões Marcial n. 41, com o capital de 40:000\$0. — Deferido.

De Alcides de Souza Pereira, para o comércio de Acougue, à rua Divisória n. 7, com o capital de 10:000\$0. — Deferido.

De Arnaldo Meirelles, para o comércio de botequim líquidos e comestíveis, com o capital de 5:000\$0. — Deferido.

De A. A. Samara, para o comércio de garagem à frete, à rua São Cristovão n. 1.498, fundos, com o capital de 100:000\$0. — Deferido.

De Ludovino Ramos da Silva, para o comércio de oficina de consertos de jóias, à rua do Rocha n. 127, com o capital de 10:000\$0. — Deferido.

De Joaquim Pinto de Oliveira, para o comércio de oficina mecânica, à rua São Francisco Xavier n. 915, com o capital de 1:500\$0. — Deferido.

De Nuchem Rozenewajg, para o comércio de moveis, colchões, quadros e imagens, à rua Real Grandeza n. 31, loja, com o capital de 10:000\$0. — Deferido.

De João Maria, para o comércio de botequim e Leitaria, à rua Carolina Machado n. 4.000, com o capital de 5:000\$0. — Deferido.

De Eugenio José da Silva, para o comércio de fábrica de bolsas e cintos, à rua Uruguaiana n. 50, sobrado, com o capital de 35:000\$0. — Deferido.

De Manoel Gonçalves Baela, para o comércio de fazendas e armazém, à Estrada de Guaratiba n. 2.440, com o capital de 1:000\$0. — Deferido.

De Cesar Paes, para o comércio de moveis, colchões e malas, à rua Joaquim Palhares n. 304, com o capital de 5:000\$0. — Deferido.

De Horacio Gloriano Cardoso, para o comércio de artefatos de couro, à rua da Alfândega n. 214, porta, com o capital de 3:000\$0. — Deferido.

De B. M. Vicente, para o comércio de oficina de jóias e joalheria, à rua Gonçalves Dias n. 67-3.º andar, com o capital de 10:000\$0. — Deferido.

De Jack Harkovsky, para o comércio de essências, tintas, vidros, etc., à rua da Alfândega n. 197, 1.º andar, com o capital de 50:000\$0. — Deferido.

De T. Lívio da Silva, para o comércio de representações, à rua Alvaro Alvim n. 33-37, com o capital de 35:000\$0. — Deferido.

De Ismael Moreira da Costa, para o comércio de empreiteiro de construção civil, à Avenida Nilo Peganha n. 155, 6.º andar, sala 602, com o capital de 8:000\$0. — Deferido.

Antonio R. Meica, para o comércio de representações, à Avenida Rio Branco n. 52, 5.º andar, sala 54, com o capital de 10:000\$0. — Deferido.

João Salomão, para o comércio de armazém, à Est. da Taquara n. 7, com o capital de 5:000\$0. — Deferido.

De Elias Nahas, para o comércio de confecção de roupas brancas, à rua da Alfândega n. 242, sobrado, sala 1, com o capital de 10:000\$0. — Deferido.

De Elias Antonio, para o comércio de armazém, à praça das Pérolas 24, com o capital de 20:000\$0. — Deferido.

De J. Lorena Filho, para o comércio de armazém e roupas feitas, à rua Figueira de Melo n. 347 porta, com o capital de 5:000\$0. — Deferido.

De Calixto Jorge de Almeida, para o comércio de oficina de bordados, à rua Barão de Mesquita n. 600, com capital de 15:000\$0. — Deferido.

De M. Nogueira, para o comércio de serralheria mecânica, à rua Newton Prado, 57, com o capital de 30:000\$0. — Deferido.

De Secim Elias Miguel, para o comércio de quitanda e louças de barro, à rua Torres Sobrinho n. 4, fundos, com o capital de 5:000\$0. — Deferido.

De Eugenio Bonetti, para o comércio de esquadrias metálicas, à avenida Almirante Barroso 90 11.º sala 1.101, com o capital de 40:000\$0. — Deferido.

De M. S. Figueiredo, para o comércio de café e botequim, à rua Barata Ribeiro 371, com o capital de 35:000\$0. — Deferido.

Iperogy da Silva Verissimo, para o comércio de Escola, à rua da Carioca 52, 1.º andar, com o capital de 5:000\$0. — Deferido.

De M. N. Paiva Pereira, para o comércio de barbearia à avenida Gomes Freire n. 158, com o capital de 10:000\$0. — Deferido.

De Henrique Ibeas, para o comércio de jóias e obras de ourives, bijouterias, etc., à rua Pedro I n. 7 1.º andar, com o capital de 10:000\$0. — Deferido.

De M. S. Cardoso, para o comércio de farmácia, inclusive perfumarias, à rua Sampaio Ferraz, 8-C, com o capital de 70:000\$0. — Deferido.

De João José Manso de Araujo, para o comércio de venda de bilhetes de loteria, à rua Chile n. 3, com o capital de 100:000\$0. — Deferido.

De João Coelho Esteves Junior, para o comércio de açougue, a rua Marquês de São Vicente n. 7, com o capital de 10:000\$0. — Deferido.

Registro de firma complementar:

De Augusto Gomes Ferreira, pelo aumento de seu capital para 30:000\$0. — Deferido.

De A. Amado pelo aumento de seu capital para 35:000\$0. — Deferido.

De Raimundo Joachim Horst Sachsse, pelo aumento de seu capital para 60:000\$0. — Deferido.

De Abram Jontef Aizman, pelo aumento de seu capital para 32:000\$0. — Deferido.

De Icek Lemmel Wainberg, pelo aumento de seu capital para 40:000\$0. — Deferido.

De J. Soleiro Verde, pelo aumento de seu capital para 32:000\$0. — Deferido.

De A. F. Lopes, pelo aumento de seu capital para 50:000\$0. — Deferido.

De Ernani Alves dos Santos, pela abertura de uma filial à rua Conde de Bomfim n. 303, a partir de 9 de julho de 1941, e aumento de seu capital de mais 30:000\$0. — Deferido.

De Domingos Moreira da Silva, pelo aumento de seu capital para 50:000\$0. — Deferido.

De Mendel Wolf Einhorn, pela declaração de que explora também cristais de rocha em bruto. — Deferido.

De José Troncoso Suarez, pelo aumento de seu capital para 50:000\$0. — Deferido.

De Vital Bernardo, pelo aumento de seu capital para 80:000\$0. — Deferido.

De David Amado, pelo aumento de seu capital para 40:000\$0. — Deferido.

De David Axelband, pelo aumento de seu capital para 100:000\$0. — Deferido.

De Francisco Reis, pelo aumento de seu capital para 40:000\$0. — Deferido.

De Mario Borges Barros, pelo aumento de seu capital para 30:000\$0, transferência de seu estabelecimento para a rua São Clemente n. 42 e declaração de que o seu ramo de negócio é rádios e aparelhos elétricos. — Deferido.

De Moszek Najman, pelo aumento de seu capital para 35:000\$0. — Deferido.

De Ricardo Jacques Dresdner, pelo aumento de seu capital em mais 30:000\$0. — Deferido.

De Raul Manoel Gonçalves Pedreira, pelo aumento de seu capital para 30:000\$000. — Deferido.

De Luiz Vieira Segundo, pela declaração de que usará em suas transações comerciais a firma Luiz Vieira. — Deferido.

De Rosario Pulhese, pela declaração de que a sua sede à rua da Candelária n. 74, encerrou as suas operações comerciais em maio de 1941; que o ativo e passivo passou para a sua filial à rua Teófilo Ottoni n. 174; que o seu capital social foi aumentado para 50:000\$000. — Deferido.

De Francisco Silva, para o comércio de construções civis, empreiteiro, à rua São Gabriel n. 665, com o capital de 10:000\$000. — Deferido.

Registros de firmas sociais:

De H. Gonçalves & Comp., Silva Junior & Silva Limitada, Pirio Villares & Comp. Limitada, Guyot, Barbieri Limitada, Sociedade Farmacêutica Inter-Americana Limitada, Sociedade Inter-Brasileira de Comissões e Conta-própria Limitada, Abraam & Comp. Limitada, Lapidiação Brasileira Limitada, Cordoaria Santa Rita Limitada, Duarte, Natalino & Comp., J. Moreira & Irmão Limitada, Sociedade Comercial de Matérias Primas Limitada, Fábrica de Carrosserias Imperial Limitada, Barros, Santos & Cerqueira Limitada, Oliveira & Menezes, Moraes & Campos, Ramos & Dias, Indústria de Cimento Armado Li-

mitada, Fábrica de Calçados Corina Limitada, Luiz Siqueira Junior & Comp., G. Santos, Silva & Comp., Fernandes & Galvão, Augusto José Teixeira & Comp., José Joaquim & Torres, Distribuidora Brasileira de Anilinas Limitada, Alvaro C. Martins & Comp. Limitada, Alves, Nunes & Almeida, G. F. Martins & Comp. Limitada, Filme do Brasil Limitada, Henrique Monken & Comp. Limitada, Joaquim Duarte & Filho, Olaria São Jorge Limitada, S. & Irmãos Limitada, Publicações Pan Americana Limitada, Roberto, Pereira & Comp. Limitada, Café e Bar Aimoré Limitada, Empresa Imobiliária Parque Soberbo Limitada, Sociedade de Importação e Exportação Brasil Limitada, Costa & Bessa & G. Abalen & Silva Limitada, Laboratórios Robert Sociedade Limitada, Haroldo Vaz & Comp. Limitada, Orofino Pasquale & Comp., Romualdo & Ferreira, J. Ferreira & Silva Limitada, J. de Araujo & Comp., Valentim Oliveira & Oliveira, Nigre Primos & Comp., Geraldo de Oliveira Silva & Comp., J. Moreira & Dionizio, Moreira & Mathias Limitada, Produtos de Mica Limitada, Facheco & Segal, Veiga & Rodrigues, Cerâmica Federal Limitada, Laboratório e Fábrica de Artigos Cirúrgicos Norma Limitada, Sociedade Incorporadora Limitada, Moura & Rabello, Empresa de Operações Gerais Limitada, I. C. Barbosa & Comp., Casa Barbosa de Fazendas Limitada, Bastos & Espirito Santo, Sabe-Sociedade Administradora de Bens e Economias Limitada, Calçado Rubi Limitada, Herminio, Neves & Comp. Limitada, E. Leitão & Comp., Granja Central Limitada, S. Santos & Monteiro, M. Curvão & Comp., Batista & Ramalho, Cruzeiro do Sul Imobiliária Limitada, Toste & Adelino, Garage Esplanada Limitada, F. Moreira & Gonçalves, Silva & Godinho, B. Avila & Machado Limitada, Marinho da Silva & Jorge, Américo & Filho, A. Fortes & Abibe Limitada, Fermento Estrela Branca Limitada, Administradora Curvelo Limitada, Corantes e Produtos Químicos Francolor Limitada, Vilani & Barbero, Castro, Fonseca Limitada, Santos Castro & Andrade, Ataiek & Carvalho Limitada, Rodrigues & Sá Limitada, Ramos & Araujo Limitada, Israel Santos & Comp. Limitada, Pinto, Rego & Comp. Limitada, Sociedade Brasileira de Saneamento e Obras (Sanobras) Limitada, Fábrica de Vidro São Jorge Limitada, Emoingt & Comp. Limitada, Gama & Rodrigues, M. Victorino & Vieira, E. Gonçalves Ferreira & Comp., Café e Bar América Limitada, Celestino & Rodrigues, Anibal & Rodrigues & Comp. Limitada, Campos & Carvalho, Costa, Carracena, Oliveira & Comp. Limitada, Tavares, Panaro & Comp., Czarna Sfarce Weidler & Comp., A. F. Costa, Irmão Limitada, M. Alexandre & Queiroz, Jayme Ribeiro & Irmão, Genesio Gouveia & Comp. Limitada, A. Santos & Afonso, Santana Gomes & Comp., Sociedade Relojoeira Limitada, S. Gonzalez & Vidal, Passetti & Comp. Limitada, Laboratório de Produtos Científicos Novo-Técnica Limitada, Panambra (Sociedade Importadora e Exportadora Pan Americana Brasileira) Limitada, J. Ferreira & Amorim, Moraes Ferreira & Comp., Rego & Ferreira, Pace & Irmão, Sergio Silva & Cardoso Limitada, Cardoso & Campos Limitada, Leonidio Gomes & Comp. Limitada, J. Jaron & Comp. Limitada, Belas, Sousa & Comp., Duarte & Dias, Manoel Alves & Nunes, Argos — Sociedade Distribuidora de Materiais Limitada, Empresa Territorial Guaíba Limitada, G. Gomes & Netto, A. J. Gonçalves D'Oliveira & Comp., Pereira & Rios Limitada, Alexandrino & Comp. Limitada, Mario de Loureiro & Sousa, Vieira Borges & Comp. Limitada, M. Silva & Fernandes, Irmãos M. Costa Limitada, Petrone & Riente, Fontes Sobrinho & Carvalho, Gomes, Carracena & Comp. Limitada, Banco Irmãos Guimarães Limitada, A. Lopes & Stoduto, De Faria & Duncan Limitada, Usina de Aço Cajú Limitada e Empresa Industrial de Minérios Miracema Limitada. — Deferidos

De Homero F. Pinto, para o comércio de comissões, consignações, representações, conta própria, exportação e importação, com o capital de 100:000\$000, sendo a firma Homero F. Pinto. — Deferido

Contratos:

De Indústrias Reunidas Scapin Ltda., firma composta dos sócios quotistas Henrique Leal do Couto e Edmundo Scapin, para o comércio de artefatos de concreto armado e bibelots, à rua Angelo Bittencourt n. 15, com o capital de 150:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De Fagos — Indústria Farmacêutica Ltda., firma composta dos sócios quotistas Pedro de Lima Castelo Branco, Mario Pereira Reis, e Dona Maria Ernestina Furtado Leão, para o comércio de produtos farmacêuticos, nesta cidade, com o capital de 100:000\$0, e prazo indeterminado. — Deferido.

De Moveis Amador Ltda., firma composta dos sócios quotistas Ataliba Cabral Garcia, Amador Peres Domingues, Dr. Osvaldo Lacerda, Dr. Paulo Lomba Ferraz e Henrique Lomba Ferraz, para o comércio de moveis, com o capital de 50:000\$0, e prazo indeterminado. — Deferido.

Autorizações para comerciar:

De Jorge Pedro Eberienos a D. Barjuth Eberienos; Dr. João Cezario de Andrade a D. Alzira Coelho de Andrade; Dr. Orlando da Silva Rebelo a D. Heloisa de Andrade Rebelo; Lauro Lopes da Silva a D. Ida Martins da Silva; Domingos Antonio Macedo a D. Luiza Vieira de Macedo. — Deferidos.

Carta de gerentes:

De Frida Pupkin a Gerch Pupkin; F. Oliveira & Comp. Ltda. a Agostinho da Silva Monteiro; F. Jindelt a Mario Cafrer; João da Costa Barreiros a Sebastião da Costa Barreiros e Antonio da Costa Barreiros; Casa Luzes S. A. a Manoel Carvalho; Laboratório Helios Ltda. a Carneiro dos Santos; J. Gomes Puga a Antonio Gomes Puga; M. Souza Marinho a Antonio Ribeiro Duarte; Jaime Ribeiro & Irmão a Benedito Soares e a Manoel Pacheco Cavaco; A. M. Souza a Al-

bino Barros Cavalcanti; M. Abrantes & Costa a Arlindo Santos da Costa; Ramos & Filho Ltda. a Altemiro Pinto de Almeida; José Joaquim Carneiro a Osvaldo Varanda; J. A. Vila Nova a Torquato Nunes; Avelino Alves Barbosa a Euclides Floriano; Djalma Moura a Hermes Conceição; Ema Ziehluss a Anna Leither; Nova Cooperativa dos Motoristas Proprietários no Brasil a Olívio Francisco da Volta e a Germano Francisco da Costa; Joaquim Alves da Conceição; Daniel Rodrigues, Joaquim Rodrigues da Silva, Anibal Guedes dos Santos, Carlos Rosa, Rodrigo Gonçalves Ameixoeira; N. Batista a Henrique Azevedo Batista; Clemente Borges Ferreira a Manoel Afonso; Moutinho da Silva & Irmão a Manoel Gomes de Paiva; Clemente Borges Ferreira a Francisco Nascimento Buica; Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs Proprietários do Rio de Janeiro a Abílio Antonio de Pinho; S. Silva, Rocha & Comp. Ltda. a Paulo Gomes dos Santos; Polibio S. Pires & Comp. Ltda. a Cezario Martins de Souza Filho; Alves & Parente Ltda. a Manoel Ferreira Valério; Irmãos Peixoto Ltda. a José dos Santos; A. Alves & Irmão a Paulo Botelho; Aurelio M. Duran a Antonio Alves de Castro; Valadario Fernandes & Comp. Ltda. a João Testes de Freitas Filho; Pires, Nobre & Irmão a Sebastião da Fonseca; João Marques Lare a Antonio Soares Borges; Renha & Companhia Limitada a Mario Rodrigues dos Santos; Isaac Gudel a Mozes Juer; I. Jensen Soefner a Angela Umgeher; Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs Proprietários do Rio de Janeiro a Otavio Ermelindo Rodrigues; M. Oliveira & Fernandes a Americo Porto de Lima; Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs Proprietários do Rio de Janeiro a Manoel Teixeira, a Albino Portela, a Pedro N. Rodrigues; Companhia Calçado Clark a Francisco Chiote, a Rubens Noronha, a Francisco Rodrigues de Freitas, a Manoel da Fouseca Martins Junior, a Espedito Silva Peres. — Deferido.

Diplomas de contadores e guarda livros:

De Alvaro Teixeira Maia, Antonio da Costa Leite, Carlos Francisco Gomes, Astolfo Massa da Costa, Daniel Moreira, Francisco José Alves, Antonio Russo, Rosario Quilich, Moncir Lopes, Glécia Emilia Martins, Otto Curt Gerhard Porstein, Carlos Gismondi, Armando Silbanto, José Maria da Silva, Orlando da Costa e Silva. — Deferido.

Autorização para comerciar:

De Bassima Massuh Garcia, Maria Fouseca Miguel, Irene Teixeira Correia, Gloria Francisca Martorelli Cardoso Machado. — Deferido.

Procurações:

De Froim Katz, (2), Humberto Kfuri, The Caloric Company, Nelson Santos, L. C. Ribeiro, J. Adamian, Vincenzo Coppola, David Seidemmann. — Deferidos.

Anotações:

De Titus Bertrand, pela transferência de sua filial para a avenida Henrique Valadares n. 125, e da rua Barão de S. Felix para a rua Matos Rodrigues 24; Samuel Gelender, pela transferência de sua casa matriz para a rua da Constituição n. 15, 1.º andar, e transferência de sua filial para a rua Regente Feijó n. 22; Osvaldo Almeida da Pontoura pela mudança de sua sede para a rua Ana Neri n. 910; E. Paula Figueira & Cia., pela mudança de seu estabelecimento para a rua Riachuelo n. 405; Fabio Bastos & Cia., pela abertura de uma filial a rua Teófilo Ottonio n. 81; J. Gomes Puga, pela mudança de seu estabelecimento para a rua Barata Ribeiro n. 402; Companhia Mineração Picuf, pela abertura de uma filial em João Pessoa Estado da Paraíba; S. F. Corrêa, pela mudança de seu estabelecimento para a rua Visconde do Rio Branco, n. 30; E. O. Ramalho & Cia. Ltda., pela transferência de seu estabelecimento para a rua Luiz de Camões n. 80; N. Rodrigues, pela abertura de uma filial a avenida Marechal Floriano n. 112; E. Sevi, pela mudança de seu estabelecimento para a rua do Rosário n. 97, 1.º andar; Casaltina Maria, Pereira, pela baixa de sua filial a rua Marechal Floriano Peixoto n. 71. — Deferidos.

De David Levy, pedindo anotação sobre alteração de seu capital. — Deferido.

Cancelamentos:

De Mamode Fatá, Joaquim Carvalho dos Santos, Constantino Rodrigues, Angelino Rodrigues, Antonio F. Pinto, Santos Castellano, Alfredo A. Veiga, Alvaro Gadret, A. M. Perez, Cheade Jorge Mansur, F. Gross, M. Gonçalves Ribeiro, Augusto Guimarães Machado, Abílio Augusto Borges, E. Costa, João Duarte Restaurante, Manoel D'Almeida Segundo, Felix Campos, René de Andrade, Francisco Abraão, Luiz dos Santos Ferreira, Antonio Fontes, Abelino Soares e Costa, A. Soares D'Almeida. — Deferidos.

Desistências:

De Lafront, Frias & Cias., Pinto & Cohen, Honorio & Cia. Ltda., M. Kerman, Mateus Alves Ribeiro, Manih & Cia. Ltda., pedindo devolução de documentos apresentados. — Deferidos.

De E. S. Corrêa & Cia., pedindo registro de sua firma. — Deferido.

De José Marcelino da Silva, pedindo registro de diploma. — Deferido.

Exigências:

Lojas Americanas S. A.; S. A. Robur Incorporada; Companhia de intercâmbio Pan Americano "Cipan"; S. A. Paula Afonso; Consórcio de Comércio e Indústria Ltda.; Imbui, Companhia Nacional de Terrenos S. A.; Indústrias Químicas Alcalinas "Inca" S. A.; Com-

panhia Fimatosan S. A.; Companhia Nikey do Brasil; Companhia Filandesa S. A.; Sociedade Cooperativa dos Pescadores Profissionais "Guanabara"; Companhia Fiação do Rio de Janeiro S. A.; Companhia Agrícola Juiz de Fora S. A.; Companhia de Calçados D.N.B.; Banco Almeida Magalhães; Companhia Brasileira de Petróleo S. A.; Prédios Comerciais Reunidos S. A.; Standard Elétrica S. A.; "A Perseverança"; Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão S. A.; Diário de Notícias; Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial; (2); Companhia Força e Luz de Minas Gerais S. A.; Companhia Energia Elétrica Rio Grandense; Companhia Traction Luz e Força de Florianópolis; Companhia Brasileira de Energia Elétrica; Companhia Central Brasileira de Força Elétrica; Companhia Força e Luz do Paraná; Companhia de Terras e Lavoras; Companhia Linha Circular de Carris da Baía; Companhia Força e Luz Nordeste do Brasil; Empresa de Melhoramentos Urbanos de Paranaguá S. A.; Companhia Carris Porto Alegre; Companhia Brasileira de Eletricidade Siemens Schuckert. — Satisfaçam as exigências.

De Van Mastwyk Couros e Peles S. A. — O requerente deve ser convidado a fazer a declaração escrita.

De Impermeabilizadora Ltda.; Aurelio José Pereira. — Satisfaçam as exigências.

De Candido & Corrêa. — Indeferido à vista dos pareceres.

De Chehade Jorge Mansur. — Indeferido, à vista da informação.

Retificação:

Na publicação do despacho de 24 de setembro do corrente ano, na publicação relativa a firma H. Gonçalves & Cia., fica retificada o capital da mesma firma, que é de 500.000\$0 e não 300.000\$0, como por equívoco foi publicado.

Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Em 18 de outubro de 1941

Processos despachados

SEPT. 3.543-41 — Comp. Viação e Tecidos Santa Rosa S. A. — Valença — Estado do Rio. — Em face do documento de fls. 6, archive-se nos termos da informação supra.

SEPT. 3.544-41 — Comp. Telefônica de Valença S. A. Valença — Estado do Rio. — Em face do documento de fls. 6, archive-se nos termos da informação supra.

SEPT. 3.287-41 — Comp. de Fiação e Tecidos Industrial Campista — Nesta. — Em face do documento de fls. 11, archive-se nos termos da informação supra.

SEPT. 3.468-41 — Comp. Industrial Sul Mineira S. A. Itajubá — Minas Gerais. — Em face do documento de fls. 10, archive-se nos termos da informação supra.

Satisfeita a exigência contida no parágrafo único do art. 176, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, o Sr. diretor ordenou o arquivamento dos seguintes processos:

SEPT. 4.297-41 — Neutrex S. A. — São Paulo. — Ata da Assembleia Geral Constituinte.

SEPT. 4.231-41 — Manufatura Paulista de Filó e Derivados S. A. — São Paulo. — Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31-5-41.

SEPT. 806-41 — Comp. Agucarreira Santista — Santos — São Paulo. — Ata da Assembleia Geral Extraordinária.

SEPT. 4.248-41 — Cia. de Tecidos Paulista — Pernambuco. — Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 30-6-41.

Justiça do Trabalho

Conselho Nacional do Trabalho

DEPARTAMENTO DE JUSTIÇA DO TRABALHO

Processos encaminhados aos Conselhos Regionais do Trabalho:

Em 21 de outubro de 1941

A 1.ª Região, no Distrito Federal

CNT. 19.040-41 — De Raul Moyses.

CNT. 19.105-41 — De Zilda Formaggini e Pertumaria Mirta S. A.

Dia 22

A 1.ª Região, no Distrito Federal

CNT. 19.093-41 — De Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Açúcar, de Campos.

Dia 23

A 1.ª Região, no Distrito Federal

CNT. 20.607-40 — De Gilberto Coelho Neves e Equitativa dos Estados Unidos do Brasil.

CNT. 2.645-41 — (MTIC. 2.660-41) — De Tito Livio de Figueiredo e Leopoldina Railway Co. Ltd.

CNT. 19.203-41 — De Alvaro Henrique Ferreira e Vitorino Nogueira.

CNT. 19.222-41 — De Alberto Barbosa Garcia e Indústrias de Papel J. Costa e Ribeiro Ltd.

A 3.ª Região, em Belo Horizonte

CNT. 1.812-41 — De José Maria de Oliveira e Banco Popular de B. Horizonte.

CÂMARA DE JUSTIÇA DO TRABALHO

PAUTA DE JULGAMENTO PARA A SESSÃO A REALIZAR-SE EM 27 DE OUTUBRO DE 1941 (SEGUNDA-FEIRA)

Relator, conselheiro Sr. França Filho. (Com vista ao Sr. Cupertino de Gusmão).

Processo n. TE. 22.033-39.

Assunto, Manuel Francisco da Silva, pelo Sindicato da classe, opõe embargos ao Acórdão da Primeira Câmara, de 3 de junho de 1940, que aprovou o inquérito administrativo instaurado pela Leopoldina Railway Company contra o embargante, e autorizou a sua demissão do serviço.

Relator, conselheiro Sr. Alberto Surek. (Com vista ao Sr. Cupertino de Gusmão).

Processo n. TE. 16.045-38.

Assunto, Angelo Martins opõe embargos ao Acórdão da Primeira Câmara, de 27 de novembro de 1939, que julgou improcedente a reclamação feita pelo embargante contra o Loide Brasileiro.

Relator, conselheiro Sr. Geraldo Baptista.

Processo n. TE. 15.782-41.

Assunto, The Leopoldina Railway Company opõe embargos de declaração ao Acórdão da Câmara de Justiça do Trabalho, proferido em sessão de 7 de julho do corrente ano, nos autos do processo em que são partes a embargante e o ferroviário José Pereira da Silva. (Processo n. 7.712-37).

Relator, conselheiro Sr. Geraldo Baptista.

Processo n. TE. 4.352-40.

Assunto, a Comp. de Navegação Costeira opõe embargos ao Acórdão da Terceira Câmara, de 27 de agosto de 1940, que determinou a reintegração de Waldemar Rodrigues Neves nos seus serviços.

Relator, conselheiro Sr. Cupertino de Gusmão.

Processo n. TE. 8.251-40.

Assunto, Afonso Ferreira Ferrão opõe embargos ao Acórdão da Primeira Câmara, de 6 de janeiro de 1941, que julgou improcedente a reclamação oferecida pelo embargante, e aprovou o inquérito administrativo contra ele instaurado pela Comp. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, para fins de demissão do serviço.

Visto: Victor Castel-Ruiz, Sec. Subst. da Câmara.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Dia 22 de outubro de 1941

Portaria n. 524 — Designando o oficial administrativo da classe H, do Ministério da Fazenda, lotado no mesmo Tribunal, Hilberto Valente Ramos, para exercer sem direito a gratificação, as funções de Delegado do Tribunal de Contas no Estado do Ceará, durante as férias regulamentares do Delegado atual, no período de 1 a 20 de novembro vindouro.

ATA N. 525 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 23 DE SETEMBRO DE 1941.

Presidência do Sr. Ministro Ruben Rosa. Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Nello. Secretário, Bel. João Salse.

Presentes os Srs. Ministros Octavio Tarquinio, José Américo, Bernardino de Souza e Eduardo Lopes, foi aberta a sessão.

O Sr. Ministro Oliveira Vianna deixou de comparecer, com causa participada, bem como o Sr. Ministro Oliveira Lima, por se achar em gozo de licença, para tratamento de sua saúde.

Relatados pelo Sr. Ministro Octavio Tarquinio:

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Telegrama n. 297, de 20 do corrente mês, do Sr. Delegado Regional do Ministério do Trabalho, no Estado de Santa Catarina, sobre a data em que foi apresentada a comprovação do adiantamento de 750\$0 recebido em 4 de março de 1939 pelo escriturário da classe F, da 16.ª Inspeção Regional do mesmo Ministério, Raul Pereira Caldas (PG. 24 213). — O Tribunal mandou arquivar o processo.

Ministério da Guerra:

Processos de concessão de reforma ao 1.º sargento Alexandre José dos Santos, 3.º sargento João Pedro Dias e ao soldado músico de

2.ª classe, Taciano Guimarães (PG. 1 886, 1 888 e 1 756). — O Tribunal ordenou o registro das concessões e o da despesa classificada como crédito à Diretoria de Fundos do Exército.

Relatados pelo Sr. Ministro José Américo:

Ministério da Aeronáutica:

Aviso n. 1 516, de 5 do corrente mês, com cópias do decreto-lei n. 3 560, de 28 do mês findo, que abre o crédito especial de 158:100\$0 para atender ao pagamento de gratificações aos Instrutores da Escola de Especialistas de Aeronáutica (PG. 18 098). — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial.

Ministério da Agricultura:

Aviso n. 14 047, de 15 do corrente mês, com cópias do termo de contrato celebrado no dia 1 anterior, com o Sr. Vital Fischer Gomes, para o desempenho da função de Tecnologista do Instituto Agromômico do Norte (PG. 5 383). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Ofício n. 12 858, de 22 do mês findo, do Departamento de Administração, sobre a distribuição do crédito de 244\$0 à Delegacia Fiscal em Santa Catarina, mediante anulação na Delegacia Fiscal no Estado do Ceará, à conta da verba 2.ª — Material — III — n. 42-24, do vigente orçamento (PG. 1 900). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, feita a anulação indicada, oficiando-se à Delegação no Ceará.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n. 2 290, de 12 do corrente mês, da Divisão de Orçamento, com cópias do decreto-lei n. 3 563, de 28 do mês findo, que abre o crédito suplementar de 191:100\$0 a diversas subconsignações das verbas 1.ª e 2.ª, e consignações II, do vigente orçamento (PG. 27 900).

— O Tribunal ordenou o registro do crédito suplementar, anotando-se a distribuição automática das parcelas de 8:000\$0 e 50:000\$0 ao Departamento Federal de Compras, nos termos do decreto-lei número 2 206, de 20 de maio de 1940.

Idem ns. 614 e 673, de 27 de agosto findo e 13 de setembro atual, da Divisão de Obras, sobre o termo de contrato celebrado com a Instaladora Casa Berta Ltda., para fornecimento e instalação de lavanderia e cozinha no Instituto Benjamin Constant, à Avenida Pasteur (PG. 5 340). — O Tribunal recusou registro ao contrato, por não ter sido atendida integralmente a diligência anteriormente ordenada, embora apresentando as razões do não atendimento.

Ministério da Fazenda:

Ofício n. 8 295, de 23 do mês findo, do Departamento Federal de Compras, sobre o levantamento da caução de 61:000\$0, prestada pela firma The English Electric Company Limited, em garantia da execução do contrato n. 342, de 1939. (PG. 24 488). — O Tribunal resolveu que o levantamento da aludida caução independe do seu assentimento, de vez que o contrato de que se trata teve o seu registro recusado em sessão de 26 de dezembro de 1939.

Idem n. 129, de 27 de junho último, da Diretoria da Despesa Pública, encaminhando, nos termos do art. 299 § 3.º do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, relação de responsáveis por adiantamentos recebidos, em que figura o funcionário Mario Eloy da Costa, do Ministério da Aeronáutica (PG. 23 420). — O Tribunal mandou arquivar o processo.

Idem n. 211, de 22 do mês findo, da Diretoria da Despesa Pública, encaminhando relação de responsáveis por adiantamentos recebidos, nos termos do art. 299, § 3.º do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, em que figuram os funcionários Oswaldo Carijó de Castro e outros (PG. 21 351). — O Tribunal resolveu impor a multa do art. 298 do citado Regulamento ao responsável José Polydoro Machado da Silva, fazendo-se as necessárias comunicações ao Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, para efetivação do julgado do Tribunal.

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 156, letra e da Constituição Federal de 1937: ao escriturário da classe F, do Quadro XXXIX, do Ministério da Viação, Joaquim Cardoso d'Avila; ao oficial administrativo da classe H do Quadro XIX do mesmo Ministério, José Ulysses Carneiro Ribeiro; ao carteiro da classe B do Quadro XIX do mesmo Ministério, José Xavier de Matos (PG. 22 664, 22 659 e 22 654).

Art. 156, letra b da referida Constituição: ao ajudante de agente da classe C, do Quadro IV do Ministério da Viação, Leonidia Ferraz Teixeira Filho (PG. 22 670).

Art. 196, item II, do decreto-lei n. 1 713, de 1939: ao oficial administrativo da classe J, do Quadro I, do Ministério da Viação, José Maria do Valle Ramalho; ao oficial administrativo da classe J, do Q. P. do Ministério da Fazenda, Jonathas Monte; ao lavrador da classe D do Quadro I, do Ministério da Educação, João Martins (PG. número 22 648, 22 657 e 22 666).

Art. 177, da Constituição Federal de 1937: ao oficial administrativo da classe H, do Quadro I, do Ministério da Viação, Mario Leite Serrão (PG. 22 676).

— O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

Art. 196, item II, do decreto-lei n. 1 713, de 1939: ao telegrafista da classe G, do Quadro III, P. S. do Ministério da Viação, João

Baptista Pimenta (PG. 22 647). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com os pareceres.

Art. 156, letra *e* da Constituição Federal de 1937: ao estatístico da classe I, do Quadro I, do Ministério da Fazenda, Maria Dulce de Oliveira (PG. 22 678). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para que seja computado o tempo de serviço do inativo de acordo com a Lei vigente na data da publicação do decreto de aposentadoria, em hipótese de invalides.

De melhoria de vencimentos de inatividade ao aposentado por decreto de 18 de novembro de 1935, Salustiano Corrêa, no lugar de bedel da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, de acordo com o art. 2.º da lei n. 583, de 9 de novembro de 1937 (PG. 22 681). — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da despesa classificada.

De montepio civil:

a Odilia Olinia da Costa Albuquerque, viúva de Antonio Frederico de Almeida e Albuquerque, guarda fias de 2.ª classe aposentado da extinta Repartição Geral dos Telégrafos (PG. 22 601);

a Lauretina Alves de Santa Ana, viúva de Francisco Joaquim Santa Ana, carteiro de 1.ª classe, aposentado da Administração dos Correios em S. Paulo (PG. 22 592).

— O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

De aposentadoria, nos termos do art. 196, item IV, do decreto-lei n. 1 713, de 1939: ao chefe de oficina padrão J, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, Arlindo Cardoso da Costa Bastos (PG. 22 619). — O Tribunal ordenou o registro da concessão, oficiando-se ao Tesouro, para que faça constar do título que competem ao aposentado os vencimentos integrais do cargo, de acordo com o artigo 201, do aludido decreto-lei.

De pagamentos:

De 4383 como crédito à Delegacia Fiscal em S. Paulo, a conta de "exercícios findos", a São Paulo Railway Company, proveniente de transportes feitos em 1939 em proveito do Ministério da Agricultura (PG. 25 875).

De 5680 a conta de "exercícios findos", a Maria Bergida Borges, pensionista do Ministério da Viação, proveniente de pensões referentes ao período de junho de 1933 a março de 1934 (PG. 24 388).

De 1:15286 ao Sindicato Condor Ltda., proveniente de fornecimentos de passagens de ida e volta entre esta Capital e Corumbá a funcionário do Departamento de Imprensa e Propaganda José Evaldo Fontes Peixoto (PG. 20 166).

— O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas.

Ministério da Guerra:

Processo de concessão de reforma ao 3.º sargento Quirino Carneiro de Campos Mello, do 14.º Regimento de Infantaria (PG. 13 475). — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da despesa classificada, como crédito à Diretoria de Fundos do Exército.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Processo de concessão de reforma ao soldado da Polícia Militar do Distrito Federal, Valentim José (PG. 20 138). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos:

N. 2 959, de 9 do corrente mês, sobre a distribuição do crédito de 5:000\$0 à Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, a conta da verba 3.ª — I — Diversos — n. 35-16), do vigente orçamento. (PG. n. 18 090).

N. 2 860, de 27 do mês findo, sobre a distribuição do crédito de 6:840\$0 às Tesourarias das Diretorias Regionais nos diversos Estados, mediante anulação na Delegação no dito Ministério, a conta da verba 1.ª — Pessoal — consignação VI — subconsignação 23-13), do vigente orçamento (PG. 18 005).

— O Tribunal ordenou o registro da distribuição dos aludidos créditos, feita a anulação indicada.

N. 3 070, de 16 do corrente mês, sobre o termo de contrato celebrado no dia 4 anterior com Byington & Cia., para fornecimento ao Departamento dos Correios e Telégrafos de aparelhagem para as estações costeiras (PG. 5 388). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para que, na cláusula 1.ª, seja feita exclusão da permissibilidade do fornecimento do material além do ano financeiro.

Ofício n. 1 461, de 9 do corrente mês, do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, sobre o pagamento de 105:194\$5 à Empresa Hidro Técnica Ltda., proveniente de serviços prestados ao mesmo Departamento no corrente ano (PG. 18 103).

Idem n. 2 976, de 9 do corrente mês, da Diretoria Geral, sobre o pagamento de 110:000\$0 ao Aero Clube do Brasil, relativo à subvenção do 4.º trimestre deste ano, de acordo com o art. 1.º alínea *a* do Regulamento anexo ao decreto-lei n. 678, de 12 de setembro de 1938, e alínea *b* do citado artigo do mesmo Regulamento. (PG. 18 091).

— O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas.

Idem n. 294, de 31 de janeiro último, e 484, de 11 de março próximo findo, do Departamento de Aeronáutica Civil, sobre o recolhimento do adiantamento de 14:620\$0, entregue em 31 de dezembro p. p., ao engenheiro da classe M, José de Oliveira Machado, por não ter sido o mesmo aplicado. (PG. 5 812 e 5 624). — O Tribunal mandou reiterar o ofício a que alude a informação, em forma circunstanciada, ao Sr. Ministro da Fazenda.

Relatados pelo Sr. Ministro Bernardino de Souza:

Ministério da Agricultura:

Ofício n. 13 755, de 8 do corrente mês, da Divisão do Pessoal, sobre a distribuição do crédito de 1:200\$0 à Tesouraria do Ministério da Agricultura, a conta da verba 1.ª — Pessoal — II — Pessoal Extranumerário, 06-20-02), do vigente orçamento (PG. 1 898). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Aviso n. 14 016, de 15 do corrente mês, sobre o termo de contrato celebrado no dia 4 anterior com Ana Nogueira Ferraz, para o desempenho da função de pintor desenhista do Instituto Agrônomo do Norte (PG. 5 382). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios:

N. 683, de 16 do corrente mês, da Divisão de Obras, com cópia do termo de contrato celebrado com o Dr. Luiz Bergerot, para elaborar o ante-projeto, projeto, especificações e orçamento, para o Sanatório de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais (PG. 5 393). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

N. 2 301, de 15 do corrente mês, da Divisão de Orçamento, com cópias do decreto-lei n. 3 488 de 12 de agosto findo, que abre o crédito especial de 1:000\$0 para atender ao pagamento da função gratificada de chefe de Portaria da Faculdade Nacional de Filosofia (PG. n. 27 909). — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial.

Ministério da Fazenda:

Ofício n. 823, de 19 do mês findo, do Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União no Distrito Federal, sobre o contrato de arrendamento assinado a 7 do dito mês entre a União Federal e a firma Henrique & Irmão, relativo ao terreno de acrescido de marinha situado na rua Rivadávia Corrêa, entre as ruas da Harmonia e Gambôa, nesta Capital (PG. 5 323). — O Tribunal recusou registro ao contrato, de vez que a diligência anteriormente não foi cumprida dentro do prazo regulamentar.

Idem n. 326, de 15 de junho de 1938, da Diretoria do Imposto de Renda, encaminhando o recolhimento da mesma data, em que o oficial administrativo da classe J, da mesma Diretoria, Nicomedes Dias, pede relevação da multa do art. 298 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública que lhe foi imposta pelo Tribunal em sessão de 3 do dito mês, pelo excesso de prazo na comprovação do adiantamento de 15:000\$0, que recebeu em 24 de fevereiro do mesmo ano. (PG. 10 063). — O Tribunal resolveu relevar a multa imposta ao aludido responsável.

Idem n. 115, de 1 do corrente mês, da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Alagoas, consultando sobre o modo por que deve a Delegação proceder em relação às aquisições de material de que trata a alínea *b* do art. 38 do decreto-lei n. 2 206, de 20 de maio de 1940 (PG. 24 660). — O Tribunal resolveu responder à consulta, de acordo com o parecer.

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob fundamentos legais a seguir:

Art. 156, letra *e* da Constituição Federal de 1937: ao carteiro da classe D, do Quadro XXIV, do Ministério da Viação, Luiz Antonio Tassara de Padua; ao agente de estrada de ferro da classe G, do Quadro II, do mesmo Ministério, Mario de Oliveira Barbosa; ao telegrafista da classe F, do Quadro III, do mesmo Ministério, Milton Murta Maia; ao telegrafista da classe H, do Quadro III, do mesmo Ministério, Luiz Gonzaga de Moraes Machado; ao agente fiscal do imposto de consumo, no interior do Estado de S. Paulo, Emídio Madruga; ao escrivão da classe G, do Quadro XIX do Ministério da Viação, José Vieira Tosta. (PG. 22 668, 22 677, 22 672, 22 669, 22 627 e 22 655).

Art. 196, item II, do decreto-lei n. 1 713, de 1939: ao estatístico da classe 23 do Q. S., do Ministério da Fazenda, José Jacinto Osorio; ao telegrafista da classe I do Quadro III, do Ministério da Viação, Humberto Souto Mayor. (PG. 22 652 e 24 722).

Art. 197, alínea *b* do decreto-lei n. 1 713, de 1939: ao escrivão da classe F, do Quadro I, do Ministério da Educação, Zeuxis Rangel da Silva. (PG. 22 686); ao postalista da classe I, do Quadro III, P. S. do Ministério da Viação, Manoel Garcia dos Santos (PG. n. 22 674).

Art. 170, n. 4, da Constituição Federal de 1934: ao carteiro da classe C, do Quadro XXXII, do Ministério da Viação, Paulo Barreto de Lima (PG. n. 22 681).

Art. 170, inciso 3, da Constituição Federal de 1934: ao guarda fiscal do Serviço de Repressão do Contrabando nas Fronteiras do Estado do Rio Grande do Sul, Joaquim Antonio Cavalheiro da Silveira. (PG. n. 22 663).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

Art. 156, letra *d* da Constituição Federal de 1937: ao almoxarife da classe J, da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Ministério da Viação, Antonio Teixeira Chaves de Queiroga (PG. 22 613). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para que o Tesouro esclareça: 1) — o decreto fala em almoxarife, sem indicar a classe; 2) — as certidões mencionam percepção dos vencimentos de 14:400\$0 (almoxarife) e 20:400\$0 (secretário geral) — fls. 6-v.; 3) — o título dá vencimentos da letra *j* — 18 contos.

Art. 196, item II, do referido decreto-lei n. 1 713, de 1939: ao trabalhador da classe C, do Quadro I, do Ministério da Educação, Leonel Caetano da Silva. (PG. n. 21 838). — O Tribunal resolveu manter a decisão anterior, pelos seus fundamentos.

De montepio civil a Therezinha de Jesus do Livramento Costa, filha de Emerito Francisco da Costa, estafeta da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Catarina (PG. n. 22.603). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

De montepio militar, em reversão aos menores Grimesia, Grinaldo e Willey de Araujo Santos, filhos de Basilio de Araujo Santos, ex-2.º sargento da Armada (PG. n. 22.606). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

De pagamento de 1:200\$0 e 10:658\$1 ao aposentado do Ministério da Educação, servente da classe G, do Quadro I, Lino da Fonseca, a conta, respectivamente, das verbas "Inativos" e "Exercícios-fintos", do vigente orçamento (PG. n. 4.435). — O Tribunal ordenou o registro da despesa de 1:200\$0, referente ao corrente ano, recusando esse expediente à parcela de 10:658\$1, classificada em "Exercícios-fintos", por se achar ordenada em importância maior que a devida.

De transferência do crédito de 726\$0 ao Tesouro Nacional, mediante anulação na Delegacia Fiscal em Sergipe, à conta da verba 1.ª — Pessoal — Inativos, n. 29, do vigente orçamento, para atender ao pagamento dos vencimentos de inatividade que competem ao aposentado do Ministério da Fazenda Honorato José dos Santos (PG. número 24.708). — O Tribunal mandou anotar o expediente.

Ministério da Guerra:

Processos de concessão de reforma ao 2.º tenente Estanislau Majerkowski, 3.º sargento Possidonio da Costa e Silva e ao soldado músico de 3.ª classe Luiz Barbosa do Nascimento (PG. ns. 1.889, 1.681 e 21.383). — O Tribunal ordenou o registro das concessões e o da despesa classificada, como crédito à Diretoria de Fundos do Exército.

Ministério das Relações Exteriores:

Aviso n. CT-M. 114-304.11, de 12 do corrente mês, com cópias do decreto-lei n. 3.591, de 4 do dito mês, que abre o crédito especial de 175:000\$0, para atender ao pagamento de prêmios relativos ao concurso de ante-projetos para o novo edifício do referido Ministério (PG. 13.779). — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 3.183, de 18 do corrente, encaminhando cópias do termo do dia 8 anterior, aditivo ao contrato celebrado em 17 de outubro de 1940, com a Companhia de Mineração e Metalurgia Brasil "Cobrasil", para execução de obras complementares do Porto de S. Roque no Estado da Baía (PG. n. 5.397). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência afim de ser anexado ao processo o contrêctimento relativo ao aumento da caução referida na cláusula 4.ª.

Ofícios:

N. 2.896, de 1 do corrente, do Serviço do Pessoal, encaminhando cópia do decreto-lei n. 3.473, de 28 de julho último, que altera sem aumento de despesa o vigente orçamento do mesmo Ministério (PG. n. 18.000). — O Tribunal mandou anotar o expediente ordenado pelo decreto-lei n. 3.513, de 15 de agosto p. findo, inclusive o que determina o art. 1.º, fazendo-se referência especial à Contadoria e ao Ministério da Viação.

N. 2.977, de 9 do corrente mês, da Diretoria Geral, sobre o pagamento de 192:080\$0 à Panair do Brasil S. R., correspondente à subvencção realizada na linha aérea Belem Porto-Velho, nos meses de maio, junho deste ano. (PG. 2.977). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Relatados pelo Sr. Ministro Eduardo Lopes:

Conselho Federal do Comércio Exterior:

Ofício n. SA-568-321.2, de 16 do corrente mês, encaminhando cópias do decreto-lei n. 3.606, do dia 10 anterior, que altera sem aumento de despesa, o vigente orçamento do mesmo Conselho, tornando sem aplicação na verba 4.ª a importância de 25:000\$0 e acrescentando verba 2.ª — Material — consignação I, subconsignação 02), letra a, do dito orçamento, a aludida importância. (PG. n. 20.193). — O Tribunal mandou anotar o ato constante do mencionado decreto-lei, bem como o da distribuição automática ao Departamento Federal de Compras da parcela de 25:000\$0, nos termos do decreto-lei número 2.206, de 20 de maio deste ano.

Ministério da Aeronáutica:

Aviso n. 1.517, de 4 do corrente mês, com cópias do decreto-lei n. 3.564, de 28 de agosto findo, que abre o crédito especial de réis 4.125:000\$0, para atender as despesas iniciais das obras do Parque de Aeronáutica de S. Paulo, etc. (PG. n. 18.099). — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial.

Ministério da Agricultura:

Ofício n. 13.202, de 28 de agosto findo, do Departamento de Administração, sobre a distribuição do crédito de 2:000\$0 à Delegacia Fiscal em Minas Gerais, mediante anulação na Tesouraria do Ministério, a conta da verba 2.ª — Material — III — Diversas despesas, n. 40(19)03, do vigente orçamento (PG. n. 4.855). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito feita a anulação indicada.

Ministério da Fazenda:

Ofício n. 144, de 12 do corrente mês, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Sergipe, com o processo em que o senhor Delegado Fiscal recorre diretamente ao Tribunal de Contas do ato da Delegação no mesmo Estado que recusou registro à despesa de 745\$80, de pagamento à firma Chapman & Stern, proveniente de fornecimento de uma estante folhada (PG. n. 24.727). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência de acordo com o parecer.

Idem n. 222 de 30 de agosto findo, da Diretoria da Despesa Pública,

encaminhando nos termos do art. 299 § 3.º do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, relação de responsáveis por adiantamentos recebidos, em que figura o funcionário Djalma da Costa Tetamanti (PG. n. 24.523). — O Tribunal resolveu impôr a multa do art. 298 do referido Regulamento ao citado responsável, fazendo-se as necessárias comunicações ao Serviço do Pessoal do Ministério da Educação para a efetivação do julgado do Tribunal.

Idem n. 218, de 29 de agosto findo, da Diretoria da Despesa Pública encaminhando nos termos do art. 299 § 3.º do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, relação de responsáveis por adiantamentos recebidos em que figuram os funcionários Raul Conrado e outros (PG. 24.502). — O Tribunal resolveu impôr a multa do artigo 298 do referido Regulamento aos responsáveis Raul Conrado e Octavio de Castro Corrêa, fazendo-se as necessárias comunicações ao Serviço do Pessoal dos Ministérios das Relações Exteriores e da Educação, para efetivação do julgado do Tribunal. Quanto ao responsável Pedro José Calazans Cifre, o Tribunal mandou arquivar o processo.

Idem n. 178, de 31 de julho findo, da Diretoria da Despesa Pública, encaminhando nos termos do art. 299 § 3.º do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, relação de responsáveis por adiantamentos recebidos em que figuram os funcionários Mathias Gonçalves de Oliveira Roxo e outros (PG. n. 24.021). — O Tribunal resolveu impôr a multa do art. 298 do referido Regulamento aos responsáveis Mathias Gonçalves de Oliveira Roxo, Mario Raymundo da Silva e Polydoro Machado da Silva, fazendo-se as necessárias comunicações ao Serviço do Pessoal dos Ministérios da Agricultura, Viação e Fazenda. Quanto ao responsável Julieta Paiva Pereira, o Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com o item b da informação de fls. 6-v.

Aviso n. 109, de 13 do corrente mês, com cópias do decreto-lei n. 3.576, do dia 1 anterior, que altera sem aumento de despesa o vigente orçamento do mesmo ministério (PG. n. 24.747). — O Tribunal mandou anotar o ato constante do aludido decreto-lei.

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 156, letra e da Constituição Federal de 1937: ao agente da classe C, do Quadro XIX do Ministério da Viação, Ida Vieira Machado; ao carteiro da classe D, do Quadro XXXII do mesmo Ministério, Pedro Cyriaco da Silva; ao telegrafista da classe H, do Quadro III do mesmo Ministério, Maria José de Vasconcellos Nogueira; ao telegrafista da classe H, do mesmo Quadro e Ministério, José Antonio Rocha e ao mestre de oficina de material bélico, da classe F, do Quadro III, do Ministério da Guerra, Francisco Blaschko (PG. ns. 22.634, 22.658, 22.679, 22.682 e 22.644).

Art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao foguista da classe F, do Quadro I do Ministério da Educação, José Raymundo da Rosa; ao oficial administrativo da classe J, do Q. P. do Ministério da Fazenda, Americo da Costa Nunes, ao patrão da classe F, do Quadro VII do Ministério da Educação, Manoel Fernandes de Carvalho; ao servente da classe D, do Quadro I, do Ministério da Viação, Cassiano de Souza; ao carteiro da classe G, do Quadro III, do Ministério da Viação, Joviano Leopoldo de Magalhães; ao oficial administrativo da classe I, do Quadro III, do mesmo Ministério, Manoel de Freitas Suzart (PG. ns. 22.673, 22.665, 22.621, 22.675, 22.620 e 22.656).

Lei Constitucional n. 2, de 16 de maio de 1938:

Ao coletor da Coletoria das rendas federais em Santa Luzia do Rio das Velhas, no Estado de Minas Gerais, Francisco Lucindo da Fonseca; ao marinheiro da classe B, do Quadro VIII, Alfândegas, do Ministério da Fazenda, Alarico Antonio de Jesus (PG. n. 22.139 e 22.632).

Art. 197, alínea b do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao engenheiro da classe N, do Quadro I, do Ministério da Viação, Francisco Pereira Caldas (PG. n. 22.635).

Art. 170, n. 3, da Constituição Federal de 1934: ao estafeta de 1.ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, Ministério da Viação, Irineu Fernandes da Silva (PG. 22.645).

Art. 197, alínea b, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao contínuo da classe G, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, José Sebastião Pedro (PG. n. 22.653).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

Art. 196, item II, do referido decreto-lei n. 1.713: ao guarda civil da classe E, do Quadro II, do Ministério da Justiça, Antonio Alves da Silva (PG. n. 22.612). — O Tribunal recusou registro à concessão, por não ter sido aplicado o decreto n. 21.206, de 28 de março de 1932, de acordo com os pareceres.

De montepio civil a Maria Flora de Azevedo Pinto, viúva de José Alves Pinto Junior, 2.º oficial aduaneiro da Alfândega de Santos, aposentado, do Ministério da Fazenda (PG. n. 22.600).

De montepio militar e meio soldo a Potyra Cavalcanti Lins e outra, filhas de Antonio Lins, capitão do Exército (PG. n. 22.604).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

Ministério da Guerra:

Processo de concessão de reforma ao 3.º sargento Aderson Aurelio de Carvalho, do 1.º Regimento de Infantaria (PG. n. 1.887). — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da despesa classificada, como crédito à Diretoria de Fundos do Exército.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofício n. 3.225, de 17 do corrente mês, da Imprensa Nacional, sobre o pagamento da folha na importância de 198:036\$9 aos extra-

numerários mensalistas da mesma Imprensa, Alvaro Mócambra e outros, de salários relativos ao dito mês (PG. n. 20.223). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Processo de concessão de reforma ao cabo ordenança da Polícia Militar do Distrito Federal, Nestor Guimarães (PG. n. 20.171). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Offício n. 3.186, de 15 do corrente mês, da Imprensa Nacional, encaminhando o processo e cópia da Exposição de Motivos G. M. n. 1.592, de 3 do dito mês, em que o Sr. Presidente da República autoriza a execução do contrato celebrado em 8 de março último entre a Imprensa Nacional e Maria da Glória Lisboa de Nin Ferreira, para exercer a função de assistente da mesma repartição (PG. 5.385). — O Tribunal ordenou o registro do contrato e seu termo aditivo, sob reserva, fazendo-se as necessárias comunicações ao Sr. Presidente da República.

Nada mais havendo que tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 26 do corrente mês, às 13 horas, para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai subscrita e assinada.

ATA N. 526 — —SESSÃO ORDINÁRIA EM 23 DE SETEMBRO DE 1941

Presidência do Sr. ministro Rubem Rosa. — Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Mello. — Secretário, bacharel João Sales

Presentes os Srs. ministros Octavio Tarquinio, José Américo, Bernardino de Souza, Eduardo Lopes, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. auditores Bueno Brandão, Rogerio de Freitas, Ernesto Claudino e Machado Lima.

Os Srs. ministros Oliveira Vianna e Oliveira Lima deixaram de comparecer, o primeiro, com causa participada e o segundo, por se achar em gozo de licença para tratamento de saúde.

Relatado pelo Sr. ministro Bernardino de Souza:

Representação do Sr. diretor da Diretoria de Tomada de Contas, de 1936, sobre a remessa de relações de responsáveis e de processos de tomada de contas, referente ao exercício de 1935 (26 163-41). — O Tribunal mandou arquivar o processo.

Relatados pelo Sr. auditor Bueno Brandão:

Processo:

De tomada de contas:

N. 4 308 de Paulo de Oliveira, capitão-tenente, incumbido do armamento no SE "Humaitá", de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940:

N. 4 390 de Alvaro Martins, SO-MR, incumbido de marinharia no NE "Almirante Saldanha", de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940:

N. 5.553 de Anibal Inda, almoxarife do Depósito F, da Polícia Civil do Distrito Federal, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940;

N. 5.556 de João de Oliveira Albuquerque, almoxarife classe F, do Depósito D do Almoxarifado da Polícia Civil do Distrito Federal, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940 — O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavar os competentes acordãos.

N. 2 552 de Estevam Carraro, ex-agente do correio em "Boa Vista", Estado do Rio Grande do Sul, de 1 de janeiro de 1922 a 13 de agosto de 1934. — O Tribunal julgou o responsável em alcance pela quantia de 736\$4, proveniente de extravio de registados e mandou lavar, nesse sentido, o competente acordão.

N. 5 740 de Eugênio Vieira Belo, escriturário classe G, servindo de agente postal-telegráfico no "Ministério da Marinha", de 13 de novembro de 1935 a 13 de novembro de 1940;

N. 21 917 de Manoel Ribeiro de Araújo, coletor federal em "Entre-Rios", Estado da Bahia, de 24 de outubro de 1925 a 30 de junho de 1927, no qual está, também, apurada a responsabilidade do escrivão Manoel da Rocha Ribeiro. — O Tribunal converteu o julgamento dos processos em diligência, de acordo com os pareceres.

N. 4 207 de Aristides Bezerra Cavalcanti, coletor da 2.ª Coletoria Federal em "Pesqueira", Estado de Pernambuco, de 20 a 31 de dezembro de 1922 e de 1 de janeiro de 1939 a 31 de dezembro de 1940, no qual está, igualmente, apurada a responsabilidade do escrivão Felix Pereira de Araújo Filho. — O Tribunal mandou que sejam intimados os responsáveis, de acordo com os pareceres.

N. 38 939 de João de Azedias Pereira, agente postal em "Santa Rita do Jacutinga", Estado de Minas Gerais, de 10 de janeiro de 1924 a 29 de janeiro de 1935. — Havendo sido recolhida aos cofres públicos, mediante alienação administrativa da caução, a quantia de 976\$240, correspondente ao alcance apurado e os juros da mora, a cujo pagamento fora condenado o responsável por acordão de 28 de fevereiro de 1939. — resolveu o Tribunal julgá-lo quite para com a Fazenda Nacional, expedindo-lhe a competente provisão.

De recurso de revisão:

N. 30 077 de Pacifico Ferreira Batista, ex-coletor federal em "Esplanada", no Estado da Bahia, de 24 de julho de 1928 a 22 de março de 1932. — Tribunal admitiu o recurso de revisão, no sentido amplo.

De baixa de fiança:

Offício n. 2 722, de 15 de abril do corrente ano, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais, solicitando para a substituição da fiança prestada pela ex-agente do correio em "Itabira do Campo", naquele Estado, Ana Maria Teixeira (10 537-41). — O Tribunal autorizou o levantamento da caução prestada pela responsável.

Da comprovação de adiantamentos:

Recebidos no Tesouro Nacional:

De 350\$0 em 4 de junho deste ano, pelo contador classe I, no Ministério da Fazenda, Luiz de Souza Pinto, para despesas mindas e de pronto pagamento no segundo trimestre (21 710-41):

De 100:000\$0 em 24 de setembro de 1940, pelo contabilista classe I, do Instituto Osvaldo Cruz, Tiers Godoi, para despesas de julho a setembro (36 752-40). — O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos.

De 11:250\$0 em 24 de julho de 1940, pelo porteiro do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, Miguel Crozet, para despesas de julho a setembro (18 058-41). — O Tribunal, em face da comunicação constante do ofício de fls. 16, resolveu baixar o processo em diligência à Diretoria de Tomada de Contas, para que o instrua como tomada de contas.

De 900\$0 em 27 de maio de 1935, na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, pelo respectivo porteiro, João Batista da Silva, para despesas de abril a junho (10 367-41). — O Tribunal, atendendo à notoriedade do óbito do responsável em apreço, resolveu baixar o processo em diligência à Diretoria de Tomada de Contas, para que o instrua como tomada de contas.

Relatados pelo Sr. auditor Rogerio de Freitas:

Processos:

De tomada de contas:

N. 4 800 de José Ernesto Franco, almoxarife interino da 7.ª Depósito da 4.ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935;

N. 3 277 de Antenor Broenn, almoxarife classe II, da mesma Estrada, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936;

N. 5 335 de Manoel Lopes Ferreira, sub-oficial EF, incumbido do rancho dos sub-oficiais do Pavilhão Dr. Carlos Frederico, no Instituto Naval de Biologia, de 15 de outubro a 31 de dezembro de 1940;

N. 5 554 de Pedro Vieira Gonçalves, almoxarife classe F, do Depósito B do Almoxarifado da Polícia Civil do Distrito Federal, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940. — O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavar os competentes acordãos.

N. 4 773 de Bernardino Manoel de Freitas, almoxarife da Estrada de Ferro Central do Brasil, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935. — O Tribunal julgou o responsável em crédito pela quantia de 105\$9, proveniente de selo de nomeação pago a maior e mandou lavar, nesse sentido, o competente acordão.

N. 5 727 de Osvaldo Gomes de Melo, ex-agente postal classe G, com funções de tesoureiro da agência postal-telegráfica em "Passos", Estado de Minas Gerais, de 1 de abril de 1940 a 16 de janeiro de 1941. — O Tribunal julgou o responsável em crédito pela importância de 2\$2, proveniente de saldo recolhido a maior e mandou lavar, nesse sentido, o competente acordão.

N. 25 501 de Agenor Rolim Rosa, coletor federal em "Angatuba", no Estado de São Paulo, de 1 de setembro de 1928 a 31 de dezembro de 1929, no qual está, também, apurada a responsabilidade do escrivão Renato Araújo. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com os pareceres.

N. 17 337-41-PG, relativo à tomada de contas de Bruno Gurgel Figueiredo, tesoureiro da Administração dos Correios e Telégrafos no Estado do Ceará, no período de 7 de abril de 1916 a 31 de outubro de 1931. — O Tribunal mandou que se aguardasse as providências a que alude o parecer do Ministério Público.

De baixa de fiança:

Offício n. 5 363 de 15 de julho do corrente ano, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais, solicitando autorização para entrega da fiança prestada pelo ex-agente do correio em "Morro Alto", naquele Estado, João Duarte (23 723-41). — O Tribunal autorizou o levantamento da caução prestada pelo responsável.

De comprovação do adiantamento de 900\$0 recebido em 1 de outubro de 1937, no Tesouro Nacional, pelo escriturário do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, Lourival Gomes, para ocorrer a despesas de pronto pagamento de setembro a novembro (13 774-41). — O Tribunal resolveu baixar o processo em diligência à Diretoria de Tomada de Contas, para que o instrua como tomada de contas, de vez que deu entrada na Diretoria da Despesa Pública fora do exercício de 1937.

Relatados pelo Sr. auditor Ernesto Claudino:

Processos:

De tomada de contas:

N. 4 091 de Fernando Cruz Carvalho, tesoureiro da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas, de 1 de janeiro de 1940 a 15 de janeiro de 1941, exercício de 1940;

N. 4 770 de José Ernesto Franco, almoxarife classe G, interino, da Estrada de Ferro Central do Brasil, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1939;

N. 5 524 de José Marinho de Rezende, tesoureiro da Casa da Moeda, de 1 de janeiro de 1940 a 15 de janeiro de 1941, exercício de 1940;

N. 5 741 de Nestor Seixas, carteiro classe G, servindo de agente do correio em "Vargem Grande de Guaratiba", Distrito Federal, de 1 de junho de 1939 a 31 de dezembro de 1940;

N. 5 750 de Mariano Muniz de Mesquita, guarda-fios classe E, do Departamento dos Correios e Telégrafos, responsável pelo adiantamento de 5.000\$00 recebido em dezembro de 1940. — O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavrar os competentes acordãos.

N. 10 764 de José Antônio Gonçalves Júnior, coletor federal em "Ipiranga", Estado do Paraná, de 2 de janeiro de 1907 a 31 de dezembro de 1917, no qual está, igualmente, apurada a responsabilidade do escrivão Paulo Manoel de Godói, no período de 1 de janeiro de 1914 a 31 de maio de 1915. — O Tribunal julgou o coletor em crédito pela importância de 1.010\$041, resultante da compensação entre o crédito de 1.504\$181, sendo 435\$992 de imposto sobre vencimentos de 1907 a 1909 e 1914, 4\$361 de saldo recolhido a maior e 1.063\$831 de porcentagens em 1909, 1912 a 1915 e 1916 e o débito de 94\$143, sendo 272\$096 de selo de nomeação, 15\$6 de imposto sobre vencimentos de 1910 a 1913 e 1915 a 1917, 132\$108 de saldo não recolhidos, 71\$850 de renda não escriturada e 2\$189 de porcentagens em 1917, o escrivão em alcance pela importância de 113\$750, resultante da compensação entre o débito de 212\$943, sendo 196\$074 de selo de nomeação e 16\$869 de imposto sobre vencimentos em 1915 e o crédito de 99\$193, sendo 92\$103 de porcentagens em 1914 e 1915 e 7\$090 de imposto sobre vencimentos e mandou lavrar, nesse sentido, o competente acordo.

N. 2 478 de Temira Teles Ferreira-Coelho, ex-agente do correio em "Vera Cruz", Estado do Rio de Janeiro, de 5 de outubro de 1918 a 28 de agosto de 1937. — O Tribunal julgou a responsável em alcance pela importância de 35\$178, sendo 21\$6 de selo de nomeação, 3\$9 de saldo a menos recolhido, e 9\$078 de gratificação e mandou lavrar, nesse sentido, o competente acordo.

N. 2 817 de Fernando Augusto Coelho, tesoureiro do papel-moeda da Caixa de Amortização, de 26 de março de 1936 a 23 de fevereiro de 1940. — O Tribunal julgou o responsável em alcance pela quantia de 200.000\$00, proveniente de falta de notas em balanço na Caixa de notas novas e mandou lavrar, nesse sentido, o competente acordo.

N. 5 747 de João Leão Satamini Filho, tesoureiro geral, interino, da Recebedoria do Distrito Federal, de 16 de janeiro de 1940 a 15 de janeiro de 1941. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com os pareceres.

N. PG. 11 657-41 relativo à tomada de contas de Pedro Garcia Moreno, ex-coletor federal em "Laranjeiras", no Estado de Sergipe. — O Tribunal mandou aguardar a solução do procedimento judicial, de acordo com os pareceres.

De comprovação do adiantamento de 2.500\$00 recebido no Tesouro Nacional, em 1 de outubro de 1937, pelo escriturário do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, Lourival Gomes (13 773-41). — O Tribunal resolveu baixar o processo em diligência à Diretoria de Tomada de Contas, para que o instrua como tomada de contas, de vez que o mesmo deu entrada na Diretoria da Despesa Pública fora do exercício de 1937.

Relatados pelo Sr. auditor Machado Lima:

Processos:

De tomada de contas:

N. 5 745 de Antônio de Melo Teixeira, escriturário classe G, servindo de tesoureiro da Sucursal de "Cidade Nova", Distrito Federal, de 26 de março a 3 de abril de 1938;

N. 5 739 de Zulmira Menezes Rebelo, postalista interina classe E, servindo de tesoureira da agência postal da "Praça Duque de Caxias", Distrito Federal, de 1 de julho a 31 de dezembro de 1940;

N. 4 203 de Agenor Augusto do Nascimento, tesoureiro classe G, da agência do correio em "Campinas", Estado de São Paulo, de 1 de janeiro a 1 de outubro de 1940.

— O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavrar os competentes acordãos.

N. 4 323 de Luiz Verneck Teixeira de Castro, coletor federal da 1.ª coletoria em "Blumenau", Estado de Santa Catarina, de 25 de fevereiro de 1921 a 23 de fevereiro de 1926, no qual está, também, apurada a responsabilidade do escrivão Alfredo Luiz Buchele, no mesmo período. — O Tribunal julgou o coletor em crédito pela importância de 294\$00, proveniente de porcentagens em 1921, 1924, 1925 e 1926, o escrivão também em crédito pela quantia de 81\$33, resultante da compensação entre o crédito de 91\$1 de porcentagens em 1921, 1922 e 1926 e o débito de 9\$8 de porcentagens em 1923, 1924 e 1925 e mandou lavrar, nesse sentido, o competente acordo.

N. 1 042 de Francisco Ane da Silva, coletor, interino, em "Cruz Alta", Estado do Rio Grande do Sul, de 1 de setembro de 1920 a 31 de maio de 1921, exercício de 1920. — O Tribunal julgou o respon-

sável em alcance pela importância de 2.174\$770, resultante da compensação entre o débito de 2.194\$770, sendo 2.143\$107 de porcentagens e 81\$663 de contribuição para montepio não arrecadada e o crédito de 2080 de saldo a maior recolhido e mandou lavrar, nesse sentido, o competente acordo.

N. 911 de Nair Grant Dias, ex-agente do correio em "Canôas", Estado do Rio Grande do Sul, de 4 de abril de 1936 a 11 de fevereiro de 1937. — O Tribunal ordenou a alienação administrativa da caução da responsável.

N. 30.107 de Augusto de Paula Trindade, agente postal em "Santa Cruz da Aparecida", Estado de Minas Gerais, de 11 de março de 1926 a 30 de junho de 1932. — Havendo sido recolhida aos cofres públicos, mediante alienação administrativa da caução, a quantia de 275\$77, correspondente ao alcance apurado e os juros da mora, a cujo pagamento fora o responsável condenado por acordo de 3 de setembro de 1940. — resolveu o Tribunal julgá-lo quite para com a Fazenda Nacional, expedindo-se-lhe a competente provisão.

N. 34.026 de Alfredo Luiz Buchele Junior, escrivão, servindo como coletor federal da 1.ª coletoria em "Blumenau", Estado de Santa Catarina, de 12 de abril a 20 de novembro de 1935, ao qual está junto o ofício n. 392, de 28 de maio do corrente ano, da Delegação do Tribunal de Contas naquele Estado, encaminhando um demonstrativo da renda líquida da referida coletoria relativa ao exercício de 1935. — O Tribunal mandou arquivar o processo.

De comprovação de adiantamentos recebidos no Tesouro Nacional:

De 1.000\$00 em 7 de agosto do corrente ano, pelo chefe da portaria da Caixa de Amortização, Argemiro da Mota e Silva, para despesas a seu cargo, no terceiro trimestre (24.797-41);

De 140\$00 em 28 de julho, pelo guarda-livros classe G da Contadoria Seccional no Departamento Federal de Compras, Guilherme Bibiani, para despesas de pronto pagamento de julho a setembro (24.788 de 1941).

— O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos.

De 300\$00 em 18 de julho, pelo escriturário classe G, do Serviço de Comunicações do Ministério da Fazenda, Vitor de Barros, para ocorrer a despesas miúdas de julho a setembro (24.764-41). — O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada ao adiantamento, glossando-se a quantia de 6\$00, referente ao documento de fls. 8, de acordo com o parecer.

Foi, finalmente, aprovada a redação dos acordãos lavrados nos processos julgados nas sessões indicadas e apresentados pelos seguintes relatores:

Sr. auditor Bueno Brandão;

Sessão de 16 de setembro de 1941:

N. 5.291 de Felipe da Silva Chaves, agente postal em "Aroeira", Estado de Mato Grosso, considerando-a quite e mandando expedir-lhe a necessária provisão.

N. 2.406 de Francisco do Nascimento Costa, agente do correio, digo, agente postal-teléfonico, interino, servindo na agência de "Taio-beiras", Estado de Minas Gerais, considerando-o em alcance pela importância de 99\$90, proveniente de despesas incluídas indevidamente em balancetes, condenando-o ao seu pagamento e fixando-lhe o prazo de trinta dias para o recolhido aos cofres públicos, acrescido dos juros que forem devidos.

Sr. auditor Rogerio de Freitas;

Sessão de 26 de agosto de 1941:

N. 12.631 de Arnaldo Pimenta da Cunha, inspetor interino da Administração da Inspetoria de Obras Contra as Secas, no Estado da Bahia, considerando-o quite e mandando expedir-lhe a necessária provisão.

Sessão de 9 de setembro de 1941:

Ns. 3.086 de Marcos José de Carvalho Oliveira, administrador da Mesa de Rendas Federais em "Rio Branco", Território do Acre, com o qual serviu de escrivão Izidoro da Cunha Pereira, 5.555 de Manoel Cruz, almoxarife classe F, da Polícia Civil do Distrito Federal, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as necessárias provisões.

N. 1.667 de Benício de Souza Dias, agente do correio em "Massacara", Estado da Bahia, considerando-o em alcance pela quantia de réis 666\$00, proveniente de saldos não recolhidos, condenando-o ao seu pagamento e fixando-lhe o prazo de trinta dias para o recolhimento aos cofres públicos, acrescido dos juros de mora que forem devidos.

S/N. de Luiz Antonio Ferreira Bentos, almoxarife do extinto Arsenal de Guerra do Pará, ordenando o trancamento das contas nos termos do art. 20, parágrafo 3.º n. X do decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938 e mandando expedir-lhe a necessária provisão.

Sessão de 16 de setembro de 1941:

N. 5.672 de Teodorico Silva de Souza Carneiro, primeiro tenente IN, considerando-o quite e mandando expedir-lhe a necessária provisão.

S/N. de José Antônio de Figueiredo, escriturário-pagador da 1.ª Divisão da 2.ª Seção da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas, declarando prescritas as contas, mandando expedir-lhe a necessária provisão e ordenando a baixa da caução.

Sr. auditor Ernesto Claudino;

Sessão de 19 de agosto de 1941:

Ns. 5.599 de Adriano Inácio Sanches, operário classe G do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro e 5.698 de Alfredo Francisco Leite, segundo tenente CM, reformado, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as necessárias provisões.

Sessão de 26 de agosto de 1941:

Ns. 5.545 de Hermógenes Januário de Lima, pagador padrão H, interino, da Estrada de Ferro de Baturité, da Rede de Viação Cearense e 5.669 de Antonio de Souza Madeira, segundo tenente, reformado GM, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as necessárias provisões.

Sessão de 16 de setembro de 1941:

N. 2.489 de Antonio Gonçalves de Oliveira, agente do correio em "Alto Uruguai", Estado do Rio Grande do Sul, considerando-o em alcance pela importância de 630, proveniente de selo de nomeação, condenando-o ao seu pagamento e fixando-lhe o prazo de trinta dias para o recolhimento aos cofres públicos, acrescido dos juros de mora que forem devidos.

Sr. auditor Machado Lima:

Sessão de 16 de setembro de 1941:

N. 5.618 de Francisco Ferraz de Araujo Padilha, segundo tenente, reformado, considerando-o quite e mandando expedir-lhe a necessária provisão.

N. 3.537 de Raimundo Xavier do Couto, agente postal em São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, considerando-o em alcance pela importância de 385580, condenando-o ao seu pagamento e fixando-lhe o prazo de trinta dias para o recolhimento aos cofres públicos, acrescido dos juros de mora que forem devidos.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 30 do corrente mês, para a seguinte sessão ordinária de julgamento de processos da mesma natureza, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai subscrita e assinada.

ATA N. 527 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 26 DE SETEMBRO DE 1941
Presidência do Sr. ministro Rubem Rose — Procurador Dr. Leopoldo

Cunha Mello — Secretário, bacharel João Salse.

Presentes os Srs. ministros Octavio Tarquinio, José Americo, Eduardo Lopes e Oliveira Vianna, foi aberta a sessão.

O Sr. ministro Bernardino de Souza deixou de comparecer, com causa participada bem como o Sr. ministro Olivera Lima por se achar em gozo de licença para tratamento de sua saúde.

Relatado pelo Sr. ministro José Americo:

Ministério da Fazenda:

Processo referente ao pagamento de 20:000\$0, como crédito distribuído à Delegacia Fiscal em Mato Grosso, proveniente da última prestação devida a Antonio Ribeiro de Queiroz, empreiteiro das obras executadas na Ponte de descarga da Alfândega de Corumbá, conforme contrato celebrado em 6 de setembro do ano passado. (PG. 5.411). — O Tribunal recusou registro à despesa, de vez que a mesma decorre de contrato que não foi submetido a registro.

Relatados pelo Sr. Ministro José Americo:

Ministério da Agricultura:

Offícios:

N. 12.854, de 25 de agosto findo, do Departamento de Administração sobre a distribuição do crédito de 300\$0 à Delegacia Fiscal em Pernambuco, mediante anulação na Tesouraria do Ministério, a conta da verba 2.ª Material — III — n. 37), do vigente orçamento (PG-18-41). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, feita a anulação indicada.

Aviso n. 14.296, de 19 do corrente mês, com cópias do contrato celebrado no dia 5 anterior, com Sr. Edgard Alencar, para o desempenho de assistente das Sessões de Melhoramentos de Plantas e Biologia do Instituto Agronômico do Norte (PG.-5.399). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Idem n. 14.297, de 19 do corrente mês, com cópias do contrato celebrado com Sebastião Alves, para o desempenho da função de Biologista Vegetal do Instituto Agronômico do Norte (PG-5.400). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Idem n. 14.504, de 23 do corrente mês, com cópias do contrato celebrado com o Sr. Archelau Alves Ribeiro, para a utilização dos serviços deste na qualidade de técnico especializado do mesmo Ministério (PG.-5.398). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para que seja feita a prova do art. 9.º letra e do decreto-lei n. 240, de 1 de fevereiro de 1938, bem como para que seja especificado na cláusula 3.ª de que modo serão pagos os salários em 1942.

Idem n. 14.504, de 23 do corrente mês, com cópias do contrato celebrado entre o Governo da União e o Estado do Espírito Santo, para delegações das atribuições do Serviço de Economia Rural do Ministério da Agricultura ao Departamento Geral de Agricultura, Terras e Obras do aludido Estado (PG.-5.413 e 5.339). — O Tribunal mandou que o processo continue em diligência, para que seja feita a prova do mandado em forma legal.

Departamento de Imprensa e Propaganda:

Ofício n. 411, de 18 do corrente mês, com cópias do decreto-lei n. 3.158, de 24 de julho findo, que abre ao mesmo Departamento o

crédito especial de 200:000\$0, para ocorrer, no corrente exercício, à distribuição de prêmios a películas cinematográficas produzidas de janeiro de 1940 a 30 de maio de 1941 por Empresas Cinematográficas Nacionais (PG-20.200). — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n. 2.321, de 17 do corrente mês, da Divisão de Orçamento, com cópias do decreto-lei n. 3.562, de 28 de agosto findo, que abre o crédito suplementar de 120:000\$0 à verba 1.ª — Pessoal — IV — Gratificações s/o n. 14, do vigente orçamento (PG-27.943). — O Tribunal ordenou o registro do crédito suplementar.

Idem n. 2.320, de 17 do corrente mês, da Divisão de Orçamento, com cópias do decreto-lei n. 3.587, de 4 do mesmo mês, que abre o crédito especial de 61:000\$0 para atender à despesas do Serviço de Administração do Departamento Nacional de Saúde (PG.-27.942). — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial e mandou anotar a distribuição automática ao Departamento Nacional de Compras das parcelas de 4:000\$0, 7:000\$0 e 3:000\$0, nos termos do decreto-lei n. 2.206, de 20 de maio de 1940.

Idem n. 2.308, de 16 do corrente mês, da Divisão de Orçamento, com cópias do decreto-lei n. 3.585, de 4 do dito mês, que abre o crédito especial de 202:000\$0, para o Serviço Nacional da Lepre (PG. 27.920). — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial e mandou anotar a distribuição automática ao Departamento Federal de Compras das parcelas de 11:000\$0, 10:000\$0 e 20:000\$0, nos termos do decreto-lei n. 2.206, de 20 de maio de 1940.

Ministério da Fazenda:

Ofício n. 40, de 22 de maio findo, da Contadoria Seccional na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Estado do Piauí, consultando como deve proceder em face da recusa de registro por parte da Delegação do Tribunal no mesmo Estado, do adiantamento de 250\$0 ao contador seccional classe H, do Q.P. do Ministério da Fazenda, Joaquim de Figueiredo Bastos, para as despesas miúdas e do pronto pagamento no período de maio a julho deste ano. (PG. 24.786). — O Tribunal deixou de tomar conhecimento da consulta, por não ter sido formulada por ministro de Estado, art. 23, § 2.º, n. 6, da lei n. 156, de 24 de dezembro de 1935.

Processos:

De concessão:

De aposentadorias:

Sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939: ao fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio Grande do Sul, Carlos Alberto Gonçalves Guimarães; ao foguista da classe F, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, Lucio Ferreira da Silva; ao contador da classe F do Q.P. do Ministério da Fazenda, Antonio Tavares da Silva Figueiredo; ao postalista da classe G, do Quadro III, P.S., do Ministério da Viação, Graccho Rangel de Azeredo Coutinho. (PG. 22.738, 22.667, 22.708 e 22.720).

Art. 170, inciso 3.º, da Constituição Federal de 1934: ao coletor das rendas federais em Torre, no Estado de Pernambuco, Ministério da Fazenda, Wenceslau Ferreira Tavares de Lima (PG. 22.696).

Art. 156, letra d, da Constituição Federal de 1937: ao servente da classe C, do Quadro III, do Ministério da Fazenda, João Minto (PG. 22.649).

De melhoria de vencimentos de inatividade ao aposentado por decreto de 14 de julho de 1930, José Ricardo de Souza, no lugar de telegrafista de 2.ª classe da Repartição Geral dos Telégrafos. (PG. 22.697).

— O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o da despesa classificada.

De melhoria de vencimentos de inatividade ao aposentado por decreto de 13 de outubro de 1937, Bernardino Ladislau de Azevedo no cargo de agente fiscal do Imposto de Consumo, na Capital do Estado de Pernambuco, Ministério da Fazenda. (PG. 21.729). — Não se tratando de segundo pedido de reconsideração, o Tribunal, de *meritis*, manteve a decisão anterior, por seu fundamento.

De montepio militar:

A Candida Marques Lima, viúva de Antonio Cavalcanti Lima, sargento ajudante do Exército; a Alzira de Souza Seabra, viúva de Demosthenes Alves Seabra, cabo músico, considerado reformado com a graduação de 3.º sargento da Armada; a Alice Meirelles Naumann, esposa de Vicente Amaro Naumann, ex-2.º sargento da Armada; (PG. 12.401, 22.551 e 22.698).

De montepio e meio soldo a Horaide Rodrigues de Souza, viúva de Deocleciano Xavier de Souza, coronel da reserva de 1.ª classe do Exército. (PG. 22.750); a Iracema Magalhães Rosario e outras, filhas de João Machado Magalhães, 1.º tenente reformado, patrião mor da Armada. (PG. 22.758).

De montepio civil em reversão a Julieta Monteiro, viúva de Eloy Monteiro, major reformado do Corpo de Bombeiros, do Distrito Federal, por ter contraído núpcias sua filha Lucy Monteiro, de acordo com a lei n. 571, de 3 de novembro de 1937. (PG. 22.702).

— O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

De montepio e meio soldo, em reversão, a Camélia Pereira Aranha e outras, filhas de José Braz Coqueiro Aranha, 1.º tenente reformado, professor do Ensino Elementar da Armada (PG. 4.419). — O Tri-

bunal ordenou o registo da concessão, oficiando-se ao Tesouro, de acordo com o parecer.

De montepio militar a Maria Paula da Costa, mãe viúva de Geraldo Horta da Costa, 2.º sargento do Exército (PG. 22.076). — O Tribunal resolveu manter a decisão anterior, por seu fundamento. Foi voto vencido o Sr. ministro Octavio Tarquinio.

De distribuição do crédito de 160:000\$0 à Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, à conta da verba 5.ª — Consignação I — Subconsignação 03-28), item b, do vigente orçamento. (PG. 74.641). — O Tribunal recusou registo à distribuição do crédito, de acordo com o parecer.

Da despesa de 187:000\$0 como crédito à Delegacia Fiscal em Pernambuco, à conta da verba 4.ª — Eventuais — Consignação I — Subconsignação 01), do vigente orçamento, para despesas de consertos, etc., de um prédio de propriedade do Banco do Brasil, para servir de sede provisória da Alfândega de Recife. (PG. 5.408). — O Tribunal ordenou o registo.

De pagamento de 11:032\$5 à firma Lino & Comp. Ltda., proveniente de fornecimentos feitos à Casa da Moeda, em 1939. (PG. 16.780). — O Tribunal ordenou o registo da despesa.

Ofício n. 899, de 7 de outubro de 1937, da Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catarina, sobre a falta de prestação de contas dentro do prazo regulamentar do adiantamento recebido em 24 de junho do dito ano pelo datilógrafo do Departamento de Aeronáutica Civil Heitor Antunes Cassiano. (PG. 11.333). — O Tribunal mandou arquivar o processo.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofício n. 10.380, de 22 do corrente mês, do Departamento de Administração, com cópias do decreto-lei n. 3.561, de 28 de agosto findo, que altera sem aumento de despesa o atual orçamento do Ministério. (PG. 20.224). — O Tribunal mandou anotar o ato constante do referido decreto-lei.

Aviso n. IN-70, de 29 de agosto findo, sobre a distribuição dos créditos de 15:000\$0 e 24:000\$0 à Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova York, à conta do crédito aberto pelo decreto-lei n. 3.561, de 28 do mesmo mês. (PG. 20.224). — O Tribunal ordenou o registo da distribuição do crédito de 15:000\$0 à Delegacia do Tesouro em Nova York, e converteu o julgamento em diligência para que o Tesouro proceda à anulação do crédito de 24:000\$0, destinado ao pagamento de ajuda de custo, de vez que o decreto-lei n. 1.755, de 9 de novembro de 1939, só se aplica às Delegacias Fiscais no país.

Ofício n. 3.224, de 17 do corrente mês, da Imprensa Nacional, com cópias do decreto-lei n. 3.598, de 5 do corrente mês, que abre o crédito suplementar de 400:000\$0 à verba 1.ª — Pessoal — Consignação II — Pessoal Extranumerário, subconsignações 06), 07), do vigente orçamento. (PG. 20.197). — O Tribunal mandou que se proceda à anotação que determina o art. 1.º do referido decreto-lei e ordenou o registo do crédito suplementar de 400:000\$0, art. 2.º, recusando registo à sua distribuição, de vez que a despesa está sujeita a registo prévio, nos termos do art. 6.º do decreto-lei n. 246, de 4 de fevereiro de 1938.

Ministério das Relações Exteriores:

Aviso n. CT-580-303.31, de 9 do corrente mês, com cópias do decreto-lei n. 3.565, de 29 de agosto findo, que abre o crédito especial de 12:100\$0, para ocorrer ao pagamento da despesa decorrente da criação do cargo em comissão, padrão N, de Representante do Brasil no Conselho Administrativo da Repartição Internacional do Trabalho, em Montreal. (PG. 13.783). — O Tribunal ordenou o registo do crédito especial e sua distribuição à Delegacia do Tesouro do Brasil em Nova York.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofício n. 1.252, de 24 de setembro corrente, do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, sob o pagamento de 151:719\$1 a Vidal & Alcoforado, proveniente de serviços prestados no corrente ano. (PG. 18.168). — O Tribunal ordenou o registo da despesa.

Avisos ns. 3.183 e 272, de 18 e 25 do corrente mês, sobre o contrato celebrado em 17 de outubro de 1940, bem como seu termo aditivo, com a Companhia de Mineração e Metalurgia Brasil "Cobrasil", para execução de obras complementares do Porto de São Roque, Estado da Bahia (PG. 5.421). — O Tribunal ordenou o registo do aludido termo aditivo.

Idem n. 3.201, de 23 do corrente mês, sobre a distribuição do crédito de 2.000:000\$0 à Delegacia Fiscal em Pernambuco, à conta do crédito especial aberto pelo decreto-lei n. 3.407, de 10 de julho findo. (PG. 18.167). — O Tribunal ordenou o registo da distribuição do crédito.

Idem n. 2.986, de 11 do corrente mês, sobre a distribuição do crédito de 60:000\$0 à Delegacia Fiscal em Sergipe, para despesas de obras de cerca das dunas já fixadas a cargo da Fiscalização do Porto de Aracajú. (PG. 18.125).

Idem n. 2.527, de 1 de agosto findo, sobre a distribuição do crédito de 500\$0 à Delegacia Fiscal em Santa Catarina, mediante anulação na Delegação junto ao Departamento Federal de Compras, à conta da verba 2.ª — Material II — Material de Consumo, n. 17 (25-01), do vigente orçamento. (PG. 17.955). — O Tribunal ordenou o registo da distribuição dos créditos citados, feita a anulação indicada.

Ofício n. 431, de 16 do corrente mês, da Delegação do Tribunal de Contas no Departamento dos Correios e Telégrafos, consultando sobre se a Delegação, ao registrar despesa ou julgar comprovação de adiantamento dos quais conste pessoal para obras, admitido nos termos dos arts. 38 e 39, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938,

cabe exigir a declaração de que teve implemento, em cada caso, o disposto no art. 160 do decreto-lei n. 1.187, de 4 de abril de 1939. (PG. 24.766). — O Tribunal resolveu responder à consulta, declarando que, muito embora o diarista esteja isento da prova de quitação do Serviço Militar, escapa à Delegação, por ocasião do registo e julgamento da comprovação, o exame desses atos.

Ministério da Agricultura:

Aviso n. 10.510, de 14 do julho findo, e ofício n. 214, de 25 de agosto último, da Diretoria da Despesa Pública, sobre o processo relativo às dívidas contraídas além dos créditos votados e sem crédito, relacionadas, no total de 79:089\$3, nos termos do art. 78 § 1.º do Código de Contabilidade, em que são credores Cesar Pacheco Sampaio e outros (PG. 1.736). — O Tribunal resolveu: 1) devolver à Diretoria da Despesa Pública todos os processos já julgados pelo Tribunal em sessão de 29 do julho último, sob os ns. 1 a 14, 16 a 39 e 41 a 70; 2) devolver ao Ministério da Agricultura o processo de n. 40, referente aos credores José Vicente Ferreira, Octavio Rodrigues e Roberto José Telles, afim de serem relacionadas as dívidas dos dois últimos, que não constam da relação de fls. 2: 3) dar ciência à Diretoria da Despesa da resolução do item anterior (2).

Relatados pelo Sr. Ministro Eduardo Lopes:

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios:

N. 713, de 24 do corrente mês, da Divisão de Obras, sobre o contrato celebrado na mesma Divisão com a firma Santos & Gonçalves Ltda., para presseguimento da construção de um Sanatório para tuberculosos em Niterói, Estado do Rio de Janeiro (PG. 5.415). — O Tribunal ordenou o registo do contrato.

Idem n. 677, de 18 do corrente mês, da Divisão de Obras, sobre o contrato celebrado na mesma Divisão com o engenheiro arquiteto Carlos Frederico Ferreira, para elaborar projetos, especificações e orçamentos, para obras nas Colônias Juliano Moreira e Gustavo Riedel (PG. 5.389). — O Tribunal ordenou o registo do contrato.

Idem n. 2.388, de 19 do corrente mês, da Divisão de Orçamento, sobre o pagamento de 204:189\$0 à Adutora "Ribeirão das Lages S. A.", proveniente do fornecimento de água ao Departamento Federal de Águas e Esgotos, no mês de agosto findo (PG. 28.049). — O Tribunal ordenou o registo da despesa.

Idem n. 2.337, de 19 do corrente mês, da Divisão de Orçamento, com cópias do decreto-lei n. 3.618, de 16 do dito mês, que abre o crédito especial de 2.160:500\$0, para conclusão das obras e instalações da Escola de Pesca Darcy Vargas na Ilha de Marambáia (PG. 27.). — O Tribunal ordenou o registo do crédito especial e mandou anotar o ato constante do art. 1.º do aludido decreto-lei.

Idem n. 2.306, de 16 do corrente mês, da Divisão de Orçamento, com cópias do decreto-lei n. 3.604, de 10 do dito mês, que concede a D. Adelaide Amoedo, viúva de Rodolfo Amoedo, enquanto viver, a pensão de dois contos de réis mensais (PG. 27.921). — O Tribunal mandou que se aguarde a expedição do título da pensão mandada conceder pelo decreto-lei aludido.

Idem n. 631, de 3 do corrente mês, da Divisão de Obras, sobre a restituição do recibo referente ao depósito da caução de 4:000\$0 prestada pela firma Lauro Coelho, em garantia da execução do contrato registado pelo Tribunal em sessão de 17 de setembro do ano findo, para a construção de um Observatório Astronômico da Escola Nacional de Engenharia (PG. 5.366). — O Tribunal mandou devolver o documento solicitado, declarando-se que a autorização para o levantamento da caução depende do assentimento do Tribunal.

Idem ns. 5.749 e 6.321, de 7 de agosto e 12 do corrente mês, da Divisão do Pessoal, sobre o termo da rescisão do contrato de Bichat de Almeida Rodrigues, para a função de técnico especializado no Instituto Oswaldo Cruz (PG. 5.305). — O Tribunal resolveu que o processo continue em diligência, de acordo com os pareceres.

Ministério da Fazenda:

Aviso n. 108, de 13 do corrente mês, com cópias do decreto-lei n. 3.559, de 28 de agosto findo, que abre o crédito suplementar de 62:572\$0 às subconsignações ns. 13 e 17, item 28, consignação I e II, da verba 2.ª — Material, do vigente orçamento (PG. 24.743). — O Tribunal ordenou o registo do crédito suplementar e mandou anotar a sua distribuição automática ao Departamento Federal de Compras, nos termos do decreto-lei n. 2.206, de 20 de maio de 1940.

Idem n. 107, de 13 do corrente mês, com cópias do decreto-lei n. 3.557, de 28 de agosto findo, que abre o crédito suplementar de 930:000\$0, para reforço das subconsignações ns. 04, 19 e 40, item 13 das consignações I, II e III, da verba 2.ª — Material, do vigente orçamento (PG. 24.744). — O Tribunal ordenou o registo do crédito suplementar e mandou anotar a distribuição automática ao Departamento Federal de Compras das parcelas de 300:000\$0 e 600:000\$0, nos termos do decreto-lei n. 2.206, de 20 de maio de 1940.

Ofício n. 4.834, de 30 de maio último, do Departamento Federal de Compras, sob o levantamento da caução prestada pela firma Internacional Harvester Export Company, como garantia da execução do seu contrato n. 452, de 1939 (PG. 11.325). — O Tribunal autorizou o levantamento da caução.

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 156, letra e, da Constituição Federal de 1937: ao telegrafista da classe F, do Quadro III, Ministério da Viação, Nestor Pinto Coelho (PG. 22.733);

Art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao costureiro da classe D, do Quadro I do Ministério da Educação, Rosa Lourenço de Godoy; ao postalista da classe G, do Quadro III, Ministério da Viação, Altamiro Teixeira Lopes; ao telegrafista da classe F, do Quadro III, do mesmo Ministério, Christiano Jaguaripe Maldonado; ao encadernador da classe G, do Quadro VIII, Ministério da Educação e Saúde, Frederico de Oliveira Malta (PG. 22.637, 22.718, 22.714 e 22.780);

Art. 197, alínea b do referido decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao eletricista da classe G, do Quadro Único, Ministério da Agricultura, Hermidio de Souza Ribeiro; ao postalista da classe I, do Quadro III, Ministério da Viação, Gabriel da Silva Jardim; ao médico sanitário da classe L, do Quadro I do Ministério da Educação, Dr. Octavio Carlos Pinto Guedes (PG. 22.639, 22.641, 22.735);

Art. 156, letra e, da Constituição Federal de 1937: ao servente da classe D, do Quadro I, do Ministério da Educação, Euclides José de Castro; ao servente da classe D do Quadro I do Ministério da Marinha, Vitorino de Souza; ao coletor da Coletoria das Renditas Federais em Caeté, no Estado de Minas Gerais, Ministério da Fazenda, Nicolau de Mello Franco (PG. 22.734, 22.737 e 22.769);

Art. 156, letra f, da Constituição Federal de 1937: ao servente da classe B do Quadro I, do Ministério da Guerra, João Ferreira da Rocha (PG. 22.725);

De montepio e meio soldo a Zilah Porciuncula Coutinho, viúva de Moacyr Nole Coutinho, capitão do Exército (PG. 12.865);

De montepio civil:

A Irma Pillar de Castro, irmã viúva de Otto Lisboa Pillar, carteiro de 2.ª classe aposentado da antiga administração dos Correios no Estado de Minas Gerais; Izabel de Oliveira Lima e Silva, viúva de Turibio Freire de Lima e Silva, ex-escriturário da classe G, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Estado do Rio de Janeiro, aposentado (PG. 22.591 e 22.590). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o da despesa classificada.

De montepio civil a Maria Ribeiro, filha adúltera, maior solteira de Lincoln de Assis Ribeiro, ex-2.º oficial aposentado da antiga Repartição Geral dos Correios (PG. 21.875). — O Tribunal resolveu manter a decisão anterior, por seu fundamento.

Idem a Aelia Bezerra Garcia e outro, viúva e filho de Manoel Alves Garcia, oficial administrativo da classe 18 do Q. S. do Ministério da Fazenda (PG. 22.580). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para que o Tesouro informe se o contribuinte fazia parte do montepio civil antes de sua extinção (1916).

De pagamentos:

De 152\$2 a Ibrahim Felipe Simão, escrivão da Coletoria Federal de Tijucas, no Estado de Santa Catarina, proveniente do saldo a seu favor verificado no processo de tomada de suas contas, no período de 1 de janeiro a 24 de março de 1937 (PG. 25.469). — Tratando-se de despesa contraída no período de 1 de janeiro a 24 de março de 1937, o Tribunal resolveu reconsiderar a sua anterior decisão, para o fim de ordenar o registro da despesa.

De 767:111\$0 como adiantamento ao Intendente da classe 31 do Q. S., do Ministério da Fazenda, Lourival Telles de Menezes, para as despesas com os Palácios Presidenciais, no trimestre de agosto a outubro do corrente ano (PG. 20.266). — O Tribunal ordenou o registro do adiantamento.

Do montepio civil a Honorina Monteiro Cantanhêde, viúva de Afonso do Lobão Cantanhêde, guarda fies aposentado do Departamento dos Correios e Telégrafos, Ministério da Viação (PG. 22.589). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofício n. 9.170, de 18 de agosto findo, do Departamento de Administração, e n. 248, de 16 do corrente mês, da Diretoria da Despesa, sobre o saldo da subconsignação 09/38, letra a, da consignação III — da verba 1.ª — Pessoal, do vigente orçamento, de que trata o art. 2.º do decreto-lei n. 3.487, de 11 do citado mês de agosto, que abre o crédito suplementar de 36:000\$0 (PG. 19.922). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para que o Tesouro promova a anulação a que se refere o art. 2.º do mencionado decreto-lei.

Idem n. 2.688, de 21 de agosto findo, da Imprensa Nacional, sobre o pagamento de 19:800\$0 a Linotipo do Brasil S. A., proveniente de transportes em julho último, de 45 máquinas "Linotipo", para o novo edifício da mesma Imprensa (PG. 20.211). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Processo de concessão de reforma ao 2.º tenente da Polícia Militar do Distrito Federal, Antonio Inácio da Silva (PG. 20.139). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com os pareceres.

Ministério da Marinha:

Aviso n. 1.301, de 13 de setembro corrente, sobre a distribuição do crédito de 34:200\$0 à Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova York, a conta da verba 1.ª — Pessoal I — Pessoal Permanente — S/e 01-02 e 29-02, do vigente orçamento (PG. 1.907). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência interna, para que a Diretoria classifique a despesa.

Ministério das Relações Exteriores:

Aviso n. CT-498-512.4, de 8 de agosto findo, sobre o adiantamento de 10:000\$0 ao Dr. Roberval Cordeiro de Farias, chefe da Comissão Nacional de Intorpecentes, para despesas no 3.º trimestre do corrente ano (PG. 13.791). — O Tribunal ordenou o registro do adiantamento.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 3.087, de 17 do corrente mês, sobre o contrato e termo aditivo celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e o Instituto Técnico de Organização e Controle, Serviços Hollerith S. A., para prestação de trabalhos especializados visando a racionalização, mecanização e manutenção dos Serviços do mesmo Departamento (PG. 5.391). — O Tribunal resolveu reconsiderar sua anterior decisão para o fim de ordenar o registro do contrato e seu termo aditivo.

Idem n. 2.955, de 8 do corrente mês, sobre o adiantamento de 260:000\$0 ao prático de engenharia, classe H, Armando Nogueira Lima, do Departamento de Aeronáutica Civil, para despesas no período de agosto a outubro do corrente ano (PG. 18.092). — O Tribunal ordenou o registro do adiantamento.

Ministério da Fazenda:

Processo de concessão de montepio civil a Maria do Bonfim Chiana Valente e filhas, do escriturário, classe G, do Q. P. da Fazenda, Augusto Rodrigues Valente (PG. 22.752). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para que seja selado o documento de fls. 8 e devidamente visado pelo chefe da repartição.

Relatados pelo Sr. ministro Oliveira Vianna.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n. 2.330, de 18 do corrente mês, da Divisão de Orçamento, com cópias do decreto-lei n. 3.584, de 4 do dito mês, que abre o crédito especial de 800:000\$0, para as comemorações da Semana da Independência (PG. 27.845). — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial e sua distribuição ao Tesouro Nacional.

Idem n. 2.334, de 18 do corrente mês, da Divisão de Orçamento, com cópias do decreto-lei n. 3.630, de 6 do dito mês, que abre o crédito especial de 150:000\$0, para atender à despesa com a admissão de pessoal extranumerário do Museu Nacional (PG. 27.941). — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial.

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 170, inciso 3.º, da Constituição Federal de 1934: ao marinheiro do Quadro IV, Serviços Regionais da Capitania dos Portos do Estado de Minas Gerais, classe A, Firmino Felix da Paz (PG. 22.636). — O Tribunal recusou registro à concessão, de acordo com os pareceres.

De melhoria de vencimentos de inatividade ao aposentado por decreto de 23 de março de 1934, João Pereira Cardoso Junior, no lugar de 1.º oficial da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de S. Paulo (PG. 22.646);

Art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao diretor em comissão, padrão J, do Quadro VI, Ministério da Educação, Carlos Luiz de Mattos; ao telegrafista da classe F, do Quadro III, do Ministério da Viação, Antonieta Pacheco Gonçalves; ao escriturário da classe G, do Quadro XXIV, do mesmo Ministério Francisco Polycarpo de Paula Coelho; ao oficial administrativo da classe K, do Quadro III, Ministério da Justiça, João Rosa de Mello (PG. 24.752, 22.719, 22.713, 22.717 e 22.646);

Art. 197, alínea b do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao oficial administrativo da classe I, do Ministério da Viação, João Dias dos Santos (PG. 22.726);

Art. 156, letra e da Constituição Federal de 1937: ao oficial administrativo da classe K, do Quadro I, do Ministério da Educação, João Cavalcanti de Albuquerque Mello; ao telegrafista da classe II, do Quadro III, Ministério da Viação, Idalino Campos da Luz Filho (PG. 22.721 e 22.722);

De melhoria de pensão de montepio militar a Virginia de Mello Moura, filha solteira de Arthur Nunes de Moura, capitão do Exército. (PG. 22.693).

De montepio civil: a Maria Silvina do Bonfim Nogueira e outros, viúva e filhos de Vitor Celso Borges Nogueira, carteiro da classe E, do Quadro XIX do Ministério da Viação; a Luiza Maria da Conceição, viúva do guarda de 2.ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, Mariano Antonio da Silva; a Virginia Ferreira Lessa e outros, viúva e filhos do telegrafista da classe J, do Quadro III, do Ministério da Viação; a Ida Kastrup Pizarro, viúva do Dr. João de Almeida Pizarro, engenheiro da classe M, do Quadro I do Ministério da Educação; em reversão, a Dina da Conceição Araújo, viúva de José Afonso Pinto de Araújo, ex-contínuo do Departamento dos Correios e Telégrafos. (PG. 22.687, 22.751, 13.449, 22.593 e 22.694).

De montepio militar a Julia Lopes Bueno, esposa de Pery do Paiva Bueno, ex-terceiro sargento do Exército. (PG. 22.703).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o da despesa classificadas.

De pagamentos:

De 500\$0 como adiantamento, ao oficial administrativo da classe 20 do Q.S., Ministério da Fazenda, Lauro Mamede, para as despesas minutas e de pronto pagamento no período de 90 dias a partir da data do seu recebimento, depois de modificado para o 3.º trimestre do corrente ano. (PG. 24.789). — O Tribunal recusou registro ao adiantamento, de acordo com o parecer.

De 3:234\$7 a "Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro", proveniente de consumo de energia elétrica pela Casa da Moeda, em maio último. (PG. 23.644). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Ofício n. 1.636, de 22 do corrente mês, da Diretoria do Domínio da União, sobre o contrato de aforamento de terrenos acrescidos de Marinha situados na rua Benjamin Constant, em Paranaguá, no Estado do Paraná, assinado em 21 de julho último pela Empresa Japonês de Pesca Limitada. (PG. 5.406). — O Tribunal converteu

o julgamento em diligência interna, para ser verificado no *Diário Oficial* de 16 de setembro de 1923 (arquivo) se conferem as indicações quanto à prova de nacionalidade.

Idem n. 1.621, de 20 do corrente mês, da Diretoria do Domínio da União, sobre o termo de revigoração de aforamento assinado em 1 do dito mês pelo Sr. José Joaquim de Souza Teles, relativo ao terreno de Marinha lote n. 2.224, situado na praia da Ribeira, município de Mangaratiba, Estado do Rio de Janeiro. (PG. 5.403). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com os pareceres.

Ministério da Guerra:

Processo de concessão de reforma ao 2.º sargento da 4.ª Formação de Intendência Martim Santos. (PG. 1.643). — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da despesa classificada, como crédito à Diretoria de Fundos do Exército.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 3.227, de 25 do corrente mês, com cópias do decreto-lei n. 3.610, do dia 11 anterior, que abre o crédito suplementar de 7.500.000\$0 à subconsignação 02-14(01), letra g e h, consignação I, da verba 5.ª — Obras, etc., do vigente orçamento. (PG. 18.157). — O Tribunal ordenou o registro do crédito suplementar.

Ofício n. 3.092, de 17 do corrente mês, do Serviço do Pessoal, com cópias do decreto-lei n. 3.493, de 12 de agosto p. findo, que abre o crédito suplementar de 1.809.600\$0 à verba 1.ª — Pessoal — Consignação II — Pessoal Extranumerário — Subconsignação 05-13(0) e 06(13), do vigente orçamento. (PG. 18.107). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser feita a prévia anulação determinada no art. 2.º do decreto-lei n. 3.493, de 12 de agosto p. findo.

AVISOS:

N. 2.357, de 8 do corrente mês, sobre a distribuição do crédito de 2.151.000\$0 a Diversas Delegacias Fiscais nos Estados, a conta do crédito especial aberto pelo decreto-lei n. 3.407, de 10 de junho último. (PG. 18.093).

N. 2.987, de 11 do corrente mês, sobre a distribuição do crédito de 2.150\$0 à Tesouraria da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Maria, a conta da verba 2.ª — Material — III — Diversas Despesas, n. 40-13, do vigente orçamento. (PG. 18.124).

N. 2.859, de 27 de agosto findo, sobre a distribuição do crédito de 4.390\$0 à Tesouraria da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Pará, mediante anulação na Delegação do Tribunal de Conta no Ministério, a conta da verba 1.ª — Pessoal — I — Pessoal Extranumerário — 06 — Diaristas — 13), do vigente orçamento. (PG. 18.008).

O Tribunal ordenou o registro da distribuição dos aludidos créditos, feita a anulação indicada.

Ofício n. 539-DV., de 9 do corrente mês, do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, sobre o pagamento de 6.000\$0 ao Espólio do Conde Antonio Dias Garcia, proveniente do aluguel de uma dependência do prédio sito à rua Barão de Tefé n. 7, nesta Capital, ocupada pelo Arquivo Técnico do mesmo Departamento, no 1.º semestre do presente ano. (PG. 18.105). — O Tribunal recusou registro à despesa, de acordo com o parecer.

Nada mais havendo que tratar, o Sr. Ministro Presidente designou o dia 30 do corrente mês, às 13 horas, para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai subscrita e assinada.

ATA N. 179

DECISÕES DO SENHOR MINISTRO SEMANÁRIO, DOUTOR OCTAVIO TARQUINIO DE SOUZA AMARANTO — SECRETÁRIO, JOSUÉ GERSON MONTEIRO

Dia 22 de setembro de 1941

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios:

Da Divisão do Pessoal:

N. 6.397, de 16 do corrente, pagamento de 9.660\$0 a Clovis Rego Monteiro e outros (27.928), de gratificações por serviços extraordinários.

Da Divisão do Material:

Ns. 1.723 a 1.725, 1.732 a 1.741, 1.743, 1.753 e 1.754, de 8 do corrente, pagamentos de 1.147\$2, 5.443\$5, 41\$2, 139\$6, 329\$9 à S. A. do Gás de Rio de Janeiro (27.913), 27.937, 27.933, 27.931, 27.934), de 127\$8 a J. C. Mendonça (27.935), de 867\$0 a Serviços Aéreos Condor Ltd. (27.930), de 358\$2, 166\$2, 184\$5, 487\$9, 3.024\$6, 1.213\$1 à Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Ltd. (27.938, 27.932, 27.930, 27.939, 27.941, 27.039), de 313\$1 à Cia. Telefônica Brasileira (27.940), de 4.420\$0 a Milton Ferreira de Carvalho (27.897) e de 5.805\$0 a Edgard Gomes Pereira (27.892), de fornecimentos e serviços prestados.

Da Divisão do Orçamento:

Ns. 2.250 a 2.252, 2.267 a 2.270, 2.272 e 2.273, de 8 do corrente, pagamentos de 10.000\$0 a Izaura Ramos da Costa e outros (27.917), de 1.000\$0 a Paulo Tagliaferro (27.915), de 100.000\$0 à Federação das Sociedades de Assistência aos Lázaros e Defesa contra Lepra (27.914) e de 10.000\$0 à Associação Espírita Francisco de Paula (27.923), de auxílios; e distribuição de 20.000\$0, 5.000\$0, 13.000\$0, 50.000\$0 e 10.000\$0 às Delegacias Fiscais nos Estados de São Paulo (27.926), Ceará (27.927), Minas Gerais (27.922), Pernambuco (27.924) e Bahia (27.925), para pagamento de subvenção a diversas instituições.

— Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De pagamentos:

De 31.385\$7, 12.600\$0, 21.630\$0 a Serviços Hollerith S. A. (26.380, 26.381, 26.437), de 3.400\$0 à Imobiliária Norte-Sul do Brasil, Ltda. (24.759), de 65\$3 à Viação Férrea do Rio Grande do Sul (26.418), de 60\$9, à Estrada de Ferro Central do Brasil (24.711), de 196\$5 à Rede Mineira de Viação (26.417), de 2.608\$7 e 626\$9 à Cia. Telefônica Brasileira (26.263 e 24.757), de 1.600\$0 à Imobiliária Norte-Sul do Brasil Ltda. (24.758), de 3.000\$0 a Lux Jornal (24.756), de 4.200\$0 a Horacio de Almeida Barbosa e outros (26.385), de fornecimentos, serviços prestados e gratificações por serviços extraordinários.

De 331\$5, 393\$5, 730\$1, 4.643\$9, 966\$6, à S. A. do Gás de Rio de Janeiro (24.796, 24.792, 24.790, 24.794, 24.795), de 101\$9 e 504\$1 à Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Ltda. (24.793 e 24.791) e de 796\$0 e Renato Lindenberg Amora e outro (26.311), de fornecimentos, serviços prestados e gratificações por serviços extraordinários.

De 135\$0 a Antonio R. Dos Reis (26.286), de 90\$0 a Raimundo Granja (26.285), de 52\$5 à Cia. Mogiana de Estradas de Ferro (26.326), de 175\$5, 59\$1, 72\$0, 54\$0, 590\$0 à Cia. Paulista de Estradas de Ferro (25.592, 25.593, 25.591, 26.455, 26.454), de 138\$0 99\$7, 93\$0, 40\$4, 18\$9 à Viação Férrea do Rio Grande do Sul (26.332, 26.334, 26.333, 26.331, 26.335), de 55\$8, 290\$8, 14\$4 à São Paulo Railway Co. (26.336, 26.388, 26.389), de 450\$1, 709\$8, 199\$2, 661\$6, 408\$1, 1.327\$1, 1.870\$9, 55\$4 à Leopoldina Railway Co. Ltda (26.337, 26.339, 26.338, 26.453, 26.452, 26.451, 26.394, ... 26.402), de 11\$2, 14.846\$5, 25\$3, 597\$0, 293\$0 ao Loide Brasileiro (26.340, 26.458, 26.457, 26.456, 26.395), de 812\$3 a Lourival Ferreira de Azevedo (26.314), de 550\$0 a Guido Della Giustina (26.305), de 118\$7 a Eduardo José da Silva (26.424), de 12\$3, 744\$7, 200\$4, 24\$1, 94\$3, 153\$8, 114\$5, 59\$2 à Rede Mineira de Viação (26.369, 26.367, 26.362, 26.387, 26.371, 26.374, 26.373, 26.372), de 4.600\$0 a Julio Cesar Covello (26.419), de 1.200\$0 a Luiz Viga (26.302), de 435\$5 a José da Silva (26.303), de 56\$5, 59\$1, 434\$9 à Estrada de Ferro Sorocabana (26.392, 26.390, 26.391), de 59\$5 à Estrada de Ferro Araraquara (26.396), de 261\$8 à Viação Baiana do S. Francisco (26.401), de 177\$2 e 50\$3 a João Schmitz Ribeiro (26.406), de 977\$1 a José Leoncio de Moura Ferraz (26.379), de 655\$6 a Liberalino H. Pereira de Oliveira (26.404), de 1.545\$0 a Manoel Ferreira Brito (26.313), de 677\$1 a Lauro Enéas de Miranda (26.312), de 784\$8 à Cia. Navegação Costeira, 26.311), de 1.277\$4 a Lauro Saback Cohin (26.405), de 1.389\$8 a Lino Freire (26.307), de 59\$2 a Clementina de Sant'Ana Guimarães (26.301), de 145\$0 a Estrada de Ferro Vitoria a Minas (26.393), de 340\$6 a Manoel Florentino Machado (26.407), de 240\$0 a Ladislau Kawaleshy e outro (15.570), de dívidas de exercícios findos;

De 896\$4 a Lajes & Cia. (26.488), de 280\$3 a Noemia S. de Melo e Silva (26.474), de 579\$1 à Central de Ferragens S. A. (26.286), de 6.885\$3 a J. dos Santos Guimarães & Cia. (26.410), de 377\$5 à General Electric S. A. (26.409), de 78\$0 a Alfredo Marinho de Andrade (26.408), de restituições diversas;

De 10.388\$2 a Elvira Jaques (12.906), de 7.203\$5 a Adalgiza Neves de Oliveira e Silva (21.845), de 750\$0 e 379\$2 a Cecilia Leopoldina de Almeida Freire (21.537), de pensão de montepio;

De 33.547\$9 a Marcos Azambuja (4.287), de 5.396\$6 a Zacarias N. Pacheco (4.603), de 30.839\$8 a José Dutra Gaspar (4.580), de 37.238\$9 a Antonio Teles Vilas Boas (21.425), de 17.564\$5 a Maurino Z. M. Moscoso (4.649), de 14.322\$6 e 1.800\$0 a Julio Otavio Beguet (21.707), de 13.435\$5 a José Luiz Corrêa (21.574), de 8.012\$9 a Francisco Vieira de Almeida Filho (13.426), de 17.971\$0 a Maurilia Vieira da Costa (4.613), de 48.683\$3 a Fausto Fragoso (4.458), de 26.838\$7 a Nelson Raimundo de Sampaio (4.442), de 39.630\$1 a João Alves do Nascimento Passos (4.761), de 16.833\$3 a Aurora Pereira Guimarães (4.575), de 11.083\$9 a José Porcelo (4.438), de 1.335\$6 a Carlos Fernando Monteiro Lindenberg (27.310), de 13.576\$4 a Camilo José Rodrigues (21.683), de 10.160\$0 a Cezário Ferreira de Oliveira (4.808), de 58\$6 a Vicente Vieira de Carvalho (22.692), de 60.596\$8 a Clímério de Abreu (21.774), de 3.900\$0 e 17.636\$7 a José Gomes de Amorim (4.749), de 29.212\$0 a Antonio Bandeira de Melo (4.665), de 11.373\$3 a Manoel F. da Costa Ferreira Junior (4.439), de 27.006\$5 e 2.100\$0 a Nicolau Antonio Cafaro (4.722), de 5.225\$8 e 946\$8 a Duarte da Fonseca Povoá (4.346), de 5.497\$8 e 39.312\$6 a José Inácio da Gloria Junior, 13.406) de 4.600\$0 e 41.951\$0 a José Augusto Osório (13.347), de 2.775\$0 e 16.112\$9 a Antonio de Oliveira Macedo Braga (4.650), de 27.489\$2 a Inacio Chaves Sobral (21.695), de 11.083\$3 a Jaime José Jorge (21.449), de 25.704\$0 a Anibal Henrique Viana (4.675), de 51.775\$0 a Edgard Barbosa de Barros (4.652), de 18.580\$6 a Raul Coelho e Silva (4.638), de vencimentos de aposentadoria;

— Foi ordenado o registro das despesas.

De 64.350\$0 a Elevadores Schindler do Brasil S. A. (26.298) e de 1.185\$7 a Filomena Melo Trindade Fonseca (26.277), de dívidas de exercícios findos.

— O julgamento foi convertido em diligência, de acordo com os pareceres.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Offícios:

Do Departamento de Administração:

N. 9.990, de 10 do corrente, adiantamento de 2.625\$0 ao escriturário, classe G, Pedro dos Santos Mota (20.189), para despesas miúdas no período de 60 dias, a partir da data do recebimento.

Da Divisão do Material:

Ns. 9.929, 9.931 e 9.932, de 9 do corrente, pagamentos de 15\$5 e 5:658\$0 a S. A. do Gás de Rio de Janeiro (20.182 e 20.184) e de 702\$3 à Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Ltda. (20.183), de fornecimentos e serviços prestados.

Da Imprensa Nacional:

Ns. 3.009, 3.013 e 3.015, de 5 do corrente, pagamento de 32:403\$5 e 32:644\$2 à S. A. do Gás de Rio de Janeiro (20.177 e 20.179) e de 12:427\$8 à Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Ltda. (20.178, de fornecimentos.

— Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério das Relações Exteriores:

Avisos ns. 563, 574 e 576, de 30 de agosto findo, e 4 do corrente, pagamentos de 1:869\$0 a Balbis & Irmão Ltda. (13.780), de 8:868\$6 à S. A. do Gás de Rio de Janeiro (13.781), de fornecimentos, e adiantamento de 100:000\$0 ao Cônsul Alfredo Polzin (13.782), para despesas com a demolição e reconstrução do teto da cúpula sobre a escada principal do Palácio Itamaraty, nos meses de setembro a novembro deste ano.

— Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofícios:

Do Departamento Nacional de Obras de Saneamento:

Ns. 1.094, 1.159, 1.178, 1.220 e 1.221, de 27 de agosto findo e 11, 17 e 19 do corrente, pagamentos de 12:000\$0 a Z. Brandão (18.031), de 28:200\$0 a Honorio F. de Freitas (18.100), de 47:392\$0 a Assis & Quadros (18.088), de 29:168\$7 a Irmãos Breves (18.139) e de 88:690\$8 a Vidal & Acoforado (18.140 de Serviços prestado).

Do Departamento de Estradas de Rodagem:

N. 3.226, de 17 do corrente, adiantamento de 7:300\$0 ao escriturário, classe E, Manoel Alves Nogueira (18.112), para despesas miúdas nos meses de outubro a dezembro deste ano.

— Foi ordenado o registro das despesas.

ATA N. 179, DE 23 DE SETEMBRO DE 1941

Dia 23

Presidência da República:

Ofícios:

Do Conselho de Defesa da Economia Nacional:

N. 84, de 2 do corrente, pagamento de 2:316\$3 a Maria Sylvia Camacho e outros (20.150), de gratificações por serviços extraordinários.

Do Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica:

N. 974, de 10 do corrente, pagamento de 326\$4 à Imprensa Nacional (20.194), de fornecimentos.

— Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios:

Da Divisão do Pessoal:

Ns. 6.340 e 6.470, de 13 e 19 do corrente, pagamentos de 135\$0 a Pedro Pereira dos Santos (27.969) e de 22:400\$0 a João Cesário de Andrade e outros (27.983), de gratificações por serviços extraordinários.

N. 6.484, de 20 do corrente, pagamento de 1:437\$6 a Otavio Ribeiro Pinto Guimarães e outros (27.982), de gratificações por serviços extraordinários.

Da Divisão do Material:

Ns. 1.766 e 1.767, de 10 do corrente, pagamentos de 16:789\$3 à Cia. Telefônica Brasileira (27.947) e de 541\$8 a S. A. do Gás de Rio de Janeiro (27.948), de fornecimentos e serviços prestados.

— Foi ordenado o registro das despesas.

N. 1.742, de 5 do corrente, pagamento de 1:234\$2 ao Professor Manoel Lonzada (27.916), de indenização de transporte.

— O julgamento foi convertido em diligência, para os fins indicados pela Diretoria.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De adiantamentos:

De 2:250\$0 ao Secretário da 2.ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa, José Pinto dos Santos, para despesas miúdas no período de julho a setembro deste ano (24.807);

De pagamentos:

De 69\$0 à Estrada de Ferro Sorocabana (26.442), de 353\$7 109\$5, 151\$4, 500\$3, 43\$2, 302\$1, 37\$0, 8\$0, 51\$2, 36\$5, à Rede Mineira de Viação (26.443, 26.445, 26.446, 26.447, 26.448, 26.360, 26.368, 26.366, 26.365, 23.363), de 373\$7 à Cia. Telefônica Brasileira (26.439), de 128\$4 à Estrada de Ferro Araraquara (26.403), de 126\$0 à Leopoldina Railway Co. Ltd. (26.449), de 1:980\$4 a Zelia Albuquerque Bastos (26.284), de 445\$1 a José Anchieta de Siqueira Torres (26.435), de 62\$4, 702\$4, 867\$4, à S. A. do Gás de Rio de Janeiro (16.969, 26.399, 26.398), de 515\$0 a José F. de Oliveira (26.327), de 111\$3 à Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, veira (26.482), de 180\$4 à Cia. Mogiana de Estradas de Ferro (26.327), de 111\$3 à Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Ltda. (26.400), de 1:033\$8 a Carlos Alberto Gonçalves Guimarães (26.476), de 760\$5 a Teodoro Vaz e Abreu de Assunção (26.477), de 220\$0 a Gladstone Boto Sampaio (26.478), de 268\$8 a Benedito de Araújo Cotrin (26.481), de 229\$2 à Cia. de Estrada de Ferro Vitória a Minas (26.462), de 62\$9, 4:835\$4 e 2:216\$0 ao Loide Brasileiro (26.459 a 26.461), de 135\$0 a Laura Filgueira Sampaio (26.290), de 135\$0 a Antonio Gonçalves da Silva (26.289), de 135\$0 a Paulita Otília Amaral (26.288), de 1:799\$4 a Godofredo de Melo Cardoso (26.383), de 135\$0 a Virginia Alves de Miranda (26.397), de 135\$0 a

Zulmira Batista de Souza (26.287), de 196\$5 a João Lins de Almeida (26.420), de 1:000\$0 a Maurílio Soares Nunes (26.309), de 192\$0 a Theodoro Coelho Ramos (26.430), de 135\$0 a Maria Flor de Siqueira (26.292), de 655\$5 a Caetano Leandro da Costa (26.299), de 191\$4 a Manoel Castelo Branco (26.296), de dividas de exercícios findos;

De 14:327\$6 à Cia. Vidraria Sta. Marina (26.496), de 6:443\$6 à Cia. Siderúrgica Belgo-Mineira (26.495), de 622\$3 à Cia. Linha Circular de Carris da Baía (26.494), de 1:001\$5 e 48\$0 a Hildebrando Esteves (26.438), de 2:575\$8 a Siqueira Cavalcante & Irmãos (26.412), de 2:079\$7 à S. A. do Gás de Rio de Janeiro (26.411) e de 280\$0 a Lindolfo Ferreira Pacheco (26.416), de restituições diversas.

De 17:332\$3 a João Malta de Alencar Filho (4.671), de 13:661\$3 a José Libório da Fonseca (4.763), de 25:435\$3 a Sebastião da Silva Passos (13.333), de 75:690\$0 a João Batista Lobato (21.700), de 9:491\$2 a Joaquim de Almeida Roriz (11.745), de 15:240\$0 a Oscar Ribeiro do Vale Azevedo (11.744), de 10:692\$2 a Bernardino Joaquim Teixeira (21.364), de 37:448\$4 a Manoel Afonso Alves (4.767), de ... 16:229\$0 a Julio Henriques Cavalcanti de Menezes (4.788), de 5:898\$0 e 1:406\$8 a Maria Virgínia de Andrade (4.795), de 11:440\$0 e 1:800\$0 a Filomena de Souza Guerra (4.743), de 16:383\$1 e 2:230\$1 a Nestor Saião Delduque (4.706), de 76\$6 a Ulisses Barboza (22.736), de 2:775\$0 e 15:695\$2 a Raul Jarbas de Araujo (4.742), de vencimentos de aposentadoria;

De 21:048\$4 a Maria Imaculada Taranto e outra (21.988), de ... 2:480\$0 a Beatriz da Silva Souza (12.748), de 1:834\$5 e 1:320\$0 ao menor Lugdendorff André dos Santos (4.260), de pensão de montepio.

Da distribuição de crédito:

De 45:870\$7, 15:885\$2 e 10:890\$0 à Recebedoria do Distrito Federal (26.626, 26.625 e 24.856), para pagamento de diferença de remuneração e substituição a João Leão Satamini Filho e outros.

— Foi ordenado o registro das despesas.

De 27\$4 à Navegação Baiana (26.382), e de 103\$3 à Cia. Paulista de Estradas de Ferro (26.436) e de 2:954\$3 a Maria da Penha Lins de B. Guimarães (26.487), de dividas de exercícios findos.

— O julgamento foi convertido em diligência, para os fins indicados pela Diretoria.

Ministério das Relações Exteriores:

Avisos ns. 573 e 577, de 4 e 6 do corrente, pagamentos de 1:315\$1 à Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Ltda. (13.786) e de 11:776\$0 à Cia. Hotéis Palace (13.787), de serviços prestados.

— Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofícios:

Do Departamento de Administração:

Ns. 2.953 e 2.958, de 8 do corrente, pagamentos de 314\$1 a Duarte & Cia. (18.104) e de 85:500\$0 à Viação São Paulo S. A. (18.102), de serviços prestados.

Da Inspetoria Geral de Iluminação:

N. 1.637, de 3 do corrente, pagamento de 5:925\$0 à Cia. Imobiliária do Castelo (18.101), de aluguéis.

— Foi ordenado o registro das despesas.

Dia 24

Presidência da República:

Ofícios:

Do Conselho de Imigração e Colonização:

N. 1.245, de 13 do corrente, pagamento de 360\$0 a Julio Samuel Marx, de gratificação por serviço extraordinário (20.216).

— Foi ordenado o registro da despesa.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios:

Da Divisão do Material:

Ns. 1 765, 1 773, 1 776, 1 783, 1 787, 1 748, 1 805, 1 807 1 808 e 1 809, de 10 e 11 do corrente, pagamentos de 17:095\$0 a Manoel Marques da Cruz (27 978), de 97\$1 e 1:371\$7 a Soares Lavrador & Comp. Ltda. (27 954 e 27 949), de 480\$0 a Aguinaldo Faria (27 957), de fornecimentos; e adiantamentos de 12:500\$0 ao escriturário classe G, Bartira de Aguiar Loretto (27 952), de 450\$0 ao escriturário, classe G, João Batista Navarro Calça (27 974), de 1:000\$0 ao chefe da Portaria João Pacheco (27 975), de 10:000\$0 aos arquitetos Marcelo Roberto e Milton Roberto (27 971), de 2:200\$0 ao oficial administrativo, classe I, Olavo Marques de Souza (27 976) e de 2:500\$0 ao professor Theodorino Rodrigues Pereira (27 977), para despesas com impressão, despesas miúdas, passagem e material, livros e documentos, nos meses de agosto a outubro, setembro a novembro e outubro a dezembro deste ano.

Da Divisão de Orçamento:

Ns. 2 275, 2 77, 2 283, 2 293, 2 210, 2 271 e 2 274, de 9 e 11 do corrente, auxílio de 5:000\$0 ao professor Augusto Bracet (27 967); pagamentos de 12:480\$0 a Alberto Russo (27 973) de 5:700\$0 a Lucio E. Souza (27 972), de fornecimentos; e distribuições de 5:000\$0, 54:000\$0 e 30:000\$0 às Delegacias Fiscais nos Estados de Minas Gerais (27 970 e 27 864), Alagoas (27 931) e Pará (27 966), de subvenção a diversas instituições. — Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De pagamentos:

De 10:980\$0 e 26:865\$0 a Serviços Hollerith S. A. (26 623 e 26 628), de 2:498\$0 a Tobias Diogenes Travessa e outros (24 812), de serviços prestados e gratificações por serviços extraordinários.

De 542 e 41888 a Carlos Potier Monteiro (26 440), de 1:100\$0 a Amaro T. D. Junior (26 426), de 260\$7 a Sautino Souto (26 484), de 629\$0 a Francisco de Magalhães Lopes (26 483), de 88\$5 a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro (26 328), de 215\$0 a Odnon Bueno dos Reis (26 485), de 940\$6 a Eduardo Leandro Bomfim (26 597), de 655\$0 a Manoel Rodrigues Braga (26 508), de 1:050\$0 a Eduardo Jose da Silva (26 525), de 654\$0 a José das Neves Torres (26 533), de 655\$5 a Manoel José dos Prazeres Junior (26 432), de 1:156\$8 a Olipio José Ambrozio (26 463), de 1:156\$5 a Demetrio Ramires (26 464), de 160\$1 e 384\$6 a Rede Mineira de Viação (26 444 e 26 361), de 655\$5 a Delcídes Luiz Gonzaga (26 434), de 1:100\$0 a Francisco Moita Caeiro (26 427), de 9\$7 a Companhia Ferroviária São Paulo-Paraná (26 480), de 182\$0 a Viação Férrea do Rio Grande do Sul (26 329), de 655\$5 a João M. Furiado (26 429), de 654\$0 a João Batista de Carvalho (26 434), de 316\$6 a José Antonio de Almeida (26 449), de 1:197\$8 a João Braga Caminha (26 619), de 45\$2 a João Marques dos Reis (26 606), de 100\$0, 100\$0 e 100\$0 a José Fleury (26 400 a 26 403), de 100\$0 e 100\$0 a Antonio Borges dos Santos (26 599 e 26 595), de dívidas de exercícios findos;

De 207\$3 a Albino Lattari (26 589), de 691\$4 a Noemia Nascimento Gama (26 588), de 1:400\$0 Companhia Anilinas e Produtos Químicos do Brasil (26 593), de 1:733\$7 a Oscar Huland & Comp. Ltda. (26 492), de 51\$5 a José Silva & Comp. Ltda. (26 491), de 36\$4 a Marti, Pacheco & Comp. Ltda. (26 497), de restituições diversas;

De 15:051\$6 e 12:120\$5 a Adelaide Mourão (13 293), de 2:381\$5 e 875\$0 a Isabel Brandão da Rocha e outra (12 793), de 1:345\$0 e 1:800\$0 a Januária da Conceição Mendonça (21 867), de 5:051\$8 a Catarina S. Teixeira e outra (12 761), de 2:160\$0 a Manoela Borges da Costa (12 211), de 1:070\$7 e 8:200\$8 a Themira de Azevedo Barros e outros (21 878), de 3:896\$5 a Maria Anunciada Fernandes Caldas e outro (21 871), de 2:783\$0 a Adila Gonçalves Wyse (12 579), de 7:866\$8 a Hercília Vieira Rodrigues Príncipe (12 585), de 830\$0 a Luiza Augusta (12 373), de 2:952\$3 e 675\$0 a Georgina Gomes da Silva e outro (21 847), de 5:781\$3 a Judil de Sá Carvalho Malta (12 764), de 3:930\$3 a Raimunda Pereira de Souza (13 464), de 5:527\$5 a Josefina Alonso Monjardim (11 964), de pensão do montepio;

De 61:002\$8 a Antonio Marques Fernandes (21 828), de 2:018\$3 a Joaquim Maciel Pinheiro (12 239), de 1:860\$0 e 10:520\$0 a João José Saldanha (12 107), de 2:700\$0 e 12:000\$0 a José Manoel da Costa Bastos (4 814), de 28:325\$3 a Rodolfo Pfefferkon (4 830), de 28:645\$2 a Bernardino T. Felix da Silva (4 653), de 12:552\$6 a Paulo Chomsen (4 646), de 10:584\$0 a Geraldino Batista Soares (4 678), de 23:142\$9 a Ataliba da Costa Mendonça (4 301), de 35:779\$4 a Alfredo Paiva (13 344), de 7:061\$3 e 2:640\$0 a Antonio Emilio Romano (22 234), de 15:735\$5 a Manoel de Jesus Cardoso (21 583), de 93:123\$9 a José de Faria Costa (21 703), de 5:969\$0 a Germano Carlos Gomes (11 761), de 3:422\$1 a Joana dos Santos (11 746), de 13:136\$7 a Artur de Souza Pires (4 658), de 24:868\$9 e 4:580\$0 a João Diogo Pais Leme (12 112), de 9:310\$8 a Jaime Marques Carneiro (21 422), de 38:156\$8 a Selcinda de Menezes Lima (21 596), de 62\$6 a Teodoro Pereira de Azevedo (22 685), de 37:500\$0 a Saul Formiga (4 462), de 13:474\$7 a Francisco Constancio de Mendonça (4 384), de 4:346\$8 a Antonio Rosa Filho (4 807), de 15:428\$6 a Alberto Guilherme Walker (4 389), de 14:970\$0 a Julio Machado Dutra (4 813), de 12:853\$3 a Lidio Marques Guimarães (12 012), de 33:008\$6 a Ernesto Ademair de Souza (21 424), de 18:000\$0 a Mario Costa (21 407), de 11:596\$8 e 1:500\$0 a Alfredo José da Silva (22 150), de 2:989\$0 a Vitorino Amancio (22 782), de 35:734\$3 a Julieta de França (4 329), de vencimentos de aposentadoria. — Foi ordenado o registro das despesas.

De 115\$9 a Companhia Ferroviária São Paulo-Paraná (26 498), de 156\$6 a Estrada de Ferro Sorocabana (26 509), de 1:050\$0, 539\$1 e 1:050\$0 a Eduardo José da Silva (26 421 a 26 423), de 675\$2 a Edmundo Gonçalves (26 312), de dívidas de exercícios findos. — O julgamento foi convertido em diligência, de acordo com os pareceres.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Offícios:

Do Departamento de Administração:

Ns. 9 949, 10 342 e 10 345, de 9 do corrente, adiantamentos de 33:000\$0 ao oficial administrativo, classe J, Waldemar Nogueira e Costa (20 205), de 8:00\$0 ao contínuo, classe G, Sebastião Maria Ligorio (20 227) e de 12:500\$0 a contínuo, classe G, Nicamor de Paula Ribeiro (20 228), para despesas com água, asseio, despesas miúdas e ligeiros reparos, etc., no período de 60 dias a partir da data do recebimento.

Da Imprensa Nacional:

N. 3 118, de 10 do corrente, pagamento de 200\$0 a Claudio Francisco Barboza (20 201), de gratificações por serviços extraordinários. — Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Viação e Obras Públicas.

Aviso n. 590, de 10 do corrente, pagamento de 2:849\$7 a Jaime de Souza e outros (13 788), de gratificações por serviços extraordinários.

Offícios:

Do Departamento de Administração:

Ns. 2 982 a 2 984, de 11 do corrente, pagamentos de 2:099\$3 a Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro (18 127), de 4:864\$4 a S. A. du Gaz de Rio de Janeiro (18 128) e de 139\$6 a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro (18 1263, de fornecimentos. — Foi ordenado o registro das despesas.

Dia 25

Ministério da Agricultura.

Offícios:

Do Departamento de Administração:

N. 11 992, de 4 de agosto findo, distribuição de 650\$0 à Tesouraria do mesmo Ministério, para pagamento de diferença de remuneração a Milton Coelho (1 909). — Foi ordenado o registro da despesa.

Ministério da Educação e Saúde.

Offícios:

Da Divisão do Material:

Ns. 1 768 a 1 771, 1 774, 1 775, 7 777 a 1 781 e 1 785, de 10 do corrente, pagamentos de 1\$2, 858\$8 288\$7, 1:592\$9, 4:663\$7, 5:538\$5, 2:626\$5, à S. A. du Gaz de Rio de Janeiro (27 960 a 27 963 27 955, 27 959 e 27 964), de 2:241\$4, 348\$0, 115\$5, 200\$0 e 1:276\$7 a Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Ltda. (27 956, 27 955, 27 965, 27 953 e 27 950), de fornecimentos e serviços prestados.

Da Divisão do Orçamento:

N. 2 264, de 10 do corrente, distribuição de 30\$0 à Delegacia Fiscal no Estado de Mato Grosso, para pagamento de serviços prestados pelo Dr. Agrícola Pais de Barros (27 968). — Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Fazenda.

Processos:

De pagamentos:

De 28:050\$0 à Imobiliária Castelo S. A. (24 907), de aluguéis; De 209\$0 à Rede Mineira de Viação (26 364), de 609\$0 a Amintias Bonorio Jorge (26 479), de 868\$5 a Hermogenes Casal (26 593), de 1:156\$5 a Luiz Feijó (26 596), de 1:156\$5 a Nicola Feliciano Hero (26 595), de 1:420\$5 a Albino de Miranda (26 594), de 316\$6 a Cirilo Dantas (26 591), de 190\$0 a Fernando Carneiro da Silva (26 590), de 4:375\$9 a Armando Lopes de Araujo (26 428), de 167\$7 a Emidio Celestino de Araujo (26 556), de 655\$6 a Rodrigues Machado Botelho (26 559), de 300\$0 a Laci Faria Ribeiro (26 557), de 438\$6 a Companhia de Navegação Costeira (26 605), de 100\$0 a Antonio Borges dos Santos (26 604), de 38\$7 a Aniceto A. Medeiros Filho (26 622), de 8:000\$0 a "El Mecurio", S. A. Jornalística de Valparaíso (26 607), de 1:620\$0 de Manoel Marques de Souza (26 621), de 45\$0 a Julio Carvalho (26 552), de 14\$4, 81\$5 a São Paulo Railway Co. (26 539, 26 536), de 44\$3 a Companhia Paulista de Estradas de Ferro (26 538), de 44\$0 a Viação Baiana do São Francisco (26 540), de 837\$3 a Estrada de Ferro Vitória a Minas (26 542), de 51\$0 a Companhia Industrial e Viação Pirapora (26 544), de 2:211\$9 a José Falcão Alves (26 545), de 315\$1 e 295\$3 a Companhia Telefônica Brasileira (26 532 e 26 533), de 163\$9 e 21\$3 a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro (26 534 e 26 535), de dívidas de exercícios findos.

De 29:612\$9 a Leonel Augusto Coelho (4 747), de 10:587\$1 a Americo Soares dos Santos (13 373), de 5:624\$0 a Juventina Maria dos Santos (22 037), de 454\$6 a Amintas de Brito Cortes (12 767), de 23:523\$7 a Frederico Francisco Coelho (4 296), de 5:597\$9 a Augusto Fonseca (22 243), de 16:122\$6 a Eduardo José de Souza (22 167), de 12:833\$3 a Demetrio Esteves Pinto de Almeida (22 018), de 525\$0 a Luiz Augusto de Souza Vieira (22 729), de 9:300\$0 a Claudio da Costa Ribeiro (22 015), de vencimentos de aposentadoria;

De 625\$0 a M. Porto & Comp. Ltda. (26 561), de 675\$7 a Virgilio Rodrigues de Oliveira (26 562), de 260\$0 a José de Sá Carneiro Chaves (26 563), de 600\$0 a Artur O. S. Freitas (26 567), de 720\$0 a Ari Salgado Freire (26 568), de 610\$0 a Tamolo de Figueiredo (26 570), e 720\$0 a Ari Lopes (26 569), de restituições diversas.

De 2:226\$7 a Eugenia Camila da Silva e Souza (21 864), de pensão de montepio. — Foi ordenado o registro das despesas.

De 100\$0 a Athaide de Lima Bastos (26 620), de dívidas de exercícios findos.

— O julgamento foi convertido em diligência de acordo com o parecer.

Dia 26

Presidência da República:

Offícios:

Da Secretaria:

Ns. 26.545 e 26.546, de 22 do corrente, pagamentos de 1:100\$0 a David de Almeida (20.236) e de 8:600\$0 a Argemiro Ribeiro Bastos e outros (20.237), de salários como extranumerários mensalistas e diaristas.

Do Departamento Administrativo do Serviço Público:

Ns. 2.266, 2.338 a 2.341 e 2.351, de 18, 24 e 25 do corrente, pagamentos de 4:493\$0 a Luiz Vicente Belfort de Ouro Preto e outros (20.230), de 26:600\$0 a Luiz Eduardo Frias Pereira de Moura e outros (20.241), de 6:957\$1 a Dalvo Cabral Cardoso e outros (20.243), de 11:026\$7 a Ligia Medeiros de Oliveira e outros (20.244), e de 64:150\$0 a José Augusto de Carvalho e Melo e outros (20.251), de diárias e salários como extranumerários contratados, tarefeiros, diaristas e mensalistas.

Da Comissão de Defesa da Economia Nacional:

Ns. 120 e 124, de 22 do corrente, pagamentos de 28:850\$0 a Fritz Wilberg e outros (20.238) e de 840\$0 a Jarbas de Almeida Barros e outros (20.240), de salários como extranumerários menssalistas e diaristas.

Do Conselho Federal do Comércio Exterior:

N. 592, de 22 do corrente, pagamento de 26:900\$0 a Otavio Matta e outros de salários como extranumerários menssalistas (20.248).

Do Conselho de Imigração e Colonização:

N. 1.293, de 22 do corrente, pagamento de 3:450\$0 a Aura de Paula Leitão e outros (20.225), de salários como extranumerários menssalistas.

Do Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica:

N. 1.064, de 22 do corrente, pagamento de 400\$0 a Francisco Castro Filho (20.208), de salários como extranumerários diaristas.

N. 1.065, de 22 do corrente, pagamento de 12:941\$1 a Nestor Vaz Alvares e outros (20.209), de salários como extranumerários menssalistas.

— Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Agricultura:**Offícios:****Da Divisão do Material:**

N. 1.649, de 29 de agosto findo, adiantamento de 1:350\$0 ao Inspetor, classe C, Gabriel da Silva Leite (28.048), para despesas miúdas no 3.º trimestre deste ano.

— Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Fazenda:**Processos:****De pagamentos:**

De 13:895\$6 a Santuza Antão e outros (24.900) de gratificações por serviços extraordinários;

De 415\$2 a R. Monteiro Junqueira (24.905), de 8:767\$0 a P. Collyer e outros (24.908), de serviços prestados;

De 53\$4, 592\$3, 196\$9 e 711\$5 à Leopoldina Railway Co. Ltd. (26.630 a 26.632, 26.524 e 26.625), de 120\$1, 1:001\$0, 39\$3 200\$2, 928\$2, 353\$4, 291\$0, ao Loide Brasileiro (26.633 a 26.636, 26.526, 26.527 e 26.581), de 353\$6 à Cia. de Estrada de Ferro Vitória a Minas (26.639), de 3:526\$9 à Cia. Telefônica Brasileira (26.531), de 655\$6 a Raul Ribeiro Themudo Lessa (26.546), de 282\$9, 4:881\$0, 86\$4, 25\$0, 655\$5, 655\$5, 339\$8, 518\$7 e 1:845\$0 à Estrada de Ferro Sorocabana (26.519, 26.520, 26.638, 26.514, 26.516, 26.517, 27.518, 26.523 e 26.472), de 159\$1 à Cia. Docas de Santos (26.651), de 4:700\$0 a Avidio Melo (26.650), de 67\$7 a Domingos Machado (26.503), de 458\$8 a Mary Cecil M. Bumlay (26.504), de 4:300\$0 a Clio Rodrigues Leite (26.611), de 4:178\$2 a Abilio R. de Souza (26.612), de 759\$0 a São Paulo Railway Co. (26.500), de 7:599\$6 a Oswaldo Rocha Ribas (24.917), de 400\$0 a Walter Palmieri (26.502), de 64\$2 à Rede Mineira de Viação (26.513), de 401\$6, 666\$7, 516\$5, 54\$3 à Viação Férrea do Rio Grande do Sul (26.473, 26.530, 26.529, 26.528) de 300\$2 a José Coelho da Silva (26.475), de 90\$2 à S/A do Gás de Rio de Janeiro (26.506), 659\$2 à Cia. Telefônica Brasileira (26.505), de 236\$2 a Armando Dantas de Araújo (11.876), de 1:156\$5 a Firmino A. Dias (26.467), de 2:332\$9 à Cia. Energia Elétrica Rio Grandense (26.608), de 520\$2 a Dirceu Crispim (26.580), de 48\$4 a Francisco Feliciano da Cunha (26.609), de 965\$7 a Maria Esperidião (22.785), de 1:033\$5 a Agapito de Almeida Brandão (26.610), de 189\$2 a Anesio Vieira Cortes (26.582), de 609\$0 a Aristides Marçal Farias (26.614), de 2:279\$1 a Kodak Brasileira Ltda. (26.653), de 1:156\$5 a José do Espírito Santo e Sá (26.468), de 883\$6 a Alcântora da Silva (26.470), de 116\$5 a Manoel Antonio da Silva (26.566), de 609\$0 a Manoel Custódio Pereira (26.618), de 132\$2 a Benedito Meireles Muniz (26.537), de 655\$5 a Manoel Libanio da Silva (26.554), de 609\$0 a Getulio Gomes Lima (26.615), de 196\$5 a Climerio do Nascimento (26.565), de 350\$0 a Cassio de Assis (26.507), de 655\$5 a João Jeremias Vieira (26.553), de 196\$5 a Francisco Lima de Jesus (26.603), de 8:641\$7 a Felipe Nina da Rocha (26.555), de 1:156\$5 a Aristides R. da Costa (26.465), de 655\$5 a Euclides Gregorio da Silva (26.564), de 1:033\$5 a Januario Rodrigues Germano (26.578), de 1:455\$8 a Clemente Gonçalves de Oliveira (26.640), de 300\$0 a José Luiz do Rego Cavalcanti (26.643), de 70\$5 a José Martins de Jesus (26.551), de 41\$0 a Celestino Ferreira da Costa (26.558) e de 12\$1 à Cia. Paulista de Estradas de Ferro (26.642), de dívidas de exercícios findos;

De 816\$2 a Jefferson Bech (26.652), de 781\$8 a Della Camera, Venturini & Cia. (26.655), de 994\$0 a Rocha & Cia. (26.654) e de 120\$8 a Dante Soncini (26.560), de restituições diversas;

De 17:296\$8 a Alzira Pereira Duarte (13.114), de 3:112\$9 a João Luiz Teixeira (11.748), de 22:295\$8 a João Aires de Cerqueira Lima (4.667), de 6:494\$6 a Pedro dos Santos Reis (4.662), de 19:480\$6 a Adroaldo Terra Junior (4.798), de 42:580\$6 a Joaquim Pais da Rosa (11.879), de 59:800\$1 a José A. Batista Junior (22.034), de 4:613\$2 a Vicente Ferreira da Silva (22.781), de 17:564\$5 a Manoel R. Braga (4.668), de 35:541\$1 a Anselmo Rosa (24.920), de 16:322\$6 a João Batista da Silva Arbas (4.792), de 23:310\$0 a Americo Vespúcio Ferreira Rebelo (4.705), de vencimentos de aposentadoria;

De distribuição de crédito:

De 720\$0 e 16:645\$2 à Delegacia Fiscal no Estado de Sergipe (24.902) e a Caixa de Amortização (24.857), para pagamento de vencimentos de substituição e diferença de remuneração a José Meirelles Monteiro e outros.

— Foi ordenado o registro das despesas.

De 238\$9 à Navegação Baina (26.543), de 1:190\$5 a Erich E. & Cia. Ltd. (26.541), de 32\$4 à Cia. Estrada de Ferro do Dourado (26.471) e de 958\$1 a E. G. Fuchs e outro (24.906), de 9:854\$9 a Antonio Ferreira Antero (26.592) e de 1:233\$2 a Antonio Anjos de Almeida (26.517), de dívidas de exercícios findo.

De 1:776\$3 a João Candido de Matos (22.724), de vencimentos de aposentadoria.

— O julgamento foi convertido em diligência, para os fins indicados pela Diretoria.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:**Offícios:****Da Divisão do Material:**

Ns. 9.556, 9.557, 10.025, 10.151 e 10.203, de 10 e 16 do corrente, pagamentos de 680\$3 à S/A do Gás de Rio de Janeiro (20.207), de 181\$1 à Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Ltd. (20.206), de 360\$0 a Lux Jornal (20.204), de 3:000\$0 a João Felipe Pereira (20.231), de fornecimentos, de alugueis e serviços prestados; e adiantamento de 5:000\$0 ao Bibliotecário-arquivista Rubem Pereira da Costa, para despesas com impressões, etc., no período de outubro a dezembro deste ano (20.232).

— Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Viação e Obras Públicas:**Offícios:****Departamento de Administração:**

N. 2.994, de 11 do corrente pagamento de 2:407\$5 à Cia. Telefônica Brasileira (18.123), de serviços prestados.

Do Departamento Nacional de Portos e Navegação:

Ns. 2.992, 2.993, 3.555, 3.557, 3.558, 3.561 e 3.563, de 11 e 16 do corrente, pagamentos de 5:000\$0 a Duarte & Cia. (18.121), de 120\$6 à Viação Férrea do Rio Grande do Sul (18.122), de 8:269\$0, 2:011\$3 e 1:989\$3 ao Loide Brasileiro (18.152, 18.150 e 18.149), de 25\$89 à Estrada de Ferro Central do Brasil (18.151) e de 660\$8 à S/A do Gás de Rio de Janeiro (18.148), de fornecimentos e serviços prestados.

Do Departamento Nacional de Obras de Saneamento:

Ns. 1.253 a 1.255, de 24 do corrente, pagamentos de 93:817\$4 a Irmão Breves (18.170), de 83:882\$0 a Simaco & Cia. (18.169) e de 65:877\$9 a Mario R. Pereira (18.171), de serviços prestados.

— Foi ordenado o registro das despesas.

Nada mais havendo a deliberar, foram encerrados os trabalhos aos vinte e seis dias de setembro de mil novecentos e quarenta e um, lavrando-se a presente ata, que é assinada pelo Secretário e pelo Senhor Ministro Semanário, Doutor Octavio Tarquínio de Souza Amaranto. — *Josué Gerson Monteiro*, secretário. — *Octavio Tarquínio de Souza Amaranto*.

Total dos processos: 562.

ATA N. 180

DECISÕES DO SR. MINISTRO SEMANÁRIO, DR. JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA — SECRETÁRIO, JOSUÉ GERSON MONTEIRO.

Dia 29 de setembro de 1941

Presidência da República:**Offícios:****Do Departamento de Imprensa e Propaganda:**

N. 439, de 24 do corrente, pagamento de 9:264\$0 a Vicente Lopes e outros, de salários como extranumerários diaristas (20.261).

Ns. 441, 443 e 447, de 24 do corrente, pagamentos de 1:300\$0 a Antonio José de Azevedo Amaral (20.262), de 2:050\$0 a Diva Ribeiro e outros (20.263) e de 79:895\$0 Maria do Nascimento Penna e outros (20.249), de salários como extranumerário tarefeiros e diaristas e menssalistas.

Do Conselho Federal do Comércio Exterior:

N. 587, de 22 do corrente, pagamento de 4:000\$0 a Iberé Goulart e outro (20.246), de salários como extranumerários contratados;

N. 591 e 593, idem, pagamentos de 1:450\$0 a Danilo Teixeira de Barros e outros (20.247) e de 7:000\$0 a José Trindade e outros (20.249), de salários como extranumerários tarefeiros e diaristas.

Do Conselho de Defesa da Economia Nacional:

N. 121, de 22 do corrente, pagamento de 4:400\$0 a Francisco Ebling e outro (20.239), de salários como extranumerários contratados;

N. 167, de 1 do corrente, pagamento de 29\$7 à Imprensa Nacional, de fornecimento (20.253).

Do Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica:

N. 1.048, de 19 do corrente, pagamento de 680\$0 a Carlos Bernhaues Junior e outro (20.287), de diárias;

Ns. 1.033 e 1.034, de 17 do corrente, pagamentos de 162\$3 ao Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado (20.285) e de 268\$3 à Cia. Telefônica Brasileira (20.286), de fornecimento e serviços prestados.

Do Conselho de Imigração e Colonização:

N. 1.294, de 22 do corrente, pagamento de 250\$0 a Luiz Guimarães Estruc, de salário como extranumerário diarista (20.226).

— Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Educação e Saúde:**Offícios:****Da Divisão do Pessoal:**

N. 6.372, de 16 do corrente, pagamento de 200\$0 a Geraldo Mariano de Menezes Autran, de gratificação por serviço extraordinário (27.999);

Ns. 6.561, 6.570, 6.571, 6.574 e 6.599, de 25 do corrente, pagamentos de 68:416\$7 a Eunice Pereira da Silva e outros (28.064), de 21:050\$0 a Carlos Antunes Muniz e outros (28.058), de 14:212\$7 a Francisco de Paula Severino da Silva e outros (28.057), de 41:974\$0 a Alcides P. da Silva e outros (28.054) e de 10:500\$0 a José Guimarães Wanderley e outros (28.082), de salários como extranumerários mensais.

Da Divisão do Material:

Ns. 1.786, 1.788, 1.789, 1.793, 1.794, 1.799, 1.800, 1.801, 1.803, 1.814, 1.815, 1.824, 1.830, 1.831, 1.836, 1.841, 1.842, 1.845, 1.846, de 11, 13 e 15 do corrente, pagamentos de 57\$2 à Estrada de Ferro Aaraguara (27.997), de 35\$4 à Rede Mineira de Viação (27.998), de 900\$0 e 4:200\$0 à Lux Jornal (27.988 e 28.039), de 800\$0 a Antinônio Simão (27.996), de 3:225\$0, 2:000\$0 à Imobiliária Castelo S. A. (27.995, 28.024), de 3:000\$0 a Maria de Lourdes Sales Pinto (27.990), de 6:000\$0 a Rádio Educadora do Brasil S. A. (27.989), de 106\$1 à Rede de Viação Paraná-Santa Catarina (28.022), de 1:432\$0 a Soares Lavrador & Cia. Ltda. (28.020), de 143\$9 à Cia. Mogiana de Estrada de Ferro (28.018), de 946\$4 à Viação Férrea de São Paulo S. A. (28.005), de 253\$6 a Santos Martins & Cia. (28.003), de 267\$3 a J. R. Pires & Cia. Ltda. (28.002), de 1:800\$0 a Ester de Carvalho Lustosa (28.044), de 180\$0 a João Francisco Cunha (28.035), de 180\$0 a Nestor Bento Viana (28.036) e de 175\$8 à Cia. Brasileira de Energia Elétrica (28.029), de fornecimentos e serviços prestados;

Ns. 1.702, 1.790, 1.791, 1.794, 1.798, 1.802, 1.804, 1.819, 1.822, 1.823, 1.835, 1.837, 1.839, 1.844, 1.848, 1.849 e 1.851, de 11, 13 e 15 do corrente, pagamentos de 777\$8, 5:273\$5, 376\$3, 567\$9, 283\$5, 1:073\$0, 55\$4, 206\$2, 1:247\$3, 10\$2, 811\$3, 366\$0 e 287\$1 à S. A. do Gaz de Rio de Janeiro (27.985, 27.987, 27.986, 27.994, 27.993, 27.992, 27.991, 28.004, 28.041, 28.032, 28.033, 28.040 e 28.001), de 862\$0, 335\$9, 1:048\$0, 346\$0, 250\$5 e 582\$7 à Cia. de Carris Luz e Força do Rio de Janeiro, Ltda. (28.023, 28.024, 28.008, 28.045, 28.043 e 28.057) e de 1:000\$0 a Joaquim de Oliveira Botelho (28.014), de fornecimentos e serviços prestados.

Da Divisão do Orçamento:

Ns. 2.288 e 2.329, de 12 e 18 do corrente, auxílio de 4:500\$0 ao oficial administrativo, classe J, Artur Pereira da Mota, para despesas com a permanência nesta capital do professor Cesar Vasques (28.000) e pagamento de 12:000\$0 a Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro (28.046), de aumento de leitos.

— Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Fazenda.

Processos:

De adiantamentos:

De 2:500\$0 e 2:500\$0 ao Chefe da Portaria da Casa da Moeda, Fernando Leal, para pagamento de despesas e transportes no 3.º trimestre deste ano (25.026 e 25.027).

De pagamentos:

De 5:415\$5 à S. A. do Gás de Rio de Janeiro (26.661), de réis 1:056\$7 à Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Ltda. (26.734), de 3:000\$0 e 3:000\$0 a Bertha Belmarda da Costa e outro (26.728 e 26.732) e de 775\$0 a Jaime Melo dos Santos (24.992), de fornecimentos, serviços prestados e diárias.

De 425\$0 a Verissimo Carlos Lasse (26.649), de 639\$5 à Cia. Mogiana de Estrada de Ferro (25.755), de 2:370\$9 a International Harvester Export Co. (26.647), de 500\$0 a Roberto Curado (26.645), de 720\$0 a Oswaldo Furtado de Campos (26.736), de 654\$0 a Antonio Venancio da Silva (26.575), de 56\$4, 231\$7 e 34\$9 à Estrada de Ferro Sorocabana (26.521, 26.637 e 26.522), de 319\$5 a Francisco de Oliveira Junior (26.576), de 609\$0 a João José de Figueiredo (26.617), de 654\$0 a José Ceciliano de Souza (26.577), de 1:325\$0 a Lídio Vares Filho (26.510), de 654\$0 a José Francisco dos Santos (26.579), de 196\$5 a Joaquim Ferreira Gomes (26.469), de 654\$0 a José Francisco da Rosa (26.573), de 609\$0 a Domingos S. de Sant'Ana (26.616), de 219\$6 a Joaquim de Oliveira Marques (26.586), de 654\$0 a Tobias José da Silva (26.574), de 1:033\$4 a Osvaldo da Rocha Ribas (26.700) de 960\$0 a Miguel Martins do Rosario (26.693) e de 303\$6 a Antonio Sebastião de Melo (26.501), de dívidas de exercícios findos;

De 3:483\$9 a Jacinto Barboza de Campos (12.286), de 37:877\$3 a Claudio Pereira da Cunha (4.768), de 11:961\$3 a Abdon Pereira Gomes de Matos (4.756), de 24:167\$2 a José Casimiro da Costa (11.888), de 35\$900\$0 a Dermeval Gomes de Miranda e Silva (21.832), de 32:280\$8 a Firmino Campos (22.170), a Acir Bitencourt Lobo (22.142), de 32:410\$0 a Guilherme Xavier de Brito (22.172), de 34:161\$3 a Oscar Guanabara Filho (4.440), de 16:806\$5 a João Lourenço Cavalcante (12.086), de 14:933\$3 a Reynaldo Gomes Antão (4.611), de 13:412\$9 a Alfredo Rodolfo Araújo (4.821), de 9:660\$0 a Ernesto Brasil (4.793), de 36:880\$4 a Constante Corrêa de Souza Pinto (22.061), de 22:518\$7 a Adalberto Ourique D'Alambert (22.140), de 44:156\$7 a Americo Mario Corrêa Melo (22.246), de 22:584\$0 a Henrique Nascimento (4.576), de 15:366\$7 a Herminio Dutra da Costa (4.601), de vencimentos de aposentadoria;

De 154\$1 a Antonio Moreira Campos (26.730), de 92\$2 a João F. da Silva Regis (26.738), de 169\$0 a Antonio Rinaldi & Cia. Ltda. (26.587), de 720\$0 a Alfredo Corrêa (26.737), de 757\$4 a Della Cammer, Venturini & Cia. (18.144), de 125\$4 à S. A. Magalhães (26.571), de 950\$0 a João Damasio Filho (26.572), de 660\$0 a Adil de Castro Caminha (26.735), de restituições diversas;

De 800\$0 a Helena de Araújo e Silva (12.443), de 2:483\$6 a Balbina Lopes Bragança (22.229), de 266\$7 e 5:417\$9 a Orizada de Oliveira Guimarães (21.609), de 3:600\$0 e 32:341\$9 a Margarida De Jeagher Chaudon (21.915), de 11:059\$1 a Ermelinda Colonna Gon-

çalves (13.008), de 1:575\$0 a Maria Quintina Rosas (22.100), de 10:080\$0 a Olímpia Martins de Magalhães Castro e outro (21.876), de 5:581\$6 a Eugénia Lopes Vieira (21.865), de 2:039\$0 a Adyr Martins Cunha (22.385), de 3:733\$2 a Elza Moreira Guimarães (12.479), de 3:733\$2 a Luciana Velho Bayma do Lago (12.497), de 1:400\$0 a Candida Leite Sampaio (12.489), de pensão de montepio;

De distribuição de crédito:

De 1:650\$0, 387\$1, 1:897\$8 e 7:800\$0 às Delegacias Fiscais nos Estados do Rio Grande do Norte (24.990), do Maranhão (24.989), de São Paulo (24.991), e de Goiás (24.951), para pagamentos de vencimentos de substituição a Antonio Monsa Maciel e outros;

De 3:650\$0, 3:040\$0, 3:650\$0 e 4:380\$0 à Delegacia Fiscal no Estado do Paraná (25.022 a 25.025), para pagamentos de diárias a Eraldo Bandeira Braga e outros.

— Foi ordenado o registro das despesas, com os mencionados pagamentos e distribuições de créditos.

Distribuição de 315\$6 à Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo, para pagamento de diferença de remuneração a Elpidio Fragozo Filho e outro (24.901), e pagamento de 1:800\$0 a Emilio Diniz da Silva (26.548), de dívidas de exercícios findos.

— O julgamento foi convertido em diligência, de acordo com os pareceres.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Offícios:

Da Divisão do Pessoal:

Ns. 10.494 a 10.497, 10.499 a 10.502, 10.504 e 10.507, de 27 do corrente, pagamentos de 500\$0 a Irma Vale Cristofaro (20.269), de 2:370\$0 a João C. de Albuquerque e outros (20.270), de 500\$0 a Rosa Neder (20.271), de 1:740\$0 a Celia F. de Campos e outros (20.272), de 6:450\$0 a Dorival A. Carvalho e outros (20.274), de 1:750\$0 a Mario A. da Fonseca e outros (20.275), de 700\$0 a Luiz R. de Castro (20.276), de 5:581\$7 a José Zacarias de Sá Carvalho e outros (20.277), de 13:869\$0 a Enio de Sales Coelho e outros (20.279), de 2:989\$4 a Carmem Vital Jopert e outros (20.282), de 4:560\$5 a Anunciata de Paula F. Cordeiro e outros (20.292) e de 5:950\$0 a Luiz Candido Mendes de Almeida e outros (20.295), de salários como extranumerários.

Da Divisão do Material:

Ns. 10.100, 10.205, 10.206 e 10.243, de 13, 16 e 17 do corrente, pagamentos de 1:770\$5 à Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (20.257), de 902\$7 ao Lloyd Brasileiro (20.258), de 74\$5 à Cia. Telefônica Brasileira (20.259) e de 3:937\$1 à S. A. do Gaz de Rio de Janeiro (20.260), de fornecimentos e serviços prestados.

Da Imprensa Nacional:

Ns. 3.498, 3.207 e 3.209, de 16 do corrente, pagamentos de 25\$7 à Cia. Telefônica Brasileira (20.255), de 10:562\$1, idem (20.254), e de 10:000\$0 a Serviços Hollerith S. A. (20.256), de fornecimentos e serviços prestados.

— Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério das Relações Exteriores:

Avisos:

Ns. 115 e 118, de 18 e 22, do corrente, pagamentos de 4:300\$0 a Luiz Camilo de Oliveira Neto e outros (13.800) e de 2:150\$0 a Ligia Fernandes de Oliveira e outros (13.802), de salários como extranumerários contratados e diaristas;

Ns. 597, 605 e 606, de 13 e 16 do corrente, pagamentos de 6:100\$0 ao Jockey Clube Brasileiro (13.797), de 10:000\$5 a Alexandre A. Borges (13.798) e de 1:735\$3 à Cia. Telefônica Brasileira (13.799), de fornecimentos e serviços prestados.

— Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Offícios:

Do Departamento de Administração:

Ns. 3.094, 3.097 a 3.101 e 3.172, de 17 e 18 do corrente, pagamentos de 86\$3 a Serviços Industriais do Estado do Rio (18.160), de 33\$3 à Rede Mineira de Viação (18.161), de 178\$1 à Viação Férrea do Rio Grande do Sul (18.162), de 41\$0 a Rede Viação Paraná-Santa Catarina (18.163), de 110\$1 à Cia. Paulista de Estradas de Ferro (18.164), de 415\$0 à Cia. Sul-Mineira de Eletricidade (18.165) e de 5:975\$4 ao Lloyd Brasileiro (18.166), de fornecimentos de transportes e serviços prestados.

Do Departamento Nacional de Obras de Saneamento:

Ns. 1.182 e 1.183, de 11 do corrente, pagamentos de 944\$5 a V. Ferreira Guimarães & Cia. (18.158) e de 560\$0 a Antonio da Silva Montela (18.159), de alugueis e serviços prestados.

— Foi ordenado o registro das despesas.

Dia 30

Ministério da Educação e Saúde.

Offícios:

Da Divisão do Pessoal:

Ns. 6.600, 6.563, 6.591 e 6.592, de 25 do corrente, pagamentos de 9:200\$0 a Agueda Padilha Vital e outros (28.070), de 12:650\$0 a Jorge Matos e outros (28.066), de 15:814\$3 a Gilberto de Melo e outros (28.076) e de 36:848\$9 a José Feliciano Ferreira e outros (28.077), de salários como extranumerários.

N. 6.613, de 25 do corrente, pagamento de 14:762\$8 a Nice Aguiar Boto e outros (28.119), de salários como extranumerários.

Ns. 6.568, 6.569, 6.572 e 6.573, de 25 do corrente, pagamento de 11:950\$0 a Carlos do Carmo e outros (28.060), de 5:650\$0 a Diva Al-

meida e outros (28.059), de 500\$0 a Marcilio Gomes Sena (28.056), de 14:740\$0 a Agenor Guedes de Melo e outros (28.055), de 9:335\$0 a Ademar B. da Silveira e outros (28.053) e de 5:886\$7 a Alice Correa e outros (28.052), de salários como extranumerários.

— Foi ordenado o registo das despesas.

Ministério da Fazenda

Processos:

De adiantamentos:

De 1:500\$0 ao escrivão, classe F, José Mariano da Silva (25.002) e de 300\$0 ao escrivão, classe G, Vitor de Barros (25.096), para despesas miudas e de pronto pagamento nos meses de outubro a dezembro e no período de 90 dias, a partir da data do recebimento.

De pagamentos:

De 12:419\$5 a Sebastião Gomes da Silva e outros (25.088), de réis 14:441\$7 a Antonio Saboia Santos e outros (25.095), de 4:126\$0 a Paulo Fernandes e outros (25.087), de 14:718\$5 a Naide de Mesquita e outros (25.092), de 19:158\$2 a José Polydoro Machado da Silva e outros (25.093), de 93:828\$3 a Americo Freire Venaglia e outros (25.091), de 21:49:46 a Angela Carreiro Drini e outros (25.086), de 550\$0 a Dyamir Arnos e outros (25.094), de 58:199\$0 a Candido Lapa e outros (25.089), de 14:989\$0 a Elza Leal e outros (25.090), de réis 12:283\$3 a Carlos Samuel dos Santos e outros (25.085) e de 35:318\$9 a Aglaiete Marinho de Albuquerque e outros (25.084), de salários como extranumerários-mensalistas, diaristas contratados, do Tribunal de Contas, Contadoria Geral da República, Departamento Federal de Compras, Diretoria Geral da Fazenda Nacional, Caixa de Amortização, Diretoria do Domínio da União, Diretoria de Estatística Econômica e Financeira, Serviço de Comunicações;

De 5:000\$0 a Alcides Rodrigues e outros (25.082), de 4:500\$0 a Alvaro Moreira e outros (25.077), de 11:606\$4 a Wetner Eustachio Coelho e outros (25.080), de 6:650\$0 a Beatriz Palmeira e outros (25.081), de 6:312\$5 a Stela P. Bosco e outros (25.075), de 7:100\$9 a Alair de Azevedo Pires e outros (25.076), de 21:361\$6 a Augusto de Lyra e outros (25.073), de 2:400\$0 a Mucio Torres Carrilho e outros (25.079) e de 8:300\$0 a Anibal B. Pinto Corrêa e outros (25.078), de salários como extranumerários-tarfeiros, mensalistas, diaristas, do S. F. G. e Pedras Preciosas, D. G. da Fazenda Nacional, Alfândega do Rio de Janeiro, Casa da Moeda, S. F. Bancária, S. F. Clube de Mercadorias;

De 1:224\$0 a Lux Jornal (25.008), de 3:360\$0 a Veiga & Cia. (25.005), de 3:100\$0 a Nicomedes Dias e outros (25.007), de 5:010\$7 a Augusto Tavares de Lyra e outros (25.047) e de 41:449\$3 a Antonio Medeiros Mitchell e outros (25.074), de fornecimentos, diárias e gratificações por serviços extraordinários;

De 574\$7, 172\$0 a Estrada de Ferro Sorocabana (26.515, 26.697), de 180\$0 a José Ribamar de Montelo Furtados (26.699), de 654\$0 a Joaquim Espindola Junior (26.585), de 196\$5 a José Ferreira do Nascimento Burity (26.613), de 547\$5 a Amarolino de Oliveira Silva (26.692), de 654\$0 a João Batista Dias (26.584), de 196\$5 a Aurelio Alves de Azevedo (26.583), de 609\$0 a Manoel José de Melo (26.648), de 150\$0 a Alzira Tabyra (26.641), de 609\$0 a José Olímpio dos Santos (26.644), de 2:575\$8 a Indústria Luiz Dubeux S. A. (26.729), de réis 8:666\$0 a Ismar Gray Tavares (26.694), de 126\$0 a Djalma Braga (26.646), de 186\$0 a Heitor Campos (26.550), de 424\$0 a S. A. Fábricas Orion (18.145), de 133\$2 a Bernardo Torres Coelho (18.148), de 75\$0 a Alárcio Rodrigues Mourão (18.147), de 845\$2 a Delmira de Oliveira Teixeira (26.698), de 340\$0 a Jardimópolis Neves (26.549), de 1:443\$1 a Leonel de Freitas Feitoza (26.695), de dívidas de exercícios findos;

De 28:887\$1 a Rafael Pinto (4.746), de 11:322\$6 a Otavia Mululo (4.782), de 12:500\$0 a Jorge Frederico Carlos Esch (4.789), de réis 16:560\$0 a José da Silveira Bastos (4.790), de 19:620\$0 a Manoel Erasileiro (21.423), de 22:277\$9 a Othon Gaudie Fleury (11.730), de réis 41:112\$6 a Antonio dos Santos Filho (21.993), de 11:285\$9 e 1:683\$1 a Carlos José de Siqueira (4.470), de 21:471\$0 e 3:900\$0 a Oscar Augusto Curado Fleury (4.677) e de 25:035\$5 e 3:900\$0 a José Benedito Coutinho (4.612), de vencimentos de aposentadoria;

De 440\$0 a Maria José de Lucena (12.206), de 1:994\$2 a Emelinda Borges de Araújo (22.110), de 1:733\$2 a Idalina Alves Barreto de Almeida (12.902), de pensão de montepio.

De distribuição de crédito:

De 900\$0 e 1:750\$0 a Alfândega do Rio de Janeiro (25.083) e a Delegacia Fiscal no Estado de Minas Gerais (25.072), para pagamento de salários a Jorgina dos Santos e outros.

— Foi ordenado o registo das despesas.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Offícios:

Da Divisão do Pessoal:

Ns. 10.492, 10.493, 10.498, 10.503, 10.505 e 10.506, de 24 do corrente, pagamentos de 252\$0 a Ademar A. de Almeida (20.297), de 1:200\$0 a Perylo da Silva Esteves (20.268), de 3:476\$4 a Cintra Maria de Andrado e outros (20.273), de 6:252\$0 a Ari Garcia de Almeida e outros (10.503), de 592\$0 a Algenio Pedro Pinto e outros (20.280), de 500\$0 a Belarmino Monteiro Cavalcanti (20.281), de salários como extranumerários.

Da Imprensa Nacional:

N. 3.446, de 27 do corrente, pagamento de 53:951\$4 a Abel da Almeida e Silva (20.326), de salários como extranumerários.

— Foi ordenado o registo das despesas.

Ministério da Viação e Obras Públicas.

Avisos:

N. 3.206, de 23 do corrente, pagamento de 85:229\$7 a S. A. du Gás de Rio de Janeiro (18.174), de serviços prestados.

Offícios:

Do Departamento de Administração:

N. 3.215, de 23 do corrente, pagamento de 57:436\$8 a S. A. du Gás do Rio de Janeiro (18.175).

Do Departamento Nacional de Obras de Saneamento:

N. 1.218, de 17 do corrente, pagamento de 1:545\$7 a Leopoldina Railway Co Ltd. (18.180), de fornecimentos de transporte.

— Foi ordenado o registo das despesas.

Dia 1 de outubro de 1941.

Ministério da Educação e Saúde

Offícios:

Da Divisão do Pessoal:

Ns. 6.559, 6.562, 6.564 a 6.567, 6.584 a 6.588, 6.560, 6.589, 6.593 a 6.598, 6.601 a 6.604, de 25 de setembro próximo findo, pagamentos de 3:950\$0 a Leticia F. dos Santos e outros (28.065) de réis 7:838\$5 a Erico Geisendorfer e outros (28.067), de 6:100\$0 a Angelo do Espírito Santo e outros (28.068), de 2:350\$0 a Maria R. Guimarães e outros (28.063), de 10:993\$3 a Erich Walder e outros (28.062), de 11:350\$0 a Nair Brumer e outros (28.061), de 9:100\$0 a Antonio T. de Carvalho e outros (28.087), de 300\$0 a Laercio de Nono e outros (28.081), de 9:524\$2 a Antonia Antonieta Broxado e outros (28.073), de 23:510\$9 a Leonel Loureiro e outros (28.072), de 2:850\$0 a Irene de Almeida e outros (28.071), de 5:500\$0 a Armand Duicete e outros (28.069), de 34:942\$1 a Edno Costa de Souza e outros (28.074), de 14:161\$9 a Jorge Malheiro e outros (28.078), de 3:750\$0 a Guiomar S. Silva e outros (28.079), de 34:012\$3 a Eleonora M. Ribeiro e outros (28.080), de 8:600\$0 a Lucy M. Fonseca e outros (28.084), de réis 12:500\$0 a Lineu Pinto da Silva e outros (28.083), de 650\$0 a Irene Cardozo Moreira (28.086), de 7:650\$0 a Antonio Fernandes e outros (28.085), de 1:200\$0 a Lucy Ferreira da Silva e outros (28.088), de 650\$0 a Amalia Elbert e outros (28.089) e de 1:500\$0 a Arcilio de Moura Estevão Junior e outros (28.090), de salários como extranumerários.

Da Divisão do Orçamento:

N. 2.349, de 22 de setembro próximo findo, pagamento de réis 21:550\$0 a A. Nogueira Lopes, de serviços prestados (28.123).

— Foi ordenado o registo das despesas.

Ministério da Fazenda

Processos:

De adiantamentos:

De 5:00\$0 ao chefe de Secção José Fortinho (25.049), de 4:000\$0 ao chefe de Secção Zoé Loretto Karl (25.048), de 3:680\$0 ao almoxarife classe II, Antonio José de Oliveira (25.041) e de 1:250\$0 ao escrivão, classe 7, do Q. S., Flaviano Barboza Ferraz (25.042), para despesas com passagens, despesas miudas, etc., no período de 90 dias, a partir da data do recebimento.

De pagamentos:

De 3:280\$0 a Karlitz Von Doelinger e outro (25.004) e de 2:275\$0 a Euclides C. da Costa (26.876), de diárias;

De 19:219\$2 a Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Ltd. (25.009), de 32:894\$9 a Michaelles & Cia. Ltd. (16.772), de 19:500\$0 a Serviços Hollerith S. A. (26.753), de 3:965\$0 a Afonso Ramos Gomes e outros (25.003), de fornecimentos e serviços prestados e gratificações por serviços extraordinários;

De 127\$4 a Estrada de Ferro Sorocabana (26.696) de fornecimentos de transportes;

De 168\$4, 3:065\$6 a Estrada de Ferro Sorocabana (26.813 e 26.822), de 36\$0, 164\$7, 18\$3, 51\$0 a Leopoldina Railway Co. Ltd. (26.814, 26.817, 26.816, 26.815), de 420\$0 a Artidônio Pamplona (26.875), de 1:157\$7 a Viação Pérra do Rio Grande do Sul (26.861), de 290\$0 a Americo Pereira Mendes (26.859), de 420\$0 a Artur A. do Rego Lins (26.765), de dívidas de exercícios findos;

De 2:709\$0 a Anglo Mexican Petroleum Co. Ltd. (26.867), de 660\$0 a Sebastião Alves de Sant'Ana (26.868), de 102:9 a Luzia H. da Fonseca (26.789), de 3:132\$6 a Aliança Comercial de Anilinas Ltd. (18.143), de restituições diversas;

De 1:364\$0 e 693\$2 a Maria da Conceição (12.498), de 4:853\$2 a Alzira Soares de Melo (21.521), de 8:640\$3 a Maria de Jesus (12.673), de 3:245\$2 a Joana Francisca de Lima Caldas (26.761), de 6:551\$5 e 866\$8 a Adilia Horta da Costa (21.977), de 3:606\$2 a Helena Amorim Facó (12.228), de 3:664\$5 a Joaquina do Nascimento Azevedo (12.629), de 1:106\$8 a Etelvina Leite do Nascimento (12.732), de 1:746\$8 a Deomira Cavalcante (12.557), de 5:610\$6 a Dalila Ferreira Caetano da Silva e outros (22.556), de 699\$7 a Aurora Nunes Machado (12.517), de 8:640\$3 a Bibiana Maria de Jesus (12.673), de 8:705\$9 a Maria Nunes Monteiro e outros (13.281), de 4:333\$2 a Maria Tereza Pezzuti Bezerra Cavalcanti (12.272), de 1:600\$0 a Asnath Valadão Torres (12.457), de pensão de montepio;

De 3:300\$0 e 958\$1 a João José Athanasio (21.637), de 1:200\$0 e 6:490\$3 a Apolinario E. de Andrade (4.783), de 44:709\$7 a Djalma Miranda (22.017), de 4:393\$5 a Joaquim Pires Martins (11.735), de 41:458\$1 a José Cesarino de Faria Alvim Filho (11.734), de 12:433\$0 a Maria da Costa Oliveira (22.209), de 4:330\$0 a Isabel F. Avila Almeida (12.980), de 5:700\$0 a Francisco Oto Ferreira de Carvalho (13.299), de 26:129\$0 a Franklin de Souza (22.168), de 36:411\$4 a Alfredo Guimarães Pinto (22.240), de 19:205\$0 a José de Almeida Martins (22.189), de 23:544\$1 a Crissótilo de Castro Chaves (22.160), de 5:606\$5 a João Jorge Travassos (13.388), de vencimentos de aposentadoria;

De distribuição de crédito:

De 1:278\$4, 10:800\$0 e 1:000\$0 às Delegacias Fiscais nos Estados do Rio Grande do Sul (26.855), Pará (25.006), e São

Paulo (25.012), para pagamentos de vencimentos de substituição e salários a Brígido Nunes Pontes e outros.

— Foi ordenado o registro das despesas.

De 321\$0 e 4:531\$9 a Haydée Alves da Fonseca e outros (12.805), de pensão de montepio.

— O julgamento foi convertido em diligência, para os fins indicados pela Diretoria.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Offícios:

Da Divisão do Pessoal:

Ns. 10.516, 10.551, 10.552, 10.554 a 10.560, 10.612 a 10.614, 10.616 a 10.619 e 10.621, de 24 a 26 de setembro próximo findo, pagamentos de 1:925\$0 a Paulo P. Machado e outros (20.309), de 8:486\$7 a Maria B. L. Braga e outros (20.293), de 3:775\$7 a Maria A. V. Santos e outros (20.294), de 6:500\$0 a José Barrozo Coelho e outros (20.296), de 700\$0 a Jorge Ferreira Pinto (20.297), de 1:200\$0 a Dario Costa e outros (20.298), de 3:686\$7 a Sebastião A. F. Campos e outros (20.299), de 6:238\$1 a Ives de Oliveira Ribeiro e outros (20.300), de 2:500\$0 a Carlos Danto Machado e outros (20.301), de 4:900\$0 a Acedino P. Trindade e outros (20.302), de 1:150\$0 a Arlindo Cantelado e outros (20.306), de 13:311\$7 a Mario A. M. Calvete e outros (20.307), de 9:800\$0 a Francisca Barroso de Melo Matos e outros (20.308), de 3:000\$0 a Helio de Paula Ribeiro e outros (20.310), de 8:750\$0 a Alberto da Silva e outros (20.311), de 1:202\$0 a Joaquim F. da Silva e outros (20.312), de 3:122\$0 a Aloisio R. de Menezes e outros (20.313), de 7:200\$0 a Arthemina Damasceno e outros (20.315), e de 310\$0 a Manoel Augusto Campos (20.316), de salários como extranumerários.

N. 10.620, de 26 de setembro próximo findo, pagamento de 1:050\$0 a Alvaro Costa Couto Soares e outros (20.314), de salários como extranumerários.

— Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério das Relações Exteriores:

Offícios:

N. 116, de 18 de setembro próximo findo, pagamento de 500\$0 a Alice de Araujo Vignolia (13.801), de salário como extranumerário diarista.

— Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Offícios:

Do Departamento Nacional de Obras de Saneamento:

N. 1.219, de 17 de setembro próximo findo, pagamento de 535\$6 a Leopoldina Railway Co. Ltd. (18.184), de fornecimento de transportes.

Do Departamento de Portos e Navegação:

N. 3.569, de 16 de setembro próximo findo, pagamento de 401\$6 a Empresa Burroughs do Brasil Inc. de serviços prestados (18.179).

— Foi ordenado o registro das despesas.

Dia 2

Presidência da República:

Offícios:

Do Departamento Administrativo do Serviço Público:

Ns. 2.333 a 2.337, de 24 de setembro próximo findo, adiantamentos de 75:000\$0 ao escriturário, classe F, do M. T. José Guedes Pinto, (20.341), de 60:000\$0 ao oficial administrativo classe I, do Q. P. — M. F., Arnor Guapiassú (20.342), de 46:000\$0 ao escriturário, classe F, do Q. P. — M. F., Anésio Storry dos Santos (20.343), de 6:250\$0 ao oficial administrativo, classe H, do Q. S. — M. E. S., Arminio Peixoto de Lima (20.344) e de 4:500\$0 ao oficial administrativo, classe H, do Quadro I, do M. V. O. P., Gildásio Palhano de Jesus (20.345), para despesas, no 4.º trimestre, com a edição da Revista do Serviço Público, etc., despesas com pessoal para a realização de concursos; compra de material para concursos e cursos e para asseio e higiene, e despesas miúdas e de pronto pagamento.

— Foi ordenado registro das despesas.

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios:

Da Divisão do Pessoal:

Ns. 6.462 a 6.464, 6.466, 6.605, 6.612, 6.617, 6.619 e 6.620, de 19 de setembro próximo findo, pagamentos de 1:599\$9 a Paulo Frederico de Figueiredo Araújo e outros (28.124), de 1:644\$4 a Ademar B. Silveira e outro (28.147), de 600\$0 a Ernani Agrícola (28.125), de 150\$0 a Adílio Ferreira Brandão (28.145), de 800\$0 a Maria Candida Chagas Lessa (28.091), de 3:650\$0 a Dinah Figueira Alvim e outros (28.118), de 73:294\$0 a Roque Antonio Miliano e outros (28.114), de 42:984\$9 a Crimilda Maciel e outros (28.116), de 16:323\$3 a Edmundo José Soares de Lima e outros (28.117), de gratificações por serviços extraordinários, diários e salários como extranumerários.

— Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De adiantamentos:

De 1:000\$0 ao contínuo, classe G, Paulino José Simplicio, para despesas com ligeiros reparos, etc., nos meses de setembro e outubro deste ano (25.151).

De pagamentos:

De 360\$0 a Associação Citrícola de São Paulo (25.916), de 184\$3 a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd. (26.873, de

300\$0 a Raimundo Angelo Magalhães (25.739), de 26\$5, 17\$4 e 109\$2 a Leopoldina Railway Co. Ltd (26.754 a 26.756), de 420\$0 a Otávio Dupont (26.761), de 182\$7 a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro (26.812), de dívidas de exercícios findos;

De 18:000\$ e 3:900\$0 a Oscar Meira (4.817), de 5:767\$7 e 1:200\$0 a Silvestre de Paula e Silva (4.805), de 4:941\$9 e 1:200\$0 a Francisco Pascucio (4.831), de 22:677\$4 e 5:700\$0 a Mario Xavier Carneiro de Albuquerque (4.823), de 9:095\$9 e 1:215\$2 a Zélia Vieira Machado (4.825), de vencimentos de aposentadoria;

De 5:860\$0 a Augusta Neves Valença e outros (13.259), de 1:143\$2 a Emma Unger de Carvalho (12.516), de 3:736\$9 a Margarida Marques da Cunha Pinto (12.293), de 845\$2 a Maria José Lima (26.870), de 3:368\$1 e 3:200\$4 a Maria Justina Leite (21.917), de 3:766\$7 e 6:000\$ a Nomeia Gomes de Carvalho e outra (21.946), de 1:100\$0 e 2:920\$9 a Catarina Candida de Oliveira (22.818), de pensão de montepio;

De 200\$0 a José Vaz Curvo (26.874), de 80\$1 a Moreira Barbosa & Cia. Ltda. (26.856), de 261\$7 a Ozorio de Assis (16.714), de 53:475\$9 a The Goodyear Tire & Rubber Co. of. South America (26.872), de restituições diversas.

De distribuição de crédito:

De 3:150\$0 a Delegacia Fiscal no Estado do Espírito Santo, para pagamento de diárias a Moacyr Reis de Azevedo (25.013);

De 11:400\$0 a Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas, para pagamento de vencimentos de substituição a Oscar Lopes Gonçalves (25.055).

— Foi ordenado o registro das despesas, com os mencionados pagamentos e distribuição de crédito.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Offícios:

Da Divisão do Pessoal:

N. 10.218, de 17 de setembro próximo findo, pagamento de 512\$0 a Fábio Nelson de Sena, de diárias (20.288).

Da Imprensa Nacional:

N. 3.273, de 19 de setembro findo, pagamento de 233\$3 a Miguel Gouveia dos Santos, de gratificação por serviço extraordinário (20.281).

— Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Offícios:

Do Departamento Nacional de Obras de Saneamento:

N. 1.271, de 29 de setembro próximo findo, pagamento de réis 77:800\$0 a José Storry dos Santos e outros, de salários como pessoal de obras (18.215).

N. 1.250, de 24 de setembro próximo findo, pagamento de réis 19:978\$0 a Companhia Nacional de Construções Cíveis e Hidráulicas, de serviços prestados (18.186).

— Foi ordenado o registro das despesas.

Dia 3.

Presidência da República:

Offícios:

Do Departamento de Imprensa e Propaganda:

N. 442, de 24 de setembro próximo findo, pagamento de 9:300\$0 a Raimundo Monte Arraes e outros, de quotas de censura (20.372).

Do Conselho Nacional de Aguas e Energia Elétrica:

Ns. 1.031 e 1.032, de 17 de setembro próximo findo, pagamentos de 4:000\$0 e 2:760\$0 ao Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado (20.321 e 20.322), de aluguéis.

Do Conselho Federal de Comércio Exterior:

N. 549, de 10 de setembro próximo findo, pagamento de 1:335\$7 a Companhia Telefônica Brasileira (20.202), de serviços prestados.

Do Conselho de Defesa da Economia Nacional:

Ns. 92 e 101, de 12 e 17 de setembro próximo findo, pagamentos de 164\$7 a Companhia Telefônica Brasileira (20.229) e de 490\$0 a Imprensa Nacional (20.323), de serviços prestados.

Do Conselho de Imigração e Colonização:

N. 1.171, de 18 de setembro próximo findo, adiantamento de réis 1:150\$0 ao oficial administrativo, classe H, Julio Samuel Marx, para despesas miúdas, etc., no quarto trimestre deste ano (20.324).

— Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Agricultura:

Offícios:

Do Departamento de Administração:

Ns. 14.030, 14.187 e 14.621, de 17, 23 e 24 de setembro próximo findo, pagamentos de 82:754\$1, 21:185\$7 e 25:320\$0 às Construtoras Manoel Pereira Ltda. (1.926 e 1.927) e Companhia Brasileira de Construções (1.921), de serviços prestados.

— Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios:

Da Divisão do Pessoal:

N. 6.465, de 19 de setembro findo, pagamento de 1:300\$0 a Abel Vargas, de diárias (28.152).

Da Divisão do Material:

Ns. 1.813, 1.816 a 1.818, 1.820, 1.825, 1.826, 1.828, 1.838, 1.840, 1.843, 1.847, 1.850, 1.851, 1.827, 1.829, 1.853, 1.857, 1.858, 1.860, 1.863, 1.868, 1.874, 1.876, 1.900 a 1.907, de 13 e 27 de setembro findo, pagamentos de 2:352\$2, 68\$3, 21\$9, 3:309\$1, 37\$4, 59\$8, 403\$4, 135\$8,

97\$1, 147\$4, 79\$2, 530\$4 e 15\$2 à Companhia Telefônica Brasileira (28.019, 28.015 a 28.017, 28.013, 28.006, 28.007, 28.010, 28.042, 28.034, 28.038, 28.030 e 28.031), de 53\$4, 3:631\$9 e 553\$8 à S. A. do Gas de Rio de Janeiro (28.011, 28.009 e 28.012), de 68\$2 à Estrada de Ferro Sorocabana (28.093), de 200\$0 a José Joaquim Gonçalves (28.096), de 50\$0 a André M. Bonel (28.097), de 1:230\$3 ao Lloyd Brasileiro (28.099), de 510\$0 a Panair do Brasil S. A. (28.100), de 8:799\$5 à Estrada de Ferro Central do Brasil (28.105), de 19:100\$0 ao Instituto Vital Brasil (28.162), de 30:700\$0 ao Instituto de Microbiologia (28.159), de 5:320\$0 a Casa Lohner S. A. (28.157), de 4:520\$0 a Moraes Alves & Cia (28.160), de 46:210\$0 a P. Castrupe & Cia. (28.127), de 91:300\$0 a Casa Pratt (28.126), de 9:035\$7 a F. R. Moreira & Cia. (28.156), de 5:000\$0 a Corção Cardim S. A. (28.153), de 4:400\$0 a Batista Ferraz & Cia. (28.154), de 155\$0 e 5:120\$0 a Casa Nunes Ltda. (28.155 e 28.166), de fornecimentos e serviços prestados;

N. 2.018, de 25 de setembro findo, adiantamento de 10:000\$0 ao engenheiro Raul de Melo, para despesas com material, projeto e orçamento de obras nas Colônias Juliano Moreira e Gustavo Riedel no corrente ano (28.303).

Da Divisão de Orçamento:

N. 2.343, de 22 de setembro findo, pagamento de 19:200\$0 a Serviços Hollerith S. A. (28.122), de serviços prestados.

— Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De pagamentos:

De 3:886\$5, como auxílio para transporte, ao contador, classe J, do Q. P. Eduardo Ernesto Midosi (25.462);

De 499\$2 à Rede Mineira de Viação (26.801), de 1:675\$8 ao Lloyd Brasileiro (26.758), de 16:533\$3 a Antonio Pereira Celso (26.837), de 565\$8 a Antonio Sampaio de Melo (26.838), de 1:276\$0 a Americo Ludolf (26.828), de 16\$4, 354\$5, 65\$9, 70\$1 e 1:505\$1 à Estrada de Ferro Sorocabana (26.823 a 26.826 e 26.808) de 275\$0 a Vicente Sebastião de Araujo (26.835), de 212\$8 a Candido Gomes da Silva (26.836), de 179\$2 e 46\$0 a Companhia Paulista de Estradas de Ferro (26.806 e 26.807), de 855\$9 a S. A. Comércio Indústria Rebelo Lourenço (26.767), de 623\$5 à Companhia Brasileira de Artefatos de Borracha (26.774), de 120\$0 a Dorval Pereira (26.777), de 3:245\$2 a Emilio Passos (26.843), de 532\$3 a Antonia Martins (26.844), de 28\$3 à Companhia Mogiana de Estradas de Ferro (26.811), de 1:266\$7 a Francisco Mangabeira Albemaz (26.839), de 712\$9 a Omar Viana (26.854), de 464\$8 a Conway Duque Kozlowski (26.853), de 619\$9 a Ernani Abrantes (26.790), de 82\$6 à Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd. (26.217), de 1:276\$0, 593\$3 e 1:276\$0 a Americo Ludolf (26.830, 26.827 e 26.829), de 113\$3 a José Macario (26.776), de 1:126\$7 a Deodoro Evangelista Busse (26.871), de 1:629\$4 à Companhia S. K. F. do Brasil (26.775), de 3:680\$0 à São Paulo Railway Company (26.793), de dívidas de exercícios findos;

De 3:458\$0 a Hartog Witsenhuisen (26.857), de 942\$5, 6:178\$7, 44:361\$6 e 6:630\$8 à São Paulo Tramway, Light and Power Ltd. (26.581, 26.818 a 26.820), de 25\$9 à Companhia Ferro Brasileiro S. A. (26.860), de 102\$0 a Sebastião Fernandes (26.862), de 3:336\$2 à Companhia Goodyear do Brasil (26.858), de 100\$2 a Emanoel Pereira de Melo (26.863), de 636\$0 a Jacinto José Coelho (26.866), de 624\$0 a França & Cia. (26.845), de 100\$2 a Ernani José dos Santos (26.864), de 145\$5 a Lindonora Candida Silva da Gama (26.787), de 48\$6 a J. P. de Souza & Cia. (26.846), de 263\$1 à Atlantic Refining Co. Ltd. of Brazil (26.849), de 620\$0 a Produtos Evans S. A. (26.847), de 51\$0 a Pedro Cardoso Bandeira (26.742), de 387\$0 à Companhia Telefônica Brasileira (26.803), de 1:698\$4 e 1:640\$8 a J. R. Azeredo (26.831 e 26.832), de restituições diversas.

Da distribuição de crédito:

De 84:800\$0 ao Tesouro Nacional (26.749), de 14:113\$8, 548\$4 e 2:092\$0 às Delegacias Fiscais nos Estados do Rio Grande do Sul (25.057), Bafa (25.011) e Rio Grande do Norte (25.010), para pagamentos de vencimentos de substituição a Ernesto Jorge Dutra Fonseca e outros.

— Foi ordenado o registro das despesas, com os mencionados pagamentos e distribuições de créditos.

De 54\$2 à Estrada de Ferro Sorocabana (26.805), de 88\$8 à Companhia Mogiana de Estradas de Ferro (26.804), de dívidas de exercícios findos.

— O julgamento foi convertido em diligência, para os fins indicados pela Diretoria.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Offícios:

Da Divisão do Pessoal:

N. 1.936, de 2 do corrente, pagamento de 8:260\$0 ao Dr. Israel de Carvalho Camará e outros juizes, de honorários por celebração de casamentos (20.386);

N. 1.370, de 20 de setembro findo, pagamento de 2:496\$7 a Luiz Alvaro Bordini e outros (20.361), de gratificações por serviços extraordinários.

Da Divisão do Material:

Ns. 10.282, 10.286, 10.283, 10.285, 10.360, 10.342, 10.302, 10.304, 10.362 e 10.365, de 18 a 20 de setembro findo, pagamentos de 1:093\$7 e 391\$9 a Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (20.350 e 20.353), de 7:526\$2, 2:025\$9 e 141\$8 à S. A. do Gas de Rio de Janeiro (20.351, 20.352 e 20.358), de 14:241\$7 à Companhia Telefônica Brasileira (20.357), de fornecimentos e serviços prestados; e adiantamentos de 30:000\$0 ao almoxarife do Tribunal de Apelação, Alfredo Leite Loureiro (20.354), de 800\$0 ao oficial administrativo, classe H, Roberto de Saboia Porto (20.355), de 1:200\$0 ao oficial ad-

ministrativo, classe J, Julio Hauer (20.359), de 933\$4 ao secretário do Conselho Penitenciário do Distrito Federal, Armando Costa (20.360), para despesas com água, asseio, impressões e pagamentos de despesas miúdas, no período de 60 dias, a partir da data do recebimento.

Da Imprensa Nacional:

N. 3.311, de 23 de setembro findo, pagamento de 30:580\$3 à S. A. do Gas de Rio de Janeiro, de fornecimentos (20.338).

— Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério das Relações Exteriores:

Aviso n. 613, de 18 de setembro findo, pagamento de 4:500\$0 a A. Macedo de Oliveira, de fornecimentos (13.804).

— Foi ordenado o registro da despesa.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Offícios:

Do Departamento de Administração:

Ns. 3.173 a 3.175, 3.190, 3.237 e 3.570 a 3.572, de 18 e 24 de setembro findo, pagamentos de 182\$0 ao Lloyd Brasileiro (18.200), de 14\$5 à Reme Mineira de Viação (18.201), de 333\$8 à São Paulo Railway Company (18.183), de 67:596\$0 ao Sindicato Condor Ltda. (18.203), de 50:405\$0 à S. A. do Gas de Rio de Janeiro (18.188), de 840\$0 à S. A. Casa Pratt (18.209) e de 1:350\$0 a Frece Figner (18.178), de fornecimentos e serviços prestados.

Do Departamento Nacional de Obras de Saneamento:

Ns. 1.179, 1.238 a 1.242 e 1.279, de 11, 22 e 29 de setembro findo, pagamentos de 20:300\$9 a Luiz Gonçalves Pacheco (18.192), de 24:706\$5 à Sociedade Construtora e Industrial Brasileira Limitada (18.195), de 6:270\$0 a Joaquim M. Pereira Filho (18.196), de réis 80:462\$8 à Companhia Industrial e Mercantil do Brasil (18.197), de 680\$0 a Romeu Simões da Fonseca (18.198), de 33:379\$5 a Benedito Neto (18.199) e de 51:000\$0 a Irmãos Breves (18.232), de fornecimentos e serviços prestados.

— Foi ordenado o registro das despesas.

Nada mais havendo a deliberar, foram encerrados os trabalhos aos três dias de outubro de mil novecentos e quarenta e um, lavrando-se a presente ata, que é assinada pelo secretário e pelo senhor ministro semestral, doutor José Americo de Almeida. — *Josué Gerson Monteiro*, secretário. — *José Americo de Almeida*.

Total dos processos: 536.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Divisão do Pessoal

Termo de contrato celebrado entre o Governo da República dos Estados Unidos do Brasil e a senhora Ivone Silberfeld para o desempenho da função de técnico de Histologia Patológica do Sistema Nervoso no Serviço Nacional de Doenças Mentais.

Aos vinte e dois dias do mês de outubro de mil novecentos e quarenta e um, presentes, no Gabinete do Diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, o respectivo Diretor doutor Alvaro Pereira e a senhora Ivone Silberfeld, foi firmado o contrato cujas cláusulas se seguem:

Cláusula primeira — O Diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Educação e Saúde, usando da atribuição que lhe confere o parágrafo primeiro do artigo dez do decreto-lei número mil novecentos e nove, de vinte e seis de dezembro de mil novecentos e trinta e nove, e de acordo com a autorização do senhor Presidente da República, exarada na exposição de motivos número dois mil setecentos e vinte e sete, de quatorze de outubro de mil novecentos e quarenta e um, do Departamento Administrativo do Serviço Público, publicada no *Diário Oficial* de doze de outubro do mesmo ano, contrata a senhora Ivone Silberfeld, ne nacionalidade belga, residente nesta Capital, para desempenhar as funções de técnico de Histologia Patológica do Sistema Nervoso no Serviço Nacional de Doenças Mentais.

Cláusula segunda — A senhora Ivone Silberfeld, daqui por diante denominada apenas "contratada", perceberá, como remuneração dos seus serviços, o salário mensal de 1:000\$0 (um conto de réis), correndo a despesa correspondente ao pagamento do salário, previamente empenhada, pelo crédito de 48:000\$0 (quarenta e oito contos de réis). — Verba um — Pessoal — Consignação II — Pessoal extranumerário — Subconsignação zero quatro — Contratados, item setenta — Serviço de Assistência a Psicopatas do Distrito Federal, hoje Serviço Nacional de Doenças Mentais, por força da alínea cinco, artigo terceiro do decreto-lei número três mil cento e setenta e um, de dois de abril último, anexo treze do orçamento vigente, aprovado pelo decreto-lei número dois mil novecentos e vinte, de trinta de dezembro de mil novecentos e quarenta.

Cláusula terceira — O presente contrato terá vigência a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas até trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e um, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma se o Tribunal de Contas denegar o respectivo registro.

Cláusula quarta — Durante a vigência deste contrato o contratado não poderá exercer outra atividade pública, sob pena de ser este instrumento rescindido automaticamente.

Cláusula quinta — O presente contrato poderá ser prorrogado, renovado ou rescindido em qualquer tempo, por iniciativa do Governo, sem que caiba ao contratado direito a qualquer indenização ou reclamação judicial.

Cláusula sexta — O contratado se regerá exclusivamente pela legislação relativa ao pessoal extranumerário da União. O presente termo, lavrado por mim, Edith Monteiro de Barros, oficial administrativo, classe II, do Ministério da Educação e Saúde a folhas noventa e quatro verso e noventa e cinco e verso do livro próprio, para firmeza e validade do que fica estabelecido em suas cláusulas, e, depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes já referidas, pelas testemunhas abaixo declaradas e por mim, estando isento de selo proporcional e cabendo, apenas, ao contratado, o pagamento da taxa de duzentos réis por linha, na conformidade da legislação vigente. Achavam-se coladas seis estampilhas federais no valor total de 1984 e um selo de Educação e Saúde, assim inutilizados: Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1941. — *Alvaro Pereira*. — *Irene Silberfeld*. — *Edith Monteiro de Barros*. Testemunhas: *Oscar de Souza Ribeiro* e *Edmundo Galvão da Silva*. Aprovejo: 22-10-41. — *Joaquim Rittenbourn de Sá*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

DIVISÃO DO PESSOAL (S. A.)

Termo de contrato celebrado entre o Governo dos Estados Unidos do Brasil e o Senhor Werner Gocks para o desempenho da função de técnico especializado em indústria do pescado, da Divisão de Caça e Pesca.

Aos vinte e dois dias do mês de outubro de mil novecentos e quarenta e um, presentes, no Gabinete do Senhor Diretor da Divisão do Pessoal, o respectivo Diretor e o Senhor Werner Gocks, foi firmado o contrato cujas cláusulas se seguem:

Cláusula primeira — O Senhor Diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Agricultura, usando da atribuição que lhe confere o parágrafo primeiro do artigo dez do decreto-lei número mil novecentos e nove, de vinte e seis de dezembro de mil novecentos e trinta e nove, e de acordo com a autorização do Senhor Presidente da República, exarada na exposição de motivos número dois mil trezentos e doze, de doze de setembro de mil novecentos e quarenta e um, do Departamento Administrativo do Serviço Público, publicada no *Diário Oficial* do dezoito do mesmo mês, contrata o Senhor Werner Gocks, para, na Divisão de Caça e Pesca, desempenhar as funções de técnico especializado em indústria do pescado.

Cláusula segunda — O Senhor Werner Gocks, daqui por diante denominado apenas contratado, perceberá, como remuneração, dos seus serviços, o salário mensal de dois contos de réis, correndo a despesa correspondente ao pagamento do salário, no corrente ano, à conta da verba um — Pessoal, Consignação zero quatro — Contratados, item dezenove, alínea zero dois, do orçamento deste Ministério, aprovado pelo decreto-lei número dois mil novecentos e vinte, de 30 de dezembro de mil novecentos e quarenta, em cujo crédito fica empenhada a necessária importância e, nos anos vindouros, pela dotação que for prevista para esse fim.

Cláusula terceira — O presente contrato terá a duração de três anos, a partir do quinze de setembro de mil novecentos e quarenta e um, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma se o Tribunal de Contas denegar o referido registro.

Cláusula quarta — Durante a vigência deste contrato o contratado não poderá exercer outra atividade pública, sob pena de ser este instrumento rescindido automaticamente.

Cláusula quinta — O presente contrato poderá ser prorrogado, renovado ou rescindido em qualquer tempo, por iniciativa do Governo, sem que caiba ao contratado qualquer indenização ou reclamação judicial.

Cláusula sexta — O contratado se regerá exclusivamente pela legislação relativa ao pessoal extranumerário da União.

O presente termo, lavrado por mim, Aristides Venâncio de Queiroz, oficial administrativo, classe II, com exercício na Seção Administrativa da Divisão do Pessoal, do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, às folhas dezesseis e dezessete do livro próprio, para firmeza e validade do que fica estabelecido em suas cláusulas, e, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes contratantes já referidas, pelas testemunhas abaixo declaradas e por mim, estando isento de selo proporcional e cabendo, apenas, ao contratado o pagamento da taxa de duzentos réis por linha, na conformidade da legislação vigente.

Sobre estampilhas federais no valor de dezoito mil e seiscentos réis e um selo de educação de duzentos réis, devidamente inutilizados com a data de vinte e dois de outubro de mil novecentos e quarenta e um, acha-se a assinatura de Valdemar José do Carvalho. Seguem-se as assinaturas de Werner Gocks, Joaquim Pinto da Mota Lima Filho, José Maria de Albuquerque Arantes e Aristides Venâncio de Queiroz. — *Maria José Falcão Uchôa*, Dat. clas. F.

Confere. — *Aristides V. de Queiroz*, Oficial, classe II.

Visto. — *Mario de Ortiz Poppe*, Chefe da S. A.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CÂMBIO FIXADO EM 22 DE OUTUBRO DE 1941

Praças	Mercados		
	Oficial	Livre	Livre Especial
Londres:			
Libras AREA	—	798720	798721
Itália	—	—	48000
Alemanha:			
Reichsmark	—	—	88900
Verrechnungsmark	—	68010	—
Unterstützungsmark	—	—	38743
Portugal	—	8802	8895
Suça	—	48668	58600
Suécia	—	48735	—
Nova York	108560	198694	208602
Uruguai	—	—	98518
Argentina	—	48681	58006
Japão	—	48650	—

Cobertura do Banco do Brasil aos Bancos:

Londres:		
Libras AREA	—	798020

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 23 DE OUTUBRO DE 1941

Apólices e Obrigações

Empréstimo Nacional de 1903, port.	8078000
Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	8118000
Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, port. (cautelas)	7948000
Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, port.	8148000
Reajustamento Econômico de 1.000\$, 5 %, port.	8688000
Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1932)	1:0708000
Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1939)	1:0108000
Empréstimo Municipal de 1906, nom.	1608000
Empréstimo Municipal de 1917, port.	1828000
Empréstimo Municipal de 1931, port.	2178000
Empréstimo Municipal de 7 %, port. (Dec. n. 1.550)	1888000
Empréstimo Municipal de 7 %, port. (Dec. n. 1.999)	1888000
Prefeitura de Porto Alegre de 50\$, 3 1/2 %, port.	318000
Espírito Santo de 500\$, 8 %, port.	5058000
Minas Gerais de 1:000\$, 5 %, nom.	6858000
Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port.	9328000
Minas Gerais de 200\$, 5 %, port. (1934), 1.ª série	1818000
Minas Gerais de 200\$, 8 %, port. (1934), 2.ª série	1948000
Minas Gerais de 200\$, 7 %, port. (1934), 3.ª série	1858000
Paraná de 200\$, 5 %, port.	1628000
Rodoviárias do Estado do Rio de 600\$, 8 %, port.	6358000
São Paulo de 200\$, 5 %, port.	2118000
Uniformizadas de São Paulo de 1:000\$, 8 %, port.	1:0958000

Ações de Companhias

Companhia Fiação e Tecidos "Corcovado"	2108000
Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo, pref.	1308000
Companhia Docas de Santos, nom.	2228500

Debêntures

Companhia Cervejaria Brahma	1:0908000
Companhia Cessionária das Docas do Porto da Baía, 2.ª série	1108000

Vendas Judiciais

350 Ações da Companhia Docas de Santos, nom.	2228500
---	---------

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 23 de outubro de 1941. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

Junta dos Corretores de Mercadorias do Distrito Federal

MERCADO DISPONIVEL

MOVIMENTO DO DIA 21

Café

	Sacas
Entradas	2.654
Saídas	600
Consumo local	600
Existência	339.370
Café doado	30
Café bonificado	—
Mercado sustentado	—

	Precos por 10 quilos
Tipo 3	3185
Tipo 4	3180
Tipo 5	3085
Tipo 6	3080
Tipo 7	2985
Tipo 8	2980

Açúcar

Entradas	Sacos 10.813
Saídas	6.910
Existência	32.323
Mercado firme.	

Branco cristal	6580 a 6880
C. amarelo	5680 a 5880
Mascavinho	Não há
Mascavo	4480 a 4680

Algodão

Entradas	Fardos 361
Saídas	414
Existência	15.664
Mercado calmo.	

Fibra longa:	
Tipo Seridó:	
Tipo 3	6880 a 6980
Tipo 4	6580 a 6780
Fibra média:	
Sertões:	
Tipo 3	5880 a 5986
Tipo 5	4980 a 5080
Ceará:	
Tipo 3	— —
Tipo 5	4880 a 4980
Fibra curta:	
Matas:	
Tipo 3	— —
Tipo 5	— —
Paulista:	
Tipo 3	— —
Tipo 5	3580 a 3680

Em 23 de outubro de 1941. — O síndico, *Bento Dias Pereira*.**MOVIMENTO DO DIA 22****Café**

Entradas	Sacos 3.287
Saídas	1.210
Consumo local	600
Existência	341.587
Café revertido ao mercado pelo D. N. C.	3.710
Café bonificado	—
Mercado sustentado.	

Tipo 3	3185
Tipo 4	3180
Tipo 5	3085
Tipo 6	3080
Tipo 7	2985
Tipo 8	2980

Açúcar

Entradas	Sacos 25.701
Saídas	6.877
Existência	51.147
Mercado firme.	

Branco cristal	6580 a 6880
C. amarelo	5680 a 5880
Mascavinho	Não há
Mascavo	4480 a 4680

Algodão

Entradas	Fardos 1.302
Saídas	545
Existência	16.424
Mercado calmo.	

Fibra longa:	
Tipo Seridó:	
Tipo 3	6880 a 6980
Tipo 4	6580 a 6780

Fibra média:	
Sertões:	
Tipo 3	5880 a 5980
Tipo 5	4980 a 5080
Ceará:	
Tipo 3	— —
Tipo 5	4880 a 4980
Fibra curta:	
Matas:	
Tipo 3	— —
Tipo 5	— —
Paulista:	
Tipo 3	— —
Tipo 5	3580 a 3680

Em 23 de outubro de 1941. — O síndico, *Bento Dias Pereira*.**RENDAS PÚBLICAS****Recebedoria do Distrito Federal****COMPARAÇÃO DA RENDA**

	Geral	Exclusivo depósitos
Arrecadada de 1 a 22 de outubro de 1941	55.340:1638100	52.682:0908200
Em 23 de outubro de 1941 ..	1.846:4828400	1.804:535900
Total	57.186:6458500	54.486:6268100
Em igual período de 1940 ..	36.326:3768800	35.078:1158700
Diferença para mais em 1941 ..	20.860:2688700	19.408:5108100
Arrecadada de 2 de janeiro a 23 de outubro de 1941 ..	737.593:3528000	550.609:5088400
Em igual período de 1940 ..	485.089:1208300	466.028:9718300
Diferença para mais em 1941 ..	252.503:9318700	84.580:5378100

Recebedoria do Distrito Federal**COMPARAÇÃO DA RENDA**

	Geral	Exclusivo depósitos
Arrecadada de 1 a 21 de outubro de 1941	52.500:3648600	49.967:0978300
Em 22 de outubro de 1941 ..	2.830:7988500	2.714:9928900
Total	55.340:1638100	52.682:0908200
Em igual período de 1940 ..	34.200:1738100	33.110:5388600
Diferença para mais em 1941 ..	21.139:9908000	19.571:5528200
Arrecadada de 2 de janeiro a 22 de outubro de 1941 ..	735.746:8698600	548.804:9728500
Em igual período de 1940 ..	482.963:2168600	464.061:3938600
Diferença para mais em 1941 ..	252.783:6538000	84.743:5788900

Recebedoria Federal em São Paulo**BOLETIM N. 47****COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL**

Arrecadada de 1 a 19 de outubro de 1941	39.699:7668200
Em 20 de outubro de 1941	4.027:9638400
Total	43.727:7298600
Em igual período de 1940	32.345:2758300
Diferença para mais em 1941	11.412:4548300
Arrecadada de 1 de janeiro a 20 de outubro de 1941	471.148:7678400
Em igual período de 1940	380.039:4918800
Diferença para mais em 1941	91.109:2758600

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 19 de outubro de 1941	39.242:8468000
Em 20 de outubro de 1941	3.089:5408200
Total	43.232:3868200
Em igual período de 1940	32.046:2298800
Diferença para mais em 1941	11.216:1568100

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 18

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 20 de outubro de 1941	43.727:729\$600
Em 21 de outubro de 1941	2.492:483\$900
Total	46.220:215\$500
Em igual período de 1940	34.719:115\$600
Diferença para mais em 1941	11.501:099\$900

Arrecadada de 1 de janeiro a 21 de outubro de 1941	473.641:253\$300
Em igual período de 1940	382.442:332\$100
Diferença para mais em 1941	91.198:921\$200

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 20 de outubro de 1941	43.232:386\$200
Em 21 de outubro de 1941	2.471:527\$800
Total	45.703:914\$000
Em igual período de 1940	34.407:980\$100
Diferença para mais em 1941	11.295:933\$900

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importâncias

Receita do dia:

22 de outubro de 1941	1.402:043\$300
22 de outubro de 1940	974:227\$200

Receita mensal:

De 1 a 22 de outubro de 1941	43.147:501\$600
De 1 a 22 de outubro de 1940	23.538:863\$600

Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	19.608:638\$000
--	------------------------

Receita global:

De 2 de janeiro a 22 de outubro de 1941	461.415:357\$100
De 2 de janeiro a 22 de outubro de 1940	390.265:487\$000

Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	71.149:870\$100
--	------------------------

Alfândega de Livramento

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importâncias

Receita do dia:

8 de outubro de 1941	9:864\$800
8 de outubro de 1940	13:427\$500

Receita mensal:

De 1 a 8 de outubro de 1941	126:327\$900
De 1 a 8 de outubro de 1940	107:812\$400

Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	18:515\$500
--	--------------------

Receita global:

De 1 de janeiro a 8 de outubro de 1941	6.957:282\$700
De 1 de janeiro a 8 de outubro de 1940	6.786:332\$700

Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	170:950\$000
--	---------------------

Alfândega de Livramento

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importâncias

Receita do dia:

9 de outubro de 1941	16:519\$500
9 de outubro de 1940	10:249\$600

Receita mensal:

De 1 a 9 de outubro de 1941	142:817\$400
De 1 a 9 de outubro de 1940	118:062\$000

Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	24:755\$400
--	--------------------

Receita global:

De 1 de janeiro a 9 de outubro de 1941	6.973:802\$200
De 1 de janeiro a 9 de outubro de 1940	6.796:582\$300

Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	177:219\$900
--	---------------------

Alfândega de Livramento

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importâncias

Receita do dia:

10 de outubro de 1941	83:470\$000
10 de outubro de 1940	7:246\$500

Receita mensal:

De 1 a 10 de outubro de 1941	231:317\$400
De 1 a 10 de outubro de 1940	123:308\$500

Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	106:008\$900
--	---------------------

Receita global:

De 1 de janeiro a 10 de outubro de 1941	7.062:272\$200
De 1 de janeiro a 10 de outubro de 1940	6.803:828\$800

Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	258:443\$400
--	---------------------

EDITAIS E AVISOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIO-MENSA-LISTA DO INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA: TECNOLOGISTA XVII.
P. H. — 140

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extra-numerário-mensalista do Instituto Nacional de Tecnologia — Tecno-logista XVII.

N. inscr. — Nome

1. Haya Schwarz Schneider.

2. Salathiel Corrêa da Motta.

3. Francisco Martins dos Santos.

4. Bernardino da Silva Maia Filho.

D.S. de D.A.S.P., em 23 de outubro de 1941. — Murilo Braga, diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção

TRANSFERÊNCIA PARA A CARREIRA DE ESCRITURÁRIO

Os senhores José Gonçalves Vilanova, Edelzuith Tribuzi e Edith de Azeredo Coutinho, candidatos à transferência para a carreira de Escriturário, são convidados a comparecer às 8 horas da manhã do próximo sábado, 25, ao Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos (praça Marechal Ancora), afim de se submeterem à prova de Por-tuguês.

D.S. de D.A.S.P., em 23 de outubro de 1941. — Murilo Braga, diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIO MENSA-LISTA AUXILIAR E PRATICANTE DE ESCRITÓRIO DOS MINISTÉRIOS MILITA-RES — PROVA DE SANIDADE E CAPACIDADE FÍSICA

O candidato Sebastião da Silva Torres (inscrição n. 95) da prova de habilitação acima referida deverá comparecer ao Serviço de Bio-

metria Médica do I.N.E.P. (praça Marechal Ancora), dentro de 48 horas depois de publicado o presente edital, afim de completar a prova de sanidade e capacidade física.

D.S. do D.A.S.P., em 23 de outubro de 1941. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção

CONCURSO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DAS CARREIRAS DE INSPECTOR DE PROVIDÊNCIA DO M. T. I. C. E DE ESCRITÓRIO DE QUALQUER MINISTÉRIO: — PROVA DE SANIDADE E CAPACIDADE FÍSICA

Os candidatos cujos nomes relacionamos abaixo são convidados a comparecer, dentro de 48 horas depois de publicado o presente edital, ao Serviço de Biometria Médica do I.N.E.P. (praça Marechal Ancora), afim de completarem a prova de sanidade e capacidade física.

Inspector de Providência:

66. Heitor de Figueiredo Couto.
241. Renato Lisboa.
370. Renato Orphão.

Escrutinário:

281. Cícero Ferreira Paulo.
591. Elza da Silveira.
802. Dulce dos Reis Sampaio.
1.280. Antonio Arruda Câmara Filho.
1.383. Léa da Rocha.

D.S. do D.A.S.P., em 23 de outubro de 1941. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção

CONCURSO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARRIEIRA DE VETERINÁRIO DE QUALQUER MINISTÉRIO

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da prova referida na letra c) do artigo 3.º das Instruções Especiais do concurso para Veterinário, e a que foram submetidos os candidatos inscritos no Distrito Federal:

N. Inscr. — Nome — Total de pontos.

4.	Jorge Lessa Mota Reis	82,9
5.	Justino Veiga Bittencourt	84,3
7.	Hilton Teles de Menezes	84,3
12.	Dario Alves Costa	
14.	Theofredo Lopes de Siqueira	49,5
17.	Anisio Vitorino de Assunção	35,9
19.	Franklin Washington de Almeida Neto	60,0
20.	José Firmino Reis Carvalho	60,0
22.	Ruben Fernandes de Oliveira	16,0
23.	Jorge Vaitzman	48,6
24.	Oswaldo Soares Chagas	61,0
25.	José Rangel de Souza Brito	46,2
29.	Hugo Mascarenhas	61,3
31.	Aryldes Ferreira Costa	50,0

Os candidatos habilitados na prova acima são convidados a comparecer às 7,30 horas da próxima segunda-feira, 27, ao Hospital Veterinário (avenida Maracanã), afim de se submeterem à prova oral de habilitação.

D.S. do D.A.S.P., em 23 de outubro de 1941. — *Arnor Guayassá*, secretário da Banca Examinadora.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA ADMISSÃO DE EXTRANHEIRO MENSALISTA — AUXILIAR E PRATICANTE DE ESCRITÓRIO DE QUALQUER MINISTÉRIO — PROVA DE SANIDADE E CAPACIDADE FÍSICA.

Os candidatos cujos nomes relacionamos abaixo, são convidados a comparecer ao Serviço de Biometria Médica do I. N. E. P. (praça Marechal Ancora), afim de se submeterem à prova de sanidade e capacidade física, na seguinte ordem:

Dia 27 do corrente às 11 horas: — 105 — Misael Cardoso Pinto Filho; 154 — Aloysio Coltrin Sampaio; 159 — Afemar dos Santos Carvalho; 161 — Rosenwald Barroso Secadão; 177 — Helio Mendes

Gonçalves; 182 — Fabio Vasconcellos de Oliveira; 185 — João Se-rejo Coelho da Silva; 208 — Otavio Rocha; 253 — Aristeu Capato; 267 — Ary Teixeira de Carvalho; 272 — Antonio Cruz Junior; 279 — Alfredo Cezar Lombardi; 286 — Rodolfo Salazar Pessoa; 290 — Uriel Ribeiro Pereira; 305 — Aluizio Feliciano Ramos; 314 — Benedito Guimarães; 329 — Adalto Vieira Fragoso; 342 — Wilson Gusmão Hermes; 394 — João Miguel; 425 — Hermelindo de Gusmão Castelo Branco Netto; 449 — Alvaro Braga; 474 — Joel Gusmão; 533 — Helio Fonseca.

Dia 27 do corrente às 13 horas: — 194 — Aura da Cunha; 210 — Lia Augusta Nobre; 217 — Olivia da Eira; 242 — Julieta Simão; 256 — Maria Bocha Guimarães; 274 — Zelia Barbosa de Souza; 294 — Dagmar Menezes Mello; 292 — Nina Griner; 303 — Selma Zilda Luz; 307 — Ruth de Souza Dantas; 308 — Hésia de Souza Dantas; 313 — Nadie Ferreira Barboza; 315 — Teia Carpen; 322 — Enée Carvalho e Silva; 335 — Maria de Lourdes Silva; 339 — Maria Auxiliadora Torres França; 356 — Iracema do Lago Xavier Baptista; 359 — Maria de Lourdes Palhares; 401 — Helena Suzana Pereira; 403 — Pedrina Corrêa Lopes; 404 — Gilda Odaly Soares; 452 — Augusta Ferreira Martins; 464 — Clóris Moreira Martins Pereira; 472 — Maria Antonietta da Nobrega Espinola; 479 — Helena Morreissy de Sotomayor.

Dia 28 do corrente às 11 horas: — 544 — Walter Terra de Faria; 571 — Alvaro Alves de Farias; 572 — Anselmo d'Abrantes Fortuna; 573 — Herbert Pereira Maia Vinagre; 626 — Aleyon Gouveia de Almeida; 650 — Ubaldio de Oliveira Sant'Anna; 659 — Busi Rosenblit; 685 — Carlos da Silva Chignali; 714 — Walter Cárcocino; 724 — Gilson Ferreira Pontes; 744 — Coriolano Teixeira da Silva; 778 — Osmar Fernandes da Silva; 783 — José Luiz Gregorio; 788 — Aurelio Peres Rodrigues; 792 — Cylo Carvalho da Silva; 844 — Pierre René Cajés; 850 — José Evaristo de Miranda Sobrinho; 853 — Antonio Tito de Azevedo; 917 — Milton Araujo Cavalcanti; 952 — Silas Ribeiro Guimarães; 983 — Ivan Romão Teixeira Barbosa; 896 — Floriano da Costa Brandão; 1.025 — Francisco Garcia Pereira; 1.057 — Alberto Theofilo Carneiro da Cunha; 1.099 — Osmar dos Santos.

Dia 28 do corrente às 13 horas: — 491 — Carmen Dolores Fonseca; 495 — Cléa Ivo Xavier de Brito; 550 — Altina Martins Bonilha; 551 — Nilza Alves Corrêa; 558 — Alice Francesconi Faria; 560 — Natércia Soares de Oliveira; 578 — Raymundo da Frota Mattos; 587 — Maria Morganti; 588 — Zádye Ramos Poyares; 591 — Clara Ribeiro; 595 — Leonor Timotheo; 605 — Heloisa Therezinha de Paiva; 613 — Ulmaria de Malheiros Ramos; 620 — Nilza Rodrigues Teixeira; 629 — Itala Galhardo; 640 — Elsa Alves Machado; 653 — Cecília Rios; 660 — Leda Pimenta; 692 — Teléa de Araujo Familiar; 740 — Gilda Iavecchia; 736 — Lucilia Moreira Pinheiro; 738 — Cléa Campos de Albuquerque; 755 — Elegantina da Silva Mendes; 763 — Gelina da Silva Gomes; 794 — Lourdes Estrella.

Dia 29 do corrente às 11 horas: — 1.110 — Lenício José Mendes da Silva; 1.128 — José Carlos Padilha Vidal; 1.148 — Joaquim Manoel de Freitas; 1.152 — Armando Theophilo Carneiro da Cunha; 1.189 — Edson Costa; 1.216 — Francisco Cumpênia; 1.269 — Alberto Cardoso; 1.309 — Sylvio Marinho da Cruz; 1.320 — Carlos André Pereira da Silva.

Dia 29 do corrente às 13 horas: — 806 — Hilda Volchan; 823 — Marina Castilho Cruz; 829 — Mercedes de Souza Medina; 885 — Jandyr de Castro Silva; 891 — Agninaura Gusmão de Oliveira; 900 — Heralice Dias Mourão; 910 — Lucia Dessen; 916 — Carmen Bacellar Couto; 918 — Nancy Bastos Motta e Silva; 936 — Noemia Azevedo Galvão; 967 — Lia Bandeira de Mello; 978 — Nilza Moniz Freire; 996 — Edith Pacheco da Silva; 997 — Elza da Costa Ribeiro; 1.009 — Elza Barbosa Chaves; 1.024 — Luzia Garcia Pereira; 1.061 — Mary de Magalhães Couto; 1.084 — Alice Vieira Lobato; 1.088 — Dulce Moreira Maia; 1.094 — Caterina Maria Guida; 1.097 — Nally Amante Peixoto de Azevedo; 1.098 — Lygia Silveira de Menezes; 110 — Maria Odilia Marques; 1.117 — Ignez Stockler; 1.125 — Aurora Goes Teixeira.

Dia 30 do corrente às 13 horas: — 1.192 — Herondina Chaves Magalhães; 1.195 — Maria de Oliveira Reis; 1.243 — Luciola Lygia Pinto de Carvalho; 1.270 — Alzita da Silva New; 1.275 — Velma Thomaz de Souza; 1.281 — Sebastiana Barreto Guimarães; 1.288 — Cecília Delvô Jaramillo; 1.302 — Maria de Lourdes Pereira; 1.313 — Anna Taciana de Macedo Costa; 1.314 — Zillah Xavier de Albuquerque; 1.319 — Lygia Pereira da Silva; 1.322 — Antonietta d'Angelo; 1.336 — Helena Corrêa Machado; 1.339 — Sebastiana Garcia.

D. S. do D. A. S. P., em 23 de outubro de 1941. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA EXTRANHEIRO-MENSALISTA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO: — TOPÓGRAFO.

Os candidatos constantes da relação publicada no *Diário Oficial* de 15 de setembro último são convidados a comparecer às 8,30 horas do próximo dia 31, à Divisão de Seleção (praça Marechal Ancora), afim de se submeterem à parte I — prática de levantamento topográfico e cálculo do polígono, pelo método analítico, da prova de habilitação acima referida.

D. S. do D. A. S. P., em 23 de outubro de 1941. — *Alcides Torres*, Secretário da Banca Examinadora.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção

CONCURSO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE COMISSÁRIO-DE POLÍCIA DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

C — 39

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da prova prática de serviço do concurso acima referido:

N. da inscrição — Nome — Total de pontos

1.	José Gomes da Silva	49
3.	Odin de Almeida	50
5.	Francisco de Assis Lacerda Vieira	66
7.	Demétrio Abdenur Farah	66
8.	Romualdo Gama Filho	66
10.	Claudio Vieira Peixoto	51
12.	Antonio Bernardo Alves	28
14.	Fernando Bastos Ribeiro	94
15.	João Elias Corrêa da Costa	81
16.	João Vieira de Azevedo Coutinho	78
17.	Mirabeau Souto Uchôa	96
18.	Luiz de Faria Castro	34
20.	Walter Dantas	75
23.	Maurô Junqueira Bastos	72
26.	Admaro Nunes Muller	78
27.	Milton de Carvalho Leão	69
28.	Pedro Simas Netto	74
31.	Oclávio do Amaral Carvalho	70
32.	Waldyr de Souza Beiriz	51
33.	Newton Victor do Espírito Santo	80
34.	José da Rocha Nogueira	60
35.	Scalfiar Alves	41
36.	Waldyr de Abreu	69
37.	José Duarte Sobrinho	63
40.	Mário Moreira de Souza	48
41.	Ilo Salgado Bastos	61
43.	Afranio Rocha	60
44.	Fabrio Lima Lobato	50
45.	Aristides Ventura	71
46.	Sylvio Vieira da Silva	62
49.	José Tavares de Lacerda Filho	67
50.	José Gonzaga Alarcão	46
51.	José Oswaldo Fontoura de Carvalho	78
52.	Petronio Romano Henrique	78
53.	Paulo da Silva Coelho	71
56.	Gastão do Nascimento	72
57.	Fernando Braga Ribeiro Mendes	47
58.	Paulo Valladares	39
60.	Waldemar Gomes de Castro	75
61.	Antonio Pires Veríssimo	60
62.	Galba Bueno Brandão	51
63.	Newton Costa	77
65.	Oswaldo Vicente	48
67.	Heitor Nogueira Guedes	60
71.	José Augusto da Silva	52
72.	Eurico Nogueira Guedes	50
73.	Clovis Rodrigues	76
74.	Helber de Figueiredo Murfinho	82
75.	Marchilles Scorzelli	63
77.	Manoel de Sá Peixoto	61
78.	Deraldo Padilha de Oliveira	65
81.	Waldir de Mattos Dias	60
82.	Mário Chicayban	60
83.	Orlando Pires de Argollo	60
85.	Hermes Raimundo Rangel	44
86.	Romualdo Primavera	73
88.	Munir Abdallah Helayel	33
91.	Ernesto Chalréo Corrêa	48
92.	Olavo de Campos Pinto	60
91.	Rodolpho Araujo	47
97.	Hildeberto Lyra de Arruda	41
100.	Otto Landeiro	24
101.	Geraldo Curado Fleury	11
102.	Joaquim Mourão Júnior	60
105.	Mozart de Almeida Rodrigues	71
106.	Hélio Costa de Assis Mascarenhas	45
107.	Geraldo Magella de Martins Castilho	45
108.	Walter Leitão	61
109.	João Baptista de Paula Fonseca Júnior	60
110.	Dalto de Almeida Rocha	60
111.	Odilon Castelões Moreira Cesar	60
112.	José de Oliveira Borrajo Vasques Osório	60
113.	Ramiro Elysio Saraiva Guerreira	63
115.	Frederico Júlio Cezar Nicolau Fernandes	60
118.	Sylvio Lago Pereira da Silva	60
122.	Renato Lomba	60
124.	Fernando Schwab	60

125.	Olavo de Lima Rangel	84
127.	Alberto Lacerda Filho	73
128.	Ariosto Fontana	72
130.	Pythagoras da Veiga Rabello	76
134.	Paulo de Andrade Tristão	48
136.	Rubens de Castro Leite	45
140.	Edgard Pires de Sá	60
141.	Oscar Versiani Velloso	61
142.	Asdrubal Giovannini	47
145.	Cicero Martins Fontes Sobrinho	70

2. Os candidatos que tiverem obtido nota igual ou superior a sessenta (60) são convidados a comparecer às 19,30 horas da próxima segunda-feira, 27, ao Externato do Colégio Pedro II (Av. Marechal Floriano n. 80) para a realização da prova escrita de habilitação — Direito Constitucional e Direito Civil.

D. S. do D. A. S. P., em 23 de outubro de 1941. — *Estevão Lirio da Luz*, secretário da Banca Examinadora.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção

CONCURSO DE MONOGRAFIA SOBRE QUESTÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EM 1941

C-C 1941

Faço público, para conhecimento dos interessados, que foram designadas as seguintes Bancas Examinadoras do concurso de Monografias nas secções referentes a Pessoal e Material:

SECÇÃO DE PESSOAL

Joaquim Bitencourt Fernandes de Sá (Presidente).

Antonio Gavião Gonzaga.

Francisco Lopes Gastal.

SECÇÃO DE MATERIAL

Alberto Pires Amarante (Presidente).

Helion Menezes Póvoa.

Carlos Mario Faveret.

D. S. do D. A. S. P., em 23 de outubro de 1941. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIOS- MENSALISTAS DO INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA — TECNOLOGISTA XVII

P. II. — 140 e 141

Faço público, para conhecimento dos interessados, que foi designada a seguinte Banca Examinadora das provas de habilitação acima referidas:

Djalma Hasselmann (Presidente).

João Cristovam Cardoso.

Rubem Roquete.

D. S. do D. A. S. P., em 23 de outubro de 1941. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIO-MENSALISTA DO INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA: TECNOLOGISTA XVII

P. II. — 141

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Instituto Nacional de Tecnologia — Tecnologista XVII.

Número de inscrições — Nomes

1.	Murilo de Sampaio Pacheco.	45
2.	João Ribeiro.	45
3.	Sergio Arthur da Silva Pessoa	61
4.	Odilon Silvestre.	60
5.	Rubens de Aquino Marques.	60
6.	José da Silva Couto.	60
7.	Paulo Franchini Mello	60
8.	Samuel Golsman.	63
9.	Teja Tottila Tehins.	60
10.	Armando Laes.	60
	D. S. do D. A. S. P., em 23 de outubro de 1941. — <i>Murilo Braga</i>	60
	Diretor de Divisão.	60

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção

RETIFICAÇÕES

No *Diário Oficial* de 20 do corrente, pg. 20.195, à esquerda, 25.ª linha do edital, onde se lê: "1.741 — Leonora Amar Rosseau";

leia-se:

"1.741 — Leonora Amar Rosseau".

Na 32.ª linha, onde se lê: "1.786 — Americo de Carvalho Machado";

leia-se:

"1.786 — America de Carvalho Machado".

Na 34.ª linha, onde se lê:

"1.082 — Miriam Aranha Figueira de Farias";

leia-se:

"1.802 — Miriam Aranha Figueira de Farias".

D. S. do D.A.S.P., em 23 de outubro de 1941. — *Murilo Braga*,
Diretor de Divisão.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados.

Indistintas — Art. 366:

Ônibus:

Mário Bianchi, ns. 520, 538, 562 e 564 — Art. 248 L.

Mário Bianchi, ns. 572 e 581 — Art. 248 E.

José Corrêa Lopes & Cia., ns. 210, 237, 283 e 357 — Decreto n. 7.033 — Art. 7.º.

José Corrêa Lopes & Cia., n. 462 — Art. 248 L.

Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, ns. 28, 62 e 115 — Art. 248 L.

Viação Tupi Ltda., ns. 313 e 648. — Art. 248 L.

A. Viação Cruzeiro do Sul Ltda., ns. 591, 905 e 985 — Artigo n. 218 E.

Soc. Coop. Chauf. Prop. do Rio de Janeiro, ns. 172 e 929 — Art. 248 L.

Viação Tupi Ltda., ns. 313 e 648 — Art. 248 L.

Salim Salles, ns. 831 e 981 — Art. 248 E.

M. P. Salgado, n. 614 — Art. 248 L.

Viação São Jorge Ltda., n. 689 — Art. 92.

Renascença Auto Ônibus Ltda., n. 852 — Art. 248 E.

José Joaquim de Britto, n. 885 — Art. 248 L.

Empresa Ônibus de Luxo Ltda., n. 967 — Art. 248 L.

Relevadas de acordo com o art. 268 do R. V. — (Elogio).

Autos de passeio:

Cyro Monte, n. 12.384 — Art. 100.

Emigdio Augusto Bezerra, n. 12.801 — Art. 248 L.

Octávio Joaquim Fernandes, n. 12.929 — Art. 83.

Paulo Ferreira do Serrado, n. 18.881 — Art. 102.

Antonato M. Van B. Schilder, n. 25.165 — Art. 81.

Autos de passeio:

Armando dos Santos Silva, n. 1.112 — Art. 242 G.

Nestor Severino, n. 6.404 — Art. 242.

Waldemiro Ferreira de Mattos, n. 9.524 — Art. 242.

Triciclo:

Armando do Carmo Chaves, n. 5 — Art. 242.

Ônibus:

José Alves Pinho, n. 37 — Art. 248 L.

Caetano Lanza, n. 68 — Art. 248 L.

Ernesto Silva Fernandes, n. 151 — Art. 248 L.

Joaquim Santos Baptista Cabral, n. 684 — Art. 248 L.

José da Silva Moreira, n. 821 — Art. 151.

Martinho Tavares, n. 841 — Art. 151.

Ernesto Luiz Machado, n. 913 — Art. 248 L.

A serem cobradas com 50 % de acordo com o art. 268 do R. V. (Elogio).

Autos de passeio:

Manoel Fonseca, n. 6.185 — Art. 88.

Manoel Fonseca, n. 6.185 — Art. 248 L.

Ônibus:

Pedro Possidônio dos Santos, n. 3 — Art. 248 L.

Antônio de Almeida Barbosa, n. 105 — Art. 151.

Cosmo Lopa, n. 522 — Decreto n. 7.033 — Art. 7.º.

Zenon Palitol Lima, n. 641 — Art. 248 L.

José Gomes da Silva, n. 758 — Art. 83.

João da Oliveira, n. 834 — Art. 248 L.

Albino Garcia Torres Filho, n. 896 — Art. 248 L.

Francisco Barbosa da Silva, n. 999 — Art. 248 L.

Nota — A falta de pagamento das multas, importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no art. 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1941. — *Edgard Pinto Estrella*,
inspetor do Tráfego.

Polícia Civil do Distrito Federal

Resultado dos exames efetuados no dia 23 do corrente.

Aprovados:

Alvaro Antonio Weber, Salvador Negriz, Antonio Cezar Toroni Bastos, Joaquim Rodrigues, Helena Pinheiro de Andrade, Affonso Moreira Sobrinho, Renault Vianna de Paula, Branca Thereza de Carvalho, Sebastião Marcondes, Octacílio Miranda de Souza, Rubem Guanabara, Louis Georges de Bure, Irma Maria Penna Firme, Sebastião Mendes, Arlindo Seixas, Cecílio Ferreira dos Santos, Fernando Costa Junqueira, Antonio Martins Figueiredo, Lourdes Luiz da Silva e Plínio Tisi Ferraz.

Reprovados: 6.

Inspetoria do Tráfego, em 23 de outubro de 1941. — O inspetor,
Dr. *Edgard Pinto Estrella*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração

DIVISÃO DE ORÇAMENTO

(*) Pelo presente edital fica convidado, onde estiver, o senhor Jean Brando, diretor da Escola Jean Brando, à rua Costa Junior número 194, na capital do Estado de São Paulo, a recolher, dentro do prazo de 15 dias, a contar da data desta publicação, à Tesouraria deste Ministério, à rua Almirante Barroso n. 72 (edifício Piauí), nesta Capital Federal, sob pena de ser promovida cobrança executiva na forma da lei, a importância de cinco contos de réis (5.000\$00), referente à multa que lhe foi imposta por infração das disposições constantes do decreto n. 20.158, de 30 de junho de 1931.

Divisão de Orçamento, em 23 de outubro de 1941. — *A. Souto da Fonseca*, diretor.

Divisão de Obras

Chamo atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 14 do corrente, a páginas 19.831-2, para terminação das instalações elétricas do Instituto Nacional de Cinema Educativo.

Divisão de Obras, 20 de outubro de 1941. — *I. Barroso*, chefe da 4-D. Ob

Para ser publicado nos dias: 22, 23, 24, 25 e 27 do corrente.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. Diretor do Imposto de Renda, convido o contribuinte abaixo mencionado, de acordo com o disposto no art. 155 do regulamento em vigor, a prestar, dentro do prazo de dez dias, contados 30 dias da publicação deste, esclarecimentos que se tornam necessários para regularidade de sua situação junto a esta Diretoria, devendo para esse fim, dirigir-se à Secretaria:

Processo n. 20.729-41 — Mathilde Baptista Rodrigues — Espólio — Exercícios de 1937 a 1941.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1941. — *Waldemar Pinto*, secretário.

Departamento Federal de Compras

CHÊQUES EMITIDOS EM 21 DE OUTUBRO DE 1941

A disposição das seguintes firmas:

Cheque número — Firma

010250-B — Brasileira Fornecedor Escalar Ltda.

010251-B — Companhia Brasileira de Eletricidade Siemens Schuckert S. A.

010252-B — Companhia Brasileira de Produto em Cimento Armado Casa Sano S. A.

010253-B — Companhia S. K. F. do Brasil.

010254-B — Companhia Fazendas Reunidas Normandia S. A.

010255-B — Charron Auto-Pegas Ltda.

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreção no *Diário Oficial* de 8, 13 e 18 de outubro de 1941.

010256-B — Curt Stida.
 010257-B — Cardoso Costa & Cia. Ltda.
 010258-B — Companhia de Comércio e Indústria Freitas Soares.
 010259-B — Companhia Fazendas Reunidas Normandia S. A.
 010260-B — Casa Lohner S. A.
 010261-B — Civilização Brasileira S. A.
 010262-B — Cardinale & Cia.
 010263-B — Companhia Usinas Nacionais.
 010264-B — Casa Souza Baptista Limitada.
 010265-B — David, Land & Cia.
 010266-B — Daniel Corrêa & Cia.
 010267-B — D. R. Moura & Cia.
 010268-B — D. Cerqueira.
 010269-B — Eletro Técnica Empresa Fornecedora do Brasil Limitada.

010270-B — Eduardo Haerdy & Co. Ltda.
 010271-B — E. A. Costa.
 010272-B — Erich Eichner & Cia. Ltda.
 010273-B — Equipamentos Científicos Ltda.
 010274-B — Empresa Progresso Ltda.
 010276-B — F. Sória & Cia.
 010277-B — Ferreira Passarello & Cia. Ltda.
 010278-B — Fonseca, Almeida & Cia. Ltda.
 010279-B — F. F. Fernandes & Cia.
 010280-B — Ferreira Agostinho & Cia.
 010281-B — Fred. Figner (Casa Edison).
 010282-B — Gonçalves Fonseca & Cia.
 010283-B — Gonçalves Saraiva.
 010284-B — Garages Associadas S. A.
 010285-B — H. G. Fuchs.
 010286-B — Heitor, Ribeiro & Cia.
 010287-B — Homero & Cia.
 010288-B — Irmãos Lamas & Cia.
 010289-B — Instituto do Açúcar e do Alcool.
 010290-B — Instituto Científico S. Jorge S. A.
 010291-B — Irmãos Spina.
 010292-B — José da Silva & Cia.
 010293-B — J. A. Sardinha Succs.
 010294-B — João Martins & Cia.
 010295-B — Jacques Penet & Cia.
 010296-B — J. C. Mendonça.
 010297-B — Jorge Pereira & Cia. Ltda.
 010298-B — J. G. Pereira & Cia.
 010299-B — Keller, Weber & Cia.
 010300-B — Laboratórios Raul Leite S. A.
 010301-B — Lefebvre & Cia.
 010302-B — Laboratório Paulista de Biologia S. A.
 010303-B — Luik & Kleiner Ltda.
 010304-B — Mendes Junior & Cia. Ltda.
 010305-B — Maerques Couto & Cia.
 010306-B — Mechanica Paulista Ltda.
 010307-B — Martins Junior & Cia.
 010308-B — Moreira Barbosa & Cia. Ltda.
 010309-B — Magalhães Sucupira & Cia. Ltda.
 010310-B — M. M. Gomes & Cia. Ltda.
 010311-B — M. N. Resende & Cia.
 010312-B — Mattos Rocha & Cia.
 010313-B — Máquinas Importadora Ltda.
 010314-B — Magalhães Cunha & Cia.
 010315-B — Mesbla S. A.
 010316-B — Oscar Rudgo.
 010317-B — Papelaria Mascotte Ltda.
 010318-B — P. Kastrup & Cia.
 010319-B — Pinheiro, Guimarães & Cia.
 010320-B — Pereira Junior & Cia.
 010321-B — Paula, Galati & Cia. Ltda.
 010322-B — Rodrigues d'Almeida & Cia. Ltda.
 010323-B — R. M. Santos.
 010324-B — Renato Alves de Sá.
 010325-B — Ramiro Ribeiro & Cia. Ltda.
 010326-B — Roberto Kronig & Cia. Ltda.
 010327-B — Rubem Teixeira.
 010328-B — Rofeco Plow Ltda.
 010329-B — Soc. Farmacêutica Silva Araujo Ltda.
 010330-B — Standard Electric S. A.
 010331-B — Souza, Vieira & Cia.
 010332-B — Standard Oil Co. of Brazil.
 010333-B — Soc. Técnica "Bremensis" Ltda.
 010334-B — Santos Seabra & Cia. Ltda.
 010335-B — Soc. Anônima Magalhães.
 010336-B — Sociedade Anônima "Casa Pratt".
 010337-B — Silva Sá & Cia.
 010338-B — Soc. Comercial de Alimentação Ltda.
 010339-B — Santos & Ventura Ltda.
 010340-B — Tesoureiro da Imprensa Nacional.
 010341-B — Thomaz C. Teixeira Gomes.
 010342-B — Ugo Bernardini.
 010343-B — Villas Boas & Cia.
 010344-B — Vieira Bastos & Cia.

Cheques emitidos n/da "94", correspondentes a "262" faturas, no valor de "380:482\$40". — Augusta Barata, diretor da D. R. E.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras, leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o parágrafo 1.º, artigo 31 do decreto 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 31 de outubro de 1941 ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento à Avenida Graça Aranha, 62.

Requisições — Materiais

103.035.	Goma arábica em pedra AM.
107.240.	Pasta de papelão duro.
113.152.	Lisofrm bruto.
113.154.	Medicamentos, etc.
114.165.	Aço extra-tenas.
114.182.	Objetiva tessar Zeiss.
117.164/65.	Ferramentas, etc.
120.068.	Bateria para automovel Ford.
127.050/53.	De laboratório.
145.208.	Prancheta de madeira.
145.218.	Charrote de madeira de lei.
150.049.	Expediente.
202.011.	Porcas de ferro.
202.017.	Brocas americanas, etc.
202.018.	Limatões, etc.
202.023.	Compasso de ponta, etc.
202.027.	Torneicas de pressão.
202.030.	Brocas de corte direito, etc.
232.014-A	Elétrico.
235.096.	Corrente de ferro galvanizado.
243.143.	Eletrodo para solda.
253.137/43.	Almotolia transparente, etc.
259.028.	Óleo de linhaça crú, etc.
405.007.	Expediente.
413.168.	Revestimento completo para forno, etc.
419.424/7-A.	Medicamentos.
421.068.	Moveis.
504.093.	Tubo de ferro esmaltado.
601.454-A	Balança e pesos.
615.452.	Expediente.
624.353.	Anusol, etc.
901.169.	Jogo de pesos para balança, etc.

Em, 23 de outubro de 1941. — Pericles Fabricio de Barros, pelo diretor da Divisão Comercial.

Departamento Federal de Compras

AVISO AOS SRS. FORNECEDORES

Ficam avisados os Srs. Fornecedores que deverão entregar o material constante dos empenhos abaixo mencionados até o dia 25 do corrente.

Em caso contrário ficarão sujeitos à penalidade prevista no decreto n. 5.873, art. 34, de 26-6-1940.

Firma — Requisição — Pedido — Emponho

José da Silva & Comp.	104.055	1	23.709
Irmãos Spina	105.206	1	21.778
Empresa Metropolitana de Ind. e Com. S. A.	107.177	1	23.693
J. Cunha Oliveira & Comp. Ltda.	107.209	1	23.694
Fonseca, Almeida & Comp. Ltda.	107.227A	1A	23.707
Idem	107.238	1	23.708
Leopoldo Machado & Comp. Ltda.	109.110	1	23.700
Cia. Anilinas e Produtos Químicos do Brasil	109.110	2	23.701
Santos & Ventura Ltda.	114.158C	1C	23.711
J. G. Pereira & Comp.	117.159A	1A	23.705
Paredes & Comp.	120.041	1	22.902
AEG Cia. Sul Americana de Eletricidade	123.029	1	23.692
Moreno Borlido & Comp.	123.030	1	23.437
Casa da Borracha Ltda.	126.051/2A	1A	23.713
Soc. Farm. Silva Araujo Ltda. ...	130.031	1	23.593
B. Herzog & Comp.	130.031	3	23.595
Ag. Internacional de Publ. Cient. e Técnicas	131.046/9	1	23.688
Civilização Brasileira S. A.	131.046/9	2	23.689
A. Coelho Branco Filho	131.046/9	4	23.691
Paula Galati & Comp. Ltda.	201.049B	1B	23.734
Granado & Comp.	212.010B	1B	21.806
Moreira Barbosa & Comp. Ltda.	212.041	2	21.803
Willmann, Xavier & Comp. Ltda.	216.060	1	23.623
Vicente Boffoni	216.082	1	23.725
Moreno Borlido & Comp.	217.220	2	23.368
S. A. Schering	217.257A	3A	23.762
Erich Eichner & Comp. Ltda.	240.089A	1A	23.726
J. G. Pereira & Comp.	242.062A	2A	23.740
Cia. Paulista de Papéis e Artes Gráficas	242.062A	3A	23.741
Mesbla S. A.	243.098	1	20.859
J. A. Sardinha Succs.	243.124	1	21.791
Lutz, Ferrando & Comp. Ltda. ...	251.249/51	3	20.851

B. Saraiva & Comp.	251.288	1	22.925
Moreira Barbosa & Comp. Ltda.	252.110	3	19.356
Tubos Mammesmann S. A.	252.139/43	3	23.778
Fabio Bastos & Comp.	252.139/43	4	23.779
J. Cunha Oliveira & Comp. Ltda.	252.167	2	23.730
G. Pereira & Filhos	260.035A	1A	19.340
Ofic. de Arte Mobiliaria Ltda.	260.035A	2A	19.341
A. Schmid	405.004	1	21.818
Irmãos Spina	410.044A	1A	23.719
Cia. Paulista de Papéis e Artes Gráficas	413.169	1	21.815
Cartonagem Luso Americana Ltda.	413.169	2	21.816
A. Schmid	413.169	3	21.817
Alvaro P. Silva	415.043	1	21.814
Jorge Pereira & Comp. Ltda.	503.042A	1A	21.826
A. Schmid	503.042A	2A	21.827
A. Schmid	508.030	1	21.823
Jorge Pereira & Comp. Ltda.	508.030	2	21.824
Idem	508.035A	2A	21.824
Tellexox Ltda.	601.403	1	23.667
Casa Orthofran Ltda.	601.455	1	23.406
Irmãos Lamas & Comp.	624.317	3	23.392
Freitas Couto & Comp. Ltda.	801.336	1	23.572
Daniel Correa & Comp.	801.349/50	3	23.424
Fonseca, Almeida & Comp. Ltda.	801.351	1	22.892
Moreno Borlido & Comp.	801.796	1	21.769
Moreira Barbosa & Comp. Ltda.	801.796	2	21.770
Moraes Alves & Comp.	903.361	1	16.381
Virio Luppi & Comp. Ltda.	903.439/46A	1A	23.771
Corção Cardim S. A.	903.439/46A	9A	23.775
Casa Orthofran Ltda.	909.077	2	23.477
J. G. Pereira & Comp.	911.087	3	22.967
B. Saraiva & Comp.	911.093	1	22.968
Cia. de Imóveis e Repe. Brasileiras	911.100	1	23.673
A. Schmid	912.111	1	21.829

D.F.C., em 22 de outubro de 1941. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

Departamento Federal de Compras

AVISO AOS SRS. FORNECEDORES

Ficam avisados os Srs. Fornecedores que deverão entregar o material constante dos empenhos abaixo mencionados até o dia 26 do corrente.

Em caso contrário, ficarão sujeitos à penalidade prevista no decreto n. 5.873, art. 34, de 26-6-1940.

Firma	Requisição	Pedido	Empenho
Daniel Correa & Comp.	101.019	3	23.524
Luik & Kleiner Ltda.	110.053	4	23.696
Erich Eichner & Comp. Ltda.	115.056	5	17.605
A. Arthur Mattioli	148.166B	1B	23.060
Luik & Kleiner Ltda.	217.217	1	23.749
Idem	217.219	1	23.755
Soc. Farm. Silva Araujo Ltda.	217.257A	1A	23.760
A. Ramada & Comp. Ltda.	226.239	1	22.566
J. G. Pereira & Comp.	301.027/9B	1B	23.019
Idem	228.012A	1A	23.728
Rocha Couto & Comp.	252.139/43	7	23.782
Almeida Fontes & Comp. Ltda.	252.139/43	10	23.785
Curt Stida	301.040	1	22.467
Mendes Junior & Comp.	413.171	2	22.987
Dias & Irmãos	413.171	1	22.206
J. G. Pereira & Comp.	450.001/6A	7A	22.979
Papelaria Mascotto Ltda.	601.408	2	20.959
F. F. Fernandes & Comp.	609.023/1	1	21.188
Cia. Anil. e Prod. Químicos do Brasil	615.410	3	23.551
Idem	615.412	1	23.552
Olivetti do Brasil S. A.	801.148	1	19.430
Empresa Progresso Ltda.	801.786	3	18.521
A. Ramada & Comp. Ltda.	901.134/5	1	22.587
F. R. Moreira & Comp.	912.098A	1A	23.007

D.F.C., em 23 de outubro de 1941. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

Departamento Federal de Compras

PRORROGAÇÕES DE PRAZO

Comunico aos Srs. Fornecedores, que, de acordo com os despachos do Sr. Diretor Geral deste Departamento, foram concedidas as prorrogações de prazo, para a entrega dos materiais constantes das requisições abaixo relacionadas:

Firma	Requisição	Pedido	Empenho	Novo prazo concedido até
Fonseca, Almeida & Comp. Ltda.	113.291	1	28.828	30/10/41
Idem	904.359/61	2	7.534	10/12/41
Idem	231.055	1	6.120	10/12/41
Officinas de Arte Mobiliaria Ltda.	909.016/19-F	1-F	15.750	30/10/41
Idem	418.037-B	1-B	15.727	30/10/41
Walter Neustadt	126.040/42	2	11.189	10/12/41
Idem	801.730	1	8.807	10/12/41
Corção, Cardim S. A.	903.349-A	1-A	21.413	10/12/41
Keller, Weber & Comp.	903.105/10	1	6.789	10/12/41
Moreira Barbosa & Comp. Ltda.	133.012	2	7.480	6/11/41
Empresa Progresso Ltda.	126.029/34	1	13.803	20/11/41
Idem	615.031	3	1.759	10/11/41
Erich Eichner & Comp. Ltda.	131.004/5	3	9.923	10/12/41
M. A. Avellar	624.171	2	9.815	5/11/41
Armando Busseti & Comp.	108.033	1	9.666	10/12/41
Fonseca, Almeida & Comp. Ltda.	421.027	1	8.551	10/12/41
Civilização Brasileira S. A.	107.109/10	2	15.550	10/11/41

Fim dos novos prazos, os Srs. Fornecedores deverão comunicar à Divisão de Recepção e Expedição (D.R.E.), o cumprimento da obrigação assumida, sob pena de incorrer na penalidade prevista no decreto n. 5.873, art. 34, de 26-6-1940.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1941. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

Departamento Federal de Compras

MULTA

Em virtude de despacho do Sr. Diretor Geral, foi imposta multa por inadimplemento de proposta de fornecimento, de acordo com o art. 34, alínea a, do decreto n. 5.875, de 26 de junho de 1940, à firma abaixo:

Firma	Requisição	Empenho	Multa	Despacho	Novo prazo concedido até
Sociedade Labor de Machinas Ltda.	108.063/67	16.944	5%	Para entregar o material	30/10/41

Fim do prazo de entrega, o Sr. Fornecedor deverá comunicar à Divisão de Recepção e Expedição (D.R.E.), por memorandum ou carta, o cumprimento da obrigação assumida, sob pena de nova penalidade.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1941. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

Departamento Federal de Compras

CHEQUES EMITIDOS EM 22 DE OUTUBRO DE 1941

A disposição das seguintes firmas:

Firma	Cheque n.
A. Rodrigues Costa	010348-B
Brasileira Fornecedora Escolar Ltda.	010349-B
Byington & Co.	010350-B
Cia. Paulista de Papeis e Artes Gráficas	010351-B
Moreno Borlido & Comp.	010352-B
M. David & Comp. Ltda.	010353-B

Cheques emitidos nesta data "6" — Correspondentes a "12" faturas no valor de "203.707\$0". — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

Departamento Nacional do Café

COMUNICADO

Comunicamos a quem interessar possa que pela Presidência do Departamento Nacional do Café foi proferido o seguinte despacho: Extravió de conhecimento da Quota de Equilíbrio,

Safrá 1940-1941.

Agência do Rio de Janeiro.

Autuados — J. A. Gonçalves & Cia.

Em carta de 3 do julho de 1941 os Srs. J. A. Gonçalves & Cia. comunicaram à Agência do Departamento Nacional do Café nesta cidade, o extravió de um conhecimento ferroviário relativo a cafés da Quota de Equilíbrio, sobre a safra de 1940-1941, emitido pela "Estrada de Ferro Central do Brasil", na estação de "Santa Fé", com destino a "Entre Rios", não utilizado no embarque de Quotas de Mercado, assim especificado:

Desp.	Data	Quota	Quant.	Remetente	Consig.	Proc.	Dest.
8	18-11-40	DNC	68	J. A. Gonçalves & Comp.	D.N.C.	Santa Fé	Entre Rios

Dito conhecimento deveria ser entregue, como de cafés substitutos na forma do art. 46 da Resolução n. 432, de 17-7-1940.

A vista dos documentos apresentados e de terem sido observadas as formalidades do decreto n. 19.754, de 18 de março de 1931, a Agência do Departamento cumpriu o prescrito na Resolução n. 430, de 30 de abril de 1940, art. 8.º §§ 2.º e 5.º, publicando os editais competentes.

Não houve reclamações. O que bem examinado e

Considerando que se trata de extravió de conhecimento da Quota de Equilíbrio, sobre a safra de 1940-1941, despachada isoladamente nos termos do art. 43 do Regulamento de Embarques daquela safra (Resolução n. 432, de 17-7-1940);

Considerando que o aludido conhecimento não foi utilizado em qualquer embarque de Quotas de Mercado, enquadrando-se assim a espécie nos dispositivos do Capítulo II, do Título I (arts. 8.º e 9.º) da Resolução n. 430, de 30-4-1940;

Considerando que foram cumpridas as formalidades necessárias, Determino o registro da Quota de Equilíbrio e considero cancelado o conhecimento extraviado, tudo na forma do art. 9.º da Resolução n. 430, de 30-4-1940. Defiro o pedido de J. A. Gonçalves & Cia., afim de que sejam os cafés utilizados como substitutivos nos termos do art. 46 da Resolução n. 432, de 17-7-1940. — Cientifique-se à empresa transportadora e publique-se o comunicado de que cogita c § 1.º do art. 9.º da citada Resolução n. 430.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1941. — Jayme Fernandes Guedes. Em vista do que, e para os fins previstos na Resolução n. 430, de 30-4-1940, fica cancelado o conhecimento de café da Quota DNC 40-41 acima descrito.

Agência do Departamento Nacional do Café em Rio de Janeiro, aos vinte dias do mês de outubro de 1941. — H. Furtado, contador. — H. Barbosa, Gerente.

Alfândega do Rio de Janeiro

Comissão de Similares

SECRETARIA

EDITAL N. IX

De acordo com o resolvido pela Comissão de Similares em sessão realizada no dia 10 do mês em curso, no processo fichado sob número 1.829-41, em que é interessada a firma Irmãos Cavallari & Filhos, estabelecida na rua Canindé n. 234, na capital do Estado de São Paulo, — faço público que dentro do prazo de sessenta (60) dias, contados da primeira publicação do presente edital no *Diário Oficial*, serão recebidas quaisquer reclamações justificadas contra o registro dos produtos da referida firma, para os quais pede equiparação aos similares estrangeiros.

Os produtos para os quais pede registro são os seguintes:

Máquinas para Fabricação do papel

a) Máquinas de preparação da massa:

- I — Trituradores de mós;
- II — Moínhos holandeses;

- III — Tanques de massa;
- IV — Arceiros;
- V — Depuradores planos ou rotativos;

b) Máquinas de fabricação de folha:

- I — Mesas planas de fabricação;
- II — Prensas Úmidas;
- III — Baterias de secadores;
- IV — Cilindros lustradores;
- V — Aparelhos resfriadores;
- VI — Calandras lisas;
- VII — Aparelhos umidecedores;
- VIII — Enroladeiras.

c) Máquinas de acabamento:

- I — Rebobinadeiras;
- II — Cortadeiras transversais;
- III — Prensas de enfardar.

Máquinas para fabricação do papelão

- a) Cilindros geradores;
- b) Prensas de formato.

Máquinas para fabricação da polpa de madeira

- a) Desfibradores hidráulicos;
- b) Depuradores dentrífugos;
- c) Refinadores;
- d) Prensas hidráulicas.

Quaisquer reclamações contra o registro serão recebidas na Secretaria da Comissão de Similares, que prestará todos os esclarecimentos necessários das 13 às 15 horas.

Comissão de Similares, em 14 de outubro de 1941. — Djalma Eloy de Medeiros, secretário.

Reconheço a firma do Djalma Eloy de Medeiros. Rio 22 de outubro de 1941. — Em testemunho, sinal público da verdade. — Julio de Castilhos Pennafiel, tabelião substituto.

(N. 12.701 — 22-10-41 — 183\$6 — 3 vezes)

MINISTÉRIO DA MARINHA

Comissão de Instalação da Base Naval de Natal

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS, APARELHOS E UTENSÍLIOS.

Chama-se a atenção dos interessados para a publicação do edital feita no *Diário Oficial* de 14 do corrente, páginas 19.833 e 19.834.

Sede provisória da Comissão de Instalação da Base Naval de Natal, no 7.º pavimento do edifício do Ministério da Marinha, em 14 de outubro de 1941. — Cid Romero de Miranda, capitão-tenente, contador naval.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Estado de São Paulo

Pelo presente e na forma do art. 228 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, fica o ex-carteiro da classe B, Sibel Gomes Prota, intimado a recolher aos cofres da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, dentro do prazo de dez (10) dias, contados da data da publicação deste edital, a importância de 6\$7 (seis mil e setecentos réis), correspondente à multa que lhe for imposta por despacho de 28 de março do ano em curso, do Sr. Chefe da 4.ª Secção, de acordo com o art. 126, § 2.º do Regulamento, combinado com o art. 131, parágrafo único, conforme se verifica do processo n. 10.735-41.

Fica esclarecido que o não cumprimento da intimação constante deste edital, resultará em cobrança executiva, que, então, se processará.

O Diretor Regional Eventual, Ernesto de Queiroz.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa, publicado no *Diário Oficial* de 18 do corrente, à página 20.118-19.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência para exploração de anúncios nas dependências desta Estrada, publicado no *Diário Oficial* de 25 do corrente, à página 18.625.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Divisão de Fomento da Produção Animal

INSPECTORIA REGIONAL EM PINHEIRO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência para a venda de sacos de aniagem publicado no *Diário Oficial*, de 21 do corrente, à página 20.279.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**Departamento Nacional da Indústria e Comércio****PRIMEIRA SECÇÃO****CERTIDÃO**

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento da Sociedade Cooperativa de Seguros do Centro dos Proprietários de Hotéis, Restaurantes e Classes Anexas do Rio de Janeiro, em 1 de outubro de 1941, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição, sob o n. 16.487, a ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 28 de agosto de 1939, que aprovou alterações estatutárias. Departamento Nacional de Indústria e Comércio, Primeira Seção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1941. — *Carmen Cruz*. Visto. — *Celso Esteves*, diretor da Seção. (N. 12.439 — 23-10-41 — 2154).

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região**DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO**

Ilmo. Sr. Bernardino Pereira de Souza, rua Magalhães Castro n. 7 — Nesta.

De ordem do Sr. presidente, junto vos remeto o auto de multa n. 174, contra vós lavrado em virtude da decisão deste Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura de 1.º de setembro de 1941.

Convido-vos a fazer amigavelmente o pagamento da multa de réis 500\$0 (quinhentos mil réis), que vos foi imposta afim de evitar a remessa ao judiciário para cobrança executiva, independentemente do recurso estabelecido pelo art. 41 do decreto 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1941. — *Helio Lemgruber Netto Machado*, encarregado do Expediente.

AUTO DE MULTA N. 174

Bernardino Pereira de Souza, estabelecido à rua Magalhães Castro n. 7, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições do art. 8.º, combinado com o art. 38, letra a, do decreto n. 23.569, conforme consta do auto de constatação de infração n. 678, de 29 de novembro de 1940, que fica fazendo parte integrante do presente auto de multa, assinado por mim, presidente do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da 5.ª Região, que, de acordo com o preceituado no art. 26, letra c, do acima aludido decreto, imponho em consequência da decisão do mesmo Conselho, contra o referido infrator, a multa de 500\$0 (quinhentos mil réis), sem prejuízo de quaisquer outras penas em que tenha incorrido ou venha a incorrer, bem como de quaisquer diligências ou obrigações que lhe tenham sido ou lhe venham a ser exigidas, ficando também intimado a efetuar, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente no *Diário Oficial*, o pagamento da aludida multa na Tesouraria deste Conselho, sito no edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, à avenida Aparício Borges n. 10, 5.º andar, sala 537, sob pena de se proceder a cobrança executiva na forma do art. 41, § 1.º, do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1941. — *Luiz Onofre Pinheiro Guedes*, presidente.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região**DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO**

A Companhia Nacional de Navegação Costeira, avenida Rodrigues Alves n. 303 — Nesta.

De ordem do Sr. presidente, junto vos remeto o auto de multa n. 175, contra vós lavrado em virtude da decisão deste Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, de 1 de setembro de 1941.

Convido-vos a fazer amigavelmente o pagamento da multa de réis 1:000\$0 (um conto de réis), que vos foi imposta afim de evitar remessa ao judiciário para cobrança executiva, independentemente do recurso estabelecido pelo art. 41, do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1941. — *Helio Lemgruber Netto Machado*, encarregado do Expediente.

AUTO DE MULTA N. 175

Companhia Nacional de Navegação Costeira, estabelecida à avenida Rodrigues Alves n. 303, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições do art. 8.º, combinado com o art. 38, letra b, do decreto n. 23.569, conforme consta do auto de constatação de infração número 770, de 30 de junho de 1941, que fica fazendo parte integrante do presente auto de multa, assinado por mim, presidente do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da 5.ª Região, que, de acordo com o preceituado no art. 26, letra c, do acima aludido decreto, imponho em consequência da decisão do mesmo Conselho, contra o referido infrator, a multa de 1:000\$0 (um conto de réis), sem prejuízo de quaisquer outras penas que tenha incorrido ou venha a incorrer, bem como de quaisquer diligências ou obrigações que lhe tenham sido

ou lhe venham a ser exigidas, ficando também intimado a efetuar, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente no *Diário Oficial*, o pagamento da aludida multa na Tesouraria deste Conselho, sito no edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, à avenida Aparício Borges n. 10, 5.º andar, sala 537, sob pena de se proceder a cobrança executiva na forma do art. 41, § 1.º, do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1941. — *Luiz Onofre Pinheiro Guedes*, presidente.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região**DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO**

Ilmo. Sr. Esmeraldino Caruso, praça Tiradentes n. 44, esquina da rua Princesa Leopoldina — Nesta.

De ordem do Sr. presidente, junto vos remeto o auto de multa n. 176, contra vós lavrado em virtude da decisão deste Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, de 1 de setembro de 1941.

Convido-vos a fazer amigavelmente o pagamento da multa de réis 500\$0 (quinhentos mil réis), que vos foi imposta afim de evitar a remessa ao judiciário para cobrança executiva, independentemente do recurso estabelecido pelo art. 41 do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1941. — *Helio Lemgruber Netto Machado*, encarregado do Expediente.

AUTO DE MULTA N. 176

Esmeraldino Caruso, estabelecido à praça Tiradentes número 44, esquina da rua Princesa Leopoldina, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições dos artigos 5.º e 8.º, combinados com o artigo 38.º letra b do decreto 23.569, conforme consta do auto de constatação de infração número 698 de 27 de janeiro de 1941, que fica fazendo parte integrante do presente auto de multa, assinado por mim, presidente do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da 5.ª Região, que, de acordo com o preceituado no artigo 26.º letra c do acima aludido decreto, imponho em consequência da decisão do mesmo Conselho, contra o referido infrator, a multa de 500\$0 (quinhentos mil réis), sem prejuízo de quaisquer outras penas em que tenha incorrido ou venha a incorrer, bem como de quaisquer diligências ou obrigações que lhe tenham sido ou lhe venham a ser exigidas, ficando também intimado a efetuar, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente no *Diário Oficial*, o pagamento da aludida multa na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, à Avenida Aparício Borges número 10, 5.º andar, sala 537, sob pena de se proceder a cobrança executiva na forma do artigo 41.º § 1.º do decreto número 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1941. — *Luiz Onofre Pinheiro Guedes*, presidente.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

Ilmo. Sr. Oswaldo Justo de Aguiar Cavalcanti — Rua General Câmara n. 393 — Nesta.

De ordem do Sr. presidente, junto vos remeto o auto de multa número 177, contra vós lavrado em virtude da decisão deste Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura de 15 de setembro de 1941.

Convido-vos a fazer amigavelmente o pagamento da multa de 1:000\$0 (um conto de réis), que vos foi imposta afim de evitar a remessa ao judiciário para cobrança executiva, independentemente do recurso estabelecido pelo artigo 41.º do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1941. — Saudações, *Helio Lemgruber Netto Machado*, encarregado do expediente.

AUTO DE MULTA N. 177

Oswaldo Justo de Aguiar Cavalcanti, estabelecido à rua General Câmara n. 393, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições dos artigos 7.º e 41.º, combinado com o artigo 38.º letra a e 41.º do decreto n. 23.569, conforme consta do auto de constatação de infração n. 739 de 14 de maio de 1941, que fica fazendo parte integrante do presente auto de multa, assinado por mim, presidente do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da 5.ª Região, que, de acordo com o preceituado no artigo 26 letra c do acima aludido decreto, imponho em consequência da decisão do mesmo Conselho, contra o referido infrator, a multa de 1:000\$0 (um conto de réis), sem prejuízo de quaisquer outras penas em que tenha incorrido ou venha a incorrer, bem como de quaisquer diligências ou obrigações que lhe tenham sido ou lhe venham a ser exigidas, ficando também intimado a efetuar, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente no *Diário Oficial*, o pagamento da aludida multa na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, à Avenida Aparício Borges número 10, 5.º andar sala 537, sob pena de se proceder a cobrança executiva na forma do artigo 41 § 1.º do decreto número 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1941. — *Luiz Onofre Pinheiro Guedes*, presidente.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

Ilmo. Sr. — Escritório Técnico Construtor Comercial — Rua Mauriti n. 39 — Niterói — Estado do Rio.

De ordem do Sr. presidente, junto vos remeto o auto de multa n. 180, contra vós lavrado em virtude da decisão deste Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura de 29 de setembro de 1941.

Convido-vos a fazer amigavelmente o pagamento da multa de 1:000\$0 (um conto de réis), que vos foi imposta afim de evitar a remessa ao judiciário para cobrança executiva, independentemente do recurso estabelecido pelo art. 41 do decreto 23.669, de 11 de dezembro de 1933.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1941. — Saudações, *Helio Lemgruber Netto Machado*, encarregado do expediente.

AUTO DE MULTA N. 180

Escritório Técnico Construtor Comercial, estabelecido à rua Mauriti número 39, na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, não infringindo as disposições dos artigos 8.º e 17.º, combinados com o artigo 38.º letra b do decreto 23.569, conforme consta do auto de constatação de infração número 777 de 19 de agosto de 1941, que fica fazendo parte integrante do presente auto de multa, assinado por mim, presidente do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da 5.ª Região, que, de acordo com o preceituado no artigo 26.º letra c do acima aludido decreto, imponho em consequência da decisão do mesmo Conselho, contra o referido infrator, a multa de 1:000\$0 (um conto de réis), sem prejuízo de quaisquer outras penas em que tenha incorrido ou venha a incorrer, bem como de quaisquer diligências ou obrigações que lhe tenham sido ou lhe venham a ser exigidas, ficando também intimado a efetuar, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente no *Diário Oficial*, o pagamento da aludida multa na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, à Avenida Aparício Borges número 10, 5.º andar, sala 537, sob pena de se proceder a cobrança executiva na forma do artigo 41, § 4.º do decreto número 23.569 de 11 de dezembro de 1933.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1941. — *Luiz Onofre Pinheiro Guedes*, presidente.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários

(*) AUTOS DE INFRAÇÃO

ACORDÃO

N. 33.914, em 10-10-41 — Autuado, Alcides Pereira Neves, da Mundo Novo, Bafa. Multa: 100\$0, sem prejuízo do pagamento da quantia de 2\$5, relativa aos juros de mora de 1 % ao mês, correspondentes às contribuições dos meses de fevereiro de 1940 a janeiro de 1941, recolhidas em atraso, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

SOCIEDADES ANÔNIMAS

COMPANHIA MORRO DA MINA

Em liquidação amigável

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL REALIZADA EM 10 DE OUTUBRO DE 1941

As quatorze horas do dia dez de outubro de mil novecentos e quarenta e um, à praça Floriano ns. 31/39, 2.º andar, nesta Capital, reunidos acionistas da Companhia Morro da Mina, em liquidação amigável, representando 39.516 votos, conforme verificação feita no Livro de Presença, pelo liquidante Dr. Armenio Rocha Miranda, foi declarado que havendo número legal, podia ser realizada a sessão, pelo que pedia aos presentes que indicassem quem deveria dirigir os trabalhos. Aclamado o acionista Dr. Nelson de Almeida, este assumiu a presidência e convidou para primeiro e segundo segundo secretários, respectivamente, os acionistas senhores Octavio Reis e Lourival A. Costa, que com ele compuzeram a mesa. Isto posto, pelo presidente Dr. Nelson de Almeida foi dito que nos termos da convocação publicada no *Diário Oficial* do vinte e sete e trinta de setembro e oito de outubro do corrente ano e, no "Jornal do Comércio" de vinte e sete e trinta de setembro e oito de outubro do corrente ano, a presente assembleia tinha por fim: "tomarem conhecimento dos atos praticados pelos liquidantes no último período até trinta e um de agosto deste ano, seu relatório, contas e eleger os novos membros do Conselho Fiscal para o novo período da liquidação, outrossim, resolver o que melhor convenha sobre o saldo que existir e assuntos correlatos", conforme se acha na referida convocação que acabava de ler. Assim, portanto, dando início aos trabalhos disse que o senhor primeiro secretário iria proceder à leitura dos aludidos documentos, que, aliás, foram publicados no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio" do dia quatro do corrente. Logo após isso solicitou a palavra pela ordem o acionista Dr. Octavio da Rocha Miranda e pediu ao senhor presidente que consultasse a assembleia se dispensava a leitura desses documentos, uma vez que foram publicados. Consultada a assembleia esta unanimemente dispensou tal leitura por conhecê-los perfeitamente, bem através das

citadas publicações. A vista disso, o senhor presidente declarou que se achava em discussão os referidos documentos, oferecendo a palavra a quem dela quizesse fazer uso. Tomou a palavra o acionista senhor Ernesto G. Fontes e disse que sob o seu critério, deveriam ser aprovados os documentos em apreço, como os atos praticados pelos liquidantes que só podiam merecer aplausos dos acionistas pela oportunidade em que foram realizados, inclusive a venda dos remanescentes da Fazenda da Cachoeira e a jazida nela existente. Outrossim, propunha que havendo saldo deviam os acionistas ser proporcionalmente reembolsados no valor de suas ações, diminuindo-se assim o capital atual. Terminadas essas considerações do acionista senhor Ernesto G. Fontes, o senhor presidente da assembleia consultou se mais algum acionista desejava se manifestar, e não havendo quem o quizesse fazer, declarou encerrada a discussão, submetendo separadamente, à votação, o relatório e balanço com a respectiva conta de lucros e perdas, que foram unanimemente aprovados, com as abstenções legais. Findo isso, o senhor presidente disse que, também, submetia à discussão e votação da assembleia a proposta que o acionista senhor Ernesto G. Fontes acabara de fazer sobre o reembolso proporcional do valor das ações. Ninguém querendo discutir o assunto, o senhor presidente submeteu-o à votação, sendo unanimemente aprovado. Após, então, o senhor presidente disse que segundo as deliberações votadas pela assembleia ficavam aprovados os atos e as contas dos liquidantes referentes ao último período até trinta e um de agosto do ano corrente, e autorizados do saldo a reembolsar proporcionalmente as ações, aos seus acionistas na importância de 8\$0 (oito mil réis) por ação no total de 384:000\$0 (trezentos e oitenta e quatro contos de réis), e, que prosseguindo nos objetivos da convocação iria proceder à eleição dos membros do Conselho Fiscal que deverá assistir a esse período final da liquidação da Companhia, por isso, pediu aos acionistas que se munissem de suas cédulas. Apurados os votos, foram eleitos: Ernesto Garside Fontes com 21.280 votos, Raymundo Ottoni de Castro Maya com 35.326 votos e Frederico Bokel com 39.416 votos; para suplentes: Antonio Ribeiro Espindola com 39.516 votos, Alberto de Sampaio Ferraz com 39.516 votos e Durval de Mesquita com 39.416 votos, que o senhor presidente declarou eleitos e empossados, desde logo, para os cargos que haviam sido eleitos. Findo isso o senhor presidente disse que, ainda nos termos da convocação dava a palavra a quem dela quizesse fazer uso para assuntos correlatos com os já resolvidos. Pediu a palavra o acionista senhor Octavio Reis, e propoz, de acordo com o parágrafo único do artigo 124 do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940, sejam fixados em 100\$0 (com mil réis) anuais, os honorários de cada membro efetivo do Conselho Fiscal, o que foi unanimemente aprovado. Não havendo mais quem quizesse falar, o senhor presidente suspendeu a sessão para ser lavrada esta ata. Lavrada esta, foi reaberta a sessão, lida, posta em discussão, e unanimemente aprovada, e vai por mim Lourival A. Costa, 2.º secretário, encerrada. — *Lourival A. Costa*. — *Nelson de Almeida*, presidente. — *O. Reis*, 1.º secretário. — *Lourival A. Costa*, 2.º secretário. *Armenio Rocha Miranda*. — *Oswaldo R. Miranda*. — *Renato Rocha Miranda*. — *Durval Mesquita*. — *Federico Bokel*. — Companhia Industrial Odeon. — *O. Reis*, diretor. — *Eugenio Honold*. — *Ernesto G. Fontes*. — *Oscar Torres*. — *Octavio da Rocha Miranda*. — *Pp. Sergio da Rocha Miranda*, *Rocha Miranda Filhos & Cia. Ltda.* — *Octavio da Rocha Miranda*, gerente. — *R. O. de Castro Maya*.

(N. 4.133 — 23-10-41 — 132\$6)

S. A. COTONIFÍCIO GÁVEA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

As 14 horas do dia 21 de julho de 1941, na sede da Sociedade Anônima Cotonifício Gávea, à rua Conselheiro Saraiva 29, reunem-se os Srs. acionistas convocados por anúncios, e inscritos no livro de presença representando o total das ações da sociedade, seu capital, em número de 3.000 ações, com direito a igual número de votos.

O diretor presidente da Sociedade Sr. Alfredo L. Ferreira Chaves, em obediência aos estatutos, assume a presidência da Mesa e convida para secretário, o Exmo. Sr. Dr. Antonio Motinho Dória. Declara achar-se devidamente constituída a assembleia, cujo anúncio de convocação o Sr. Dr. secretário lê, nos seguintes termos: "S. A. Cotonifício Gávea — Assembleia geral extraordinária — São convidados os Srs. acionistas a se reunirem na sede da Sociedade, à rua Conselheiro Saraiva n. 29, às 14 horas, do 21 do corrente, para deliberarem sobre a proposta da diretoria, apoiada pelo conselho fiscal, de alteração na redação de quatro artigos dos atuais estatutos, para serem satisfeitas às exigências do Departamento Nacional de Indústria e Comércio.

Os Srs. acionistas devem depositar suas ações no escritório da Sociedade até três dias antes da data marcada para esta assembleia, em obediência aos estatutos.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1941. — Alfredo L. Ferreira Chaves — diretor presidente. O diretor Alvaro Chaves pede a palavra e lê a exposição da diretoria aos Srs. acionistas e a sua proposta de correção de redação, artigos dos estatutos, assim, redijida como os originais que entrega a Mesa. "S. A. Cotonifício Gávea". Srs. acionistas.

Levando a registro no Departamento Nacional de Indústria e Comércio os estatutos que aprovastes em — assembleia geral extraordinária de 15 de abril de pp., — sofreram desse Departamento impugnações na redação dos arts. 4.º, 6.º, 12.º e 31.º e por esta razão vos convocamos para esta outra assembleia geral extraordinária, sub-

metendo ao vosso julgamento a nossa proposta anexa, apoiada pelo digno Conselho Fiscal que, se approvares, pensamos, satisfará a exigência e lograremos o registro dos nossos estatutos, integralmente naquele Departamento. — Rio de Janeiro, 10 de julho de 1941 — *Alfredo L. Ferreira Chaves, Alvaro S. F. Chaves, Adriano Glz. Fernandes.*

"Proposta da Diretoria da S. A. Cotonificio Gávea aos seus acionistas em assembléia geral extraordinária, convocada para o dia 21 de julho de 1941, afim de corrigir a redação de artigos de seus Estatutos.

Art. 4.º — No fim da sua atual redação, acrescente-se: Os diretores eleitos ficam investidos e empossados em seus cargos, por força de suas eleições, prestando a devida caução.

Art. 6.º — No fim da sua atual redação acrescente-se: de acordo com o disposto no artigo 31.º destes estatutos; art. 10. inclusive e em diante até a o 31, diga-se 10.º até 31.º; art. 12 diga-se 12.º e nele substitua-se a palavra "fixar" pela palavra "propor"; art. 31. Diga-se 31. e depois de "serão destinados" redija-se assim: 5 % (cinco por cento) para "Fundo de Reserva" de garantia do capital. Esta dedução deixará de ser obrigatória, logo que este "Fundo atinja 20 % (vinte por cento) do capital da Sociedade que será reintegrado, quando sofrer diminuição.

5 % (cinco por cento) no mínimo para "Fundo de Deterioração".

1 % (um por cento) no mínimo para "Fundo de seguro contra fogo".

15% (quinze por cento) limite máximo, ao ano, sobre o capital, para dividendo aos Acionistas.

7% (sete por cento) para cada diretor, quando for distribuído aos acionistas dividendo não inferior a 6% (seis por cento) ao ano.

O restante será aplicado pela Assembléia Geral, por proposta da Diretoria ouvido o Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1941 — *"Alfredo L. Ferreira Chaves, Adriano Glz. Fernandes, Alvaro S. F. Chaves".*

"Parecer do Conselho Fiscal da S.A. Cotonificio Gávea — Senhores Acionistas — Tomando conhecimento das exigências feitas pelo Departamento Nacional da Indústria e Comércio, nos artigos 4.º, 6.º, 12 e 31 dos novos estatutos da nossa Sociedade, achamos que a redação ora proposta pela digna diretoria, preenche os requisitos da nova Lei que rege as Sociedades Anônimas.

Somos pois, de parecer que merece a vossa aprovação essa proposta — Rio de Janeiro, 10 de julho de 1941. — *A. Moitinho Doria, Carlos Ferreira de Almeida, Georges Bodin*". O presidente da Mesa declara em discussão a proposta da Diretoria com o parecer do Conselho Fiscal acima transcritos e não havendo quem pedisse a palavra, submete à votação sendo unanimemente aprovada. O presidente da Mesa declara estar cumprido o fim desta Assembléia, agradece a presença dos senhores Acionistas e pede-lhes a paciência de esperar no recinto até que seja lavrada a ata respectiva — Redigida pelo senhor doutor secretário e mandada lavrar é esta ata lida pelo mesmo senhor secretário e sua redação unanimemente aprovada, e recebe as assinaturas dos membros da Mesa e dos senhores Acionistas presentes. — *Alfredo L. Ferreira Chaves, presidente da Mesa. — A. Moitinho Doria, secretário da Mesa. — Alfredo S. F. Chaves. — Adriano Gonçalves Fernandes. — Georges Bodin. — Carlos Ferreira d'Almeida — Helene Grandmasson Chaves. — Arnaldo Grandmasson Chaves. — Affonso Grandmasson Chaves. — Beatriz Grandmasson Chaves. — Helena Maria Grandmasson Chaves. — Helene Grandmasson Chaves mãe tutora. — Celina de Andrade Chaves. — Heloisa Chaves Fontes Garcia. — Antonio Fontes Garcia. — Charles Hue. — Véra de Andrade Mênêres Sampaio. — Camila Marques de Andrade. — Arlindo L. Ferreira Chaves. — Arthur Loureiro Ferreira Chaves. — Gustavo A. de Sá Rheingantz. — Carlos Chaves Braga.*

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Sociedade Anônima Cotonificio Gávea, em 9 de outubro de 1941, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivados nesta Repartição sob o número 16.505, os seguintes documentos: a) Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 15 de abril de 1941, que aprovou a reforma dos seus estatutos afim de adaptá-los à legislação vigente; b) Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 21 de julho de 1941, que aprovou alterações estatutárias, afim de cumprir exigências feitas por este Departamento. — Departamento Nacional de Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão. — Selada com vinte mil réis e um selo de educação. — Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1941. — *Carmen Cruz. — Visto. — Celso Esteves, diretor da Secção.*

(N. 12.444—23-10-1941—24488)

COMPANHIA IMOBILIÁRIA, INDUSTRIAL e CONSTRUTORA, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, DE 3 DE OUTUBRO DE 1941

No dia 3 de outubro de 1941, na sede social, à avenida Rio Branco n. 108, sala 1.104, nesta cidade, reuniram-se os acionistas abaixo assinados da Companhia Imobiliária, Industrial e Construtora, S/A, representando a totalidade do capital social conforme consta do "Livro de Presença", que também assinaram. A sessão foi aberta pelo di-

retor-presidente Dr. Carlos de Saboia Bandeira de Mello, que pediu aos presentes escolher um dentre eles para presidir a assembléia, tendo sido eleito por aclamação o próprio Dr. Bandeira de Mello, que convidou os acionistas Dr. Eduardo Monteiro de Barros Roxo e Sr. Roman Antoni Przeworski para servirem como 1.º e 2.º secretários, respectivamente. A pedido do presidente, os secretários conferiram as declarações da lista de presença com os assentamentos do "Livro de Registro de Ações Nominativas", constando a sua concordância. A seguir o 2.º secretário procedeu à leitura dos anúncios de convocação, publicados no "Diário Oficial" de 24, 25 e 26 de setembro e no "Jornal do Comércio" das mesmas datas, e do teor seguinte: "Companhia Imobiliária, Industrial e Construtora, S/A — Assembléia geral extraordinária — Convocam-se os acionistas para a assembléia geral extraordinária, que se vai reunir na sede social, à avenida Rio Branco n. 108, salas 1.101-1.106, nesta cidade, no dia 3 de outubro de 1941, às 16 horas, afim de tomar conhecimento e deliberar sobre assuntos atinentes à incorporação do "Edifício Príncipe" e aos atos praticados pela Diretoria relativamente à mesma incorporação. Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1941. — *Carlos de Saboia Bandeira de Mello, presidente*". Finda essa leitura, o presidente declarou que, de acordo com os anúncios de convocação, ia submeter à assembléia os seguintes documentos relativos ao "Edifício Príncipe", à avenida Copacabana número 840, esquina da rua Constante Ramos, nesta cidade, e sua incorporação: 1) escritura de promessa de compra e venda de 27 de dezembro de 1940, lavrada à folhas 78 do livro número 563 do tabelião do 10.º Ofício desta cidade; 2) escritura de aditamento e ratificação da anterior, lavrada em 31 de maio de 1941, a fls. 89 verso, do livro n. 568 do mesmo tabelião; 3) escritura de aditamento e ratificação das duas anteriores, lavrada em 30 de junho de 1941, a fls. 33 verso, do livro 575, do dito tabelião do 10.º Ofício; 4) escritura de compra e venda definitiva do terreno, onde existiu o prédio n. 840 da avenida Copacabana, lavrada em 25 de setembro de 1941, a fls. 52 verso do livro 572, do referido cartório do 10.º Ofício de Notas; 5) Contrato de financiamento, por instrumento particular, celebrado pela Companhia com a Casa Bancária Sociedade Anônima Martinelli; 6) escritura de contrato de empreitada e outros pactos para construção do "Edifício Príncipe", lavrada em 25 de setembro de 1941, a fls. 78 do livro 575 do tabelião do 10.º Ofício desta Capital; 7) escritura de empréstimo, com garantia hipotecária e outros pactos, lavrado em 25 de setembro de 1941, a fls. 26 do livro n. 579 do 10.º Ofício de Notas, desta cidade; 8) escritura de convenção entre os co-proprietários do "Edifício Príncipe", lavrada em 25 de setembro de 1941, a fls. 86 verso do livro 574 do tabelião do 10.º Ofício; 9) carta de 17 de junho de 1941, escrita pela Companhia à Empresa Nacional de Construções Limitada, relativamente à venda de apartamentos e lojas do "Edifício Príncipe". Terminada a leitura de todos esses documentos, que foram lidos em voz alta pelo 1.º secretário e ficam fazendo parte integrante desta ata, como se nela tivesse sido transcritos, o presidente pôs os ditos documentos em discussão e, em seguida, submeteu-os à votação, tendo sido os mesmos aprovados por unanimidade. Por indicação do acionista Príncipe Olgierd Czartoryski, a mesa e os acionistas Hanryk Dandsberg e Georges Armand Bollack, especialmente designados para esse fim pelos demais acionistas, rubricaram em todas as suas folhas a carta escrita à Empresa Nacional de Construções Limitada, em 17 de junho de 1941, e o contrato de financiamento, feito por instrumento particular com a Sociedade Anônima Martinelli. Pediu então a palavra o acionista Georges Armand Bollack e propôs que a assembléia autorizasse a diretoria da sociedade a vender e alienar, assinando as escrituras e instrumentos de compromisso e de venda definitiva, pelas condições que julgasse mais convenientes, os apartamentos e partes comuns do "Edifício Príncipe", pertencentes à Companhia. Posta em discussão e, depois, submetida à votação essa proposta do Sr. Bollack, apurou-se ter sido a mesma aprovada unanimemente. Depois de proclamar este resultado e a aprovação pela assembléia de todos os atos praticados até a presente data pela diretoria da sociedade, relativamente à incorporação do "Edifício Príncipe", nada mais havendo a tratar, o presidente encerrou a sessão. Do que eu, 1.º secretário, para constar lavrei esta ata, que foi lida em voz alta pelo 2.º secretário, unanimemente aprovada e 6 assinada por todos os presentes. Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1941. Em tempo: A sessão foi aberta às 16 horas, e encerrou-se às 18 horas. Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1941. — *Eduardo Monteiro de Barros Roxo, 1.º secretário. — Carlos de Saboia Bandeira de Mello, presidente. — Roman Antoni Przeworski, 2.º secretário. — Príncipe Olgierd Czartoryski. — Georges Armand Bollack. — Ulysses Carneiro da Rocha. — Fernando Machado Portella. — Henryk Spitzman. — Hanryk Landsberg. — Roger André Lucoste.*

(N. 12.442 — 23-10-41 — 14639)

COMPANHIA ELÉTRO-QUÍMICA FLUMINENSE

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 20 DE AGOSTO DE 1941

Aos vinte dias do mês de agosto de mil novecentos e quarenta e um, às quatorze horas, reunidos em assembléia geral extraordinária, na sede social, à Avenida Almirante Barroso n. 81, 7.º andar, sala n. 714, nesta Capital, de acordo com os anúncios de convocação publicados no *Diário Oficial* da União e no *Jornal do Comércio* de Rio de Janeiro, respectivamente, de nove, onze e doze e oito, no-

ve o dez do corrente mês, acionistas, representando mais de dois terços do capital social, conforme se verificou de suas assinaturas no livro de presença, foi indicado para presidir os trabalhos da reunião o acionista Sr. Dr. Vicente de Saboia Lima, que, agradecendo, convidou o acionista Sr. Mario Malheiros Braga para servir de secretário. Instalada a mesa, declarou o Sr. presidente, abrindo a sessão, que a presente assembleia geral extraordinária fora convocada para os senhores acionistas da sociedade tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta da diretoria, visando a alteração dos artigos nono e décimo terceiro dos estatutos sociais, com a estrita adaptação dos mesmos aos preceitos constantes do decreto-lei número dois mil seiscentos e vinte e sete, de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta. Disse, a seguir, o Sr. presidente que ia mandar ler a referida proposta da diretoria, documento esse que estava assim redigido: "Proposta da Diretoria. Senhores Acionistas: A Diretoria infra assinada da Companhia Electro-Química Fluminense, em aditamento à reforma dos estatutos sociais, deliberada em assembleia geral extraordinária, realizada em vinte e nove de abril de mil novecentos e quarenta e um, e cuja ata foi publicada no *Diário Oficial da União*, de vinte e nove de maio de mil novecentos e quarenta e um, e no intuito de adaptar os artigos nono e décimo terceiro dos mesmos estatutos estritamente aos preceitos constantes do decreto-lei número dois mil seiscentos e vinte e sete, de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta, propõe e sugere seja aprovada pelos Srs. acionistas a seguinte redação do referido Artigo nono: "Artigo 9.º A sociedade será administrada por uma diretoria composta de cinco membros, acionistas ou não, a saber: um presidente, um diretor-gerente, um diretor-comercial, um diretor-tesoureiro e um diretor-técnico, todos eleitos em assembleia geral de acionistas, pelo período de três anos, com a faculdade de reeleição por mais de uma vez, sendo a caução legal que cada um dos membros da diretoria deverá prestar, antes de entrar no exercício do seu cargo, de cinquenta ações da sociedade, próprias ou de outro acionista, caução essa que vigorará até a aprovação definitiva das contas do último exercício em que o caucionante houver servido. Parágrafo único. A investidura ou posse dos membros da diretoria far-se-á, uma vez prestadas as cauções legais, na própria assembleia geral que os eleger; na hipótese de os mesmos não estarem presentes, a sua subsequente posse ou investidura constará de ata da diretoria, lavrada no livro próprio da sociedade". A primeira frase do artigo décimo terceiro deverá passar a ser assim redigida: "Artigo 13.º Compete ao presidente da sociedade, ao qual assistirá o voto de qualidade em caso de empate, e aos demais membros da diretoria:", sendo que os itens a a n ficarão vigorando na sua atual redação. Rio de Janeiro, oito de agosto de mil novecentos e quarenta e um. — Max Johann Hubert Hamers, presidente; José Alves da Motta, diretor-gerente; Ludwig Mayer, diretor-tesoureiro; Antonio Marques Ribeiro, diretor-comercial e Dr. Karl Schulz, diretor-técnico. (Firmas reconhecidas). Fim da leitura, o Sr. presidente pôs em discussão a proposta da diretoria, acima transcrita, oferecendo a palavra aos senhores acionistas que quizessem se pronunciar a respeito. Pediu, então, a palavra o acionista Sr. Dr. Luiz Eduardo Magalhães, propondo a aprovação da dita proposta, o que, posto a votos, se verificou unanimidade na aprovação. Em seguida, declarou o Sr. presidente que, uma vez aceitas e aprovadas pelos acionistas presentes as modificações dos artigos nono e décimo terceiro dos estatutos sociais, sugeridas e propostas pela diretoria, ia mandar ler o teor integral dos estatutos sociais, para os fins de sua ratificação pela presente assembleia geral, o que ocorreu, ficando assim, definitivamente, redigidos os mesmos estatutos: Estatutos da Companhia Electro-Química Fluminense — Capítulo I — Da denominação, sede, duração e objetivo da sociedade — Artigo 1.º A Companhia Electro-Química Fluminense, constituída em vinte e quatro de junho de mil novecentos e trinta e três, conforme atos constitutivos publicados no *Diário Oficial da União*, de trinta de junho de mil novecentos e trinta e três, é uma sociedade anônima que será regida por estes estatutos e pela legislação em vigor nas partes que lhe forem aplicáveis. Artigo 2.º A sociedade tem sua sede, domicílio, administração e foro jurídico no Distrito Federal, podendo a diretoria, se assim entender, abrir filiais, sucursais, agências ou depósitos da sociedade, tanto no país, como no estrangeiro. Artigo 3.º O prazo de duração da sociedade é de trinta anos, contados da data de sua constituição, podendo esse prazo ser prorrogado ou diminuído por deliberação da assembleia geral de acionistas. Artigo 4.º O objetivo da sociedade é a exploração da indústria e comércio de produtos químicos, especialmente da soda cáustica, do cloro e seus derivados, exceto, entretanto, quaisquer produtos químicos usados na medicina e na farmácia — Capítulo II — Do capital social e das ações ordinárias e preferenciais — Artigo 5.º O capital social é de 3.500.000\$000 (três mil e quinhentos contos de réis), integralmente realizado e dividido em 17.500 (dezesete mil e quinhentas) ações, do valor nominal de 200\$000 (duzentos mil réis) cada uma, sendo 1.000.000\$000 (mil contos de réis) ou sejam 5.000 (cinco mil) ações ordinárias, e 2.500.000\$000 (dois mil e quinhentos contos de réis), ou sejam 12.500 (doze mil e quinhentas) ações preferenciais. Artigo 6.º As preferências asseguradas pelas ações preferenciais consistirão, de acordo com a legislação em vigor, em prioridade na distribuição de dividendos e no reembolso sem prêmio do capital, sendo que o dividendo mínimo das ações preferenciais será de 8% (oito por cento), ao ano, calculado sobre o capital das mesmas. Artigo 7.º Aos acionistas preferenciais caberá, nas assembleias gerais, direito de voto igual ao dos acionistas ordinários. A cada ação corresponde um voto. Artigo 8.º As ações serão nominativas ou ao portador, a critério do acionista, podendo umas serem convertidas em outras — Capítulo III — Da administração da sociedade — Artigo 9.º A Sociedade será administrada por uma direto-

ria composta de cinco membros, acionistas ou não, a saber: um presidente, um diretor-gerente, um diretor-comercial, um diretor-tesoureiro e um diretor-técnico, todos eleitos em assembleia geral de acionistas, pelo período de três anos, com a faculdade de reeleição por mais de uma vez, sendo a caução legal que cada um dos membros da diretoria deverá prestar, antes de entrar no exercício do seu cargo, de cinquenta ações da sociedade, próprias ou de outro acionista, caução essa que vigorará até a aprovação definitiva das contas do último exercício em que o caucionante houver servido. Parágrafo único. A investidura ou posse dos membros da diretoria far-se-á, uma vez prestadas as cauções legais, na própria assembleia geral que os eleger; na hipótese de os mesmos não estarem presentes, a sua subsequente posse ou investidura constará de ata da diretoria, lavrada no livro próprio da sociedade. Artigo 10.º No caso de vaga por falecimento ou renúncia de qualquer um dos membros da diretoria, os outros designarão, em conjunto com o conselho fiscal da sociedade, quem deva substituir o falecido ou demissionário, até que a primeira assembleia geral de acionistas que se seguir, faça a escolha definitiva. O membro da diretoria assim eleito exercerá o cargo pelo tempo que restar para a terminação do mandato do substituído. Artigo 11.º Em caso de impedimento ocasional de um diretor, o presidente convidará, ouvido o conselho fiscal, um acionista ou qualquer outra pessoa para exercer a substituição temporária, sendo que o presidente designará soberanamente o seu substituto temporário. Artigo 12.º A diretoria ouvirá o conselho fiscal todas as vezes que o achar conveniente aos interesses da sociedade, devendo sempre dessas reuniões serem lavradas, no livro próprio, atas que serão assinadas por todos os presentes. Artigo 13.º Compete ao presidente da sociedade, ao qual assistirá o voto de qualidade em caso de empate, e aos demais membros da diretoria: a) representar a sociedade, ativa e passivamente em Juízo ou fora dele, e perante quaisquer autoridades e repartições públicas federais, estaduais e municipais, bancos e estabelecimentos de créditos, e quaisquer pessoas físicas e jurídicas; b) praticar todos e quaisquer atos de gestão e livre administração da sociedade; c) determinar a orientação geral dos serviços, negócios, operações, empreendimentos e atividades da sociedade e dirigir e administrar os serviços técnicos e comerciais da mesma; d) adquirir bens imóveis e alienar os pertencentes ao acervo social e comprar quaisquer matérias primas, materiais, maquinismos, aparelhos, mercadorias e tudo o mais de que a sociedade necessitar; e) fazer operações de crédito e contrair obrigações em nome e proveito da sociedade, dar em hipoteca ou penhor bens sociais, alienar bens e direitos, acordar, transigir, renunciar, documentos, dentro dos limites destes estatutos e dois fins sociais; f) abrir e fechar, tanto no país como no estrangeiro, filiais, sucursais, agências, depósitos, fábricas ou oficinas da sociedade; g) fixar o número, categoria, funções e vencimentos dos empregados, agentes e representantes da sociedade, nomeá-los, suspendê-los e demiti-los; h) deliberar e realizar todas e quaisquer operações e negócios financeiros e econômicos da sociedade, movimentar os fundos sociais, fazer e levantar depósitos em bancos, depositar e levantar valores e títulos de quaisquer espécies, abrir, movimentar e liquidar contas correntes; i) organizar os regulamentos internos dos serviços e trabalhos da sociedade e modificá-los quando conveniente; j) apresentar à assembleia geral ordinária de acionistas o relatório anual das atividades da sociedade e gestão da diretoria, junto com o balanço geral e demais contas; k) convocar as assembleias gerais de acionistas nos casos previstos pelos presentes estatutos e quando conveniente aos interesses da sociedade, ou quando lhes for regularmente requerido; l) mandar fazer todas e quaisquer publicações exigidas por lei; m) resolver tudo quanto não seja da competência exclusiva das assembleias gerais de acionistas; n) cumprir as leis gerais e especiais do país, nas partes que forem aplicáveis à sociedade e executar as deliberações tomadas pelas assembleias gerais de acionistas. Artigo 14.º A sociedade será obrigada a agir de per si, ou pelas assinaturas de dois diretores em sociedade, ou de um diretor conjuntamente com um procurador da sociedade, que para isso tiver poderes legalmente conferidos pelo presidente, devendo, entretanto, todos os atos que envolverem qualquer compromisso, obrigação ou responsabilidade da sociedade, e, bem assim, todos os atos referentes a quaisquer transações financeiras e bancárias, ou os que, por ventura, importarem em qualquer alienação ou renúncia de bens ou direitos da sociedade, ter, para serem válidos, a assinatura do presidente ou do diretor-tesoureiro que, por sua vez, só poderá assinar validamente em conjunto com outro diretor ou com um procurador da sociedade. Artigo 15.º Os honorários dos membros da diretoria serão fixados pela assembleia geral ordinária. Capítulo IV.º Do Conselho Fiscal. Artigo 16.º O conselho fiscal da sociedade será composto de três membros efetivos e outros tantos suplentes, acionistas ou não, eleitos, anualmente, em assembleia geral ordinária, com a faculdade de reeleição, por mais de uma vez, sendo as suas atribuições e obrigações as expressas e definidas em lei, e a colocação. Capítulo V.º Da Assembleia Geral. Artigo 17.º A assembleia geral será constituída pelos acionistas possuidores de qualquer número de ações, sendo que os possuidores de ações ao portador deverão depositá-las na caixa da sociedade, pelo menos, três dias antes da reunião da assembleia. Parágrafo único. A assembleia geral será presidida pelo acionista que, na ocasião, for indicado ou eleito, e o qual, por sua vez, convidará para servir de secretário outro acionista presente. Artigo 18.º As deliberações da assembleia geral, ressalvadas as exceções previstas na lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos presentes, sem distinção de classe ou categoria. Artigo 19.º A assembleia geral ordinária deverá reunir-se, anualmente, o mais tardar até a

último dia útil do mês de abril. Artigo 20. A assembleia geral extraordinária será convocada sempre que houver conveniência ou necessidade. Artigo 21. As convocações, atribuições, competência e funcionamento das assembleias gerais obedecerão às prescrições da legislação em vigor, sendo as assembleias ordinárias convocadas com a antecedência de, no mínimo, quinze dias e as extraordinárias com a de, no mínimo, oito dias. Capítulo VI. Disposições gerais. Artigo 22. No fim de cada ano social, que terminará no último dia útil de cada ano civil, proceder-se-á ao balanço geral anual, em cuja organização serão feitas as amortizações de lei, uso e estilo, e que a diretoria julgar de interesse da sociedade, observadas as disposições legais atinentes. Os lucros líquidos da sociedade, anualmente apurados, serão divididos na forma e ordem seguintes: a) 5 % (cinco por cento) para o fundo de reserva legal, destinado a garantir a integridade do capital social, até o mesmo fundo atingir 20 % (vinte por cento) do capital social; b) a quantia suficiente para o pagamento do dividendo mínimo fixado para as ações preferenciais; c) 10 % (dez por cento) para o fundo de reserva especial, que ficará à disposição da assembleia geral; d) dividendo que será distribuído aos possuidores de ações ordinárias, por deliberação da assembleia geral ordinária, tendo por base a proposta da diretoria, ouvido o conselho fiscal. A este dividendo será igualado o dividendo tocante às ações preferenciais, sempre que aquele exceder do mínimo fixado para estas. Parágrafo único. O saldo, se houver, terá o destino que lhe for dado pela assembleia geral ordinária. Artigo 23. Quando a assembleia geral de acionistas resolver a dissolução da sociedade, regulará o modo de liquidação e nomeará o liquidante e o conselho fiscal, que deverá funcionar durante o período da liquidação. Artigo 24. As publicações da sociedade exigidas por lei serão feitas no "Diário Oficial" da União e em outro jornal de grande circulação da cidade do Rio de Janeiro".

Terminada essa leitura, foram os mesmos estatutos ratificados e aprovados por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, e, como ninguém mais tivesse pedido a palavra, o Sr. presidente, encerrando os trabalhos da reunião, mandou lavrar esta ata no livro próprio, a qual, depois de lida e aprovada, é assinada pela mesa e pelos acionistas presentes, e da qual foram tiradas três cópias autênticas, para os fins legais. Rio de Janeiro, vinte de agosto de mil novecentos e quarenta e um. Dr. Vicente de Saboia Lima, presidente; Mario Malheiros Braga, secretário; Max Johann Hubert Hamers; Aliança Commercial de Anilinas Ltda., Julius Marquardt; José Alves da Motta; Antonio Malheiros Braga; Francisco Ramos de Andrade Neves e Luiz Eduardo Magalhães.

A presente cópia autêntica confere com o original constante do livro próprio da sociedade.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1941. — *Vicente de Saboia Lima*, presidente; *Mario Malheiros Braga*, secretário.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO PRIMEIRA SEÇÃO

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de "Companhia Electro-Chimica Fluminense", em 9 de outubro de 1941, pelo senhor diretor deste Departamento, Certifico que se acham devidamente arquivados nesta Repartição sob o n. 10.511, os seguintes documentos: a) ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 29 de abril de 1941, que aprovou a reforma dos seus estatutos afim de adaptá-los à legislação vigente; b) ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 20 de agosto de 1941, que aprovou alterações estatutárias afim de cumprir exigências feitas por este Departamento. Departamento Nacional de Indústria e Comércio, Primeira Seção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão. Sobre uma estampilha federal de 2080 e taxa de Educação e Saúde de \$200. Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1941. — *Carmen Cruz*. Visto. — *Celso Esteves*, diretor da Seção.

N. 12.444 — 23-10-41 — 45980.

COMPANHIA HANSEÁTICA

Ata da assembleia geral extraordinária da Companhia Hanseática, aos vinte e um dias do mês de outubro de mil novecentos e quarenta e um

As quinze horas do dia vinte e um de outubro de mil novecentos e quarenta e um, na sede desta Companhia, à rua José Higino n. 115, reuniram-se, em número legal, acionistas para constituir a presente assembleia geral extraordinária, convocada pelas publicações feitas no *Diário Oficial* e *Jornal do Comércio*, respectivamente de 10, 14 e 20 do corrente mês. Encerrado o Livro de Presença e aberta a sessão pelo presidente, Sr. Ary Amarante, procedeu-se em seguida à eleição do presidente desta assembleia. Eleito por unanimidade o Sr. João Adolfo Machado de Oliveira, foi este empossado e agradecendo a sua escolha, convidou os Srs. Carlos Adalberto Lacerda de Almeida e Albano Rodrigues dos Reis para primeiro e segundo secretários respectivamente, solicitando do último que procedesse à leitura da convocação desta Assembleia e da proposta a que a mesma se refere, as quais são do teor seguinte: — *Convocação* — Companhia Hanseática — Assembleia Geral Extraordinária

— São convidados os Srs. Acionistas para uma Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na sede da Companhia, à rua José Higino n. 115 (cento e quinze) no dia vinte e um do corrente mês, às quinze horas, afim de deliberarem sobre a proposta da Diretoria, no sentido de ser esta aumentada de mais um membro; e procederem à designação do seu presidente, em virtude da renúncia do atual. — Rio de Janeiro, sete de outubro de mil novecentos e quarenta e um. — Ary Amarante, presidente. — Ernst Schneider, diretor. — Proposta. — "Proposta da Diretoria da Companhia Hanseática — Senhores Acionistas: A reorganização operada nesta Companhia, determinou o desenvolvimento dos seus negócios, e, consequentemente, maiores encargos à sua administração, tornando-se, assim, necessária uma melhor distribuição dos seus serviços, para que estes possam, na sua especialização, ser executados no benefício geral da Empresa. Nestas condições, propõem os signatários seja eleito mais um diretor para esta Companhia, conforme permite o artigo 4.º dos seus Estatutos. Rio de Janeiro, seis de outubro de mil novecentos e quarenta e um. Assinado: Ary Amarante, presidente; Ernst Schneider, diretor. — Finda a referida leitura, o Sr. Presidente da assembleia submeteu à apreciação dos Srs. Acionistas a mencionada proposta, pondo-a em discussão; e não havendo quem usasse da palavra, foi a mesma submetida a votação, sendo aprovada por unanimidade. Em consequência foi procedida, com observância das formalidades legais, a eleição para o novo membro da Administração, sendo eleito o Sr. Franz Iken, brasileiro, residente nesta Capital, pelo prazo de dois anos, com a remuneração que será fixada pelo Conselho Fiscal, por delegação expressa desta assembleia, como lhe permite o artigo 4.º dos Estatutos.

Usando da palavra o Sr. Z. J. da Costa leu uma carta que fora endereçada ao senhor Ernst Schneider pelo Sr. Ary Amarante, na qual este renunciava as funções de presidente da Companhia, continuando tão somente no exercício do seu cargo de diretor. Diante dos termos da referida carta, o Sr. Presidente da Assembleia, ressaltando e agradecendo os serviços prestados pelo Diretor, senhor Ary Amarante no desempenho das funções de presidente da Companhia, submeteu a citada renúncia à votação, que foi aceita, por ter afirmado o renunciante ser irrevogável o seu propósito. Prosseguindo-se nos trabalhos, o presidente da assembleia pediu que esta designasse um dos diretores da Companhia para o desempenho das funções de seu presidente, em virtude da citada renúncia, verificando-se ter sido escolhido por unanimidade, o diretor senhor Franz Iken, que se achando presente foi imediatamente empossado. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da assembleia suspendeu a sessão para a lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, foi lida a presente ata, e submetida à votação, teve a mesma unânime aprovação. E eu, Albano Rodrigues dos Reis, segundo secretário, que a lavrei, assino-a com os demais membros da mesa e todos os Srs. Acionistas presentes.

Rio de Janeiro, vinte e um de outubro de mil novecentos e quarenta e um. — *João Adolfo Machado de Oliveira*, presidente. — *Carlos Adalberto Lacerda de Almeida*, 1.º secretário — *Albano Rodrigues dos Reis*, 2.º secretário. — *Zeferino José da Costa* — *João Ferreira Silvestre* — *Companhia Cervejaria Brahma* — *H. Künning* — *Carlos Maia* — *Ary Amarante* — *Edmundo da Luz Pinto* — *Franz Iken* — *João de Sá Camelo Lampreia* — *Ernst Schneider*.

(N. 12.440 — 23-10-1941 — 11282)

FELIX FONSECA S. A.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE SETEMBRO DE 1941

Aos vinte e seis dias do mês de setembro de 1941 reuniram-se, em virtude de convocação feita pelo *Diário Oficial* e *Jornal do Comércio* de 20, 21, e 22 de agosto p. passado, na sede da sociedade anônima Felix Fonseca S/A, à rua São Pedro n. 58, nesta Capital, 8 (oito) acionistas representando a totalidade de seu capital, e verificando-se, assim, número legal para funcionamento da assembleia, o Sr. presidente declarou aberta a sessão, solicitando da casa indicar quem dirigisse os trabalhos. Indicado, o Sr. Dr. Augusto Brant Filho aceitou, convidando para 1.º e 2.º secretários, respectivamente, os Srs. V. F. Fonseca e E. P. Gerbassi. Organizada a mesa, o presidente pediu ao 1.º secretário lesse o relatório da diretoria, o balanço, a conta de lucros e perdas e o parecer do Conselho Fiscal, cuja leitura foi dispensada pela casa por serem esses documentos conhecidos de todos os presentes. Em vista desse pronunciamento, o presidente disse que submetia à discussão esses documentos, e como ninguém pedisse a palavra, foram, então, submetidas à votação as conclusões do parecer do Conselho Fiscal. Com a aprovação, por unanimidade, não votando os impedidos por lei, das conclusões do parecer pedindo aprovação das contas, atos e balanço da diretoria, findou-se essa parte da ordem do dia. Passando-se à outra parte — eleição do presidente da sociedade para o período de 1941-1943 e dos membros do Conselho Fiscal para o corrente exercício — fez-se o escrutínio e procedida a apuração, verificou-se ter sido reeleito para presidente o Sr. Felix Fonseca e eleitos para o Conselho Fiscal os Srs. Dr. Benjamim Martins Ferreira, José Guarino e Dr. Pedro Baptista Martins, para membros efetivos, e Dr. Paulo Ferraz, E. P. Gerbassi, e Rubens Alves da Silva como suplentes, os quais a presidência declarou empossados nos respectivos cargos. Em seguida o presidente

declarou que, de acordo com dispositivo da Lei de Sociedades Anônimas, cabia à assembléa fixar a remuneração dos membros do Conselho Fiscal e o acionista T. Fonseca, pedindo a palavra, propôs fossem os membros do Conselho Fiscal, em cada vez que exercessem as suas funções, remunerados com a importância de 100\$00 (cem mil réis) cada um, o que foi aprovado unanimemente. Nada mais havendo a tratar, o presidente declarou encerrados os trabalhos, e, eu, V. F. Fonseca, servindo de 1.º secretário, lavrei a presente ata que vai assinada pelos membros da mesa e pelos outros acionistas.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1941. — *Augusto Brant Filho*, presidente. — *V. F. Fonseca*, 1.º secretário. — *E. P. Gerbassi*, 2.º secretário. — *José Pires Guimarães*. — *T. Fonseca*. — *Julia da Fonseca Brant*. — *Maria Amelia Fonseca Soares*.

(N. 12.438 — 23-10-1941 — 73\$4.)

COMPANHIA BRASILEIRA DE EXPLOSIVOS E MUNIÇÕES

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE OUTUBRO DE 1941.

Aos quinze dias do mês de outubro de mil novecentos e quarenta e um, às dez horas, na sede da sociedade, à Avenida Rio Branco n. 134, 6.º andar, foi pelo senhor presidente, Francisco de Paula Xavier da Silveira Vilmar aberta a sessão, depois de verificada a presença de nove acionistas que representavam as três mil ações que compõem o capital. Convidando para secretários os acionistas senhores Dr. Alberto Bastos Monteiro e Julio Berto Cirio Filho, fez o Sr. presidente ler os editais publicados no *Diário Oficial* de 4, 6 e 7 e no *Diário de Notícias* de 4, tudo do mês corrente e que convocaram esta assembléa. Em seguida, propôs o Sr. presidente que, antes de iniciar os trabalhos para que fora convocada, votasse a assembléa um voto do maior pesar pelo falecimento inesperado do diretor técnico da Companhia, Dr. Jefferson Tavares Paes, ocorrido, como já era do conhecimento de todos, a 5 do mês fluente. Tratava-se de um companheiro querido, illustre por suas credenciais inextinguíveis de técnico, trabalhador infatigável, que transmitia o seu ardor aos que com ele trabalhavam, e lhe admiravam o caráter puro, o seu alto senso de direção, chefe verdadeiro que era, capaz de, em pouco, conquistar a confiança e o respeito dos seus pares e subordinados, por sua competência, e pela energia serena que punha a serviço de uma bondade, que era bem o fundo de sua alma de escôl. Muito lhe devia a Companhia, ou melhor ainda, a empresa que esta Companhia hoje corporifica, a qual nele encontrou, desde os primeiros instantes incertos e duros, um dos seus maiores estícos. Justo era, pois, que nesta sua primeira assembléa oficial, a que ele, por uma injustiça do destino, não mais pudera estar presente, todos se erguessem em homenagem à sua memória, e da ata constasse o pesar profundo da assembléa. Aprovada unanimemente a proposta do senhor presidente, este, logo a seguir, submeteu à apreciação da assembléa o ato da diretoria, na sua reunião de 10 do corrente, atribuindo à Exma. viúva desse companheiro desaparecido uma pensão mensal de 500\$0, ainda em homenagem aos inestimáveis serviços que, em vida, prestara à Companhia. A assembléa, ainda unanimemente, homologou esse ato da diretoria. Declarou, então, o Sr. presidente, que convocara a assembléa especialmente para, de acordo com a exigência formulada pelo Banco do Brasil, submeter à sua ratificação o contrato de abertura de crédito fixo celebrado com o mesmo Banco em 22 de agosto próximo findo e que foi lido pelo primeiro desses secretários para conhecimento de todos, contrato aliás que já fora expressamente autorizado pelo art. 35 dos estatutos da Sociedade. Colhidos os votos, verificou-se que os senhores acionistas unanimemente ratificaram expressamente aquele contrato de 22 de agosto último, firmado com o Banco do Brasil para a abertura de crédito fixo. Como nada mais houvesse a tratar, o senhor presidente agradeceu a presença dos senhores acionistas e declarou que a sessão ficava suspensa por meia hora, afim de ser lavrada a ata dos trabalhos. Reabertos os trabalhos, lida a presente ata, foi por todos aprovada como a fiel reprodução do que fora resolvido, e, em seguida, assinada, declarando então o senhor presidente encerrados os trabalhos da assembléa. E eu, Alberto Bastos Monteiro, servindo de secretário, lavrei a presente ata. Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1941. — *Alberto Bastos Monteiro*. — *Francisco de Paula Xavier da Silveira Vilmar* (F. Vilmar) — Companhia Construtora Baerlein, representada pelos seus diretores gerente geral F. Vilmar e técnico J. Baerlein. — *Mem Rodrigo Xavier da Silveira*. — *J. Baerlein*. — *Alberto Quadros*. — *Heloisa Castro Lima*. — *Julio Berto Cirio Filho*. — *Luiz Porto Barroso*.

(N. 12.430 — 23-10-41 — 91\$8)

S. A. CORTUME CARIOCA

Relatório que será apresentado à assembléa geral ordinária dos acionistas da S.A. Cortume Carioca, à realizar-se no dia trinta de outubro de mil novecentos e quarenta e um, relativo ao ano social de um de julho de mil novecentos e quarenta a trinta de junho de mil novecentos e quarenta e um.

Senhores acionistas:

A diretoria da S.A. Cortume Carioca, tem a honra de apresentar-vos, de acordo com as disposições legais e dos nossos estatutos, o balanço geral e anexos, relativos ao ano social findo em trinta de junho de mil novecentos e quarenta e um, acompanhados do parecer do Conselho Fiscal, os quais submeto à vossa apreciação. Desejamos prestar-

vos ainda as seguintes informações sobre o movimento geral dos negócios da sociedade durante o referido ano social:

Apesar das sempre crescentes dificuldades criadas pelo conflito mundial, conseguimos um lucro superior ao dos anos passados.

Reconhecendo em tempo as possibilidades de maior desenvolvimento de negócios, especialmente em relação à exportação, a diretoria dotou a fábrica com novas instalações e máquinas, afim de fazer face às exigências sempre crescentes, não só do mercado interno, como especialmente dos mercados externos.

Com a execução das obras de aumento e melhoramentos, esperamos poder aperfeiçoar certos artigos de exportação, de tal maneira que, após a terminação da guerra, possamos contar com a continuidade de negócios com o exterior.

A guerra provocou um encarecimento contínuo de toda matéria prima, a par de uma alta vertiginosa e escassez dos produtos químicos e demais materiais necessários à nossa indústria, de maneira que devemos nos preparar para enfrentar, com a máxima firmeza e força de trabalho o período de grandes dificuldades que certamente virá. Os senhores acionistas poderão verificar o aumento sensível dos impostos e encargos criados pelas disposições das leis em vigor, na parte social.

Para adaptar os nossos estatutos às exigências do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940, realizou-se uma assembléa geral extraordinária em vinte e seis de maio de mil novecentos e quarenta e um, que aprovou, não somente as alterações dos mesmos, como também a proposta da diretoria, de aumento de capital, dependendo ainda do respectivo departamento o arquivamento da cópia autêntica da ata.

As amortizações também desta vez foram feitas sob bases rigorosas que sempre mereceram a vossa aprovação.

Ficamos ao inteiro dispor dos senhores acionistas, para quaisquer outros esclarecimentos.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1941. — Os diretores: *Dr. Trajano de Miranda Valverde*. — *Paulo Zimmermann*.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 30 DE JUNHO DE 1941

	Ativo	
1. Imobilizado:		
Bens imóveis	8.427:896\$940	
Bens moveis	6.016:350\$815	14.444:246\$855
2. Disponível:		
Bancos	3.107:052\$400	
Caixa	143:326\$900	3.250:379\$300
3. Realizável a curto prazo:		
Devedores diversos	9.821:508\$700	
Inventário	12.384:783\$400	22.206:292\$100
4. Contas compensadas:		
Duplicatas nos Bancos	4.941:179\$200	
Ações caucionadas	100:000\$000	5.041:179\$200
		44.942:097\$455
	Passivo	
1. Não exigível:		
Capital		10.000:000\$000
Fundo de amortização	6.123:483\$153	
Fundo de reserva legal	58:420\$300	
Fundo de reserva especial	1.466:222\$233	
Lucros e perdas (saldo anterior)	223:460\$779	7.871:586\$165
2. Exigível a longo prazo:		
Contas corrente		8.800:120\$370
3. Exigível a curto prazo:		
Crederes diversos		12.285:723\$800
4. Contas compensadas:		
Duplicatas em cobrança	4.941:179\$200	
Caução da Diretoria	100:000\$000	5.041:179\$200
5. Lucro exercício 1940/41 à disposição da Assembléa		943:487\$620
		44.942:097\$455

Diretores: *Dr. Trajano de Miranda Valverde* — *Paulo Zimmermann*. — Contador: *Walter Daetwyler* — Registro n. 34.384 DNIC.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, ENCERRADA EM 30 DE JUNHO DE 1944

Débito

Despesas gerais	911:955\$200
Impostos	801:262\$300
Despesas com Leis Sociais	361:037\$700
Juros	435:660\$440
Amortização	1.421:816\$100
Perdas diversas	49:142\$100
5 % para Reserva legal	58:420\$300
15 % para Reserva especial	166:497\$800
Lucro exercício de 1940/1944 à disposição da Assembléia	943:487\$620

5.149:309\$560

Crédito

Receita da venda do n/produtos	5.144:029\$560
Receitas diversas	5:280\$000
	5.149:309\$560

Diretores: Dr. Trajano de Miranda Valverde. — Paulo Zimmermann. — Contador: Walter Daetwyler — Registo n. 34.384 D.N.I.C.

PARER DO CONSELHO FISCAL

No cumprimento das disposições legais e dos Estatutos, o Conselho Fiscal da S.A. Cortume Carioca, examinou o inventário, balanço e as contas da Diretoria, referentes ao exercício social, findo em trinta de junho de mil novecentos e quarenta e um, sobre os negócios e as operações sociais efetuadas no curso do mesmo exercício, chegando à conclusão de que aqueles documentos exprimem, com fidelidade, a situação da Sociedade.

O mesmo Conselho Fiscal *intra* assinado verificou mais que a Contabilidade encontra-se em perfeita ordem e o balanço de acordo com os livros.

Por isto, os conselheiros signatários do presente, são de parecer que a assembléia geral ordinária aprove o balanço, as contas e o relatório da Diretoria que, pela mesma, serão apresentados aos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1944. — Francisco Dutra. — Oscar Scheitlin. — Hugo Zollhofer.

(N. 12.451 — 23-10-44 — 275\$4).

COMPANHIA INDUSTRIAL DE MADEIRAS DA BARRA DE SÃO MATHEUS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 25 DE SETEMBRO DE 1944

As quatorze horas do dia vinte e cinco de setembro de mil novecentos e quarenta e um, na sede da Companhia Industrial de Madeiras da Barra de São Mateus, sita à rua Barão de Itapagipe, número setenta e um, nesta cidade do Rio de Janeiro, presentes os acionistas inscritos no livro de presença, representando mil trezentas e três ações, número bastante para o legal funcionamento da assembléia, o diretor-presidente, senhor Arthur Donato, declarou aberta a sessão, comunicando a seguir que de acordo com os editais de convocação publicados no *Diário Oficial* dos dias 5, 15 e 23 e *Jornal do Comércio* dos dias 6, 15 e 23 do corrente mês, o objetivo da assembléia era de tomar conhecimento do relatório da Diretoria, referente ao exercício terminado em trinta de junho do corrente ano, bem como, do parecer do Conselho Fiscal sobre as contas e balanço do mencionado exercício e deliberar sobre a sua aprovação. Pediu, em seguida, à assembléia, que designasse um dos senhores acionistas presentes para a presidência da mesma. Pelo acionista senhor Antonio Donato foi proposto que os trabalhos prosseguissem sob a presidência do mesmo senhor diretor-presidente, tendo sido unanimemente aceita a proposta. Continuando na presidência, o senhor Arthur Donato, convidou para 1.º e 2.º secretários respectivamente os senhores Antonio Custodio de Lima e Antonio Donato. Formada assim a mesa, o presidente pediu ao 2.º secretário para proceder à leitura dos editais de convocação e, em seguida, à leitura do relatório da Diretoria, do balanço geral, da Conta de lucros e perdas, e do parecer do Conselho Fiscal. Terminada a leitura o senhor presidente disse que se achavam em discussão os referidos documentos e como ninguém desejasse fazer uso da palavra, submeteu à votação as contas da Diretoria, o balanço e o parecer do Conselho Fiscal que foram aprovados por unanimidade, abstendo-se de votar os impedidos por lei. Passando à nova ordem dos trabalhos disse o senhor presidente que por terminação do prazo do mandato, a assembléia tinha que eleger os membros da Diretoria para o quadriênio 1944-1945 e bem assim os membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes

para o exercício seguinte. Feita a votação, foi verificado o seguinte resultado: para diretor-presidente — Arthur Donato, residente à rua Almirante Alexandrino n. 328; para diretor-gerente — Antonio Custodio de Lima, residente à rua Sampaio Viana n. 49; para diretor-secretário — Adão Aniceto Donato, residente à rua David Campista número 41, todos cidadãos brasileiros; e para diretor-industrial — Bernardino da Silva Chaves, português, residente em Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, todos reeleitos; para os, digo, para membros do Conselho Fiscal: efetivos: José da Silva Guimarães, Pedro Alves Caputti e Sebastião Caramurú; suplentes: Dr. Carlos Baptista Seixas, Miguel Antonio e Henrique de Moura Portela. Após a eleição o senhor presidente pediu à assembléia para fixar os honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal, para o exercício entrante. Por proposta do acionista Sr. Humberto Donato, aprovada por unanimidade, foram fixados os mesmos honorários anteriores, com exceção apenas dos do diretor-industrial que passarão a ser de um conto e quinhentos mil réis mensais. Nada mais havendo a tratar, o presidente declarou encerrada a sessão e eu, Antonio Donato, 2.º secretário, lavrei a presente ata, que lida e aprovada, vai por todos assinada. — Arthur Donato. — Antonio Custodio de Lima. — Antonio Donato. — Arthur Donato & Cia. — Miguel Antonio. — Humberto Donato. — P.p. de Bernardino da Silva Chaves, Humberto Donato. — Augusto Donato. — Adão Aniceto Donato. — José da Silva Guimarães. — Pedro Alves Caputti. — Pierrino Donato.

(N. 12.448 — 23-10-44 — 94\$8).

SOCIEDADES CIVIS

TENDA ESPÍRITA DE S. AGOSTINHO

EXTRATO DE ESTATUTO

Fundada nesta capital sua sede e foro, de duração indeterminada, não respondendo os sócios subsidiariamente pelos compromissos sociais e patrimônio a se constituir, tem por fim; difundir a doutrina espírita com a prática da caridade em suas varias modalidades. Será administrada por uma diretoria composta de: 1.º e 2.º Presidentes (que representarão a Tenda em Juízo e fora dele) 1.º e 2.º secretários e 1.º e 2.º tesoureiros. A Tenda só poderá ser dissolvida verificada a impossibilidade de preencher seus fins, provada em reunião de Diretoria a qual se solverá o destino do Patrimônio. Seu estatuto poderá ser modificado quando assim o entenda a Diretoria. A Diretoria.

(N. 12.449 — 23-10-44 — 19\$4).

UNIÃO DOS VIAJANTES COMERCIAIS DO BRASIL

EXTRATO DE ESTATUTO

Reforma

Com personalidade jurídica adquirida pelo registro de seus primitivos estatutos, feito em 16 de abril de 1928, sob o n. de ordem 562 no Livro n. 1 de Reg. de Sociedades Civis do 2.º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, posteriormente reformados e registados respectivamente no 3.º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, em 1.º de junho de 1932, sob o n. de ordem 172 no Livro K n. 1 e no 5.º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, em 4 de outubro de 1940, sob o n. de ordem 9 no Livro A n. 1 de Registro de Pessoas Jurídicas, fundada nesta Capital, sua sede e foro, em 30 de dezembro de 1927, por tempo indeterminado, composta de ilimitado número de sócios os quais não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, tem por fins: contribuir para a união e elevação moral e material das classes profissionais dos seus componentes, defender os associados perante as autoridades do País em quaisquer processos criminais, ampará-los quando caluniados, promover junto aos Governos e as administrações ferroviárias, vantagens tarifárias e de transportes com adoção de cadernetas quilométricas e o mais constante dos §§ 5.º, 6.º, 7.º, 8.º, 9.º e 10.º do art. 3.º Será administrada por uma Diretoria composta de: Presidente (que é o seu representante em juízo e fora dele), secretário geral, tesoureiro e dois diretores. A Sociedade não poderá ser dissolvida desde que 50 sócios fundadores, contribuintes. Remidos ou Beneméritos, a isso se oponham. Aprovada a dissolução da Sociedade, pela Assembléia Deliberativa, esta nomeará uma comissão de 3 membros, para a liquidação definitiva nas condições que forem aprovadas, devendo o saldo apurado ser doado a uma ou mais instituições de caridade públicas, com sede no Distrito Federal, ou nos Estados, que a Assembléia escolher. Os presentes estatutos, aprovados em assembléia Deliberativa realizada em 8 de outubro de 1944, cuja ata se acha registrada no 5.º Ofício de Reg. de Tit. e Documentos, sob o n. de ordem 4.489 no Livro C n. 4, em 22 de outubro de 1944, só poderão ser reformados ou alterados em assembléia Deliberativa especialmente convocada para esse fim. A Diretoria atual consta dos Estatutos. A Diretoria.

(N. 12.450 — 23-10-44 — 50\$0).

AVISO — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 9 às 15 e das 17 às 20 horas, e no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ANÚNCIOS

Declaração

Declaro, para os fins devidos, haver extraviado meu certificado de conclusão do curso ginasial.

Distrito Federal, 21 de outubro de 1941. — *Heber Affonso de Carvalho*.

(N. 12.420 — 21-10-941 — 21\$4 — 3 vezes)

Declaração

João Freire da Silva, médico, diplomado pela Faculdade de Medicina da Bahia, em 5 de dezembro de 1935, brasileiro, maior, solteiro, vem pela presente declarar, que se tendo extraviado, em viagem, o seu diploma de médico, vai requerer uma segunda via do mesmo.

Palmeiras, 2 de maio de 1941. — *João Freire da Silva*.
Reconheço a firma supra de João Freire da Silva, médico.
Em testemunho (sinal público) da verdade, *José Carlos S. Fernandes*, tabelião.

(N. 12.604 — 22-10-41 — 36\$7 — 3 vezes)

Sociedade Anônima "Produtos Walon"

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunir em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 11 (onze) de novembro próximo, vindouro, à rua Alvaro Alvim n. 24, 9.º, sala 2, para o fim especial de deliberarem sobre a modificação de alguns artigos estatutários, em cumprimento às exigências do Departamento de Indústria e Comércio, relativas à reforma dos estatutos, realizada na última assembléia geral extraordinária da sociedade.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1941. — *Raul Veiga de Barros*, presidente.

(N. 12.614 — 22-10-41 — 37\$7 — 3 vezes)

Rataplan, S. A.

(Em liquidação)

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convocados os acionistas da S. A. Ra-ta-plan, para, em reunião extraordinária da assembléia geral, a realizar-se na sede social, no dia 3 de novembro de 1941, às 14 horas, tomarem conhecimento do relatório, atos, operações e contas finais do liquidante, afim de decidirem sobre os mesmos para encerramento da liquidação.

"Ra-ta-plan" S. A. — *Celso Furtado de Mendonça*, liquidante.

(N. 12.603 — 22-10-41 — 36\$7 — 3 vezes)

Companhia Comercial e Marítima, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os acionistas a se reunirem, no dia 31 do corrente mês, às 14 horas, na sede social, à rua Beneditinos n. 1, afim de tomarem conhecimento e deliberar sobre o relatório da diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 30 de junho de 1941 e ainda para a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal para o novo exercício. Os titulares de ações ao portador, afim de tomarem parte na reunião, deverão exhibitá-las no ato da reunião ou depositá-las com antecedência de 3 dias na Caixa da Companhia, ou estabelecimentos bancários no Brasil, contanto que estes tenham sucursais no Rio de Janeiro. Assim, desde esta data e até 31 do corrente mês, ficam suspensas as transferências de ações. — *A diretoria*.

(N. 12.297 — 22-10-41 — 4\$1 — 2 vezes)

(N. 12.298 — 22-10-41 — 20\$4)

Casa Bancária Comercial Brasileira, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas da Casa Bancária Comercial Brasileira, S. A., a se reunir, em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 3 de novembro próximo, às 16 horas, na sede social, à rua da Quitanda n. 126, nesta Capital, para tratarem da modificação dos Estatutos, afim de que sejam cumpridas as formalidades exigidas pela Diretoria Geral da Fazenda Nacional.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1941. — *Pedro Leite Bastos*, presidente.

(N. 12.619 — 22-10-41 — 51\$0 — 3 vezes)

Tijucamar, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os senhores acionistas para se reunirem em assembléia geral extraordinária no dia 31 do corrente mês de outubro às 14 horas, no escritório da sede social, à rua 7 de Setembro n. 54, 1.º andar, tendo dita assembléia por objeto harmonizar disposições estatutárias com a lei vigente das sociedades anônimas.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1941. — O diretor-gerente: *Eugenio Lefèvre Junior*.

(N. 12.425 — 21-10-941 — 49\$0 — 3 vezes)

Banco Almeida Magalhães, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária no dia quatro de novembro próximo futuro, às quinze horas, na sede social, à rua General Câmara número quarenta e sete, e deliberarem sobre alterações nos estatutos, de acordo com o determinado no despacho do Exmo. Sr. Dr. diretor geral da Fazenda Nacional publicado no *Diário Oficial* de dezoito de setembro próximo passado.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1941. — *Alberto C. A. Magalhães*. — *Vicente Magalhães*. — *Luis Magalhães*, diretores.

(N. 12.704 — 22-10-941 — 49\$0 — 3 vezes)

Declaração

Declaro que o meu certificado do exame final de português, achase na Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1941. — *Lauro de Almeida Santos*.

(N. 12.385 — 21-10-941 — 18\$4 — 3 vezes)

Sociedade Anônima Farrulla

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária na sede social, à rua da Alfândega n. 108, 1.º andar, no dia 30 de outubro de 1941, às 16 horas, afim de resolverem sobre alterações dos estatutos aprovados pela assembléia geral, realizada em 30 de maio de 1941, sendo algumas sugeridas pela Diretoria e outras para satisfazerem ao Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1941. — *Sylvio F. Farrulla*, diretor-presidente.

(N. 12.383 — 21-10-941 — 45\$9 — 3 vezes)

Companhia Imobiliária Heliópolis

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, em sua sede social, no dia 30 do corrente, às 15 horas, afim de resolverem sobre as restrições opostas pelo Departamento Nacional de Indústria e Comércio a alguns artigos dos estatutos aprovados na assembléia geral realizada em 24 de maio próximo passado.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1941. — *Dr. Oswaldo Murgel Rezende*, diretor.

(N. 12.384 — 21-10-941 — 39\$8 — 3 vezes)

Laboratório Farmacêutico Gonzaga, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convocados os senhores acionistas desta sociedade a comparecerem à reunião da assembléia geral extraordinária, que terá lugar na sede social à rua Machado Coelho n. 72, loja, nesta Capital, às 16 horas do dia 29 do fluente mês de outubro, afim de alterar artigos dos estatutos da sociedade anônima, para que os mesmos se enquadrem nos moldes do novo decreto-lei n. 2.627, de 26-9-940, de acordo com as exigências feitas pelo Registro do Comércio (Departamento Nacional da Indústria e Comércio).

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1941. — O Diretor-Presidente: *Reynaldo Simões de Souza*.

(N. 12.284 — 20-10-941 — 58\$1 — 3 vezes)

Declaração

Daniel Bueno Teixeirense, brasileiro, solteiro, doutor em medicina, domiciliado na cidade de Barreiras, Estado da Bahia, declara, para conhecimento público de quaisquer interessados, que foi extraviado o seu diploma de doutor em medicina, expedido pela Faculdade de Medicina da Bahia, no ano de 1930.

Barreiras, 10 de outubro de 1941. — *Dr. Daniel Bueno Teixeirense*.

(N. 12.447 — 23-10-941 — 36\$7 — 3 vezes)

Companhia Agrícola Juiz de Fôra

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

(Terceira convocação)

Convocamos os senhores acionistas para se reunirem no escritório da Companhia, à rua São Bento n. 5, sobrado, às 10 horas do dia 28 do corrente mês, para estudos de propostas de alienação de sua propriedades agrícolas.

As ações devem ser depositadas nos cofres da Companhia, na forma dos estatutos, e se deliberará com qualquer número, de acordo com a lei.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1944. — A Diretoria.

(N. 12.282 — 20-10-944 — 55\$1 — 3 vezes)

A Praça

F. MONERÓ & COMP. LTADA.

Os abaixo assinados precisam cientificar ao público e especialmente ao comércio, e o fazem por este meio, que, a partir de primeiro de junho do corrente ano, por força da transferência de quarenta e sete quotas das cinquenta que constituem o capital social da firma acima, e, ainda nos termos de cláusulas constantes da alteração do contrato social, não tem qualquer interferência nos negócios da aludida firma, cuja gerência está desde aquela data, a cargo do Sr. Eugênio Nabuco Rodrigues dos Santos.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1944. — Francisco Moneró.
— Helio Moneró. — Eloy Moneró.

Reconheço a firma Helio Moneró.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1944. Em testemunho (sinal público) da verdade. — Antonio Miguel Messina.

(N. 12.445 — 23-10-944 — 61\$2 — 3 vezes)

Agência Brasileira de Serviços Rádio, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede social, à rua 7 de Setembro n. 132, 3.º andar, no dia 3 de novembro vindouro, às 14 horas, afim de deliberarem sobre as modificações a serem introduzidas nos seus estatutos, de acordo com as exigências do Departamento Nacional de Indústria e Comércio.

Distrito Federal, 23 de outubro de 1944. — José de Carvalho e Silva, diretor-chefe.

(N. 12.431 — 23-10-944 — 52\$0 — 3 vezes)

Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Terceira convocação

Não tendo comparecido número legal de acionistas para a reunião da assembleia geral extraordinária convocada para hoje, 23 de outubro de 1944, são novamente convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede da Companhia, à Praça Getúlio Vargas n. 2, 11.º andar, sala 1.101 (Edifício Odeon), às 14 horas do dia 31 de outubro corrente, para tomarem conhecimento do acordo comercial e industrial feito com a Companhia Carbonífera Minas de Butiá, que adquiriu as minas da Companhia Carbonífera Rio Grandense.

Sendo esta a terceira e última convocação, a assembleia funcionará e deliberará com qualquer número.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1944. — Guilherme Guinle. — Luiz Betim Paes Leme. — Octavio Reis. — Luis Honold Reis

(N. 12.443 — 23-10-944 — 85\$7 — 3 vezes)

Companhia de Mineração Boa-Esperança

(Em constituição)

Ficam convidados os senhores subscritores de ações a comparecerem à assembleia geral que se realizará no dia 31 do corrente mês, às 14 horas, à rua da Alfândega n. 41, quarto andar, sala 414, nesta Capital, para o fim especial de nomear três peritos para procederem à avaliação dos bens, coisas e direitos com que entra para a formação do capital social o Sr. Amadeu Lemos Peixoto de Macedo.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1944. — O incorporador: Cylio da Gama Cruz.

(N. 12.436 — 23-10-944 — 52\$0 — 3 vezes)

Usabra, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

(Convocação)

Estão convidados os senhores acionistas a comparecer a assembleia geral extraordinária a se realizar no dia 4 de novembro próximo futuro, às 15 horas, na sede social, à Avenida Calógeras número 12-A, para tomarem conhecimento das exigências feitas pelo Departamento Nacional da Indústria e Comércio, quanto às alterações dos seus estatutos e sobre as mesmas deliberarem.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1944. — Donald L. Moore, diretor-presidente.

(N. 12.435 — 23-10-944 — 61\$2 — 3 vezes)

Declaração

Declaro que nesta data vendi aos senhores Jordão de Freitas & Comp., a bomboniere de minha propriedade, sita no Largo da Lapa n. 49, livre e desembaraçada de qualquer compromisso.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1944. — Belmiro Macedo da Costa.

Reconheço a firma Belmiro Macedo da Costa.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1944. Em testemunho (sinal público) da verdade. — Mario Queiroz.

(N. 12.429 — 23-10-944 — 11\$2)

Federação do Comércio Atacadista do Rio de Janeiro

ASSEMBLÉIA CONSTITUINTE

Os Sindicatos do Comércio Atacadista do Rio de Janeiro, infra-assinados, tendo na forma do artigo 24, do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, resolvido organizar a Federação do Comércio Atacadista do Rio de Janeiro, comunicam tal resolução a quem interessar possa, e convidam as suas respectivas delegações a se reunirem no próximo sábado, dia 25 de outubro corrente, às 16 1/2 horas, na rua da Alfândega n. 107, segundo andar, afim de procederem aos atos da sua fundação.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1944. — Pelos Sindicatos do Comércio Atacadista de:

Carnes Frescas e Congeladas: Duarte Gonçalves de Ulhôa, presidente.

Carvão Vegetal e Lenha: Diogo Rangel, presidente.

Drogas e Medicamentos: Orlando Soares de Carvalho, presidente.

Gêneros Alimentícios: José Candido Francisco Moreira, presidente.

Maquinismos em geral: João Baylongue, presidente.

Minérios e Combustíveis Minerais: Luiz Eugenio Leal, presidente.

Tecidos, Vestuários e Armarinho: Eunio Rego Jardim, presidente.

São as seguintes as delegações eleitas:

Sindicato do Comércio Atacadista de Carnes Frescas e Congeladas:

Duarte Gonçalves de Ulhôa.

Dr. Adhemar Vieira Goulart.

Sindicato do Comércio Atacadista de Carvão Vegetal e Lenha:

Diogo Rangel.

Julio da Silva Pereira.

Sindicato do Comércio Atacadista de Drogas e Medicamentos:

Orlando Soares de Carvalho.

Dr. João Daudt de Oliveira.

Sindicato do Comércio Atacadista de Gêneros Alimentícios:

Hortencio Lopes.

José Candido Francisco Moreira.

Sindicato do Comércio Atacadista de Maquinismos em Geral:

João Baylongue.

Oscar Raywood Taves.

Sindicato do Comércio Atacadista de Minérios e Combustíveis minerais:

Dr. Luiz Eugenio Leal.

Alfredo José Butler.

Sindicato do Comércio Atacadista de Tecidos, Vestuários e

Armarinho:

Carnelio Jardim.

Mario José de Carvalho.

(N. 12.432 — 23-10-944 — 71\$1)

JURISPRUDÊNCIA

Sexta-feira 24

DIÁRIO OFICIAL (Seção I)

Outubro de 1941

ANO LXXX

(APENSO AO N. 248)

Conselho Nacional do Trabalho

CÂMARA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PROCESSO N. 20.025-40

Por serviços extraordinários prestados, é de ser autorizado o pagamento de que fala o art. 9.º, parágrafo único, do plano de padronização.

Vistos e relatados os autos deste processo em que a Caixa de Serviços de Tração, Luz, Força e Gás do Rio de Janeiro propõe aumento de vencimentos para o seu farmacêutico-chefe:

Considerando que o pedido formulado não tem apoio em face do que dispõe o art. 49 do plano de padronização para os vencimentos e cargos do pessoal das Caixa de Aposentadoria e Pensões;

Considerando, porém, que o referido farmacêutico-chefe vem permanecendo no local de trabalho independentemente do horário de expediente;

Resolve a Câmara de Previdência Social, por maioria, autorizar a Caixa a efetuar àquele seu funcionário o pagamento pelos serviços extraordinários prestados, na forma do art. 9.º, parágrafo único, do mesmo plano de padronização.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1941. — *L. M. Ribeiro Gonçalves*, presidente. — *Djacir Lima Menezes*, relator.

Arnaldo Sussekind, procurador geral.

PROCESSO N. 21.002-39

Verificada em inspeção de saúde a incapacidade definitiva, é de ser concedida a aposentadoria por invalidez a associado da Caixa de Aposentadoria e Pensões.

Vistos e relatados os autos deste processo na parte em que João Bittencourt da Silva recorre da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Belém:

Considerando que a Primeira Câmara, em sessão de 22-4-40, converteu o julgamento em diligência afim de que o recorrente fosse submetido a nova inspeção de saúde;

Considerando que a diligência foi plenamente satisfeita, confirmando-se dessa forma o laudo anterior que já concluiu pela incapacidade;

Resolve a Câmara de Previdência Social do Conselho Nacional do Trabalho, unanimemente, dar provimento ao recurso para o fim de conceder a aposentadoria pleiteada.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1941. — *L. M. Ribeiro Gonçalves*, presidente. — *Djacir Lima Menezes*, relator.

Arnaldo Sussekind, procurador.

PROCESSO N. 21.227-40

Devidamente processado, é de ser aprovado o orçamento de Carteira Predial.

Vistos e relatados os autos deste processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Vitória a Minas submete à apreciação do Conselho Nacional do Trabalho a proposta orçamentária da sua Carteira Predial para o exercício de 1941;

Considerando que a proposta está de acordo com as instruções baixadas com a circular C-1.160-40, de 5 de setembro de 1940;

Considerando que, sendo a taxa para "Juros de Empréstimos Hipotecários" a mesma que para "Juros a serem creditados à Caixa" (6 %), não se justifica a diferença de dotação orçamentária para ocorrer a essas rubricas;

Resolve a Câmara de Previdência Social do Conselho Nacional do Trabalho, unanimemente, aprovar o presente orçamento, determinando à Caixa que iguale à sua correspondente na despesa, a rubrica "Juros de empréstimos hipotecários", elevando esta de 12.000\$0 (doze contos de réis) para 19.182\$0 (dezenove contos cento e oitenta e dois mil réis).

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1941. — *L. M. Ribeiro Gonçalves*, presidente. — *Salustiano de Lemos Lessa*, relator.

J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

PROCESSO N. 21.624-40

É de se homologar a filiação de empresas à Caixa de Aposentadoria e Pensões, quando o pagamento das contribuições devidas já vem se efetuando devidamente.

Vistos e relatados estes autos em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Belo Horizonte, pede homologação do seu ato que à mesma filiou diversas empresas e prefeituras municipais localizadas no Estado de Minas Gerais:

Considerando que a referida Caixa informa que as empresas e prefeituras citadas nas atas de fls. 10, 11, 13 e 15 veem regularmente contribuindo para os seus cofres, na forma da lei;

Resolve a Câmara de Previdência Social do Conselho Nacional do Trabalho, por unanimidade, homologar a filiação proposta pela Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Belo Horizonte.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1941. — *Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves*, presidente. — *Nelson Procopio de Souza*, relator.

J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

PROCESSO N. 23.097-40

Não se tratando de manutenção de aposentadoria assegurada pelo art. 237 do regulamento aprovado de decreto n. 5.493, de 1940, mas de revisão de aposentadoria por invalidez, confirma-se a decisão que cancelou aposentadoria por invalidez.

Vistos e relatados os autos do processo em que a "São Paulo" Companhia Nacional de Seguros recorre da decisão do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, que cancelou a aposentadoria por invalidez, concedida a Alfredo de Araujo Santos Neto, empregado da recorrente:

Considerando que o empregado foi aposentado nos termos do art. 57, letra b, do regulamento baixado com o decreto n. 183, de 26 de dezembro de 1934;

Considerando, porém, que o novo regulamento do Instituto, baixado com o decreto n. 5.493, de 9 de abril de 1940, no art. 243, revogou as disposições em contrário, fixando, não só as normas para novas concessões de aposentadoria por invalidez ou seguro-invalidez, como também determinou as condições de cassação de aposentadoria ou seguro-invalidez;

Considerando que o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes cancelou a aposentadoria à vista do laudo médico de 10 de maio de 1930, aplicando o art. 133 do decreto n. 5.493, mencionado;

Considerando que, no caso sub-judice não se trata de manutenção de aposentadoria, assegurado pelo art. 237 do regulamento aprovado pelo decreto n. 5.493, como pretende a recorrente, mas de revisão de aposentadoria já desaparecida, (art. 133 do mesmo decreto);

Resolve a Câmara de Previdência Social do Conselho Nacional do Trabalho, por unanimidade, negar provimento ao recurso, de acordo com o voto do relator.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1941. — *Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves*, presidente. — *Djacir Lima Menezes*, relator.

J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

PROCESSO N. 23.182-40

O Conselho Nacional do Trabalho não é órgão consultivo de particulares.

Vistos e relatados os autos deste processo em que a firma A. N. Fonseca & Cia. consulta sobre as condições de readmissão de empregado acidentado e temporariamente aposentado pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes;

Considerando, preliminarmente, que deveria a consulta ser dirigida ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes;

Considerando, de mérito, que o Conselho Nacional do Trabalho não é órgão consultivo de particulares;

Resolve a Câmara de Previdência Social do Conselho Nacional do Trabalho, unanimemente, não conhecer da consulta.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1941. — *Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves*, presidente. — *Salustiano de Lemos Lessa*, relator.

J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

PROCESSO N. 23.754-40

A restituição de contribuições é devida tão somente quando verificadas as hipóteses previstas no decreto número 20.465, de 1931.

Vistos e relatados os autos deste processo em que Oswaldo San'Anna recorre do ato da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços de Tração, Luz, Força e Gás do Rio de Janeiro, que lhe negou a restituição de suas contribuições;

Considerando que dos autos não está provado que o recorrente estava incapacitado ou que fora acidentado quando de sua dispensa;

Considerando que a Jurisprudência do Conselho Nacional do Trabalho, no caso destes autos, é no sentido de não se efetuar a devolução pleiteada, uma vez que a mesma não se enquadra nos termos do § 5.º do art. 26 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931; Resolve a Câmara de Previdência Social do Conselho Nacional do Trabalho, por unanimidade, negar provimento ao presente recurso, para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1941. — *Luiz M. Ribeiro Gonçalves*, presidente. — *Luiz Augusto da França*, relator. — *Arnaldo Sussekind*, procurador interino.

PROCESSO N. 2.510

O despacho ministerial exarado no proc. n. 1.575-40, é publicado no Diário Oficial de 17-9-40, reformando o proferido no Proc. n. 11.168-38, publicado no Diário Oficial de 8 de junho de 1939, assegurou o direito à aposentadoria do empregador, associado do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, cujas condições são idênticas à do caso concreto no Processo n. 1.575-40.

Vistos e relatados estes autos em que Encarnação Lamartine Pinheiro recorre do ato do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, que lhe negou aposentadoria por invalidez:

Considerando que o Sr. Ministro do Trabalho, por despacho exarado nos autos do processo n. 1.575-40, e publicado no *Diário Oficial* de 17 setembro de 1940, em caso semelhante ao dos autos, reconheceu o direito da postulante à aposentadoria pleiteada;

Resolve a Câmara de Previdência Social, por unanimidade, dar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1941. — *Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves*, presidente. — *Djaciir Lima Menezes*, relator.

J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

RECURSO N. 3.422-38

É de se conceder inscrição como beneficiário a parentes de associados de Caixa de Aposentadoria e Pensões, na forma do § 3.º do artigo 31, do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931.

Vistos e relatados os autos deste recurso de embargos opostos pela Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Mogiana ao acordão da antiga Terceira Câmara, de 5-12-39, que deu provimento o recurso interposto por Pedro Murback:

Considerando que os embargos foram opostos dentro do prazo legal;

Considerando que o segurado, em virtude de disposição expressa em lei, pode inscrever como beneficiário parente do sexo feminino que viva sob sua exclusiva dependência econômica (art. 31, § 3.º, do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931);

Considerando que, no caso em apreço, o associado preteende inscrever sua sobrinha menor, que vive na sua companhia e cuja dependência econômica está provada;

Considerando que, na hipótese de o pai da menor já tê-la inscrito igualmente, quando oportuno se decidirá sobre o direito da beneficiária, de vez que não lhe será lícito acumular pensões;

Resolve a Câmara de Previdência Social, por unanimidade, rejeitar os presentes embargos para confirmar a decisão embargada.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1941. — *Luiz M. Ribeiro Gonçalves*, presidente. — *Luiz Augusto da França*, relator.

Arnaldo Sussekind, procurador, interino.

RECURSO N. 3.670-39

Observadas irregularidades para a concessão da aposentadoria, é de ser a mesma negada.

Vistos e relatados os autos deste processo em que o presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Urbanos, por Concessão, em Pelotas, recorre, *ex-offício*, da decisão da Junta da mesma Caixa, que concedeu aposentadoria ordinária ao associado Luiz Eisfeld:

Considerando que o processo foi convertido em diligência, por decisão do Conselho Nacional do Trabalho

Considerando que não ficou suficientemente provado o tempo de serviço do empregado, para ter direito à aposentadoria que lhe foi concedida;

Considerando que na diligência mandada efetuar pela Procuradoria, foram observadas irregularidades nas formalidades exigidas para a justificação judicial;

Considerando, porém, que os dispositivos legais que regem as aposentadorias devem ser rigorosamente observados, em defesa do patrimônio das Caixas;

Resolve a Câmara de Previdência Social, por unanimidade, dar provimento ao recurso, para, reformando a decisão da Caixa, cassar a aposentadoria concedida.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1941. — *L. M. Ribeiro Gonçalves*, presidente. — *Salustiano de Lemos Lessa*, relator.

J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

RECURSO N. 4.134-39

As Caixas só concederão empréstimos a seus empregados que tiverem mais de dez anos de serviço. Aos funcionários de mais de cinco anos, só com apresentação de dois fiadores. (§ 1.º art. 6 da lei 21.763 de 1932).

Vistos e relatados os autos deste recurso de embargos opostos por Gessy Feijó Mancio à decisão da Primeira Câmara de 25 de março de 1940, que negou provimento ao seu recurso interposto contra a decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários de Porto Alegre;

Considerando que a referida Junta negou a pretensão da recorrente, sobre reforma de "empréstimo a prazo", pelo fato de não terem sido apresentados os fiadores conforme o disposto no § 1.º do art. 6 do decreto n. 21.763, de 24 de agosto de 1932;

Considerando que procede a exigência da Caixa recorrida, de vez que não possui a embargante mais de dez anos de serviço;

Considerando que, recentemente, firmou esta Câmara Jurisprudência sobre o assunto (Proc. 748-41 — Acordão de 2 de setembro de 1941);

Resolve a Câmara de Previdência Social do Conselho Nacional do Trabalho, por maioria de votos, negar provimento aos presentes embargos, para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1941. — *Luiz M. Ribeiro Gonçalves*, presidente. — *Salustiano de Lemos Lessa*, relator.

J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

RECURSO N. 4.256-40

Não observado o prazo fixado no art. 51, § 1.º, do decreto 20.465, de 1 de outubro de 1931 e de se não conhecer do recurso interposto contra a Caixa de Aposentadoria e Pensões.

Vistos e relatados estes autos em que Carolina e Alice Pereira de Figueiredo recorrem do ato da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Leopoldina Railway que lhes indeferiu o pedido de revisão de cálculo da pensão que lhes fora atribuída, na qualidade de filhas e beneficiárias de Adolfo Pereira de Figueiredo:

Considerando que o presente recurso foi interposto fora do prazo legal, com manifesta inobservância do art. 51, § 1.º, do decreto 20.465, de 1 de outubro de 1931;

Resolve a Câmara de Previdência Social do Conselho Nacional do Trabalho, por maioria, vencido o relator, não tomar conhecimento do presente recurso.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1941. — *Luiz M. Ribeiro Gonçalves*, presidente. — *Luiz A. da Froga*, relator *ad hoc*.

Arnaldo Sussekind, procurador interino.

RECURSO N. 4.399-40

Comprovado e averbado o tempo de serviço anteriormente prestado, à Caixa de Aposentadoria e Pensões deverão ser recolhidas as contribuições relativas a esse tempo.

Vistos e relatados estes autos em que Emídio Moraes Vieira recorre do ato da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços de Mineração, em Tubarão, que lhe indeferiu o pedido de averbação de tempo de serviço:

Considerando que o tempo de serviço alegado é da natureza dos que se enquadram nos artigos 1.º, 4.º e 28 do decreto 20.465, de 1 de outubro de 1931;

Resolve a Câmara de Previdência Social, por unanimidade, dar provimento ao recurso para o fim de ser computado o tempo de serviço alegado pelo recorrente, obrigado este ao pagamento das contribuições relativas a esse tempo na forma do art. 43 no tocante ao prestado ao Estado do Rio de Janeiro, sendo que as contribuições concernentes ao período de outubro de 1935 a 1 de julho de 1936 deverão ser recolhidas na conformidade do citado art. 4.º

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1941. — *Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves*, presidente. — *Luiz Augusto da França*, relator.

Arnaldo Sussekind, procurador interino.

RECURSO N. 4.556-40

Desprezam-se os embargos uma vez que o embargante não apresentou matéria nova de direito.

Vistos e relatados os autos deste recurso de embargos opostos por Enio Pinto da Silva ao acordão da Primeira Câmara, de 14 de outubro de 1940, que negou provimento ao recurso interposto à decisão da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Rio Grando do Sul:

Considerando que os embargos foram apresentados dentro do prazo legal;

Considerando todavia, que não articulam matéria nova de direito;

Resolve a Câmara de Previdência Social do Conselho Nacional do Trabalho, por unanimidade, desprezar os embargos para manter a decisão embargada.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1941. — *Luiz M. Ribeiro Gonçalves*, presidente. — *Fernando de Andrade Ramos*, relator.

Arnaldo Sussekind, procurador interino.

RECURSO N. 4.678-40

A Caixa de Aposentadoria e Pensões cabe o pagamento das contribuições que indevidamente não foram recolhidas aos seus cofres.

Vistos e relatados os autos deste processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da City of Santos Improvements opõe embargos ao acordão da antiga Primeira Câmara, de 14 de outubro de 1940, que deu provimento ao recurso interposto pelo aposentado Manoel Pinto Bogalho, relativo à concessão do benefício pelo mesmo pleiteado a partir da data em que foi afastado do serviço por invalidez: Considerando que os embargos foram opostos dentro do prazo legal;

Considerando que o embargado, desde 1 de julho de 1938, data em que foi afastado do serviço, até 30 de setembro de 1939, não trabalhando, deixou, consequentemente, de contribuir para os cofres da Caixa;

Resolve a Câmara de Previdência Social do Conselho Nacional do Trabalho, por unanimidade, receber os embargos para o fim de ser descontada, mensalmente, da quota devida ao aposentado, a contribuição cabível à Caixa, isto é, de 1 de julho de 1938, a 30 de setembro de 1939.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1941. — *L. M. Ribeiro Gonçalves*, presidente. — *Luiz Augusto da Franca*, relator.
Arnaldo Sussekind, procurador interino.

PROCESSO N. 162-41

Os interessados em processos de acumulação de benefícios ou restituição de contribuições deverão aguardar o pronunciamento da comissão designada pelo Governo, para apresentar o estudo sobre a matéria.

Vistos e relatados os autos deste processo em que o Presidente da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Campinas, submete à apreciação o caso de Abigail Motta Pires:

Histórico:

Abigail Motta Pires, auxiliar de Guarda-livros da Empresa Luz o Força de Tietê, em dezembro de 1935, demitiu-se do cargo que ocupava, para ingressar no magistério público; requereu, então, à Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Cachoeira, da qual era contribuinte, permissão para continuar no quadro associativo da referida Caixa, pagando em dobro as contribuições pretendendo valer-se do que dispõe o § 3.º do art. 53 do decreto número 20.465 de 1931.

Posteriormente fundida aquela Caixa à Caixa de Aposentadoria e Pensões da Serviços Urbanos por Concessões, em Botucatu, continuou a requerente como sua associada.

Com a incorporação desta última Caixa à sua congênere, em Campinas, o presidente desta não concordou com essa situação, por julgar que a ex-funcionária não estava amparada no art. 53, § 3.º do decreto n. 20.465, de 1931, e, por isso, recorre ao Conselho.

Solicita ainda que, caso seu recurso seja aceito, possa a Caixa restituir à ex-funcionária as contribuições pagas, deduzindo-se, todavia, qualquer soma que haja sido dispendida com a associada, a título de assistência médico-hospitalar.

Considerando o que acima foi exposto;

Considerando que a contribuição da ex-associada foi aceita desde 1935 e sobre a mesma só se articulou incompatibilidade em 1940; Considerando que, de fato, subsiste dúvida na interpretação do dispositivo do § 3.º, art. 53, do decreto n. 20.465 de 1931;

Considerando que a contribuição mensal da ex-funcionária representa antes uma operação vantajosa à própria Caixa;

Considerando que, com a promulgação do decreto-lei 1.043, de 27 de fevereiro de 1940, não se permite acumulação de benefícios, daí não haver vantagem para a ex-funcionária, obrigada por força de seu cargo público a constituir montepio, permanecer no quadro associativo da Caixa;

Considerando que, não obstante esta proibição de acumulação de benefícios, há uma comissão designada pelo Governo para apresentar estudo definitivo sobre a matéria;

Considerando que, resolvida a situação, em qualquer tempo poderá ser solucionado o caso da interessada;

Considerando que, a prevalecer o disposto no decreto-lei número 2.043, tanto a Caixa, como Abigail Motta Pires harmonizarão seus interesses e facultado lhes será interpor recurso, na forma da lei;

Resolve a Câmara de Previdência Social do Conselho Nacional do Trabalho, unanimemente, nessa conformidade, não tomar conhecimento do presente recurso.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1941. — *Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves*, presidente. — *Salustiano de Lemos Lessa*, relator.
Arnaldo Sussekind, procurador interino.

PROCESSO N. 202-41

O empregador que deixar de recolher, dentro do prazo legal, as contribuições devidas é passível de pena (artigo 3.º do decreto-lei n. 65 de 14 de dezembro de 1937).

Vistos e relatados os autos deste recurso interposto por José Marques Sieiro, da decisão do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, que lhe aplicou multa, por atraso no recolhimento

de contribuições suas, bem como nas descontadas dos salários de seus empregados:

Considerando que o recorrente reincidiu na infração ao disposto no art. 1.º do decreto-lei n. 65, de 14 de dezembro de 1937, daí não lhe serem aplicáveis as vantagens concedidas pela portaria ministerial S. G. n. 200, de 28 de novembro de 1938;

Resolve a Câmara de Previdência Social do Conselho Nacional do Trabalho, por unanimidade, negar provimento ao presente recurso, para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1941. — *Luiz M. Ribeiro Gonçalves*, presidente. — *Fernando de Andrade Ramos*, relator.
Arnaldo Sussekind, procurador interino.

PROCESSO N. 797-41

Só ao associado com 60 ou mais anos de idade é assegurado o direito à aposentadoria ordinária (decreto-lei n. 2.474, de 5 de agosto de 1941).

Vistos e relatados os autos deste recurso interposto por Joaquim Francisco Nunes da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Companhia Paulista, que lhe indeferiu o pedido de aposentadoria ordinária, em virtude de não contar o recorrente tempo de serviço suficiente para o gozo do benefício;

Considerando que a Junta Administrativa da referida Caixa negou a pretensão do recorrente, no sentido de ser computado seu tempo de serviço prestado anteriormente à Estrada de Ferro Araraquara, pelo fato de ter sido a prova apresentada fora do prazo legal, estabelecido na circular 2-203, de 22 de janeiro de 1940;

Considerando que, consequentemente, não assiste ao associado o direito pleiteado, de vez que não conta tempo de serviço suficiente, como estabelece o art. 25, § 7.º, do decreto n. 20.465, de 1.º de outubro de 1931;

Considerando, ainda, que o decreto-lei n. 2.474, de 5 de agosto de 1940, sustou, temporariamente, a concessão da aposentadoria ordinária, salvo se contar o habilitando o mínimo de 60 anos de idade;

Resolve a Câmara de Previdência Social do Conselho Nacional do Trabalho, por unanimidade, negar provimento ao presente recurso, para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1941. — *Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves*, presidente. — *Djaciir Lima Menezes*, relator.
J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

PROCESSO N. 1.556-41

O tempo de serviço só é computável quando prestado nas empresas exploradoras dos serviços compreendidos no decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931.

Vistos e relatados os autos do processo em que Sebastião Abreu Rangel recorre do ato da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Rede Mineira de Viação, que lhe indeferiu o pedido de averbação do tempo de serviço prestado à Superintendência da Guarda Civil;

Considerando que só é computável, para os efeitos do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, o tempo de serviço prestado nas empresas exploradoras dos serviços compreendidos naquele decreto;

Considerando que o art. 28 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931 é claro e preciso no caso em apreço;

Considerando, mais, que o Conselho Nacional do Trabalho já tem jurisprudência firmada sobre o assunto;

Resolve a Câmara de Previdência Social do Conselho Nacional do Trabalho, por unanimidade, negar provimento ao presente recurso, por falta de amparo legal.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1941. — *Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves*, presidente. — *Salustiano de Lemos Lessa*, relator.

PROCESSO N. 1.557-41

O associado que, não atendendo à chamada, para objetivar operação para aquisição de casa em tempo oportuna, perde o direito a continuar como candidato à aquisição do prédio.

Vistos e relatados os autos do processo em que Renato Horta de Castro recorre da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Rede Mineira de Viação, que indeferiu o pedido de sua inscrição, na Carteira Predial, como candidato à aquisição de imóvel, para moradia;

Considerando que a Caixa, indeferindo o pedido, se firmou na falta de resposta do associado à chamada que ao mesmo foi feita para objetivar a operação;

Considerando que o recorrente confessa, a fls. 3, que não tomou providência, no devido tempo, porque aguardava melhoria de vencimentos;

Considerando que, assim, procedendo não pode o associado alegar culpa à Caixa, pois deixou de aproveitar oportunamente das vantagens que ela lhe oferecia;

Resolve a Câmara de Previdência Social do Conselho Nacional do Trabalho, por unanimidade, negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão da Caixa, que indeferiu o pedido do Renato Horta de Castro.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1941. — *Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves*, presidente. — *Djaciir Lima Menezes*, relator.
J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

PROCESSO N. 1.764-39

Observados os preceitos legais, homologa-se a transação efetuada.

Vistos e relatados estes autos em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços de Tração, Luz, Força e Gás do Rio de Janeiro submete à apreciação do Conselho Nacional do Trabalho o processo relativo à construção de quatro casas na Rua Fabio Luz, no Meier:

Considerando que foram observados todos os preceitos legais atinentes à espécie, conforme se verifica do parecer do Serviço de Engenharia de fls. 158 e 169;

Resolve a Câmara de Previdência Social do Conselho Nacional do Trabalho, por unanimidade, homologar a transação efetuada, devendo ser arquivado o presente processo.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1941. — *Luiz M. Ribeiro Gonçalves*, presidente. — *Fernando de Andrade Ramos*, relator. — *Arnaldo Sussekind*, procurador, interino.

PROCESSO N. 1.973-41

Ao Presidente da Câmara de Previdência só compete conceder verbas suplementares.

Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Great Western solicita aprovação do lançamento da importância de 4:4.699\$9 (quatro contos seiscentos e noventa e nove mil e novecentos réis) feito a débito "Despesas Extraordinárias-Recepção do Presidente da República":

Considerando que a Caixa fez um estorno de Verba, e ao Instituto de Previdência compete dizer se pode ou não ser aprovado este estorno;

Considerando, porém, que a despesa já foi realizada, cabendo, por isso, a esta Câmara se reservar para conhecer destas despesas na tomada de contas, relativa ao exercício de 1940;

Resolve a Câmara de Previdência Social do Conselho Nacional do Trabalho, por unanimidade, não conhecer do pedido.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1941. — *Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves*, presidente. — *Solustiano de Lemos Lessa*, relator. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Conselho Regional do Trabalho

Justiça do Trabalho

PROCESSO CRT. 654-41

"Recurso ordinário — E' de se negar provimento, quando não contém matéria nova, capaz de anular a prova dos autos, limitando a repetir a já apreciada e julgada.

Recibo de quitação — O recibo de plena quitação por salários e férias não basta para eximir o empregador do pagamento da indenização estabelecida na lei 62, de 5 de junho de 1935."

ACORDÃO

Vistos e relatados os presentes autos de recursos ordinário interposto por Manoel Abrantes Jorge para efeito de obter a reforma da decisão proferida pela 4.ª Junta de Conciliação e Julgamento da Capital Federal, no processo 4-JC-144, de 1941, e que a condenou a pagar ao seu ex-empregado Alfredo José da Silva a importância de 1:036\$8 como indenização por dispensa sem justa causa e sem aviso prévio.

Considerando que a firma recorrente repete as suas alegações já produzidas perante a Junta prolatora, ou seja de haver o recorrido deixado o serviço por espontânea vontade e lhe ter passado um recibo de plena quitação, estando assim desobrigada do pagamento de qualquer indenização;

Considerando, entretanto, que pelos elementos constantes do processo não se pode chegar à convicção de ter o recorrido deixado o serviço por livre e espontânea vontade, como alega a recorrente;

Considerando que, embora do recibo assinado pelo recorrido conste dar ele plena quitação do recebimento feito por saldo de ordenados e férias, não se encontra nenhuma declaração expressa pela qual desistiu de pleitear as indenizações decorrentes da rescisão do contrato de trabalho;

Considerando que, embora seja lícito ao empregado, rescindido o contrato de trabalho, desistir dos direitos que desse fato possam decorrer, tal desistência não se presume devendo ser clara e expressa, o que não ocorre na espécie;

Considerando, ainda mais, que os próprios documentos apresentados pela recorrente se contradizem, pois, tendo o recorrido dado plena quitação de salários e férias em 13 de junho, recebeu quatro dias após, em 17 do mesmo mês, uma importância correspondente a férias;

Considerando, finalmente, que as razões de recurso apresentadas pela recorrente nenhum elemento contém capaz de modificar a prova produzida perante a Junta prolatora;

Acordam os membros do Conselho Regional da 1.ª Região da Justiça do Trabalho, em negar provimento ao recurso e, consequentemente, manter a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, em 22 de setembro de 1941. — *Edgard Sanches*, presidente. — *Antonio Andrade de Botelho*, relator. — Fui presente. — *Antonio Bento*, procurador Regional.

PROCESSO CRT. 389-41

"Recurso ordinário — E' de se dar provimento para reforma da decisão de Junta de Conciliação e Julgamento, quando provado ter sido proferida em desacordo com a prova colhida.

Ato de indisciplina e insubordinação — O ato de indisciplina agravado pela violência, traduzida em palavras e atos, constitui ato de insubordinação, caracterizando a falta grave prevista na letra f do art. 5.º da lei 62, de 5 de junho de 1935."

Fundamentação de decisão — A fundamentação da decisão recorrida competente àquele que haja presidido a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento em que foi proferida."

ACORDÃO

Vistos e relatados os presentes autos do recurso ordinário interposto pela firma Luiz Villar, nos termos do artigo 202 do regulamento aprovado pelo decreto n. 6.596, de 12 de dezembro de 1940, afim de obter a reforma da decisão proferida pela 1.ª Junta de Conciliação e Julgamento, do Distrito Federal, que a condenou a pagar ao seu ex-empregado Otávio Ramos a importância de 5:760\$0, correspondente à indenização por dispensa sem justa causa, nos termos do artigo 2.º da lei 62, de 5 de junho de 1935:

Considerando que dos elementos constantes do processo se verifica ter o reclamante, ora recorrido, após discussão com a firma reclamada, ora recorrente, desafiado a mesma para uma luta corporal;

Considerando que não se constata a existência de ato da recorrente dispensando o recorrido;

Considerando que também se não verifica ter o recorrido voltado ao estabelecimento antes de receber a carta referente à suspensão que lhe foi imposta;

Considerando que se caracterizou a existência de ato de indisciplina e de insubordinação;

Considerando que o ato de indisciplina, quando agravado pela violência, traduzido em palavras ou em atos, se transforma em de insubordinação;

Considerando que, na espécie, tal se verificou, desde que a recusa do recorrido em retificar determinado serviço por ele executado, foi acrescida da atitude de violência, que se definiu pelo convite ao recorrido para uma luta corporal;

Considerando, portanto, que houve justa causa para a dispensa do recorrido e, assim sendo, esta poderia ser efetivada, o que no entanto se não verificou, existindo tão somente a suspensão, o que era lícito ao recorrido fazer;

Considerando que, a par do recurso, foi pelo presidente da Junta prolatora apresentada a questão de ser fixada a competência para fundamentação das decisões recorridas, se cabe sempre ao presidente ou deve ser realizado pelo respectivo suplente quando por este presidida a audiência de julgamento;

Considerando, entretanto, que pelos dispositivos do Código do Processo Civil, a autoridade que proferiu a sentença, a ela fica vinculada e, consequentemente, ao processo que instruiu;

Considerando que, de acordo com o disposto no artigo 69 do regulamento aprovado pelo decreto n. 6.596, de 12 de dezembro de 1940, nos casos omissos, o direito processual comum será fonte subsidiária do direito processual do Trabalho;

Considerando que, principalmente em se tratando de processo verbal, é de se supor esteja em melhores condições de fundamentar a decisão aquele que a proferiu;

Acordam os membros do Conselho Regional da 1.ª Região da Justiça do Trabalho em dar provimento ao recurso e, consequentemente absolver a firma recorrente da condenação que lhe foi imposta, por não encontrar apoio na prova dos autos, outrossim, resolvem também que a competência para a fundamentação das decisões proferidas pelas Juntas de Conciliação e Julgamento pertence àquela que haja presidido a audiência de julgamento.

Rio de Janeiro, em 22 de setembro de 1941. — *Edgard Sanches*, presidente. — *Newton da Silva Lima*, relator. — Fui presente. — *Antonio Bento*, procurador Regional.

CRT 633-41.

"E' de se deferir a advocatória para efeito da reforma de decisão proferida por Junta de Conciliação e Julgamento, quando verificada a existência de violação expressa de direito, nos termos do artigo 29 do decreto 22.132, de 25 de novembro de 1932."

ACORDÃO

Vistos e relatados os presentes autos em que Mario Rodrigues de Carvalho pede advocação do processo P-13.097, de 1940, para obter a reforma da decisão da extinta Terceira Junta de Conciliação e Julgamento, do Distrito Federal, que julgou improcedente a sua reclamação contra a Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, referente a dispensa sem justa causa;

Considerando que o advogado foi dispensado dos serviços da advocacia em razão da prática de ato de indisciplina, por se haver empenhado em discussão e em luta corporal com um fiscal da mesma empresa, quando se achavam ambos em serviço;

Considerando que a própria testemunha da advogada de fato que em razão da discussão travada o fiscal avançou sobre o advogado, o que é corroborado pelas demais que no processo depuseram o que, entretanto não faz desaparecer o ato de indisciplina, desde que a luta corporal decorreu da discussão, e tanto a sua iniciativa para a ter

partido de um como de outro contendor, em revide a uma expressão ofensiva;

Considerando, entretanto, que dos autos nenhum elemento se colhe de haver sido aplicada ao fiscal que entrou em luta com o advogado, penalidade idêntica à imposta ao advogado, e nem sequer se faz referência a ter o mesmo fiscal sofrido qualquer pena;

Considerando que, tendo ambos os contendores praticado falta disciplinar idêntica, não é de se admitir somente seja imposta penalidade a um deles, ainda mais em se considerando, não ter sido o fato provocado por motivo de serviço e sim em razão de questão particular;

Considerando, finalmente, que havendo os contendores incorrido em idêntica falta, somente foi imposta a penalidade a um deles — o advogado — o que contraria todos os princípios de justiça;

Acordam os membros do Conselho Regional da 1.^a Região da Justiça do Trabalho em dar provimento ao recurso para o fim de, reformando a decisão proferida, condenar a firma reclamada, ora recorrida, a pagar ao reclamante, ora recorrente, a importância de 1:980\$0 correspondente a seis meses dos salários, nos termos do artigo 2.^o da lei 62, de 5 de junho de 1935.

Rio de Janeiro, em 24 de setembro de 1941. — *Edgard Sanches*, presidente. — *Newton da Silva Lima*, relator.

Fui presente. — *Antonio Bento*, procurador regional.

CRT 124-41.

"E" de se autorizar a demissão de empregado com mais de 10 anos de serviço em empresa sujeita ao regime do decreto 20.465, de 1 de outubro de 1931, estando provada pelo inquérito administrativo instaurado a existência da falta grave ao mesmo atribuída."

ACORDÃO

Vistos e relatados os presentes autos de inquérito administrativo instaurado perante a Segunda Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal, nos termos do artigo 151, do Regulamento aprovado pelo decreto 6.596, de 12 de dezembro de 1940, a requerimento da Companhia Telefônica Brasileira, afim de ficar apurada a existência de falta grave atribuída à sua empregada Lacy Guimarães Dowley, qual seja capitulada na alínea f do artigo 54 do decreto 20.465, de 1 de outubro de 1931 — abandono de serviço sem causa justificada;

Considerando que a empregada acusada deixou de comparecer ao serviço a partir de 15 de novembro de 1940, sem causa justificada, sem que até a data em que foi requerida a instauração do inquérito — 28 de maio de 1941 — houvesse procurado reassumir o cargo ou apresentar justificativa;

Considerando que a empregada acusada foi avisada por diversas vezes de que deveria comparecer à empresa ou justificar seu afastamento, sem que entretanto tal se verificasse;

Considerando que se não verifica a existência de motivo capaz de justificar a atitude assumida pela empregada acusada;

Considerando que o tempo decorrido e o desinteresse demonstrado pela empregada acusada se completam para definir a sua intenção de não voltar ao serviço da empresa;

Considerando, finalmente, que assim sendo, ficou caracterizada a existência da falta grave prevista na alínea f do artigo 54, do decreto 20.465, de 1 de outubro de 1931, ou seja a de abandono de serviço sem justificativa;

Resolvem os membros do Conselho Regional da 1.^a Região da Justiça do Trabalho, em vista dos elementos colhidos no inquérito administrativo instaurado, julgar provada a existência da falta grave atribuída à empregada acusada, Lacy Guimarães Dowley, e, consequentemente, autorizar a requerente, Companhia Telefônica Brasileira, a excluí-la do quadro de seus empregados.

Rio de Janeiro, em 24 de setembro de 1941. — *Edgard Sanches*, presidente. — *Newton da Silva Lima*, relator.

Fui presente. — *Antonio Bento*, procurador regional.

PROCESSO CRT 612-41.

"Avocatória — E" de se indeferir o pedido, quando não provada a existência de flagrante parcialidade dos julgadores ou de violação expressa de direito, nos termos do artigo 29 do decreto 22.132, de 25 de novembro de 1932."

Férias — A concessão desse benefício aos industriários, independe de serem eles sindicalizados."

ACORDÃO

Vistos e relatados os presentes autos da avocatória interposta pela firma José da Costa Neves para obter a reforma da decisão proferida no processo 6-12.413, de 1940, pela extinta Segunda Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal, que a condenou a pagar a seu ex-empregado Pedro Barbosa, a importância de 704\$0, correspondente a indenização por dispensa sem justa causa e sem aviso prévio, bem como férias;

Considerando que a avocante alegou não haver dispensado o reclamante, ora advogado, e sim ter o mesmo abandonado o serviço;

Considerando, entretanto, que os elementos colhidos no processo não podem levar à convicção de ter havido o abandono alegado, e sim de ter sido o advogado dispensado;

Considerando que o fato de não ser o advogado sindicalizado não o exclui do número dos beneficiados pelos dispositivos do decreto 23.768, de 18 de janeiro de 1934, visto como tal exigência foi revogada pelos dispositivos da Constituição Federal vigente;

Considerando que a obrigação de pagar a indenização estabelecida na lei 62, de 5 de junho de 1935, não exclui a de ser dado o prévio aviso ao empregado dispensado, nos termos do artigo 1.221 do Código Civil, por se tratar de institutos de natureza diversa que se não confundem, conforme jurisprudência pacífica, firmada em numerosas e sucessivas decisões;

Considerando, finalmente, que se não verifica a existência de flagrante parcialidade dos julgadores, nem de violação expressa de direito, nos termos do artigo 29 do decreto 22.132, de 25 de novembro de 1932;

Acordam os membros do Conselho Regional da 1.^a Região da Justiça do Trabalho, indeferir a avocatória, por falta de fundamento legal, por estar conforme o direito e a prova dos autos.

Rio de Janeiro, em 24 de setembro de 1941. — *Edgard Ribeiro Sanches*, presidente. — *Newton da Silva Lima*, relator.

Fui presente. — *Antonio Bento*, procurador regional.

PROCESSO CRT 592-41.

"Nulidade — E" de se anular a decisão de Junta de Conciliação e Julgamento, quando da mesma não constar a proposta de conciliação, por preterição de formalidade essencial."

ACORDÃO

(*) Vistos e relatados os presentes autos em que a firma Zwoch Hammer pede avocação do processo 13a. Dlt-7.815-41, afim de obter a reforma da decisão da extinta Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, que a condenou a pagar ao seu ex-empregado Edward Alcantara de Azevedo, a importância de 1:386\$0, como indenização por dispensa sem justa causa e sem prévio aviso;

Considerando que do termo de audiência não constam as declarações prestadas pelos interessados e tão somente a decisão proferida, não existindo elementos outros a não ser o depoimento de uma testemunha tomado em separado;

Considerando que, de acordo com o disposto no artigo 13 do decreto 22.132, depois de finda a instrução e antes de ser proferida a decisão a Junta deverá propor a conciliação, constituindo tal ato uma formalidade essencial ao processo, o que não foi observado, como se vê do termo de audiência referido;

Considerando que, assim sendo, houve preterição e formalidade essencial, ocorrendo portanto violação expressa de direito, desde que a Junta deixou de dar às partes interessadas a oportunidade de resolver conciliatoriamente o litígio, verificando-se assim a hipótese prevista no artigo 29 do decreto 22.132, de 25 de novembro de 1932;

Acordam os membros do Conselho Regional da 1.^a Região da Justiça do Trabalho em conhecer de avocatória para o fim de anular a decisão proferida pela Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Niterói, por preterição de formalidade essencial e, consequentemente mandar seja o processo submetido a novo julgamento.

Rio de Janeiro, em 17 de agosto de 1941. — *Edgard Ribeiro Sanches*, presidente. — *Newton da Silva Lima*, relator.

Fui presente. — Pelo procurador regional, *Ubirajara Indio de Ceará*, procurador regional adjunto.

CRT 388-41

"É de ser indeferida a avocatória, quando não se verifica, na sentença prolatada pela Junta, flagrante parcialidade dos julgadores ou violação expressa de direito."

ACORDÃO

Vistos e relatados os presentes autos em que consta o pedido de avocação da firma Araújo Nobrega & Companhia, para obter a reforma da decisão proferida pela extinta 2.^a Junta de Conciliação e Julgamento, do Distrito Federal, que a condenou a pagar ao seu ex-empregado José Ferreira Arêas Junior a importância de 2:100\$0, a título de indenização;

Considerando que a firma reclamada, ora avocante, não apresentou prova nova capaz de modificar a sentença prolatada;

Considerando que a avocante reconhece, assim como declaram as testemunhas, o bom procedimento do reclamante, tanto que fez coincidir a penalidade da suspensão com o período de férias do mesmo;

Considerando que do exame dos autos não ficou provada qual seja a nova função do reclamante, ora advogado, admitindo a reclamada, ora avocante, a dualidade de encargos do seu empregado;

Considerando, finalmente, que não se verifica a existência das hipóteses previstas no artigo 29 do decreto n. 22.132, de 25 de novembro de 1932;

Acordam os membros do Conselho Regional da 1.^a Região da Justiça do Trabalho em denegar provimento a avocatória da firma Araújo Nobrega & Companhia, e manter, como mantem, a decisão proferida pela MM. 2.^a Junta de Conciliação e Julgamento, do Distrito Federal.

Rio de Janeiro, em 24 de setembro de 1941. — *Edgard Ribeiro Sanches*, presidente. — *Alcimar Beltrão*, relator.

Fui presente. — *Antonio Bento*, procurador regional.

(*) Reproduzido por haver sido publicado com incorreções.

CRT 564-41

É de ser negada a advocatária, quando não se verifica, na sentença prolatada, violação expressa de direito ou flagrante parcialidade dos julgadores.

Não é justa a dispensa que se baseia no pressuposto de que o empregado futuramente poderá cometer falta grave.

ACORDÃO

Vistos e relatados os presentes autos em que Vitor Piranda pede avocação do processo P — 3.229, de 1940, para obter a reforma da decisão proferida pela extinta 1.ª Junta de Conciliação e Julgamento, do Distrito Federal, que o condenou a pagar ao seu ex-empregado Fernando Ramos a importância de 5:091\$7, a título de indenização:

Considerando que o reclamado, ora avocante, declara que o reclamante, ora advogado, passou, posteriormente às suspensões que lhe foram impostas, a trabalhar com extraordinária pontualidade;

Considerando que a presunção de faltas futuras não constitui justa causa para dispensa do empregado, nem ser justa a demissão com o fito de evitar peores situações, em face da existência de rémédios legais adequados a estes casos;

Considerando que só os tribunais trabalhistas são competentes para conhecer e julgar dos direitos e deveres dos empregados em gozo de estabilidade, ou próximo de tal se verificar, não cabe aos empregadores decidir dos mesmos a seu bel prazer, e muito menos antes da sua efetivação;

Considerando que a norma seguida pelas Juntas de Conciliação e Julgamento, de serem os debates de audiências anteriores reduzidos a tempo no que contem a decisão, não contraria os dispositivos constantes do decreto n. 22.132, de 1932;

Considerando que do exame dos autos não constata a existência de flagrante parcialidade dos julgadores ou violação expressa de direitos:

Acordam os membros do Conselho Regional da 1.ª Região da Justiça do Trabalho em indeferir o pedido de avocação interposto por Vitor Piranda, e manter, como mantem, a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, em 24 de setembro de 1941. — *Edgard Ribeiro Sanches*, presidente. — *Antonio de Andrade Botelho*, relator.

Fui presente. — *Antonio Bento*, procurador regional.

CRT 390-41

A prática de qualquer falta grave capitulada no artigo 5.º da Lei 62, de 1935, constitui justa causa para dispensa do empregado.

ACORDÃO

Vistos e relatados os presentes autos em consta o recurso ordinário interposto por Mario Pena, com o fim de ser reformada a decisão da 1.ª Junta de Conciliação e Julgamento, do Distrito Federal, que julgou improcedente a reclamação apresentada contra a Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, referente à sua dispensa sem justa causa:

Considerando que a inculpação criminal não determina a suspensão da pena aplicada ao empregado por falta funcional, em face da diferença existente entre as sanções decorrentes de legislações autônomas e diversas;

Considerando que do exame dos autos se consta da existência do ato de improbidade capitulado na alínea a do artigo 5.º da Lei número 62, de 1935, o que por si só constitui justa causa para a demissão do requerente:

Acordam os membros do Conselho Regional da 1.ª Região da Justiça do Trabalho em indeferir o recurso interposto por Mario Pena, e manter, como mantem, a decisão proferida pela MM. 1.ª Junta de Conciliação e Julgamento, do Distrito Federal.

Rio de Janeiro, em 22 de setembro de 1941. — *Edgard Ribeiro Sanches*, presidente. — *Antonio de Andrade Botelho*, relator.

Fui presente. — *Antonio Bento*, procurador regional.

É de ser negada a advocatária desde que, na sentença prolatada, não se verifique violação expressa de direito ou flagrante parcialidade dos julgadores.

ACORDÃO

Vistos e relatados os presentes autos em que Francisco de Paula pede avocação do processo P — 3.903, de 1940, para obter a reforma da decisão proferida pela extinta 1.ª Junta de Conciliação e Julgamento, do Distrito Federal, que julgou improcedente a sua reclamação contra a Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, relativa à dispensa sem justa causa:

Considerando que o reclamante, ora avocante, não produziu novas provas capazes de modificar a sentença prolatada;

Considerando que do exame dos autos averiguada fica a existência da falta grave que constitui justa causa para a demissão do reclamante, ora avocante;

Considerando, finalmente, que não se verifica, na espécie, violação expressa de direito ou flagrante parcialidade dos julgadores, nos termos do artigo 29 do decreto n. 22.132, de 1932:

Acordam os membros do Conselho Regional da 1.ª Região da Justiça do Trabalho em indeferir o pedido de avocação que faz Francisco de Paula, e manter, como mantem, a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, em 22 de setembro de 1941. — *Edgard Ribeiro Sanches*, presidente. — *Antonio de Andrade Botelho*, relator.

Fui presente. — *Antonio Bento*, procurador regional.

PROCESSO CRT 398-41

Avocatária — É de se deferir quando se verifica o disposto no artigo 29 do decreto n. 22.132, de 25 de novembro de 1932.

Prescrição — A prescrição se interrompe pela citação pessoal do devedor, ainda que ordenada por juiz incompetente. (Art. 172 do Código Civil).

ACORDÃO

Vistos e relatados os presentes autos em que consta a advocatária interposta por Amyntas Bastos de Queiroz, para efeito de reforma da decisão proferida pela extinta 2.ª Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal que julgou prescrito o seu direito à reclamação apresentada:

Considerando que o ora avocante intentou perante a Justiça comum uma ação julgada procedente, como se verifica da sentença da 5.ª Pretoria, constante de certidão anexa aos autos;

Considerando que, apelando a firma reclamada da sentença foi a mesma anulada *ab-initio* pelo Tribunal de Apelação, por ser a Justiça comum incompetente para julgar dos conflitos originados entre empregados e empregadores, cabendo à Justiça especial essa competência;

Considerando que, apresentando o ora avocante a sua reclamação perante a Justiça do Trabalho a Junta prolatora julgou prescrito o seu direito, em virtude de, ao tempo em que foi a reclamação apresentada, haver decorrido o prazo estabelecido no artigo 17 da lei 62 de 5 de junho de 1935;

Considerando, entretanto, que interrompida estava a prescrição até a respectiva ação primitivamente intentada, ter passado em julgado no foro civil, de acordo com o artigo 172 do Código Civil Brasileiro;

Considerando, pelo exposto, que cabia ao reclamante, ora avocante, o direito de ver apreciada a sua reclamação, sendo assim procedente a advocatária de acordo com o artigo 29 do decreto n. 22.132, de 25 de novembro de 1932:

Acordam os membros do Conselho Regional da 1.ª Região da Justiça do Trabalho em deferir o pedido de avocação que faz Amyntas Bastos de Queiroz, determinando sejam os autos distribuídos a uma das Juntas atuais, para novo julgamento.

Rio de Janeiro, em 1 de outubro de 1941. — *Edgard Sanches*, presidente. — *Eloi Cristiano de Sousa*, relator.

Fui presente. — *Antonio Bento*, procurador regional.

PROCESSO CRT 703-941

“É de se indeferir a advocatária quando não provada existência de flagrante parcialidade dos julgadores ou de violação expressa de direito, nos termos do art. 29 do decreto 22.132, de 25 de novembro de 1932.”

ACORDÃO

Vistos e relatados os presentes autos em que The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited pede avocação do processo DNT 3.682 de 1939, para o fim de obter a reforma da decisão proferida pela 3.ª Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal, que a condenou a pagar a cada um de seus empregados Leonel do Vale, Antonio Machado Martins, Manoel Martins Silva, João Parreira, e José Simões a importância correspondente a um dia de salários, por suspensão injusta.

Considerando que a empresa avocante alega não terem as Juntas de Conciliação e Julgamento competência para conhecer dos casos de suspensão a prazo determinado, por se tratar de medida de ordem disciplinar;

Considerando que, embora, em tese, tal seja a norma adotada pelos tribunais de trabalho, é entretanto de se atender a que os casos submetidos à apreciação desses tribunais devem ser considerados em espécie, sendo assim lícito às Juntas, em determinadas hipóteses, tomar conhecimento das reclamações por suspensão que lhes forem apresentadas, para efeito de corrigir os excessos porventura existentes;

Considerando que, na espécie dos autos, embora seja de se admitir com relação à quase totalidade dos reclamantes a norma de aprovar o ato da empresa avocante, em relação a cinco deles cabe ser aberta uma exceção, desde que esses reclamantes justificaram cabalmente a razão de seu não comparecimento ao serviço, não sendo portanto de se desprezar as circunstâncias constantes do processo;

Considerando que a empresa avocante, tendo afirmado ser capaz de produzir a prova de graciosidade dos atestados médicos apresentados, deixou no entanto de o fazer, cabendo assim produzam eles os devidos efeitos;

Considerando finalmente que se não caracterizou a existência de flagrante parcialidade dos julgadores ou de violação expressa de direito, nos termos do art. 29 do decreto n. 22.132, de 25 de novembro de 1932;

Acordam os membros do Conselho Regional da 1.^a Região da Justiça do Trabalho em indeferir a advocatária por falta de fundamento legal e, consequentemente, manter a decisão avocada.

Rio de Janeiro, em 6 de outubro de 1941. — *Edgard Sanchez*, presidente. — *Newton da Silva Lima*, relator.

Fui presente. — *Antonio Bento*, Procurador Regional.

PROCESSO CRT 840-941

"É de se indeferir a advocatária quando não comprovada existência de flagrante parcialidade dos julgadores ou de violação expressa de direito, nos termos do art. 29 do decreto 22.132, de 25 de novembro de 1932."

ACORDÃO

Vistos e relatados os presentes autos em que Antonio Brandão pede avocação do processo DR 5.973, de 1939, para o fim de obter a reforma da decisão proferida pela 1.^a Junta de Conciliação e Julgamento de Barra do Pirai, no Estado do Rio de Janeiro, a qual julgou procedente em parte a sua reclamação contra a Companhia Usinas de Sergipe por dispensa sem justa causa de férias;

Considerando que a Junta prolatória, tomando conhecimento da reclamação a julgou procedente somente na parte referente a férias;

Considerando que a avocante nenhuma comprovação produziu capaz de determinar a modificação da decisão proferida, a qual está conforme o direito e a prova dos autos;

Considerando que verificada ficou a existência da falta grave atribuída ao avocante e que determinou a sua dispensa;

Considerando que, assim sendo, não ficou caracterizada a existência de flagrante parcialidade dos julgadores ou de violação expressa de direito, nos termos do art. 29 do decreto 22.132, de 25 de novembro de 1932;

Acordam os membros do Conselho Regional da 1.^a Região da Justiça do Trabalho em indeferir a advocatária por falta de fundamento legal, mantendo, consequentemente, a decisão avocada, por estar conforme o direito e a prova dos autos.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1941. — *Edgard Sanchez*, presidente. — *Newton da Silva Lima*, relator.

Fui presente. — *Antonio Bento*, Procurador Regional.

PROCESSO CRT 359-941

"É de se indeferir a advocatária quando não provada existência de flagrante parcialidade dos julgadores ou de violação expressa de direito, nos termos do art. 29 do decreto 22.132, de 25 de novembro de 1932."

ACORDÃO

Vistos e relatados os presentes autos em que Antonio Soares da Souza pede seja avocado o processo P. 12.521, de 1940, para o fim de obter a reforma da decisão proferida pela extinta 4.^a Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal, que julgou procedente em parte a sua reclamação contra a firma Anibal Gonçalves & Cia., por dispensa sem justa causa e sem prévio aviso, bem como férias e salários vencidos;

Considerando que a Junta prolatória julgou procedente somente a parte da reclamação referente a salários vencidos e férias, julgando improcedente a relativa a dispensa sem justa causa e sem prévio aviso, por se ter caracterizado a existência da falta grave prevista nas alíneas c e f do artigo 5.^o da lei 62, de 5 de junho de 1935;

Considerando que o ora avocante não apresentou razões ou elementos capazes de anular a prova produzida nos autos, com referência à atitude de desídia e indisciplina por ele assumida e que deu causa à sua dispensa;

Considerando que a decisão proferida pela Junta prolatória encontra perfeito apoio nos autos, não se podendo chegar à conclusão de terem os julgadores, agido com manifesta parcialidade, ou de ter ocorrido violação expressa de direito, nos termos do art. 29 do decreto n. 22.132, de 25 de novembro de 1932;

Acordam os membros do Conselho Regional da 1.^a Região da Justiça do Trabalho em indeferir a advocatária por falta de fundamento legal, sendo, consequentemente, mantida a decisão avocada.

Rio de Janeiro, em 3 de outubro de 1941. — *Edgard Sanchez*, presidente. — *Newton da Silva Lima*, relator.

Fui presente. — *Antonio Bento*, Procurador Regional.

PROCESSO CRT 473-941

"É de se autorizar a dispensa do empregado com mais de 10 anos de serviço, quando provado, em inquérito regular, a existência da falta grave capitulada na alínea f do art. 90 do decreto 22.872, de 29 de junho de 1933."

Vistos e relatados os presentes autos de inquérito administrativo instaurado pelo Lloyd Brasileiro (Patrimônio Nacional) contra seu empregado Lourival Gonçalves, acusado de falta grave prevista na alínea f do art. 90 do decreto n. 22.872, de 29 de junho de 1933;

Considerando que pelos elementos colhidos no decurso do inquérito administrativo instaurado pela Empresa, verifica-se a existência da falta grave atribuída ao empregado acusado, qual seja a de abandono de serviço sem justificativa;

Considerando que a reclamação apresentada pelo empregado acusado de ter sido dispensado sem justa causa não encontra apoio na

prova dos autos, antes as provas por ele apresentadas corroboram as colhidas no inquérito referido;

Considerando que há também de se atender ao desinteresse manifestado pelo referido empregado no decurso do processo, deixando de atender a todas as notificações que lhe foram feitas para apresentar a comprovação de suas alegações;

Considerando que assim sendo verificada ficou a existência da falta grave prevista na alínea f do art. 90 do decreto 22.872, de 29 de junho de 1933, ou seja a de abandono de serviço sem justificativa;

Acordam os membros do Conselho Regional da 1.^a Região da Justiça do Trabalho, em aprovar o inquérito, autorizar a Empresa a efetivar a demissão do empregado e julgar improcedente a reclamação apresentada por este.

Rio de Janeiro, em 3 de outubro de 1941. — *Edgard Sanchez*, presidente. — *Newton da Silva Lima*, relator.

Fui presente. — *Antonio Bento*, Procurador Regional.

PROCESSO CRT 644/941

Avocação — Nos termos do art. 1.^o, d, II, do decreto-lei n. 3.229, de 30 de abril de 1941, cabe aos Conselhos Regionais apreciar, apenas, os pedidos de avocação, presentes ou não ao Sr. ministro, mas sem despacho final."

ACORDÃO

Vistos e relatados os presentes autos, de que consta o pedido de avocação feito ao Exmo. Sr. ministro do Trabalho pela Perfumaria Myrta S.A., recorrendo de uma decisão da extinta 3.^a Junta de Conciliação e Julgamento, que a condenou a pagar à sua ex-empregada Djalмира do Vale Marques, a importância de 384\$0 (trezentos e oitenta e quatro mil réis);

Considerando que o pedido de avocação, já foi apreciado pelo Exmo. Sr. ministro do Trabalho, conforme despacho a fls. 13 verso dos autos;

Considerando que não cabe ao Conselho Regional reapreciar o pedido nos termos do decreto-lei n. 3.229;

Considerando que se trata, assim, de matéria já julgada;

Acordam os membros do Conselho Regional da 1.^a Região da Justiça do Trabalho, em não tomar conhecimento do feito, devendo os autos baixar a uma das Juntas de Conciliação e Julgamento, por intermédio do Distribuidor, afim de ser cumprida a decisão de Sua Ex. o Sr. ministro do Trabalho.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1941. — *Edgard Ribeiro Sanchez*, presidente. — *Antonio de Andrade Botelho*, relator.

Fui presente. — *Antonio Bento de Araujo Lima*, procurador regional.

PROCESSO CRT 937-941

"É de se autorizar a dispensa de empregado em gozo de estabilidade, desde que, em inquérito regular, fique provada a falta grave do mesmo imputada."

ACORDÃO

Vistos e relatados os presentes autos de inquérito administrativo, instaurado a pedido da Sociedade Anônima do Gás do Rio de Janeiro, para apurar a falta grave de abandono de serviço sem causa justificada atribuída a seu empregado José Cerqueira;

Considerando que, conforme está plenamente provado, o empregado vem faltando ao serviço, sem qualquer aviso, há mais de 90 dias;

Considerando que este não conseguiu provar, vi r assim, procedendo por motivo de saúde;

Considerando, portanto, perfeitamente caracterizada a falta grave de abandono de serviço sem causa justificada, ao mesmo atribuída;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Acordam os membros do Conselho Regional da 1.^a Região da Justiça do Trabalho, em aprovar o inquérito mandado instaurar pela Sociedade Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, contra seu empregado José Cerqueira, autorizando a Empresa a dispensar dito empregado.

Em, 8 de outubro de 1941. — *Edgard Ribeiro Sanchez*, presidente. — *Antonio de Andrade Botelho*, relator.

Fui presente, pelo procurador regional, *Ubirajara Indio do Ceará*, procurador adjunto.

PROCESSO CRT 686-941

Recurso ordinário: É de se manter a decisão recorrida sempre que o recorrente não apresentar matéria nova infringente do julgado."

ACORDÃO

Vistos e relatados os presentes autos em que a Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro recorre da decisão da 1.^a Junta de Conciliação e Julgamento que a condenou a pagar ao seu ex-empregado Manoel Gonçalves Fernandes a indenização de 2:611\$0 (dois contos seiscentos e onze mil réis) e mais as custas do processo;

Considerando que a reclamada, quer perante a Junta, quer em suas razões de recurso, não conseguiu provar a justa causa para a dispensa do empregado;

Considerando que, apurada a inobservância de dispositivo regulamentar, o empregado pode e deve ser punido, mas apenas na proporção da falta cometida;

Considerando que mesmo essa inobservância não ficou perfeitamente provada;

Considerando que a única testemunha apresentada pela reclamada não assistiu ao fato;

Considerando qu a certidão do livro de ocorrência do 15.º Distrito Policial não contém elementos que pudessem autorizar a dispensa sumária do empregado;

Considerando que as testemunhas apresentadas pelo reclamante foram unânime em afirmar não lhe caber a mínima culpa no fato;

Considerando que estas testemunhas são as mesmas pessoas que provocaram a ocorrência;

Considerando, pois, que a decisão da Junta está conforme a prova dos autos, sendo, portanto, justa;

Acordam os membros do Conselho Regional da 1.ª Região da Justiça do Trabalho, em negar provimento ao recurso para manter a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, em 8 de outubro de 1944. — *Edgard Ribeiro Sanches*, presidente. — *Antonio de Andrade Botelho*, relator.

Fui presente. — *Antonio Bento de Araujo Lima*, procurador regional.

PROCESSO CRT 679-944

Avocatória: É de se reformar a decisão da Junta prolatada sempre que, na espécie, verificar-se uma das hipóteses previstas no art. 29 do decreto n. 22.132 de 25 de novembro de 1932.

ACORDÃO

Vistos e relatados os presentes autos em que Antonio Tavares de Souza, por meio de uma avocatória, recorre da decisão da extinta Junta de Conciliação e Julgamento anexa à Delegacia do Trabalho Marítimo de Niterói, proferida no processo de sua reclamação contra a Rio de Janeiro Lighterrage Company Limited;

Considerando que, como se verifica dos autos, o reclamante foi dispensado de acordo com a causa do artigo 115, do decreto 320-A, de 3 de julho de 1935, que aprova e manda executar o novo Regulamento para as Capitâneas de Portos;

Considerando que o art. 137, letra f da Constituição de 1937, assegura ao empregado o direito à indenização, quando dispensado de empresa de trabalho contínuo, em virtude de cessação das relações de trabalho a que o mesmo empregado não haja dado motivo;

Considerando, portanto, que a decisão avocada foi proferida com violação expressa de direito;

Acordam os membros do Conselho Regional da 1.ª Região da Justiça do Trabalho, em receber a avocatória, para reformar a decisão da extinta Junta de Conciliação e Julgamento anexa à Delegacia do Trabalho Marítimo de Niterói, sendo a Companhia reclamada condenada no pedido do reclamante.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1944. — *Edgard Ribeiro Sanches*, presidente. — *Antonio de Andrade Botelho*, relator.

Fui presente. — *Ubirajara Indio do Ceará*, procurador Regional Proc. adjunto.

PROCESSO CRT 687-44

Dá-se provimento ao recurso ordinário interposto da decisão de Junta de Conciliação e Julgamento, para a anular e submeter o processo a novo julgamento, verificado ser a mesma incompleta e obscura.

ACORDÃO

Vistos e relatados os presentes autos de recurso ordinário, interposto pela firma Jacob Lazaretnik da decisão proferida pela 6.ª Junta de Conciliação e Julgamento, do Distrito Federal, que a condenou a pagar ao seu ex-empregado Ferdinando Albano Rigato a importância de 1:600\$00 com indenização por dispensa sem justa causa e férias;

Considerando que se alega ser a importância da condenação em muito superior ao que teria direito o recorrido;

Considerando que o valor da condenação não corresponde aos elementos constantes do processo, que se tome por base os dados enfiados na petição de fls. 2 ou os lançamentos existentes na carteira profissional;

Considerando que, tendo a Junta prolatora julgado procedente em parte a reclamação, deixou, entretanto, de esclarecer porque o fazia, nada existindo no processo que tal possa justificar, desde não consta dos termos de audiência terem sido colhidos elementos capazes de determinar o não conhecimento da mesma reclamação na parte referente à dispensa sem prévio aviso e aos salários;

Considerando que, assim, sendo, a decisão recorrida é incompleta e obscura, desde que, nem dos seus termos, nem dos elementos constantes do processo se pode ao conhecimento das razões que levaram a Junta prolatora a assim decidir;

Acordam os membros do Conselho Regional da 1.ª Região da Justiça do Trabalho em dar provimento ao recurso, para anular a decisão recorrida, sendo o processo devolvido à Junta prolatora para efeito de ser submetido a novo julgamento.

Rio de Janeiro, em 29 de setembro de 1944. — *Edgard Ribeiro Sanches*, presidente. *Newton da Silva Lima*, relator.

Fui presente. — *Antonio Bento*, procurador Regional

PROCESSO CRT 617-44

Avocatória — É de se deferir, quando provada a violação expressa de direito, nos termos do art. 29 do decreto 22.132, de 25 de novembro de 1932.

Vistos e relatados os presentes autos em que consta a avocatória interposta pela Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Ltda., para efeito de obter a reforma da decisão proferida pela extinta 5.ª

Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal, que a condenou a indenizar o seu ex-empregado Francisco Escobar Garcia, nos termos da lei 62, de 5 de junho de 1935;

Considerando que essa preterição de formalidade legal cercou à reclamada, ora avocante, o direito de defesa, verificando-se assim a procedência da avocatória, de acordo com o disposto no artigo 29 do citado decreto 22.132, de 25 de novembro de 1932;

Acordam os membros do Conselho Regional da 1.ª Região da Justiça do Trabalho em deferir o pedido de avocação que faz a Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Ltda., para anular a decisão da extinta 5.ª Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal, devendo os autos baixar a uma das Juntas atuais, para novo julgamento.

Rio de Janeiro, em 26 de setembro de 1944. — *Edgard Ribeiro Sanches*, presidente. — *Aldemar Beltrão*, relator.

Fui presente. — *Antonio Bento*, procurador Regional.

PROCESSO CRT 631-44

É de se indeferir o pedido de avocação, quando não se verifica, na espécie, flagrante parcialidade dos julgadores ou violação expressa de direito.

ACORDÃO

Vistos e relatados os presentes autos em que a Companhia Fábrica de Botões e Artefatos de Metal requer a avocação do processo P. — 1.752, de 1944, para obter a reforma da decisão proferida pela extinta 3.ª Junta de Conciliação e Julgamento, do Distrito Federal, que julgou procedente a reclamação apresentada por sua ex-empregada Arabella de Assis, referente a despedida sem justa causa;

Considerando que nas alegações da firma reclamada, ora avocante, não foi apreciada a justificativa legal para a dispensa, em razão da não devida qualificação do delito imputado à reclamante, ora avocada;

Considerando que do depoimento das testemunhas não se constata ter a referida empregada usado dolo, ou mesmo culpa, no ato de concertar a máquina em que exercia sua função;

Considerando que não ficou provado ter a reclamante, ora avocada, desrespeitado os seus chefes, nem que o riso dos empregados da oficina fora provocada por brincadeira da mesma;

Considerando que não se verifica, na espécie, flagrante parcialidade dos julgadores ou violação expressa de direito, nos termos do artigo 29 do decreto 22.132, de 25 de novembro de 1932;

Acordam os membros do Conselho Regional da 1.ª Região da Justiça do Trabalho em indeferir a avocatória que faz a Companhia Fábrica de Botões e Artefatos de Metal, e manter, como mantem, a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, em 26 de setembro de 1944 — *Edgard Ribeiro Sanches*, presidente. — *Aldemar Beltrão*, relator.

Fui presente. — *Antonio Bento*, procurador Regional.

PROCESSO CRT 621-44

É de ser autorizada a demissão do empregado do Lloyd Brasileiro, quando provada, em regular inquérito, a prática de falta grave capitulada na alínea f do artigo 90 do decreto 22.872, de 1933.

ACORDÃO

Vistos e relatados os presentes autos em que consta o inquérito administrativo instaurado pelo Lloyd Brasileiro — Patrimônio da União — contra o taifeiro Alcides Pinto de Campos, para apurar a falta grave de abandono de emprego sem causa justificada;

Considerando que o inquérito obedeceu às instruções baixadas pelo Conselho Nacional do Trabalho;

Considerando que o marítimo acusado declara ter abandonado o serviço por estar impossibilitado, em razão do seu estado de saúde, de continuar a trabalhar no mar, assim como se afastou desta Capital sem licença da Empresa, tendo, outrossim, trabalhado no campo;

Considerando que a Companhia de Navegação providenciou, quando requerida as licenças anteriores, conforme prescreve a legislação vigente;

Considerando que das provas constantes se verifica a prática da falta grave capitulada na alínea f do artigo 90 do decreto 22.872, de 1933;

Acordam os membros do Conselho Regional da 1.ª Região da Justiça do Trabalho em aprovar o inquérito instaurado pelo Lloyd Brasileiro, e autorizar a demissão do taifeiro Alcides Pinto de Campos.

Rio de Janeiro, em 26 de setembro de 1944. — *Edgard Ribeiro Sanches*, presidente. — *Andrade Botelho*, relator.

Fui presente. — *Antonio Bento*, procurador regional.

PROCESSO CRT-664-44

Avocatória — É de se indeferir o pedido, quando não provada a flagrante parcialidade dos julgadores ou violação expressa de direito, de acordo com o que dispõe o art. 29, do decreto n. 22.132, de 25 de novembro de 1932.

ACORDÃO

Vistos e relatados os presentes autos em que consta a avocatória interposta pela firma Almeida Cardoso & Comp., para efeito de reforma da decisão da extinta Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal que a condenou a indenizar o seu ex-empregado Luiz Ribeiro de Vasconcelos, nos termos da lei 62, de 5 de junho de 1935;

Considerando que, pelos elementos constantes do processo, verificado não ter havido justa causa para a dispensa do empregado, como pretende a firma reclamada, ora avocante, uma vez que não

ficou provado o abandono voluntário do emprego e sim achar-se o reclamante em licença, para tratamento de saúde;

Considerando que a firma reclamada, em suas razões de avocatória, não juntou ao processo nenhum elemento que permita julgar ter havido flagrante parcialidade dos julgadores ou violação expressa de direito, limitando-se a renovar as alegações já expostas perante a Junta prolatora;

Considerando, assim, que não se aplica à espécie dos autos o disposto no art. 29 do decreto n. 22.132, de 25 de novembro de 1932;

Acordam os membros do Conselho Regional da 1.^a Região da Justiça do Trabalho, em indeferir o pedido de avocação que faz a firma Almeida Cardoso & Comp., por falta de fundamento legal, para manter a decisão da extinta Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal.

Rio de Janeiro, em 24 de setembro de 1941. — *Edgard Ribeiro Sanches*, presidente. — *Aldemar Beltrão*, relator.

Fui presente. — *Antonio Bento*, procurador regional.

PROCESSO CRT-332-41

A Justiça do Trabalho é incompetente para apreciar dos feitos em que uma das partes litigantes seja empresa de propriedade ou administrada pela União.

ACORDÃO

Vistos e relatados os presentes autos em que consta o inquérito administrativo procedido pela Estrada de Ferro Maricá, para apurar a prática de falta grave imputada ao ferroviário Luiz Antonio da Cunha, apesar do mesmo não contar mais de dez anos de serviço;

Considerando que a Estrada de Ferro Maricá está sob administração federal;

Considerando que, em face da jurisprudência deste Conselho, e de acordo com a interpretação do Departamento Administrativo do Serviço Público, aprovada pelo Senhor Presidente da República, não se aplicam aos funcionários e extranumerários das empresas administradas ou de propriedade da União, os dispositivos constantes da legislação trabalhista;

Acordam os membros do Conselho Regional da 1.^a Região da Justiça do Trabalho em não conhecer do inquérito instaurado pela Estrada de Ferro Maricá, contra o ferroviário Luiz Antonio da Cunha.

Rio de Janeiro, em 24 de setembro de 1941. — *Edgard Ribeiro Sanches*, presidente. — *Andrade Botelho*, relator.

Fui presente. — *Antonio Bento*, procurador regional.

PROCESSO CRT-466-41

Nulidade — São nulas de pleno direito, quaisquer convenções entre empregados e empregadores, tendentes a impedir a aplicação da lei n. 62, (art. 14 de lei citada).

Avocatória — É de se indeferir quando não provada a flagrante parcialidade dos julgadores ou violação expressa do direito.

ACORDÃO

Vistos e relatados os presentes autos em que consta a avocatória interposta pela firma Américo Soares & Irmão, para efeito de obter a reforma da decisão proferida pela extinta Terceira Junta de Conciliação e Julgamento que a condenou a reintegrar o seu ex-empregado João Francisco da Silva;

Considerando que, pelos elementos constantes do processo, verificado ficou haver o reclamante assinado um recibo dando à firma reclamada, ora avocante, plena e geral quitação para nada mais reclamar, desistindo de seus direitos à estabilidade, conferidos por 15 anos de bons serviços prestados, pela importância mínima de 170\$0;

Considerando que, dificilmente se poderá admitir haver o empregado renunciado espontaneamente ao seu emprego, como alega a reclamada, ora avocante, sendo antes de se presumir fraude por parte do empregador, com abuso manifesto da ignorância do empregado;

Considerando que a intenção da reclamada de lesar o direito do reclamante já se revelara anteriormente pelas anotações inverídicas procedidas na carteira profissional deste último;

Considerando que a garantia da estabilidade não foi instituída com o fim de beneficiar o indivíduo, mas em razão do interesse público visando o bem comum e como tal é inalienável;

Considerando que toda infração do art. 14 da lei n. 62, de 5 de junho de 1935, constitui um atentado a esse princípio básico da legislação trabalhista;

Considerando que na espécie, se verifica uma violação do disposto no art. 10 da lei citada, sob a forma de um agravo ao direito do reclamante;

Considerando, finalmente, que na espécie dos autos, não cabe a aplicação do disposto no art. 29 do decreto n. 22.132, de 25 de novembro de 1932;

Acordam os membros do Conselho Regional da 1.^a Região da Justiça do Trabalho, em indeferir o pedido de avocação que faz a firma Américo Soares & Irmão, por falta de fundamento legal, para manter a decisão da extinta Terceira Junta de Conciliação e Julgamento.

Rio de Janeiro, em 19 de setembro de 1941. — *Edgard Ribeiro Sanches*, presidente. — *Eloy Castriciano de Souza*, relator.

Fui presente. — *Antonio Bento*, procurador regional.

PROCESSO CRT-655-41

É de se indeferir o pedido de avocação quando não se verificar o disposto no art. 29 do decreto n. 2.132, de 25 de novembro de 1932.

ACORDÃO

Vistos e relatados os presentes autos em que consta a avocatória interposta por José Leopoldo Dias, para efeito de obter a reforma da decisão proferida pela extinta Quarta Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal, que julgou improcedente a sua reclamação contra a União Leopoldinense, Ltda.;

Considerando que o reclamante, ora avocante, não fez prova perante a Junta prolatora, capaz de fazê-la concluir pela procedência da sua reclamação;

Considerando que, pelos elementos colhidos no processo, não se verifica a flagrante parcialidade por parte dos julgadores ou a violação expressa de direito;

Considerando, pois, que não se verifica na espécie o disposto no art. 29 do decreto n. 22.132, de 25 de novembro de 1932;

Acordam os membros do Conselho Regional da 1.^a Região da Justiça do Trabalho em indeferir o pedido de avocação que faz José Leopoldo Dias, para manter a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, em 29 de setembro de 1941. — *Edgard Ribeiro Sanches*, presidente. — *Aldemar Beltrão*, relator.

Fui presente. — *Antonio Bento*, procurador regional.

PROCESSO CRT-168-41

Recurso ordinário — É de se negar provimento quando a decisão recorrida se fundamenta no que dispõe o art. 67 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 6.596, de 12 de dezembro de 1940.

ACORDÃO

Vistos e relatados os presentes autos em que consta o recurso ordinário interposto pela Standard Oil Company of Brazil, para efeito de obter a reforma da decisão da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal, que a condenou a reintegrar nos seus serviços o empregado Evaristo Abel Theodoro;

Considerando que a Junta prolatora julgou procedente a reclamação apresentada pelo empregado que, em gozo de estabilidade, foi afastado do serviço por motivo de doença, amparado pelo Instituto de Transportes e Cargas, e, julgado afinal apto para o serviço, encaminhado à empregadora, que se negou a readmiti-lo;

Considerando que a decisão recorrida, apesar de não existir lei expressa sobre a matéria, não atentou contra as normas legais, antes encontra apoio no art. 67 do Regulamento aprovado pelo decreto número 6.596, que estabeleceu deverem as decisões da Justiça do Trabalho, na falta de disposição expressa de lei, fundar-se nos princípios gerais do direito, especialmente do direito social e na equidade;

Considerando ainda que, de conformidade com o disposto no artigo 133, do Regulamento do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, aprovado pelo decreto n. 5.493, de 9 de abril de 1940, o segurado aposentado que for julgado válido terá direito ao aproveitamento no último estabelecimento em que trabalhou;

Considerando assim que, à decisão prolatada, por equidade, e como norma de direito social, se aplica o dispositivo citado, não procedendo, pois, as alegações da reclamada, ora recorrente, quanto a não existir no Regulamento do I. A. P. E. T. C., nenhum dispositivo que assegure ao empregado aposentado o direito de voltar ao antigo emprego quando recuperada a sua capacidade para o trabalho;

Considerando, finalmente, que as demais alegações da reclamada, com base em acordãos do C. N. T. improcedem igualmente, visto nesta parte se acharem revogados pelo Regulamento da Justiça do Trabalho;

Acordam os membros do Conselho Regional da 1.^a Região da Justiça do Trabalho em negar provimento ao recurso ordinário, interposto, por falta de fundamento legal, para manter a decisão da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal.

Rio de Janeiro, em 24 de setembro de 1941. — *Edgard Ribeiro Sanches*, presidente. — *Aldemar Beltrão*, relator.

Fui presente. — *Antonio Bento*, procurador regional.

PROCESSO CRT-637-941

Incorre na pena de demissão o empregado do Lloyd Brasileiro, em gozo de estabilidade, quando comprovada, em regular inquérito, a prática de falta grave, capitulada na alínea "f" do art. 90, do decreto n. 22.872, de 1933.

ACORDÃO

Vistos e relatados os presentes autos em que consta o inquérito administrativo, instaurado pelo Lloyd Brasileiro (Patrimônio da União) contra o operário Olímpio Marques de Carvalho, para apurar a prática da falta grave de abandono de emprego, sem causa justificada;

Considerando que o inquérito obedeceu às instruções aprovadas pelo Conselho Nacional do Trabalho;

Considerando que o empregado foi autorizado a voltar ao serviço, depois de ter sido aposentado, a pedido do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos;

Considerando que o operário acusado não se apresentou no prazo designado para a sua posse, como declarou perante a Comissão de Inquérito, que estando satisfeito em sua nova colocação se acha disposto a não mais voltar ao serviço da empresa;

Considerando que, pelos elementos constantes dos autos corroborados pelos depoimentos das testemunhas, se verifica a existência de abandono confessado:

Acordam os membros do Conselho Regional do Trabalho em aprovar o inquérito e autorizar a Empresa a dispensar o referido empregado.

Rio de Janeiro, em 29 de setembro de 1941. — *Edgard Ribeiro Sanches*, presidente. — *Antônio de Andrade Botelho*, relator.

Fui presente. — *Antonio Bento de Andrade Araujo Lima*, procurador regional.

PROCESSO CRT-329-41

É de ser deferida a advocatória, quando se verifica a existência, na espécie, de flagrantes parcialidades dos julgadores ou violação expressa de direito.

A navegação é um serviço industrial e os operários que nela labutam se acham protegidos pela lei n. 62, de 1935.

ACORDÃO

Vistos e relatados os presentes autos em que o marítimo Aroldo do Nascimento Gomes requer a avocação do processo DTM-101, de 1938, com o fim de ser reformada a decisão da Junta de Conciliação e Julgamento, anexa à Delegacia do Trabalho Marítimo de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, que julgou improcedente a sua reclamação apresentada contra a Companhia Cantareira e Viação Fluminense:

Considerando que o cumprimento dos dispositivos regulamentares das Capitâneas dos Portos não importa no desprezo aos marítimos das garantias asseguradas pela legislação trabalhista;

Considerando que no caso *sub-judice* se trata de um contrato por tempo indeterminado;

Considerando que a navegação é um serviço industrial, e os empregados da mesma, como industriários, estão sujeitos ao estatuto da lei n. 62, de 1935;

Considerando que dos elementos constantes dos autos se verifica a existência do capitulado no art. 29 do decreto n. 22.132, de 1932: Acordam os membros do Conselho Regional da 1.ª Região da Justiça do Trabalho em conhecer da advocatória, para reformar a decisão prolatada, condenando a Companhia avocada, pagar ao avocante a indenização legal.

Rio de Janeiro, em 26 de setembro de 1941. — *Edgard Ribeiro Sanches*, presidente. — *Andrade Botelho*, relator.

Fui presente. — *Antonio Bento*, procurador regional.

PROCESSO CRT 502-941

Deve ser deferida a advocatória, quando se verifica, na espécie, violação expressa de direito ou flagrante parcialidade dos julgadores.

O empregado, da indústria ou do comércio, não se pode estabelecer para fazer concorrência ao empregador

ACORDÃO

Vistos e relatados os presentes autos em que a firma R. Veiga & Cia. Ltda., pede avocação do processo P.-9.232, de 1939, para obter a reforma da decisão proferida pela extinta 5.ª Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal, que a condenou a reintegrar e indenizar o seu ex-empregado Herminio da Silva Loureiro, nos termos do art. 29 do decreto n. 22.132, de 25 de novembro de 1932:

Considerando que a reclamada, ora avocante, reintegrou o reclamante, ora avocado, conforme comunicação deste constante dos autos (fls. 68), cumprindo, em parte, a decisão da Junta prolatora;

Considerando que o pagamento da indenização constitui obrigação condicional potestativa, donde não proceder a alegação de ser ilíquido e incerto o quantum da mesma;

Considerando, entretanto, que o reclamante, ora avocado, passou, depois de sua reintegração de ter efetivado, um recibo à avocante de plena e geral quitação, declarando, outrossim, que a sua retirada da firma era de livre e espontânea vontade (fls. 122);

Considerando que provado está o estabelecimento do empregado no mesmo ramo de atividade do seu empregador, assim como sua franca concorrência, assim como é de concluir-se que seu único objetivo nesse dissídio é receber uma indenização;

Considerando finalmente que dos elementos dos autos se constata "a existência, na sentença prolatada da hipótese prevista no art. 29 do decreto n. 22.132, de 25 de novembro de 1932:

Acordam os membros do Conselho Regional do Trabalho da 1.ª Região da Justiça do Trabalho em deferir o pedido de avocação da firma R. Veiga & Cia. Ltda. para informar a decisão proferida pela M. M. 5.ª Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal, absolvendo-a da condenação prolatada.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1941. — *Edgard Ribeiro Sanches*, presidente. — *Aldemar Beltrão*, relator.

Fui presente. — *Antonio Bento de Araujo Lima*, Procurador Regional.

CRT 482-41

É de ser indeferida a advocatória de decisão prolatada de acordo com a prova dos autos e não inquinada dos vícios estatuidos no art. 29 do decreto n. 22.132, de 1932.

ACORDÃO

Vistos e relatados os presentes autos em que a firma Irmãos Soares e Companhia Limitada pede avocação do processo P-3.606, de 1940, para obter a reforma da decisão proferida pela extinta 3.ª Junta de

Conciliação e Julgamento, do Distrito Federal, que julgou procedente a reclamação apresentada por Antonio Gomes Lima:

Considerando ter ficado provada a improcedência do inquérito instaurado pela firma Irmãos Soares e Companhia Limitada contra o seu operário Antonio Gomes Lima;

Considerando que justa foi a decisão da 3.ª Junta de Conciliação e Julgamento que assim resolveu e unanimemente condenou a firma referida a reintegrar o empregado dispensado sem justa causa em suas antigas funções, e a pagar-lhe os salários pelo tempo em que esteve afastado do serviço na importância de 3:955\$00 e custa *ex-lege*;

Considerando sem fundamento a advocatória do processo impetrada ao Ministro do Trabalho, pela firma Irmãos Soares e Companhia Limitada:

Acordam unanimemente os membros do Conselho Regional da 1.ª Região da Justiça do Trabalho, de acordo com o voto do relator, em indeferir a advocatória e manter a decisão da 3.ª Junta de Conciliação e Julgamento, do Distrito Federal.

Rio de Janeiro, em 6 de outubro de 1941. — *Edgard Ribeiro Sanches*, presidente. — *Eloy Castriciano de Souza*, relator.

Fui presente. — *Antonio Bento*, procurador regional.

CRT 616-41

É de se deferir o pedido de avocação desde que se verifique, na espécie, parcialidade da Junta prolatora ou violação expressa de direito.

ACORDÃO

Vistos e relatados os presentes em que a firma Mattos Rocha & Companhia requer a avocação do processo P-11.901, de 1939, para efeito de ser reformada a decisão proferida pela 5.ª Junta de Conciliação e Julgamento, do Distrito Federal, que a condenou a pagar ao seu ex-empregado Oscar de Alcantara Barbosa a importância de 1:350\$00, a título de indenização:

Considerando que a firma reclamada, ora avocante, foi revel às audiências da Junta prolatora, em razão de não ter sido devidamente notificada;

Considerando que as diligências procedidas, conforme provas anexas aos autos, confirmam as alegações da firma avocante;

Considerando, finalmente, que do exame dos autos se constata a existência do dispositivo capitulado no art. 29 do decreto n. 22.132, de 25 de novembro de 1932:

Acordam os membros do Conselho Regional da 1.ª Região da Justiça do Trabalho em anular a decisão proferida pela MM. 5.ª Junta de Conciliação e Julgamento, e determinar a baixa dos presentes autos à distribuição para ser providenciado novo julgamento.

Rio de Janeiro, em 29 de setembro de 1941. — *Edgard Ribeiro Sanches*, presidente. — *Eloy Castriciano de Souza*, relator.

Fui presente. — *Antonio Bento*, Procurador Regional.

CRT 678-41

O empregado que se despede do serviço não tem direito à indenização pela rescisão do contrato do trabalho.

ACORDÃO

Vistos e relatados os presentes autos em que a Sociedade Anônima Fábrica de Tecidos Maria Candida interpõe recurso ordinário da sentença proferida pelo Juiz de Direito da Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, que julgou procedente, em parte, a reclamação apresentada pelo seu ex-empregado Francisco Gundes da Rosa, referente a despedida injusta:

Considerando que é jurisprudência pacífica dos tribunais trabalhistas o reconhecer como direito inerente ao empregador o de aplicar justas penas disciplinares aos seus servidores;

Considerando que está provada a conduta indisciplinar do reclamante, ora recorrido, não lhe cabendo portanto o benefício do disposto no item IV do art. 8.º da lei n. 62, de 1935;

Considerando que na contestação (fls. 25) o reclamante afirma solenemente que fora por vontade própria que se considerara demitido e pedira contas;

Acordam os membros do Conselho Regional da 1.ª Região da Justiça do Trabalho em conhecer do recurso interposto para reformar a sentença do MM. Juiz de Direito da Comarca de Itaguaí, e absolver a firma recorrente.

Rio de Janeiro, em 29 de setembro de 1941. — *Edgard Ribeiro Sanches*, presidente. — *Aldemar Beltrão*, relator.

Fui presente. — *Antonio Bento*, procurador regional.

CRT 393-41

É de ser deferida a advocatória desde que se verifique, na sentença prolatada, flagrante parcialidade dos julgadores ou violação expressa de direito.

ACORDÃO

Vistos e relatados os presentes autos em que Raul Moysés interpõe advocatória da decisão proferida pela extinta 2.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Vitória, Estado do Espírito Santo, que julgou procedente as reclamações apresentadas pelos ex-empregados Lelia Kansa, Fernando Marques e Orlando Cardoso, relativas a dispensa sem justa causa:

Considerando que a redução de salário foi autorizada pela Delegacia Regional de Vitória, de acordo com o artigo 11 da Lei 62, de 1935, em face dos reais prejuízos que sofreu o avocante;

Considerando que a firma reclamada, ora avocante, conforme documentação anexa, se comprometeu a restabelecer o salário dos empregados, logo que uma melhor situação do negócio o permitisse;

Considerando que, com referência à transferência do negócio para outra localidade, o empregador aceitou a contra proposta dos reclamantes, ora avocados, os quais posteriormente acrescentaram novas exigências;

Considerando que a justa causa para a despedida por abandono de emprego está caracterizada, corroborando para a sua perfeita constatação o fato dos reclamantes se empregarem imediatamente no mesmo ramo de atividade exercida pelo reclamado, ora avocante;

Considerando, finalmente, que dos elementos dos autos se verifica a existência da hipótese prevista no artigo 29 do decreto número 22.132, de 1932:

Acordão os membros do Conselho Regional da Região da 1.ª Região da Justiça do Trabalho em deferir a advocatória para reformar a decisão prolatada, absolvendo a firma reclamada, ora avocante.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1941. — *Edgard Ribeiro Sanchez*, presidente. — *Eloy Castriciano de Souza*, relator. — Fui presente, *Antonio Bento*, procurador regional.

CRT 374-41

"Em conformidade com o decreto-lei n. 2.308, de 1940, deve ser pago como extraordinário o trabalho que exceder às oito horas normais de serviço".

ACORDÃO

Vistos e relatados os presentes autos em que a Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro interpõe recurso ordinário da decisão proferida pela 4.ª Junta de Conciliação e Julgamento, do Distrito Federal, que julgou procedente a reclamação apresentada por José Fernandes da Silva, relativa a horas extraordinárias de serviços:

Considerando que a reclamação do rondante da Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro, José Fernandes da Silva foi julgada procedente pela 4.ª Junta de Conciliação e Julgamento;

Considerando que a quantia de 2.435\$00 que foi condenada a pagar ao operário reclamante a referida instituição corresponde ao excesso de horas de trabalho ou serviço noturno;

Considerando que o direito de reclamação não estava prescrito em face do artigo 448 do Código Comercial, aplicável à espécie dos autos;

Considerando que a duração normal do trabalho é hoje regulada pelo decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940;

Considerando sem fundamento legal o recurso que a administração da Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro interpôs da decisão da 4.ª Junta de Conciliação e Julgamento, que a condenou a pagar ao rondante José Fernandes da Silva a quantia já referida:

Acordão unanimemente os membros do Conselho Regional da 1.ª Região da Justiça do Trabalho em negar provimento ao recurso pela recorrente para manter a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, em 6 de outubro de 1941. — *Edgard Ribeiro Sanchez*, presidente. — *Eloy Castriciano de Souza*, relator. — Fui presente, *Antonio Bento*, procurador Regional;

PROCESSO CRT 553/941

"O recibo de quitação assinado pelo empregado nem sempre tem validade irrevogável."

ACORDÃO

Vistos e relatados os presentes autos em que consta a advocatória interposta pela firma F. R. Moreira & Comp. para efeito de ser reformada a decisão da extinta 3.ª Junta de Conciliação e Julgamento desta Capital, que a condenou a pagar ao seu ex-empregado Felinto Soares Toledo a importância de 1:920\$00 (um conto novecentos e vinte mil réis) a título de indenização;

Considerando que a Terceira Junta de Conciliação e Julgamento decidiu pela improcedência da reclamação do operário Felinto Soares Toledo contra a firma H. R. Moreira & Comp.;

Considerando que o recibo de quitação do empregado nem sempre constitui prova de ordem a invalidar futura reclamação de sua parte;

Considerando que na espécie dos autos o recibo datilografado está redigido em termos que não justificam a quitação geral e antes autorizam presumir com fundamento, engano do operário que o assinou;

Considerando que, assim foi julgado pela Junta prolatora que reconheceu não ser bastante para invalidar o seu direito à percepção da indenização por dispensa sem justa causa;

Acordam os membros do Conselho Regional da 1.ª Região da Justiça do Trabalho, de acordo com o voto do relator, indeferir a advocatória para manter a decisão da extinta 3.ª Junta de Conciliação e Julgamento.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1941. — *Edgard Ribeiro Sanchez*, presidente. — *Eloy Castriciano de Souza*, relator.

Fui presente. — *Antonio Bento de Araújo Lima*, procurador regional.

PROCESSO CRT 474/941

"O abandono do serviço verificado em inquérito regularmente processado autoriza a dispensa do operário em falta."

ACORDÃO

Vistos e relatados os presentes autos em que consta o inquérito administrativo requerido pela Companhia Brasileira de Usinas Metalúrgicas para apurar a prática de falta grave do abandono de emprego imputado ao empregado Augusto Almeida:

Considerando que no inquérito instaurado pela Companhia Brasileira de Usinas Metalúrgicas em atividade do Município de São Gonçalo do Estado do Rio de Janeiro contra o operário Augusto Almeida, foram observadas as formalidades legais;

Considerando que o referido operário não foi dispensado mas abandonou o emprego;

Considerando que apesar de Augusto Almeida ter requerido providência idêntica contra a aludida Companhia, deixou o inquérito que lhe foi instaurado correr à revelia e o de sua própria iniciativa, ficar sem seguimento por manifestou desinteresse;

Considerando que no inquérito processado e concluído regularmente ficou provado que o operário Augusto Almeida abandonou o serviço;

Acordam por votação unânime os membros do Conselho Regional da 1.ª Região da Justiça do Trabalho, de acordo com o voto do relator, autorizar a Companhia Brasileira de Usinas Metalúrgicas a excluir do quadro de seus empregados o operário Augusto Almeida.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1941. — *Edgard Ribeiro Sanchez*, presidente. — *Eloy Castriciano de Souza*, relator.

Fui presente. — *Antonio Bento de Araújo Lima*, procurador regional.

CRT 630-41

"Só cabe embargos das sentenças prolatadas no Distrito Federal de valor inferior a um conto de réis, de acordo com o disposto no artigo 201 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 6.596, de 1940"

ACORDÃO

Vistos e relatados os presentes autos em que a firma Mecânica Carioca Limitada interpõe recurso ordinário da decisão proferida pela 2.ª Junta de Conciliação e Julgamento, do Distrito Federal, que julgou procedente a reclamação apresentada pela seu ex-empregado Josef Neuman, e a condenou a pagar a importância de 290\$7, referente a aviso prévio;

Considerando que só cabe recurso ordinário das sentenças definitivas, tendo-se presente as restrições dispostas no artigo 201 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 6.596, de 1940;

Considerando que no caso sub-judice o recurso cabível era o de embargos conforme o preceituado no já citado artigo 201;

Considerando que as partes litigantes não podem ser prejudicadas por simples erro na demonstração do recurso interposto;

Acordam os membros do Conselho Regional da 1.ª Região da Justiça do Trabalho em não conhecer do recurso, e determinar a baixa dos autos à Junta prolatora para que o julgue como embargos.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1941. — *Edgard Ribeiro Sanchez*, presidente. — *Eloy Castriciano de Souza*, relator.

Fui presente. — *Antonio Bento*, procurador regional.

CRT 375-41

"É de ser denegado o recurso ordinário quando não devidamente comprovada a matéria que o fundamenta."

ACORDÃO

Vistos e relatados os presentes autos em que a firma J. M. Melo & Companhia Limitada interpõe recurso da decisão proferida pela 4.ª Junta de Conciliação e Julgamento, do Distrito Federal, que julgou procedente a reclamação apresentada pelo seu ex-empregado José dos Santos, referente a dispensa sem justa causa;

Considerando que a justa causa, em face do disposto na lei número 62, de 1935, deve ser provada e não apenas alegada, como acontece no caso sub-judice;

Considerando que não foi precisado pela firma recorrente, em suas alegações, o abandono de emprego por parte do recorrido;

Considerando que, de acordo com o documento anexo aos autos, se constata a existência de erro no endereço do recorrido, e que a firma recorrente não provou estar o mesmo isento de dolo ou culpa;

Considerando que a comunicação ao Departamento Nacional do Trabalho vale como ressalva, nunca como prova do ato;

Acordam os membros do Conselho Regional da 1.ª Região da Justiça do Trabalho, por maioria, em negar provimento ao recurso interposto pela firma reclamada, e manter, como mantêm, a decisão proferida pela Junta prolatora.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1941. — *Edgard Ribeiro Sanchez*, presidente. — *Aldeamar Beltrão*, relator designado.

Fui presente. — *Antonio Bento*, procurador regional.

PROCESSO CRT 234-41

"Justa causa — Considera-se justa causa para dispensa a desídia do empregado no desempenho de suas funções, nos termos da alínea a do art. 5.º da lei 62, de 1935.

Avocatória — É de se indeferir quando não provada a flagrante parcialidade dos julgadores ou a violação expressa de direito, de acordo com o artigo 29 do decreto número 22.132, de 25 de novembro de 1932"

ACORDÃO

(") Vistos e relatados os presentes autos em que Antonio Franco pede avocação do processo em que é reclamante contra a firma Coluci & Cia., para efeito de obter a reforma da decisão proferida pela extinta 2.ª Junta de Conciliação e Julgamento, que julgou improcedente a sua reclamação, na parte relativa à dispensa sem justa causa:

Considerando que, pelos elementos constantes dos autos, verificado ficou não haver o reclamante, ora avocante, correspondido à expectativa da firma reclamada, na gestão do seu estabelecimento comercial, uma vez que, na vigência das suas funções de gerente, os prejuízos da mesma se elevaram a uma soma deveras avultada;

Considerando que não procedem as alegações do reclamante, ora avocante, quanto às retiradas clandestinas de dinheiro efetuadas pelos sócios da firma, visando reduzir os lucros e lezar o fisco, pois que, a ser verdadeira essa afirmação, envolve o denunciante na mesma responsabilidade, pelo fato de vir cumprindo, desde o início de sua gestão, a determinação criminosa;

Considerando, pois, que são evidentes os prejuízos sofridos pela reclamada, os quais se devem atribuir à desídia do reclamante, ora avocante, o que constitui justa causa para dispensa, de acordo com a alínea a do artigo 5.º da lei 62, de 5 de junho de 1935;

Considerando, finalmente, que não se verifica, na espécie, o disposto no artigo 29 do decreto 22.132, de 25 de novembro de 1932;

Acordão os membros do Conselho Regional da 1.ª Região da Justiça do Trabalho em indeferir o pedido de avocação que faz Antonio Franco, para manter a decisão da extinta 2.ª Junta de Conciliação e Julgamento.

Rio de Janeiro, em 22 de setembro de 1944. — *Edgard Ribeiro Sanchez*, presidente. — *Eloy Castriciano de Souza*, relator. — *Fui presente, Antonio Bento*, procurador regional.

Junta de Conciliação e Julgamento

Segunda Junta do Distrito Federal

Processo n. JC2a — Relativo à reclamação de Avelino Siqueira Lopes contra David & Cia., afim de que seja anotada a sua carteira profissional e reconhecido o direito à estabilidade no emprego.

Anotação da Carteira Profissional.

Julgamento de dissídio em que se pretende o reconhecimento da estabilidade.

Quando o trabalho for convencionado por tarefa ou por peça, será garantido, ex-vi legis, ao trabalhador uma remuneração diária nunca inferior à do salário mínimo por dia normal de serviço.

Considerando que, no Serviço de Identificação Profissional, do Ministério do Trabalho, procedeu-se a um minucioso inquérito e a várias investigações, chegando-se à conclusão de que o reclamante fazia jus à anotação de carteira profissional, sendo de salientar as considerações de folhas trinta e quatro e trinta e quatro verso, do sub-intendente, no qual foram examinadas todas as provas apresentadas, considerações que tiveram a homologação do Intendente;

Considerando que, ouvida a Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho, teve oportunidade de emitir parecer o doutor Dorval de Lacerda, que tem estudado a fundo "O Contrato Individual do Trabalho", bem como os seus "Aspectos Jurídicos", chegando o ilustre técnico do Direito Social à conclusão de que "está perfeitamente provada no processo a qualidade de empregado do reclamante";

Considerando que, dos autos, se verifica que o reclamante vinha prestando serviços à reclamada desde mil novecentos e onze, tendo sido afastado sem justa causa desde quatorze de maio de mil novecentos e quarenta;

Considerando que o reclamante era tarefeiro, e percebia uma diária de dezessete mil réis, na execução dos seus trabalhos;

Considerando que o rendimento total do trabalho dos tarefeiros não pode ser inferior ao salário mínimo fixado para a região;

Considerando que o artigo terceiro do decreto-lei número trezentos e noventa e nove, de trinta de abril de mil novecentos e trinta e oito, é categórico: "Quando o trabalho for ajustado por empreitada, ou convencionado por tarefa ou peça, será garantida ao trabalhador uma remuneração diária nunca inferior à do salário mínimo por dia normal de serviço";

Considerando o mais dos autos:

Resolve a Junta, por votação unânime, julgar procedente a reclamação, para o efeito de condenar, como ora condena, a reclamada David & Companhia, a anotar, devidamente, a carteira profissional do

(") — Reproduzido por haver sido publicado com incorreções.

reclamante, Avelino Siqueira Lopes, resolvendo, outrossim, também por unanimidade, reconhecer a estabilidade do reclamante, ex-vi do artigo nono, alínea a, inciso primeiro, do decreto número seis mil quinhentos e noventa e seis, de doze de dezembro de mil novecentos e quarenta, condenando a reclamada a reintegrá-lo, com todas as vantagens legais, pagando-lhe a importância total de três contos oitocentos e sessenta e oito mil e oitocentos réis, relativa aos salários, calculados na base de duzentos e quarenta mil réis mensais, que deixou de perceber desde o seu afastamento em 14 de maio de mil novecentos e quarenta até a presente data, garantindo, ainda, ao reclamante o salário mínimo de duzentos e quarenta mil réis mensais, na conformidade do que estabelece o decreto-lei número dois mil cento e sessenta e dois, de primeiro de maio de mil novecentos e quarenta, tudo de acordo com as razões e fundamentos acima expostos. Custas pela reclamada, para cujo efeito é dado ao presente o valor de três contos oitocentos e sessenta e oito mil réis, decisão que deve ser cumprida no prazo de dez dias.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1944. — Presidente, *Geraldo Monteiro de Bezerra de Menezes*. Vogal dos empregadores, *Waldemiro Pitta*. Vogal dos empregados, *Antonio Francisco Carvalho*.

Processo n. JC2a — 437-41 — Relativo à reclamação de Geraldo Rocha dos Santos, para haver do jornal *Meio Dia* a indenização relativa a férias.

Aplicação do artigo 15 do decreto número 23.103, de 19 de agosto de 1933.

Considerando que o não comparecimento do reclamante à audiência importa revelia, além de confissão, quanto à matéria de fato;

Considerando que, pelos elementos constantes do processo, se verifica que a reclamada deixou de conceder ao reclamante, até o dia primeiro de março de mil novecentos e quarenta e um, as férias relativas ao período de primeiro de março de mil novecentos e trinta e nove a igual data de mil novecentos e quarenta, ficando, assim, obrigada ao seu pagamento em dobro;

Considerando o mais dos autos:

Resolve a Junta, por votação unânime, julgar procedente a reclamação, para o efeito de condenar, como condena, a reclamada, empresa jornalística *Meio Dia*, com redação e oficinas à rua da Constituição, trinta e oito, a pagar ao reclamante, Geraldo Rocha dos Santos, no prazo de cinco dias, a importância de quinhentos mil réis, correspondente a trinta dias de férias, nos termos do artigo quinze do decreto vinte e três mil, cento e três, de dezanove de agosto de mil novecentos e trinta e três. Custas como de direito.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1944. — Presidente, *Geraldo Montedonio Bezerra de Menezes*. Vogal dos empregadores, *Waldemiro Pitta*. Vogal dos empregados, *Antonio Francisco Carvalho*.

Processo n. JC2a — 466-41 — Relativo à reclamação de Ludogério Francisco Lopes, para haver de Genesio Gouveia, as indenizações por dispensa sem justa causa e sem aviso prévio, e férias.

Quando o empregador rompe, precipitada e injustamente, o contrato de trabalho do empregado, este faz jus a duas indenizações, uma por inobservância do prévio-aviso, de que trata o artigo 1.221 do Código Civil e outra por rescisão abusiva, de que cogita o artigo 2.º da lei 62, de 5 de junho de 1935.

Considerando que a ausência injustificada do reclamado à audiência de instrução e julgamento importa revelia, além de confissão quanto à matéria de fato;

Considerando que o reclamante restringiu a sua reclamação à parte relativa às indenizações por dispensa;

Considerando que, dos autos, se verifica que não houve justa causa para que o reclamado dispensasse, como dispensou, o reclamante, sem que o indenizasse nos termos do artigo segundo da Lei sessenta e dois, e sem que lhe desse o aviso prévio de que trata o artigo mil duzentos e vinte um do Código Civil;

Considerando o mais dos autos:

Resolve, a Junta, por votação unânime, julgar procedente a reclamação, para o efeito de condenar, como condena, o reclamado, Genesio Gouveia, a pagar ao reclamante, Ludogério Francisco Lopes, no prazo de cinco dias, a importância total de oitocentos e sessenta e quatro mil réis, sendo oitocentos mil réis, relativos a dois meses de indenização, nos termos do artigo segundo da Lei sessenta e dois, de cinco de junho de mil novecentos e trinta e cinco, e sessenta e quatro mil réis, correspondente a quatro dias de prévio-aviso, ex-vi do artigo mil duzentos e vinte e um, parágrafo único, inciso segundo do Código Civil. Custas pelo reclamado.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1944. — Presidente, *Geraldo Montedonio Bezerra de Menezes*. Vogal dos empregadores, *Waldemiro Pitta*. Vogal dos empregados, *Antonio Francisco Carvalho*.

Processo n. JC2-A — 324-41 — Relativo à reclamação de Germano Candido, para haver de J. Alonso & Simões a indenização por suspensão e férias.

Há infração da Lei n. 62, de 5-6-1935, quando o empregado é suspenso por tempo indeterminado.

Aplicação do art. 16, do decreto n. 23.768, de 18 de janeiro de 1934.

Considerando que há infração da lei sessenta e dois quando a suspensão do empregado se faz por um tempo muito longo, ou por tempo

indeterminado (Parecer do Senhor Consultor Jurídico, homologado pelo Sr. ministro, *Diário Oficial* de quatro de maio de mil novecentos e trinta e sete);

Considerando que o não comparecimento da reclamada importa revelia, além de confissão quanto à matéria de fato;

Considerando que, dos autos se verifica que não houve justa causa para que a reclamada rescindisse o contrato de trabalho do reclamante, sem que o indenizasse nos termos do artigo segundo da lei sessenta e dois, de cinco de junho de mil novecentos e trinta e cinco;

Considerando que, até o dia em que foi dispensado, o reclamante não havia gozado férias relativas ao período de dezoito de setembro de mil novecentos e trinta e nove a igual data de mil novecentos e quarenta, ficando, assim, com direito a receber uma indenização correspondente às mesmas;

Considerando o mais dos autos:

Resolve a Junta, por votação unânime, julgar procedente a reclamação, para o efeito de condenar, como condena, a reclamada, J. Alonso & Simões, a pagar ao reclamante, Germano Candido, no prazo de cinco dias, a importância total de oitocentos e oitenta e quatro mil réis, assim distribuída: seiscentos e oitenta mil réis, relativos a dois meses de indenização, nos termos do artigo segundo da lei sessenta e dois, de cinco de junho de mil novecentos e trinta e cinco, e duzentos e quatro mil réis, correspondentes a quinze dias de férias, *ex-vi* do artigo dezesseis do decreto número vinte e três mil setecentos e sessenta e oito, de dezoito de janeiro de mil novecentos e trinta e quatro. Custas *ex-lege*.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1941. — Presidente, *Geraldo Montedonio Bezerra de Menezes*. Vogal dos empregadores, *Waldemiro Pitta*. Vogal dos empregados, *Antonio Francisco Carvalho*.

Processo n. JC2-A — 279-41 — Relativo à reclamação de Walter Barboza de Almeida, para haver de Automoveis Santa Luzia Limitada, a indenização por suspensão injusta.

O empregado que pratica faltas capituladas no art. 5.º, alíneas b, c e g, da lei n. 62, de 5-6-1935, é passível de demissão independentemente do pagamento de qualquer indenização.

Considerando que, pelo depoimento das três testemunhas ouvidas no processo, se constata que o reclamante, suspenso por três dias, voltou ao estabelecimento muito após o término da suspensão, para pedir as suas contas, tendo, então, assumido uma atitude agressiva e desrespeitosa, a ponto de ofender com palavras injuriosas o contador da reclamada;

Considerando que, não apenas pela prova testemunhal, senão também pelas próprias declarações do reclamante, se verifica também que este efetuou negociação por conta própria, sem permissão da reclamada;

Considerando que as faltas do reclamante estão capituladas no artigo quinto, alíneas b, c e g da lei sessenta e dois, de cinco de junho de mil novecentos e trinta e cinco;

Considerando o mais dos autos:

Resolve a Junta, por unanimidade de votos, julgar improcedente a reclamação, por falta de fundamento legal. Pagas as custas pelo reclamante, para cujo efeito é dado ao presente o valor de dois contos e oitocentos mil réis.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1941. — Presidente, *Geraldo Montedonio Bezerra de Menezes*. Vogal dos empregadores, *Waldemiro Pitta*. Vogal dos empregados, *Antonio Francisco Carvalho*.

Processo n. JC2a-104-41 — Relativo à reclamação de José Antonio Brito para haver da Cia. Usinas Nacionais a indenização por dispensa sem justa causa.

Reconhecida a estabilidade do empregado, demitido sem que procedido fosse o competente inquérito, que provasse falta grave por ele praticada, condena-se a firma empregadora a reintegrá-lo, pagando-lhe os ordenados correspondentes ao tempo do afastamento.

Considerando, preliminarmente, que não procede a arguição da reclamada de que está prescrita a presente reclamação, porquanto, dos autos, se verifica que, do dia da dispensa à data da apresentação da mesma, não decorreu o prazo de um ano previsto no artigo dezesseis da Lei sessenta e dois, de cinco de junho de mil novecentos e trinta e cinco;

Considerando, *de meritis*, que, após ter procedido a todas as investigações e sindicâncias, imprescindíveis ao esclarecimento de feito, o Serviço de Identificação Profissional, chegou à conclusão positiva de que o reclamante prestou serviços à reclamada, de dezoito de janeiro de mil novecentos e vinte e três a mil novecentos e trinta e cinco, com os salários de um conto de réis mensais;

Considerando que a questão do reconhecimento da estabilidade do reclamante gira em torno da contagem ou não do tempo anterior de serviço;

Considerando que, de mil novecentos e trinta e cinco a mil novecentos e trinta e nove, o reclamante estabeleceu-se com outro

empregado da reclamada com a firma José Antonio de Brito & Companhia; e esta, como se vê da declaração de firma social de folhas, começou a exploração da sociedade em primeiro de julho de mil novecentos e trinta e cinco, justamente com o contrato de locação de serviços com a reclamada, como se vê da certidão de folhas oito, do processo SIP-trinta mil quatrocentos e cinquenta e dois, verificando-se o distrato da firma José Antonio de Brito & Companhia, em trinta de junho de mil novecentos e trinta e nove (documento de folhas), pouco depois da reclamada ter rescindido o contrato de empreitada com a mesma;

Considerando, porém, que a reclamada ao rescindir, o contrato da empreitada (documento de folhas) acentuou, literalmente, que "foi o assunto objeto de deliberação em reunião de Diretoria, ficando assentado o seguinte: a) considerar rescindido o contrato de empreitada, contando-se essa rescisão desde primeiro do corrente; b) readmitir VV. SS. e os seus auxiliares no quadro de funcionários desta Companhia com as regalias que o tempo de serviço nessa sociedade lhes dá direito";

Considerando, que seria injusta e deshumana, chocar-se-ia com os princípios fundamentos da Justiça Social, qualquer decisão da Junta que não considerasse o tempo de serviço do reclamante prestado de mil novecentos e vinte e três a mil novecentos e trinta e cinco, já que a própria reclamada, em documento cuja autenticidade não contesta, lho fez sentir que, *por deliberação em reunião de Diretoria*, resolvera readmiti-lo, com as regalias que o tempo de serviço lhe dá direito;

Considerando que, nestas condições, provado está que o reclamante prestou mais de dez anos de serviços à reclamada, estando destarte, garantido com a estabilidade funcional;

Considerando que a reclamante não podia, por isso mesmo, rescindir, o contrato de trabalho do reclamante, sem que apuradas fossem em inquérito regular as faltas a ele atribuídas;

Considerando o mais dos autos:

Resolve a Junta, por votação unânime, nos termos do artigo nono alínea a, inciso primeiro, do Regulamento da Justiça do Trabalho, aprovado pelo decreto número seis mil quinhentos e noventa e seis de doze de dezembro de mil novecentos e quarenta, reconhecer a estabilidade do reclamante José Antonio de Brito, para o efeito de condenar, como condena, a reclamada, Companhia Usinas Nacionais, a reintegrá-lo, no prazo de dez dias, com o ordenado de um conto de réis, pagando-lhe os ordenados correspondentes ao tempo do afastamento, ordenados que, até à presente data, montam em treze contos trezentos e trinta e três mil e trezentos réis. Custas *ex-lege*.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1941. — Presidente, *Geraldo Montedonio Bezerra de Menezes*. Vogal dos empregadores, *Waldemiro Pitta*. Vogal dos empregados, *Antonio Francisco Carvalho*.

Processo n. JC2a-483-41 — Relativo à reclamação de Benedito Moreira Juncal, para haver da Panificadora Leopoldinense Limitada a indenização por dispensa sem aviso prévio.

Rescindido bruscamente, o contrato, em virtude da prática de falta grave prevista no art. 1.229 do Código Civil, o empregado não faz jus à indenização por dispensa sem aviso prévio.

Considerando que, pelos depoimentos das testemunhas, evidenciado está o mau procedimento do reclamante, dirigindo-se com palavras desrespeitosas ao empregador;

Considerando que, em face de falta grave comprovada, pode o empregador rescindir bruscamente o contrato de trabalho do empregado independentemente do pagamento de qualquer indenização;

Considerando que a falta do reclamante está capitulada no artigo mil duzentos e vinte e nove, alínea d, do Código Civil;

Considerando o mais dos autos:

Resolve a Junta, por votação unânime, julgar improcedente a reclamação, por falta de amparo legal, tudo de acordo com as razões e fundamentos acima expostos. Custas pelo reclamante, para cujo efeito é dado ao presente o valor de cento e sessenta e três mil e trezentos réis.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1941. — Presidente, *Geraldo Montedonio Bezerra de Menezes*. — Vogal dos empregadores, *Waldemiro Pitta*. Vogal dos empregados, *Antonio Francisco Carvalho*.

Processo n. JC2a-377-41 — Relativo à reclamação de Alfredo Augusto da Silva, para haver de Antonio Aguiar a indenização por dispensa sem justa causa e férias.

Férias — Não é de computar-se como trabalho efetivo, para o efeito de gozo de férias, o espaço de tempo em que o empregado faltou ao serviço devido ao acidente de que foi vítima e em que esteve percebendo vencimentos de acordo com o decreto n. 24.637, de 10-7-1934.

Considerando que o reclamante trabalhou para a firma empregadora de primeiro de outubro de mil novecentos e trinta e oito a vinte e dois de maio de mil novecentos e trinta e nove, quando sofreu um acidente, permanecendo afastado do serviço até janeiro de mil novecentos e quarenta, quando se apresentou novamente à reclamada;

Considerando que, do depoimento das testemunhas ouvidas no processo, se constata que o reclamado estava absolutamente impossibilitado de exercer as suas funções, tais as suas condições físicas;

Considerando que a reclamada declarou que esta va pronta a readmiti-lo, mas desde que estivesse apto para o trabalho, aconselhando-a a que se tratasse;

Considerando que o reclamante não apresentou ao empregador, nem tão pouco à Junta, alta do seguro;

Considerando que não ficou positivada a dispensa;

Considerando, por outro lado, que não se pode computar como trabalho efectivo para o efeito do gozo de férias o espaço de tempo em que o empregado faltou ao serviço, devido ao acidente de que foi vítima, e em que esteve percebendo vencimentos de acordo com os preceitos do decreto número vinte e quatro mil seiscentos e trinta e sete, de dez de julho de mil novecentos e trinta e quatro;

Considerando o mais dos autos:

Resolve a Junta, por votação unânime, julgar improcedente a reclamação, por falta de fundamento legal. Custas pelo reclamante, para cujo efeito é dado ao presente o valor de oitocentos mil réis.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1941. — Presidente, *Geraldo Montedonio Bezerra de Menezes*; Vogal aos empregadores, *Waldemiro Pitta*; Vogal dos empregados, *Antonio Francisco Carvalhal*.

Processo n. JC2a-493-41 — Relativo à reclamação de Manoel Fernandes Salgado, para haver de Pedroza & Albuquerque, a indenização relativa a um mês e sete dias de salários.

Ruptura precipitada do contrato de trabalho. Aplicação do art. 81 do Código Comercial.

Considerando que o reclamante restringiu a sua reclamação à parte relativa à indenização por dispensa sem aviso prévio;

Considerando que, dos autos, se verifica que a reclamada dispensou o reclamante, sem lhe dar o prévio aviso;

Considerando que, na ausência de falta grave comprovada, não se justifica a ruptura precipitada do contrato;

Considerando o mais que do processo consta:

Resolve a Junta, por votação unânime, julgar procedente a reclamação, para o efeito de condenar, como condena a reclamada Pedroza & Albuquerque, a pagar ao reclamante Manoel Fernandes Salgado, no prazo de cinco dias, a importância de trezentos mil réis, relativa a um mês de aviso prévio, *ex-vi* do artigo oitenta e um do Código Comercial. Custas pela reclamada.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1941. — Presidente, *Geraldo Montedonio Bezerra de Menezes*; Vogal aos empregadores, *Waldemiro Pitta*; Vogal aos empregados, *Antonio Francisco Carvalhal*.

I. N. — Divulgação n. 75

CÓDIGO

NACIONAL

DE TRÂNSITO

COM

Índice alfabético e analítico

PREÇO: 2\$500

A' venda — Avenida Rodrigues Alves, Secção de Vendas — Agencias — 1 e 2 — Ministério do Trabalho — Edifício do Pretório.

Preço do número de hoje \$600

IMPrensa NACIONAL

AVENIDA RODRIGUES ALVES N. 1